DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 122 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.802, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 113:523$006, para pagar aos funccionarios da Administração dos Correios do Pará, constantes da relação annexa, a gratificação regional de que trata a lei n. 2.728, de 4 de janeiro de 1913, referente ao anno de 1920.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoril e dos Conselhos Superior de Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.802 — DE 20 DE MAIO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de réis 113:523$006, para pagar aos funccionarios da Administração dos Correios do Pará, constantes da relação annexa, a gratificação regional de que trata a lei n. 2.728, de 4 de janeiro de 1913, referente ao anno de 1920

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.172, de 14 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, na fórma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de cento e treze contos quinhentos e vinte e tres mil e seis réis (113:523$006, para pagar aos funccionarios da Administração dos Correios do Pará, constantes da relação annexa, a gratificação regional de que trata a lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, referente ao anno de 1920.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 2 do corrente foram concedidos, de accôrdo com o art. 19, § 1°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, em prorogação, ao Dr. Francisco Augusto Monteiro de Barros, medico da Inspectoria de Hygiene Infantil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 19 do corrente, foram concedidas, de accôrdo com o decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8°, n. I:

De seis mezes, a partir de 20 de abril ultimo, a Sylvia Autram, auxiliar de dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a José Thomaz Carceller, guarda sanitario da Inspectoria de Hygiene Infantil, devendo entrar em goso dessa licença dentro do prazo de oito dias.

De seis mezes, a Joaquim José d'Avila, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em goso dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Directoria da Justiça

Por portarias de 14 do corrente foram exonerados Manoel Accacio Benigno e Justino Thetonio do Sacramento, respectivamente dos logares de inspector e sub-inspector do Abrigo de Menores do Districto Federal.

— Por outra da mesma data foi nomeado Mario José Barbosa para o logar de sub-inspector do mesmo abrigo.

— Por outra datada de 16 do corrente mez foi nomeado Brancio Romão para exercer, interinamente, o logar de inspector do mesmo Abrigo de Menores.

— Ainda por outra de 23 do corrente mez foi permittido a J. J. Andrade continuar, como cessionario de Guimarães, Carneiro & Comp., o commercio de emprestimos sobre penhores, á avenida Passos n. 14 A, com o capital de 350:000$000.

— Por outras do igual data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, ao escrevente da Policia do Districto Federal, Francisco do Mendonça Smilgat;

De 30 dias, em prorogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros, Lauro Pereira da Fonseca.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — Numero 1.023 — 2ª secção — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927 — Sr. Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro — Em resposta ao vosso officio, de 28 de março ultimo declaro-vos que este ministerio já providenciou junto ao chefe

de policia, para que os funccionarios da Caixa Economica, Manoel Jesuino Ferreira e Armando Ebraico, nomeados em sessão desse conselho de 29 de outubro de 1926, continuem a proceder á fiscalização dos leilões das casas de emprestimos sobre penhores; para a verificação dos saldos a serem recolhidos áquelle estabelecimento, conforme preceitua o art. 42 do decreto n. 11.820, de 15 de dezembro de 1915. Saude e fraternidade. — *Viannna do Castello*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — Numero 1.026 — 2ª secção — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927 — Declaro-vos para os fins convenientes, que, não collidindo a fiscalização das casas de penhores, por funccionarios da Caixa Economica, para a verificação de saldos que devem ser recolhidos a esse estabelecimento, nos termos do art. 42 do decreto n. 11.820, de 15 de dezembro de 1915, com a dos fiscaes nomeados pela policia, deveis providenciar no sentido de não ser admittida qualquer opposição por parte dos representantes das referidas casas, áquelles funccionarios. — Saude e fraternidade. — *Viannna do Castello* — Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal.

Por portaria de 21 do corrente mez foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, á enfermeira do Instituto Medico Legal, Innocencia Ribeiro de Abrantes.

Requerimentos despachados

José Muniz de Oliveira, pedindo entrega de carteira de identidade. — Indeferido.

Achilles Savino, pedindo entrega da carteira de identidade. — Deferido.

Custodio Salles de Araujo, soldado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, pedindo averbação do tempo de serviço. — Deferido.

Alberto Maffei Soares, capitão-graduado da Policia Militar, pedindo reconhecimento de notas. — Enviado á Recebedoria do Districto Federal para revalidação do sello.

Manoel Pereira de Souza, 2º tenente da Policia Militar, pedindo rectificação de idade. — Indeferido.

Alfredo Campos, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927.

Sr. presidente do Conselho Municipal do Districto Federal:

Accuso recebido o officio n. 31, de 14 de maio corrente, no qual, cumprindo o disposto no § 1º do art. 14 das instrucções annexas ao decreto n. 17.192, de 15 de janeiro de 1926, communicaes a este ministerio, ter sido designado o dia 3 de julho proximo para a eleição de intendentes municipaes, pelos 1º e 2º districtos, nas vagas dos Drs. Candido Pessôa e Francisco Antonio Rodrigues de Sallos Filho, ultimamente empossados nas funcções de deputados por esta capital.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1927

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 118 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de serem restituidas á firma Bastos Dias & Comp. as cauções de 1:000$ e 5:000$ que, em seis apolices ao portador do valor nominal de 1:000$ cada uma, depositou no Thesouro Nacional, conforme os conhecimentos juntos ns. 62 e 63, para garantia de apresentação de proposta de fornecimentos ás reparticões dependentes do Departamento Nacional do Ensino no anno de 1926 e que não foi acceita.

— Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 119 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação numero 14, da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, seja entregue, de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. José Antonio de Abreu Fialho, a importancia de 418:996$244 correspondente a duas quotas bi-mestraes destinadas a attender, durante os mezes de maio a agosto, do corrente anno, ás despezas de pessoal e material pagas pela thesouraria da referida faculdade.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Requerimentos despachados

Assad Mameri Abdemur, pedindo certidão de approvação no exame de inglez. — Não constando haver o requerente feito a prova escripta, o exame não póde ser valido. Submetta-se o peticionario, opportunamente, a novas provas da materia.

Expediente de 21 de maio de 1927

Concederam-se na conformidade do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º official da Secretaria de Estado, bacharel Affonso Ferraz de Miranda.

— Foi nomeado João Henrique Raffard Sardinha para exercer o cargo de 3º official da Secretaria de Estado, durante o impedimento do effectivo bacharel Affonso Ferraz de Miranda.

Expediente de 23 de maio de 1927.

Requerimentos despachados

Vicente Paffili, residente no Estado de São Paulo. — Cumpra-se o despacho de 22 de novembro de 1924, requerendo, si quizer, a naturalização expressa, nos termos do regulamento n. 6.948, de 14 de maio de 1908; uniformize as divergencias graphicas do seu nome existentes nos documentos; e especifique-se a prole, si houver de legitimo consorcio.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1927

Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 765 — Incluso remetto-vos a portaria do Sr. ministro da Justiça, concedendo seis mezes de licença para tratamento de saude ao professor desse Externato, Gastão Mathias Ruch Stunzenecker.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 766 — Incluso remetto-vos a portaria do Sr. ministro da Justiça, resolvendo considerar em disponibilidade o assistente vitalicio dessa Faculdade, Dr. João Ferreira Canna Brasil.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 767 — Communico-vos, para os devidos fins, que nada tenho a oppôr ao vosso acto, substituindo o Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, professor cathedratico dessa Faculdade, que entrou em goso de licença por um mez, pelo Dr. Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

— Ao Sr. director do Collegio Sylvio Leite:

N. 768 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remettida a este Departamento a importancia de 220$, visto ter sido excedida, por esse Collegio, a lista do numero de examinandos, constante do officio de 5 de abril do corrente ao mesmo enviada pelo inspector de exames, em 2ª época do anno de 1926.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 769 — Levo ao conhecimento de V. Ex. que deferi o requerimento em que o alumno da Faculdade de Direito João Guilherme de Oliveira Costa, pede ser matriculado como ouvinte no 2º anno, com dependencia de uma cadeira do 1º anno, devendo-lhe ser computadas as faltas dadas até a presente data, em vista do que dispõe o art. 205 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, combinado com o art. 202 do citado decreto.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 770 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remettida a este Departamento, uma cópia do decreto concedendo a gratificação addicional de 3 %, ao professor dessa Faculdade, Dr. José Olympio da Silva, visto ter havido erro de calculo quanto a importancia que cabe ao mesmo professor.

— Ao Sr. director do Gymnasio Municipal S. Joaquim:

N. 771 — Em resposta a vossa consulta, pedindo esclarecimentos a respeito do exame final de latim, declaro-vos, que, de accôrdo com o decreto numero 14.530, de 18 de março de 1915, o exame de latim é final no 4º anno, e pelo regimen actual, no 5º anno.

Os alumnos que cursaram, no anno findo, o 4º anno do curso seriado com os que o cursarão no corrente anno estavam sujeitos ao regimen do decreto n. 11.530, e, portanto, para os mesmos o exame de latim é final no 4º anno.

Para os que iniciaram o curso seriado no regimen da lei ora em vigor, só será final quando attingirem o 5º anno.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas Subvencionadas no Estado do Paraná:

N. 773 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o vosso relatorio referente ás escolas estrangeiras e institutos subvencionados no Estado do Paraná, foi approvado por este Departamento e mandado archivar.

— Ao Sr. Dr. Cincinato Lopes, director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 774 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 157, no qual me communicaes haverdes assumido a direcção dessa escola.

— Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 775 — Recommendo que informeis o requerimento do professor Adolpho Staerke, junto por cópia.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 776 — Communico-vos para os devidos fins que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 19 do corrente, autoriza a admissão do menor cego João da Silva Tinoco, como alumno gratuito desse instituto.

— Sr. inspector do Gymnasio do Espirito Santo:

N. 780 — Em resposta ao vosso officio n. 3, de 27 de abril do corrente anno, declaro-vos não haver duvida sobre a validade dos exames prestados no Gymnasio do Espirito Santo, pelo Sr. Themistocles Coutinho Carneiro, porque o extincto Conselho Superior do Ensino resolveu que fossem validos, para todos os effeitos, os exames prestados em institutos reequiparados ao regimen do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e que estavam no gráo da equiparação por occasião de ser expedido o decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 782 — Em referencia aos vossos officios ns. 423 e 411, de 19 e 14 de abril ultimo, communico-vos que foram regularmente registrados neste departamento os diplomas do pharmaceutico Oswaldo Pedroso Teixeira da Silva e do medico Eduardo Dourado de Cerqueira Bião, expedidos pela Faculdade de Medicida da Bahia, sendo aquelles documentos registrados em datas anteriores ao registro effectuado na Faculdade de Medicina da Bahia por conveniencia de serviço.

— Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 783 — Incluso remetto-vos a minuta do contracto, autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, celebrado entre V. S. e Maria Lucia Branco da Silva,

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 784 — Incluso passo ás vossas mãos o requerimento de Celso de Mello, juntamente com os seus annexos, afim de providenciardes sobre a revalidação do sello.

— Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 785 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 182, de 2 do corrente, em que me communicastes haver completado 30 annos de exercicio do cargo o professor de desenho desse internato Dr. Benedicto Raymundo da Silva, cabe-me declarar-vos que as disposições contidas nos arts. 187, 188 e 189 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, são applicaveis sómente aos professores nomeados na vigencia deste decreto.

— Sr. inspector da Escola de Engenharia do Mackenzie College, de S. Paulo:

N. 787 — Recommendo-vos que, com urgencia, ministreis a esta directoria geral as seguintes informações:

a) como se acha constituido o patrimonio desse instituto, discriminando o seu valor quer quanto ao edificio, quer quanto ás installações;

b) qual a sua organização didactica, especificando si o plano de ensino é ou não identico ao do instituto federal padrão (Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro), bem como si nelle estão comprehendidas todas as cadeiras e aulas exigidas no instituto federal, e tambem indicando quaes as existentes que porventura não façam parte do plano de ensino fixado na lei em vigor;

c) qual o criterio havido na adopção e na observancia dos respectivos programmas de ensino de cada cadeira ou aula, do qual me deve ser enviado um exemplar;

d) qual o processo de registro do comparecimento de docentes e discentes nos respectivos trabalhos escolares;

e) quaes as fontes de receita para a sua regular manutenção, pormenorizando cada uma dellas e o respectivo *quantum* de arrecadação provavel;

f) como se acha constituida a sua administração;

g) que observação tendes feito já sobre os programmas e o melecimento do ensino, já sobre o processo de exames, o julgamento destes e a moralidade das notas conferidas;

h) quaes as condições que regulam a admissão á matricula, tambem alli assignalado quanto seja referente á transferencia de discentes;

i) qual a vossa impressão, sobre a idoneidade moral e technica do seu corpo docente e do director assignalando como tem sido providos os cargos de seu magisterio e quaes as normas seguidas no preenchimento de suas vagas;

j) si estão convenientemente constituidos os seus laboratorios e gabinetes, o respectivo inventario de cada um e a indicação dos que não funccionam e a causa do seu não apparelhamento;

k) teem ou não sido observadas as prescripções da lei em vigor attinentes a esse instituto, bem como as resoluções do extincto Conselho Superior do Ensino e as do actual, e no caso negativo quaes os que teem deixado de ser cumpridos e o motivo da sua inobservancia.

Fio do seu zelo que com a possivel presteza me envieis essa completa e minuciosa exposição que se faz indispensavel.

Requerimentos despachados

Annibal Faro, pedindo ajuda de custa e diarias, que lhe competem, por ter examinado em Jahú. — Indeferido.

Odette Ferreira Cardoso, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Arthur Forster Dias, pedindo permissão para se matricular no 3º anno seriado, dependendo de exame de inglez do 2º anno. — Indeferido.

Abdiel Cavalcanti Braga, director do Gymnasio Macahense, pedindo permissão para que os estudantes Sydney de Vasconcellos Aguiar Takes Yamagath e Zaida da Guia Guimarães Costa possam se matricular no 3º anno seriado, dependendo do exame de inglez do 2º anno. — Indeferido.

Celso Celestino de Oliveira, pedindo matricula no curso de pharmacia fóra do prazo legal. — Indeferido.

Frederico Guilherme d'Orey, pedindo validade de exames prestados em Portugal. — A' vista do parecer do director do Externato do Collegio Pedro II, o requerente deve submetter-se para apresentar-se a exame vestibular na Faculdade de Direito aos exames de historia natural, historia do Brasil e chorographia do Brasil.

Directoria de Contabilidade

Segunda Secção

Expediente de 19 de maio de 1927

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.311 — De 800$ a Altevo do Valle Silva, de aluguel da séde do Juizo Federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro, de abril ultimo.

N. 2.313 — De 220$, differença de vencimentos que, por substituição, compete naquelle mez ao 1º official da secretaria de Estado bacharel Oscar Amadeu Lopes Ferreira.

N. 2.315 — De 3:753$, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em março findo.

N. 2.316 — De 18:000$, mensalidade da subvenção que compete, neste anno, á Casa Santa Ignez.

N. 2.319 — De 6:000$, subvenção que cabe ao Asylo de Mendicidade da Parahyba, relativa a 1924.

Adeantamento:

N. 2.314 — De 300$ ao auxiliar do consultor geral da Republica, bacharel Arthur Moreira Lima, para despezas miudas no trimestre de junho a agosto deste anno.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.320 — Solicitando pagamento, no mencionado Thesouro, á Santa Casa de Passa-Quatro, Minas Geraes, de réis 1:500$, subvenção relativa a 1924.

N. 2.321 — Communicando, em resposta ao aviso n. 83, de 29 do mez findo daquelle ministerio, haver, nesta data, solicitado á Procuradoria da Republica na Secção da Justiça Federal, informações sobre o processo de desapropriação do immovel Fazenda do Engenho Novo, onde se acha installada a Colonia de Alienados, visto não ter sido este ministerio esclarecido a respeito até esta data.

— Ao chefe de Policia:

N. 2.308 — Restituindo, para complemento de formalidades, folhas de substituições de funccionarios da respectiva secretaria.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 2.309 — Respondendo o aviso numero 34, de dous de fevereiro ultimo, transmittindo cópia do officio em que o director do Instituto Oswaldo Cruz fornece esclarecimentos sobre despezas resultantes das requisições de que trata o aviso deste ministerio sob n. 1.212, de 30 de dezembro de 1926.

—Ao procurador geral da Republica:

N. 2.310 — Communicando, para os devidos fins, haver sido negado registro, pelo Tribunal de Contas, por falta de cumprimento de formalidades no respectivo processo, á despeza de 1:400$, de que trata a conta da Casa Pratt, encaminhada com o officio n. 13, de 21 de março ultimo, despeza que só poderá, pois, ser liquidada por exercicios findos.

— Ao 2º procurador da Republica no Districto Federal:

N. 2.322 — Restituindo, para rectificação, a folha de substituição do 4º procurador da Republica interino, Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães.

— Ao 1º procurador da Republica na Secção do Districto Federal:

N. 2.323 — Tratando do processo de desapropriação do immovel Fazenda do Engenho Novo e pedindo informações sobre o andamento daquelle processo, para que possa attender á solicitação do Ministerio da Fazenda, de esclarecimentos a respeito.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dirigiram-se officios:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.105 — Communicando, para os devidos fins, haver sido empenhada na dotação propria, a importancia de réis 96$500, para pagamento de uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, entre a estação de D. Pedro II e a de Bello Horizonte, para o ordenança do ministerio, Raphael Lopes Ferraz.

N. 1.106 — Requisitando transporte entre esta Capital e a de São Paulo para um volume contendo material de alistamento eleitoral, destinado a Goyaz e consignado ao respectivo delegado fiscal do Thesouro Nacional.

N. 1.107 — Pedindo o transporte daquelle material até a estação do Norte.

— Ao presidente da Estrada de Ferro São Paulo Railway Company:

N. 1.08 — Solicitando o transporte do dito material da estação do Norte á de Judiahy.

— Ao presidente da Companhia Estrada de Ferro Paulista:

N. 1.109 — Requisitando transporte do citado material entre Jundiahy e Campinas.

— Ao presidente da Companhia Mogyana:

N. 1.110 — Pedindo conducção para o material em apreço entre Campinas e Araguary.

— Ao director da Estrada de Ferro Goyaz:

N. 1.111 — Solicitando o transporte do volume contendo o dito material de Araguary a Roncador.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

N. 1.112 — Restituindo requisições do mencionado material feitas pelos juizes de direito de diversas comarcas e communicando o embarque do mesmo material, cujo conhecimento transmitte.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em Florianopolis:

N. 1.113 — Restituindo requisição de identico material feita pelo juiz de direito de Tijucas e transmittindo o respectivo conhecimento de embarque.

— Ao presidente do Tribunal da Jury:

N. 1.114 — Restituindo, para correcção, a 3ª via do pedido n. 2, encaminhado com o officio n. 14, de 5 de deste mez.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

Remettendo:

N. 1.115 — Terceiras vias dos pedidos ns. 39 a 41, 43, 46 e 47, para supprimentos á Escola João Luiz Alves.

N. 1.116 — Demonstração das alterações verificadas em 1926, no inventario dos bens moveis do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal.

N. 1.117 — Terceiras vias dos pedidos extrahidos em março ultimo para fornecimentos á Casa de Detenção.

N. 1.118 — Idem, idem de ns. 1 a 18, para supprimentos á Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro.

N. 1.119 — Idem, idem do pedido n. 105, para fornecimentos ao Escriptorio de Obras.

Communicando áquelle contador:

N. 1.120 — Haver sido empenhada a favor da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta da consignação "Passagens, etc., da verba 10ª do orçamento vigente, a quantia de 96$500, para passagem de 1ª classe de ida e volta, entre esta Capital e Bello Horizonte, concedida ao ordenança do ministerio, Raphael Lopes Ferraz.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

N. 1.121 — Communicando haver sido pedida, nesta data, á distribuição do credito de 19$300, para pagamento de telegrammas expedidos á requisição do juiz substituto federal na Secção daquelle Estado.

Ao secretario geral da Policia do Districto Federal:

N. 1.122 — Transmittindo, para os devidos fins, conta da Limpeza Publica e Particular, que acompanhou o officio n. 70, de 5 do mez findo, do prefeito do Districto Federal.

— Ao director da Casa de Correcção:

N. 1.123 — Satisfazendo pedido feito em officio n. 470, de 8 do mez findo, restitue os pedidos ns. 212, 228, 229 e 230 outros, para diversas providencias.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

N. 1.124 — Respondendo o officio n. 35, de 22 do mez findo, restitue o requerimento em que o arcebispo Dom Adauto Aurelio de Miranda Henriques pede pagamento da congrua que lhe compete neste anno, para que seja reconhecida a firma do requerente.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.125 — Devolvendo, em additamento ao officio de 30 de abril findo, a conta de V. Silva & Comp.

— Ao commandante da Policia Militar.

N. 1.126 — Transmittindo conta da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular, encaminhada com o officio n. 69, de 5 do mez findo, do prefeito do Districto Federal.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 20 de maio de 1927

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.320 — De 220$ a José Gonçalves Pires da Silva Junior, proveniente de substituição na secretaria da Côrte de Appellação, em abril findo.

De 2.231 — De 28:198$200, de vencimentos feitos em março ultimo, ao Corpo de Bombeiros.

Distribuição á Delegacia Fiscal do mencionado Thesouro no Amazonas:

N. 2.321 — De 2:017$919 para pagamento ao 1º supplente do juiz municipal do 1º termo da comarca de Paraguassú, no Territorio do Acre, Joaquim Pinheiro Cavalcanti, por ter substituido o respectivo juiz em varias épocas de 1925.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.325 — Remettendo a conta numero 1.267, de 31 de agosto de 1926, do Lloyd Brasileiro e demais documentos e declarando reconhecer a divida cujo pagamento não requisita por se tratar de repartição publica, que não póde ser credora por exercicios findos.

— Ao director do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal:

N. 2.333 — Autorizando a concurrencia administrativa de que trata o officio de 22 de fevereiro ultimo.

— Ás repartições dependentes do ministerio foram expedidas as seguintes circulares:

N. 2.327 — Peço providencieis, com urgencia, afim de que seja organizada e remettida a esta secretaria de Estado uma relação de todos os immoveis alugados para os respectivos serviços, por esse departamento e repartições sob a jurisdicção do mesmo, devendo constar da dita relação a localização dos immoveis, preço de aluguel e prazo de contracto vigente, si houver. Saude e fraternidade. Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica. — *Vianna do Castello.*

N. 2.328 — Identico ao director geral do Departamento Nacional do Ensino.

N. 2.329 — Exmo. Sr. presidente da Côrte de Appellação do Districto Federal:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias, com urgencia, afim de que seja organizada uma relação de todos os immoveis alugados para séde de dependencias da justiça local, com a respectiva situação, preço de aluguel e prazo de contracto vigente, si houver. Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello.*

N. 2.326 — Recommendo-vos providencieis, com urgencia, afim de que seja organizada uma relação de todos os immoveis alugados pela repartição a vosso cargo, para serviços dependentes, com a respectiva localização, preço do aluguel e prazo de contracto vigente, si houver.

Saude e Fraternidade, *Vianna do Castello.*

Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

Identico aos Srs.: director geral da Assistencia á Psychopathas; engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras; Depositario Publico do Districto Federal; commandantes da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros; directores das Casas de Detenção e de Correcção; do Archivo Nacional, da Bibliotheca Nacional, dos Institutos Oswaldo Cruz e Medico Legal, do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal e da Escola Quinze de Novembro.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao Ministerio, remettendo, para os devidos fins:

N. 1.127 — Terceira viá do pedido extrahido sob n. 98, em abril findo, para concertos no elevador a serviço da Secretaria de Estado.

N. 1.128 — Terceiras vias dos de numeros 14 a 16, exthahidos para fornecimentos do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal:

N. 1.129 — Terceiras vias dos de numeros 52 a 62, 67 a 69 e 77 a 79, para supprimentos á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro.

N. 1.130 — Terceiras vias dos de numeros 18 a 86, extrahidos para fornecimentos ao Corpo de Bombeiros.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Do Paraná:

N. 1.131 — Communicando haver sido pedida a distribuição dos creditos para pagamento de telegrammas expedidos pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, á requisição do juiz federal na secção daquelle Estado.

De Pernambuco:

N. 1.141 — Restituindo requisição de material de expediente eleitoral feita pelo juiz de Tijucas e enviando o respectivo conhecimento de embarque.

— A todos os delegados fiscaes nos Estados e aos chefes de Delegações do Tribunal de Contas:

N. 1.136 — Transmittindo exemplares da tabella explicativa do orçamento da despeza do ministerio, para este anno.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.131 — Restituindo terceiras vias dos pedidos ns. 7 a 10, de que trata o officio n. 423, de 25 do mez findo.

— Ao secretario da Côrte de Appellação:

N. 1.132 — Restituindo folhas do doutor Luiz de Moraes Jardim, para preenchimento de formalidades.

— Ao director da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá:

N. 1.133 — Devolvendo, para regularizações os pedidos ns. 82 a 84, 87 e 96, para fornecimentos em abril findo.

— Ao director do Instituto Medico Legal:

N. 1.125 — Devolvendo, para correcções, a folha dos funccionarios daquelle Instituto, de abril findo.

— Ao collector da Primeira Collectoria de Rendas Federaes de Nitheroy:

N. 1.139 — Communicando que o material eleitoral a que refere o recibo de 5 do corrente deveria ser assim distribuido: o livro modelo n. 2 se destina á comarca de Nova Iguassú e os 890 talões de titulos eleitoraes conservar-se-hão em deposito nessa collectoria.

Requerimento despachado pelo senhor ministro:

D. Almeida, propondo inscrever-se em concurrencias do ministerio, para fornecimento ás repartições, de um producto de sua fabricação — "papelão" — ao preço de 48000 o kilo. — Queira apresentar documentos necessarios á inscripção.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 20 de maio de 1927

Officios:

Communicou-se:

Ao Sr. juiz de direito da 7ª Vara Criminal:

N. E. 978 — Não haver sido possivel attender á requisição de comparecimento nesse Juizo, ás 12 horas do dia 20, do motorista Jayme Alves de Oliveira, por isso que o citado officio só foi recebido ás 13 horas do mesmo dia.

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

Ns. E. 980 e 981 — Com o respectivo memorial, o parecer da Inspectoria de Fiscalisação do exercicio da Medicina, relativo á invenção de «cimentos para uso na arte dentaria», para que pediram privilegio The S. S. White Dental Manufacturing Company, com o respectivo memorial e desenho, o parecer da Inspectoria de Fiscalisação do Exercicio da Medicina, relativo á invenção de «aperfeiçoamento em empôlas de vidro para medicamentos», para que pediu privilegio Silva Araujo & Comp.

Dia 21

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. juiz de direito da 8ª Vara Criminal:

N. E. 985 — Para precisar, si possivel, a dependencia em que allega trabalhar Manoel Fernandes Thiago, intimado a comparecer nesse juizo no dia 23 do corrente, por isso que, segundo informam as diversas secções deste departamento, do quadro de nenhuma dellas faz parte empregado nenhum com esse nome.

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. E. 984 — Enviar á Directoria Geral, com a possivel brevidade, afim de poder ser emittido parecer conscienciosos, os modelos originaes e as amostras de tecidos da respectiva fabricação do invento de «um systema de deposito e transporte pratico, economico e hygienico de lixo, por meio de uma bolsa», para o qual requereu privilegio Antonio Rodrigues Meirelles.

Remetteram-se:

Ao Sr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. E. 987 — Em additamento ao officio n. E. 953, de 16 de maio corrente, os requerimentos e demais documentos restantes referentes á questão de Julio Cassiano Guerra.

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. E. 983 — Com o respectivo memorial e desenho, o parecer da Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios, relativa á invenção de «um novo systema de propaganda em envolucros para pão, biscoitos e similares», para que pediram privilegio Antonio Paraiso e Francisco Béjar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 21 de maio de 1927

Remetteram-se:

Officios:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.454 — Em duas vias as folhas na importancia de 145$500, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito José Manoel Martins e Octavio de Oliveira Coelho, por haverem substituido durante o mez de dezembro de 1925, ao porteiro desta directoria, Alaor de Araujo Oliveira.

Ao Dr. director geral:

N. 1.455 — A petição em que o chauffeur da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Manoel Teixeira de Figueiredo, pede ao Sr. ministro da Justiça, averbação do tempo de serviço prestado ao Instituto Oswaldo Cruz.

Ao mesmo:

N. 1.458 — A petição em que Satyro Monteiro, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, pede ao Sr. ministro, averbação, em seus assentamentos de tempo de serviço, referido na certidão que juntou.

Restituiram-se:

Ao Dr. director geral:

N. — Acompanhado da informação prestada pelo Laboratorio Bromatologico, o officio n. 337, da Directoria de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul.

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 1.455 — O requerimento dos serventes João Felismino dos Santos e Chrispim Muniz de Oliveira, por isso que não foi concedida a permuta, solicitada pelos mesmos.

Autorizou-se:

Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 1.461 — A dar exercicio á auxiliar de dispensaria daquella Inspectoria Dona Martha Rosa, por ter a mesma se justificado perante esta directoria.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.459 — Que o chauffeur da Inspecteria de Serviços de Prophylaxia, João Antonio da Cunha, entrou no goso da licença concedida nos termos do art. 17, no dia 12 do corrente.

Ao mesmo:

N. 1.460 — Que o servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, licenciado por seis mezes nos termos do art. 17, entrou no goso da mesma, no dia 20 do mesmo mez.

Aos Drs. director do Laboratorio Bacteriologico e delegados dos 1º, 2º e 3º Districtos Sanitarios:

N. 1.453— Que o Sr. Dr. Barros Barreto, assistente do Sr. Dr. director geral, fará entrega de um exemplar do primeiro numero dos «Archivos de Hygiene» pessoalmente, a todo funccionario technico do Departamento que o desejar.

Ao director da Receita Publica:

N. 1.447/48 — Que a inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: de 100$ a Emilia Francisca, encontrada á rua Pedro Americo n. 40, por infracção do art. 510, § 7º do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100$, a Emilia Francisca, encontrada á rua Pedro Americo n. 40, por infracção do art. 510, § 7º do mesmo decreto.

Ao mesmo:

Ns. 1.449 a 1.452 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: de 50$, por infracção do art. 505 § 1º, do decreto 16.300, de 31 de dezembro, a cada um dos Srs. Alfredo José da Motta, encontrado á rua General Gurjão n. 55, casa II; João Vassila, encontrado á rua Leopoldo n. 60; Arnaldo Figueiredo, encontrado á avenida Pedro II (Villa Souza Cabral n. 16); Arnaldo Pereira Franco, encontrado á rua São Christovão n. 423, quarto n. 23.

Foram multados:

Ns. 1.447 A a 1.452 A — Em 200$, duas multas de 100$ cada uma, a D. Emilia Francisco; em 50$, cada um, os Srs.: Alfredo José da Motta, João Vassita, Arnaldo Figueiredo e Arnaldo Pereira Franco.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Francisco Vieira Goulart (1.053-2.436). —Colloque azulejos brancos nas paredes do açougue.

Anselmo dos Santos (1.235-2.389).—Concedo 30 dias improrogaveis.

Salvador Chouza Lopez (1.060-2.433).— Prove o que allega.

Mendes & Gomes (1,110-2.503).—Relevo a multa.

Valença & Paiva (982-2.343). — Indeferido.

Caruso Herculano & Moraes (1.137-2.548). —Indeferido.

Frederico Dietrich Keit (1.078-2.437).— Será relevada a multa si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

D. L. Gomes & Rodrigues (1.055-2.435). —Relevo a multa.

Fresdevino Rodrigues de Mattos (1.034-2.428). — Será relevada a multa, si forem satisfeitas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

José de Souza Massa (9.652-288). — Indeferido.

N. 1.037-2.431 — Antonio Dias Campos. —Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 60 dias.

N. 983-2.341— Christovão G. dos Santos. —Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 60 dias.

N. 1.079-2.469 — Ribeiro Silva & Comp. —Relevo a multa.

N. 1.064-2.434 — Maximino Carqueira. — Relevo a multa.

N. 1.087-2.458 — Antonio da Costa Cruz. —Será relevada a multa si for feita a installação do armario para copos.

N. 1.025-2.351 — J. R. da Silva Pontes. Indeferido, só podendo ter applicação industrial após desnaturação.

N. 2.973-4.213 — Barcellos Borges.—Será relevada a multa, si forem cumpridas as exigencias regulamentares respectivas dentro do prazo de 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Professional:

N. 1.237-391 — Besnard Frères — Concedo 90 dias.

N. 1.219-415 — Diar & Irmãos.—Concedo 90 dias.

N. 1.221-418 — Gaspar Thomas. — Concedo 45 dias.

N. 1.229-419 — Ernesto Migliandr—Concedo 90 dias.

N. 1.226-404 — A. L. Barreiro.—Indeferido.

N. 1.225-416 — Lacrdaire M. Gomes. — Concedo 60 dias.

N. 1.223-403 — Corrêa & Costa & Comp. —Concedo 60 dias.

N. 1.151-411 — Miguel Bachelany.—Indeferido.

N. 1.217-401 — José Ribeiro. — Concedo 30 dias.

N. 1.215-338 — Julião de Baére.—Concedo 90 dias.

N. 1.219-403 — Alarico Muniz Freire.— Concedo 90 dias,

N. 1.218-401 — Casimiro Araujo Lemos, —Concedo 90 dias.

N. 1.215-417 — Joaquim Gomes de Souza. —Concedo 30 dias.

N. 653-240 — Ramos & Rodrigues.—Indeferido por não ter sido cumprido o despacho anterior.

N. 1.136-412 — Gonçalves Gies. — Deferido.

N. 1.219-425 — Octavio Ribeiro & Comp. —Concedo 90 dias,

N. 1.24?-427 —J. F. Paula Aguiar.—Concedo 60 dias.

N. 1.219-409 — José Marques de Souza. —Concedo 60 dias.

N. 1.233-420 — Paulino & Filhos. — Concedo 60 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 1.217-3 — Antonio da Silva Campos. —Certifique-se.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 1.245-123 — Ernesto Passos. — Certifique-se.

N. 1.246-123 — Manha Beronanha.—Certifique-se.

N. 1.253-130 — Americo Lopes Cunha.— Certifique-se.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 1.240-163 — José Augusto Paes de Mello.— Deferido, até ulterior deliberação,

N. 1.243-162 — Antonio da Silva Rocha. —Deferido, até ulterior deliberação.

N. 1.242-140 — Oscar Scherthin, — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 1.239-167—Noemi de Andrade Araujo. —Deferido, até ulterior deliberação.

N. 1.241-164 — Antonio Lazaro. — Certifique-se.

N. 1.232-132 — Antonio Costa. — Certifique-se.

N. 1.233-161 — Carolina Pereira. — Deferido, até ulterior deliberação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1927

N. 925 — Alvaro Teixeira de Carvalho.— Registre-se.

N. 926 — Primo Cunali.— Registre-se

N. 644 — Agenor de Souza Bo. fim.—Registre-se.

Dia 19

N. 935 — Cordelia Gonçalves Ferreira.— Registre-se.

Dia 20

N. 1.012 — Izolina da Silva Marques.— Registre-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1927

N. 1.982 — Adelino Teixeira Dias. — Não ha que deferir.

N. 2.297 — M. B. de Souza. — Pode funccionar.

N. 2.390 — José Francisco de Andrade. — Póde funccionar.

N. 2.415 — Damazio & Comp. — Deferido.

N. 2.517 — Pedro da Silva Corrêa. — Póde funccionar.

N. 2.523 — Lobo & Moreira. — Póde funccionar.

N. 2.595 — Lino Dias de Araujo.— Póde funccionar.

N. 2.605 — Marques Blake & Comp. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 2.618 — José Veiga. — Deferido.

N. 2.623 — Victorino José Branquinho. — Póde funccionar.

N. 2.662 — Elcivino da Silva Mattoso. — Certifique-se.

N. 2.666 — Casimiro Pinto & Comp. — A renovação só póde ser permittida em presença de funccionario desta inspectoria.

N. 2.667 — Vasconcellos & Santos. — Certifique-se.

N. 2.668 — Marques Blake & Comp. — Certifique-se.

N. 2.669 — José Francisco de Souza. — Certifique-se.

N. 2.674 — Henrique da Silva Ramos. — Certifique-se.

N. 2.692 — Bernardino Meirelles.— Póde funccionar a titulo precario.

Ministerio das Relações exteriores

Directoria da Contabilidade

Requerimentos despachados pelo senhor ministro de Estado:

Luiz Candido Mendes de Almeida, Marcello Burlamaqui de Moura, Thomas Othon Leonardos, John Kirchhofer Cabral, Lelacio de Medeiros, Jansen Ferreira e Decio Honorio de Moura. — Sim.

Octavio de Carvalho Valle, Antonio Roberto de Arruda Botelho, Edgar Bar-

deira Fraga de Castro, Glaucó Ferreira de Souza, Jorge Kirchhofer Cabral, Helio Meyer Pederneiras, Vasco Tristão Leitão da Cunha, Jayme Sloan Chermont, Regina Coelho Rodrigues, Francisco Bustamante Filho, Alvaro Teixeira Soares, Francisco Behrensdorf Osorio, Odilon Mello Azevedo, João José de Sá Leitão Junior, Nelson Castro e Silva de Vincenzi, José Edwin Murray. — Sim, completados os documentos no prazo concedido.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1927

Officios:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 45 — Transmittindo, para que seja emittido parecer, o processo relativo ao officio n. 75 B, de 30 de abril ultimo, em que o governador do Estado de Pernambuco pede indemnização da quantia de 345$000, que foi dispendida com a Estação de Radio Telegraphia do Ministerio da Marinha, installada no presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 108 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 408$800 a Ximenes & Rodrigues, proveniente de fornecimento feito á Inspectoria de Obras contra as Seccas em 1918, e solicitando providencias no sentido de ser a divida de que se trata liquidada pela verba n. 24, do orçamento do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1927.

N. 109 — Restituindo o processo relativo ao pagamento por exercicios findos, a Militão Benedicto de Souza, feitor de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de 924$000, proveniente de gratificação addicional que o mesmo deixou de receber nos annos de 1912 a 1916, e solicitando providencias, afim de serem annexadas ao mesmo processo provas de ter sido feita a interrupção legal da prescripção.

Requerimento despachado

Isaura Guimarães da Fonseca, pedindo carta-patente autorizando a distribuição de coupons com direito a premios por sorteio. — De accordo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda, indeferido.

— Oi.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1927

Officios:

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 107 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o fiscal de bancos em São Paulo, João Baptista de Oliveira Cesar pede arbitramento de uma diaria, por ter feito parte da commissão que procedeu a exame nos livros e archivos do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, resolveu, por despacho de 12 do corrente, indeferir o pedido, por falta de fundamento legal.

N. 108 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 337, de 4 do corrente, relativo ao requerimento em que a associação de classe Congresso dos Servidores do Estado pede approvação das alterações feitas nos seus estatutos, e, bem assim, autorização para que sejam descontadas em folha de pagamento, além das mensalidades dos seus associados, as importancias dos debitos destes, provenientes de compras feitas na secção de alfaiataria, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 deste mez, resolveu, á vista do vosso parecer, deferir o alludido pedido.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 87 — Transmittindo, para que seja prestada informação, o officio de 12 do corrente, do Banco do Brasil, sobre applicação do sello nos cheques de qualquer procedencia, emittidos em moeda nacional.

N. 88 — Enviando a portaria de 19 deste mez, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Francisco de Paula Palhares Junior.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 46 — Remettendo, para que seja prestada informação, o processo originado do requerimento em que Humberto Palmieri, operario da officina de gravura da Casa da Moeda, reclama contra o facto de não ter sido titulado.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 30 — Restituindo o processo relativo ao contracto celebrado entre a Caixa de Amortização e J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de material de expediente, asseio e illuminação, no corrente anno, visto ter o Tribunal de Contas negado registro ao alludido contracto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 73 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao pedido de pagamento de diarias e indemnização de passagens, a que se julga com direito o 1º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia, João Bento Marques Porto, por ter exercido, em commissão, o cargo de collector das rendas federaes em Bomfim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 27 — Declarando haver deferido, por despacho de 14 do corrente, o pedido feito pelo conferente da Alfandega da Parahyba, Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti, no sentido de ser a sua antiguidade de classe contada de 22 de março de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 44 — Declarando que o Ministerio da Guerra communicou que providenciará afim de que não se torne effectiva a requisição do edificio occupado com o alojamento do pessoal da Mesa de Rendas de Porto Esperança.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 89 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o collector das rendas federaes em Muzambinho, Thomaz Evaristo de Souza, pede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, e recommendando providencias sobre o pedido informando ao mesmo tempo si o requerente tem preposto de nomeação approvada.

N. 90 — Declarando haver resolvido, por despacho de 16 do corrente, indeferir o requerimento em que o collector das rendas federaes em Rio Preto, Raphael Tobias de Vasconcellos, pede permissão para se afastar, por um anno, do exercicio de seu cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 48 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o thesoureiro da Delegacia Fiscal no Paraná, Eugenio Pinto Rebello, pede uma licença de 90 dias, em prorogação, e recommendando providencias no sentido de ser o requerente submettido á inspecção de saude.

Requerimentos despachados

Leopoldo de Souza Bentes, pedindo nomeação para remador de posto fiscal ou servente de repartição fiscal no paiz. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Angelino José Gomes Porto Alegre, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Venha por intermedio da repartição a que pertence.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de maio de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.163 — Remettendo a 1ª via da relação supplementar de dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Fazenda:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 2.164 — Reiterando o officio numero 123, de 7 de janeiro ultimo, desta contadoria.

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.165 — Transmittindo a tabella de distribuição de creditos do orçamento da despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1927 á Directoria de Fazenda.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2.166 — Communicando que foram desligados desta contadoria os funccionarios Octavio Monjardim e Mauricio de Barros Nunes.

— Do Sr. sub-contador da segunda divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 2.162 — Sobre differença existente na conta do exercicio de 1925.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.167 — Sobre a importancia de 4418300, que consta do balanço dessa re-

partipão, do mez de janeiro addicional de 1926, a debito da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.168 — Sobre a importancia de 121$130 que essa delegacia, no balanço de janeiro ultimo, exercicio de 1926, creditou á Repartição Geral dos Telegraphos.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.169 — Sobre a importancia de 21:628$432 que consta do balanço dessa delegacia, do mez de fevereiro ultimo, exercicio de 1926, em movimento de fundos, a debito do Thesouro.

N. 2.170 — Devolvendo a ordem de pagamento n. 22, de 10 de maio corrente, a favor da Directoria de Contabilidade do Thesouro, no total de réis 1:522$689.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.171 — Sobre a importancia de 88$52 que a Delegacia Fiscal em Pernambuco, no balanço de dezembro ultimo, creditou a essa repartição.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.172 — Sobre a importancia de 76:041$297 relativa aos recolhimentos feitos pela estação telegraphica de Joinville.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz.

N. 2.173 — Sobre a importancia de 119:571$840 proveniente dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.174 — Sobre lançamentos feitos por essa delegacia no balanço de fevereiro de 1927, addicional de 1926, a credito da Repartição Geral dos Telegraphos.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.175 — Solicitando resposta dos officios ns. 781, 1.007 e 1.182, desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 2.176 — Sobre a importancia de 500$ relativa á carta de credito n. 404, de 29 de dezembro de 1926.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.177 — Sobre a importancia de 1:085$500 referente a consignações descontadas.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2.178 — Sobre consignações descontadas em dezembro de 1926.

Na Delegacia Fiscal no Ceará.

N. 2.179 — Solicitando providencias no sentido de serem ahi feitos os lançamentos correspondentes ás importancias de 189$004, 344$677 e 352$289 pagas pela Recebedoria do Districto Federal ao 3º escripturario Antonio Antunes de Siqueira e referentes aos vencimentos de março, abril e maio de 1926.

— Do Sr. sub-contador da terceira divisão:

Ao Sr. guarda-livros da Sub-contadoria Seccional na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 2.180 — Sobre uma differença para mais de 8:599$778 que se encontra na conta Depositos de diversas origens.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1927

Antonio Prado Franco, Aracajú, pedindo isenção de direitos. — Procede-se de accôrdo com o parecer. O parecer desta directoria foi o seguinte: "De accôrdo." Os pedidos de isenção de direitos, nos casos de que se trata, teem fundamento no § 36, art. 2º, das Preliminares da Tarifa, obedecidas préviamente as condições do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911, tendo a Alfandega respectiva attribuição para deliberar conforme a circular numero 42, de 7 de outubro de 1922." (Processo n. 4.509, de 1927.)

Dia 15 de março de 1927

Conselho Municipal de Pesqueira, pedindo isenção de direitos. — Indeferido. Os favores concedidos pelo art. 5º, da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, cessaram em 31 de dezembro de 1926, por força do seu artigo 36. (Processo n. 5.317, de 1927.)

Dia 9 de maio de 1927

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Satisfaça, preliminarmente, a exigencia da ultima parte da informação. (Processo numero 19.096, de 1927.)

Dia 10

Gunnor Verigren, pedindo isenção de direitos. — Indeferido, de accôrdo com o parecer. (Processo n. 18.810, de 1927.)

Dia 11

Associação Commercial de São Paulo, reclamando contra demora nos embarques de mercadorias de importação destinadas áquella praça. — A' vista da informação prestada pelo Sr. inspector da Alfandega de Santos, não ha nenhuma providencia a tomar. (Processo n. 18.602, de 1927.)

Dia 12

Fernandes, Moreira & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — De accôrdo com o parecer, mantenho o despacho anterior. (Processo n. 19.395, de 1927.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de maio de 1927

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 93 e 94 — Solicitando o cancellamento de dividas. (Processos ns. 15.621 e 19.470, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 13 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 49.462, de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 38 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento da Municipalidade de Pesqueira, pedindo isenção de direitos para um motor de luz electrica e seus pertences e encanamento para o abastecimento de agua. (Processo n. 17.673, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 108 — Transmittindo o processo n. 19.056, do corrente anno, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 14 — Communicando que approvou a divisão de circumscripções fiscaes daquelle Estado, devendo os municipios de Maricá e Saquarema constituir uma só circumscripção. (Processo n. 20.674, de 1927.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 22 — Communicando que o Sr. ministro mandou archivar o processo originado pelo telegramma daquella alfandega, n. 23, de 12 de março de 1927. (Processo n. 11.063, de 1927.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 291 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para carvão destinado ao Lloyd Brasileiro. (Processo n. 16.891, de 1927.)

N. 292 — Transmittindo o processo n. 41.185, de 1926, para os fins de direito.

N. 293 — Transmittindo a relação que deixou de acompanhar a ordem numero 265, de 7 de maio de 1927. (Processo n. 14.990, de 1927.)

N. 294 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para trabalhos em ferro (um escudo com brazão e uma bandeira) destinados á Embaixada Italiana. (Processo numero 17.495, de 1927.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 163 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Companhia Paulista de Material Electrico, encaminhado com o officio n. 44, de 8 de janeiro de 1927. Processo numero 831, de 1927.)

N. 164 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso, *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 63, de 13 de janeiro de 1927. (Processo n. 1.890, de 1927.)

N. 165 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de A. Malerme, encaminhado com o officio n. 327, de 1 de abril de 1927. (Processo n. 15.434, de 1927.)

— Ao Sr. superintendente da Companhia Brasileira Explocadora do Porto do Rio de Janeiro:

N. 210 — Transmittindo o processo n. 578, de 1927, para os devidos fins.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 4 — Transmittindo o processo numero 11.618, do corrente anno, afim de ser informado.

Portarias:

Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Nitheroy:

Ns. 16, 17, 18, 19 e 20 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento a recursos, *ex-officios*, por infracção do regulamento do sello. (Processos ns. 13.476, 12.997, 13.473, 13.472 e 11.903, de 1927.)

— Ao collector da 1ª Collectoria Federal de São Gonçalo:

N. 5 — Communicando que o Sr. ministro resolveu manter o despacho anterior que multou João Pinto dos Santos em 2:000$000, por infracção do regulamento do sello. (Processo numero 15.810, de 1927.)

Requerimento despachado

Dia 5 de maio de 1927

Lloyd Nacional, consultando si o abatimento de que gozam as mercadorias indicadas na tabella annexa ao decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921, é de 40 % ou 80 %.—O abatimento concedido pelo art. 1º, alinea III, n. 40, da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, é de 80 %, e o art. 15, alinea III, n. 59, da vigente lei orçamentaria da receita, manteu aquelle abatimento. (Processo n. 18.342, de 1927.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1927

Officios despachados:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 22 — Remettendo a guia n. 4, de 30 de março ultimo, a favor do escripturario Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

— Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 180 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 4, de 23 de março de 1927, referente ao pagamento da quantia de 2:080$, proveniente de despezas relativas aos 3º e 4º trimestres de 1926, afim de que a respectiva divida seja processada e liquidada por exercicios findos.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 110 — Restituindo a ordem de pagamento do 2º escripturario dessa repartição Romeu Gibson, encaminhada com o officio n. 51, de 22 de março ultimo, afim de ser remettida á Contadoria Central da Republica, encarregada da respectiva escripturação.

— Ao Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 111 — Devolvendo a folha de pagamento do pessoal da Colonia de Alienados de Jacarépagua, referente ao mez de fevereiro ultimo, que acompanhou o officio n. 164, de 7 de março ultimo, declara que esse pagamento já foi effectuado, em virtude de solicitação constante do officio da directoria daquella colonia n. 60, de 3 de março do corrente anno.

N. 112 — Devolvendo a folha de pagamento do pessoal da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, relativa ao mez de fevereiro proximo findo que acompanhou o officio n. 158, de 4 de março ultimo, communica que tal pagamento não póde ser attendido por quanto já foi effectuado.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 113 — Communicando que em se tratando de despeza relativa ao exercicio de 1926 não póde esta directoria attender á solicitação constante do officio n. 329, de 11 de março de 1927, na parte referente ao engenheiro Candido de Araujo Vianna Figueiredo; quanto ao chefe de serviço João Mendes Campos, foi o seu pagamento effectuado por pedido constante do officio dessa repartição n. 454, de 29 de março ultimo, correspondente ao periodo de 11 de agosto a 31 de dezembro de 1926, na importancia de 1:824$079, sendo: vencimentos 1:715$047, augmento incorporado de accôrdo com o decreto n. 5:025, de 1 de outubro do anno proximo findo, 109$032.

— Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 114 — Concedendo á Thesouraria dessa repartição, por conta da verba 19ª, "Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — 26ª parte — Material — 1 — Despezas referentes á administração das obras de Orós, Pilões, Gargalheira, Cruzeta, etc.", do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 30:000$, para attender ao pagamento de pessoal encarregado de serviços technicos e de escriptorio relativos ás referidas barragens, nos mezes de março a dezembro, do corrente anno.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 115 — Devolvendo a folha que acompanha o officio n. 306, de 31 de março ultimo, communica que o pagamento solicitado não póde ser effectuado, visto o pessoal nella mencionado não constar da lei orçamentaria vigente, convindo, que essa repartição providencie no sentido de serem recolhidas as importancias recebidas em janeiro e fevereiro do corrente anno, pagas nos termos do art. 43 do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Madeira Mamoré:

N. 116 — Remettendo a primeira via de empenho n. 279, de 2 de maio do corrente anno, relativo a despeza de réis 527$400, proveniente de passagem concedida ao guarda aduaneiro do Posto Fiscal em Rapirrã, João Ribeiro Dantas e sua familia.

— Ao Sr. director da Amazon River S. N. Company:

N. 117 — Remettendo a primeira via de empenho n. 278, de 2 de maio proximo findo, relativo á despeza de 480$, proveniente de passagens concedidas ao guarda do Posto Fiscal em Rapirrã, João Duarte Ribeiro Dantas e familia.

— Ao Sr. director da Companhia N. Costeira:

N. 118 — Remettendo a primeira via de empenho n. 263, de 20 de abril do corrente anno, relativo á despeza de réis 336$, proveniente de passagem concedida a dous filhos do ex-delegado fiscal no Espirito Santo.

— Ao Sr. director presidente da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro:

N. 119 — Remettendo a primeira via de empenho n. 246, de 13 de abril proximo findo, relativo á despeza de réis 245$, proveniente de passagens concedidas ao inspector fiscal no Estado do Amazonas, Joaquim Rodrigues Chaves e familia.

N. 120 — Remettendo a primeira via de empenho n. 204, de 1 de abril proximo findo, relativo á despeza de réis 535$640, proveniente de passagens concedidas ao encarregado do Posto Fiscal do Purús, Cordelino Cavalcanti, sua esposa e uma creada.

N. 121 — Remettendo a primeira via de empenho n. 248, de 13 de abril do corrente anno, relativo á despeza de réis 118$720, proveniente de passagens concedidas ao escripturario Luiz José de Sá e Souza e familia.

N. 122 — Remettendo a primeira via de empenho n. 272, de 29 de abril proximo findo, relativo á despeza de réis 759$100, proveniente de passagens concedidas ao 4º escripturario da Alfandega de Maranhão, Antão Pinheiro da Camara e familia, com direito a transporte de bagagem.

N. 123 — Remettendo a 1ª via de empenho n. 277, de 2 de maio de 1927, relativo a despeza de 144$200, proveniente de passagens concedidas ao guarda da Agencia Aduaneira de Rapirrã, João Duval Ribeiro Dantas.

N. 124 — Remettendo a 1ª via de empenho n. 265, de 22 de abril proximo findo, relativo á despeza de 417$200, proveniente de passagens concedidas ao escripturario João Roberto Sanford e familia.

N. 125 — Remettendo a 1ª via de empenho n. 247, de abril proximo findo, relativo a despeza de 2:184$, proveniente de passagens concedidas ao agente fiscal do imposto de consumo, no Estado do Amazonas, Audelino Chaves e familia.

N. 126 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 175, de 28 deste anno, relativo á despeza de 3:374$250, proveniente de passagens concedidas do porto de Manáos ao desta capital ao ex-delegado fiscal no Amazonas, Sebastião Cavalcante de Albuquerque e familia.

N. 127 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 168, de 24 de março deste anno, relativo á despeza de 277$200, proveniente de passagens concedidas do porto de Recife, Estado de Pernambuco, ao de Manáos, Estado do Amazonas, ao remador da agencia aduaneira em Villa Bella, Meneleu Tavares da Cunha Mello.

N. 128 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 188, de 29 de março deste anno, relativo á despeza de 471$700, proveniente de apssagens concedidas do porto de Manáos ao de São Luiz, ao escripturario Luiz Neves e familia.

N. 129 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 201, de 31 de março deste anno, relativo á despeza de 1:785$200, proveniente de passagens concedidas do porto de Manáos ao desta capital, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, Periandro da Silva Nogueira e familia.

N. 130 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 218, de 5 de abril deste anno, relativa á despeza de 340$200, proveniente de passagens concedidas do porto de São Salvador ao desta capital, ao escripturario José Barros e dous irmãos.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 131 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 214, de 5 de abril deste anno, relativa á despeza de 231$800, proveniente de passagens concedidas a estação de São Paulo a de Itararé, ao 2º escripturario José Ferreira dos Santos e familia.

N. 132 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 239, de 8 de abril deste anno, relativo á despeza de 147$600, proveniente de passagens concedidas da estação de São Paulo a de Itararé, ao 2º escripturario Augusto Candido de Souza e dous filhos.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Paulista:

N. 133 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 212, de 5 de abril deste anno,

relativo á despeza de 51$000, proveniente de passagens concedidas da estação de Campinas a Jundiahy, ao 2º escripturario José Ferreira dos Santos e familia.

N. 134 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 237, de 8 de abril deste anno, relativo á despeza de 12$600, proveniente de passagem concedida da estação de Campinas a Jundiahy, ao 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá Augusto Candido de Souza.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo Railway:

N. 135 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 238, de 8 de abril deste anno, relativo á despeza de 27$600, proveniente de passagens concedidas da estação de Jundiahy á de São Paulo, ao 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá Augusto Candido de Souza e dous filhos.

N. 136 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 213, de 5 de abril deste anno, relativo á despeza de 7$400, proveniente de passagens concedidas da estação de Jundiahy a São Paulo, ao 2º escripturario José Ferreira e familia.

Dia 21

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 208 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 991, de 30 de novembro de 1926, referente ao pagamento da importancia de 330$, correspondente á differença de vencimentos a que fez jús, durante o mez de outubro de 1926, o 1º escripturario dessa delegacia, José Gomes Ribeiro, afim de que a respectiva divida seja processada e liquidada por exercicios findos.

N. 209 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 1.015, de 10 de dezembro de 1926, referente ao pagamento da importancia de 330$, correspondente á differença de vencimentos a que fez jús, durante o mez de novembro de 1926, o 1º escripturario dessa delegacia, José Gomes Ribeiro, afim de que a respectiva divida seja processada e liquidada por exercicios findos.

N. 210 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 54, de 31 de janeiro de 1927, referente ao pagamento da quantia de 330$ a que tem direito o 1º escripturario dessa delegacia, José Gomes Ribeiro, proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber em 1926, afim de que a respectiva divida seja processada e liquidada por exercicios findos.

N. 211 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Reposições e Restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 11$761, ouro, e 9$623, papel, para pagamento da restituição que compete a F. Matarazzo, proveniente de direitos pagos a maior pela nota de importação numero 2.652, de 1923.

N. 212 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Reposições e Restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 12$474, ouro, e 8$316, papel, para pagamento da restituição que compete á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de direitos pagos a maior pela nota de importação numero 55.094, de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 23 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª, "Tribunal de Contas, Pessoal, Gratificações regulamentares 12, Ajudas de custo", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:400$, para pagamento da ajuda de custo de 1º estabelecimento que compete ao 1º escripturario do referido Tribunal Alcindo Caldas Vianna, por ter sido nomeado para o cargo de chefe da respectiva delegação, neste Estado.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 181 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 26ª, "Eventuaes", do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 87$389, para pagamento a que fizeram jús Jorge Antonio de Britto e Carlindo de Andrade Gomes, proveniente de serviços prestados, como servente, durante o mez de abril ultimo, nessa repartição em substituição aos effectivos Procopio Antonio de Miranda e Ayres de Gouvêa.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 335 — Remettendo desannexado do de meio soldo o processo de habilitação ao montepio de D. Maria Alves Dyonisio, viuva do tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros, Antonio Pedro Dyonisio, que ora requer por esse ministerio, melhoria de sua pensão.

N. 336 — Communicando que esta directoria approvou, por despacho de 20 do corrente mez, o acto dessa repartição deferindo o requerimento em que o Dr. Aloysio de Castro, antigo contribuinte do montepio, como professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pede permissão para continuar a contribuir para o mesmo montepio, na proporção do ordenado do cargo que actualmente exerce, de director geral do Departamento Nacional de Ensino.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Mogyana:

N. 137 — Remettendo a primeira via do empenho n. 214, de 5 de abril deste anno, relativa á despeza de 535$, proveniente de passagens concedidas da Estação de Araguary a Campinas ao 2º escripturario José Ferreira dos Santos e familia.

N. 138 — Remettendo a primeira via do empenho n. 236, de 8 de abril deste anno, relativo á despeza de 225$, proveniente de passagens concedidas da Estação de Araguary a Campinas, ao 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Augusto Candido de Souza e dous filhos.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande:

N. 139 — Remettendo, a primeira via do empenho n. 240, de 8 de abril deste anno, relativa a despeza de 59$100, proveniente de passagens concedidas da Estação de Itararé a de Ponta Grossa ao 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá Augusto Candido de Souza e dous filhos.

N. 140 — Remettendo a primeira via do empenho n. 215, de 5 de abril deste anno, relativa á despeza de 112$, proveniente de passagens concedidas de Itararé a Ponta Grossa, ao 2º escripturario José Ferreira dos Santos e familia.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro do Paraná:

N. 141 — Remettendo a primeira via do empenho n. 216, de 5 de abril deste anno, relativa a despeza de 958$800, proveniente de passagens concedidas de Ponta Grossa a Curityba, ao 2º escripturario José Ferreira dos Santos e familia.

N. 142 — Remettendo a primeira via do empenho n. 241, de 8 de abril deste anno, relativo a despeza de 46$500, proveniente de passagens concedidas de Ponta Grossa a Curityba ao 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá Augusto Candido de Souza e dous filhos.

N. 143 — Remettendo a primeira via do empenho n. 242, de 8 de abril deste anno, relativo a despeza de réis 35$700, proveniente de passagens concedidas da Estrada de Curityba a de Paraná para o 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá Augusto Candido de Souza e dous filhos.

— Ao Sr. director da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro:

N. 144 — Remettendo a primeira via do empenho n. 189, de 29 de março deste anno, relativo á despeza de réis 181$850, proveniente de passagens concedidas de Aracaju a S. Salvador, ao agente fiscal do imposto de consumo Armando Fontes e familia.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

N. 145 — Remettendo a 1ª via de empenho n. 271, de 29 de abril do corrente anno, relativo á despeza de 100$400, proveniente de passagens concedidas ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Maranhão, Antonio Franco de Sá e familia.

— Ao Sr. general commandante da Brigada Policial do Districto Federal:

N. 147 — Tendo o tenente-coronel reformado dessa brigada, Zeferino Martins Soares, em requerimento de 15 de julho proximo findo, pedido a suspensão da consignação mensal de 163$ á Sociedade Anonyma "A Economica", proveniente de um emprestimo contrahido com a referida sociedade, e verificando-se do exame a que procedeu a Inspectoria Geral dos Bancos nos livros daquella sociedade haver recebido a mais do mesmo official a importancia de 705$652, solicita para ser cancellado na folha de pagamento o respectivo desconto.

— Ao Sr. Dr. Sampaio Ferraz, director de Meteorologia:

N. 148 — Accusando recebido o officio e agradecendo a communicação de haver reassumido o exercicio do cargo de director de Meteorologia.

— Ao Sr. Dulphe Pinheiro Machado:

N. 149 — Accusando recebido o officio e agradecendo a communicação de haver sido designado para o desempenho de importante missão do Governo.

— Ao Sr. Leopoldo Doyle Silva:

N. 150 — Accusando recebido o officio e agradecendo a communicação de haver assumido as funcções de director geral de Estatistica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Sr. José d'Andrade Teixeira, presidente da "Economica":

N. 151 — Accusando recebido o vosso officio e agradecendo a communicação de haver assumido, interinamente, o cargo de presidente dessa sociedade.

— Ao Sr. Adhemar Mello Franco:

N. 152 — Accusando recebido o officio e agradecendo a communicação de haver tomado posse do cargo de inspector federal de Navegação.

— Ao Sr. Dr. Antonio Pamplona:

N. 153 — Accusando recebido o officio e agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de director, interino, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Ao Sr. Carlos da Silva Costa:

N. 154 — Accusando recebido o officio e agradecendo a communicação de haver deixado o exercicio do cargo de 4º procurador civil da Republica, passando a servir em commissão no Ministerio do Exterior.

— Ao Sr. Paulo Parreira Horta:

N. 155 — Accusando recebido o officio e agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de director geral do Serviço de Industria Pastoril, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Sr. presidente do Club dos Funccionarios Publicos:

N. 156 — Communicando que a requerimento do continuo do Thesouro Nacional, João Baptista da Silva, foi annotada a sua folha de pagamento para o effeito da suspensão da mensalidade que descontava a favor dessa associação, da qual não mais deseja fazer parte.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 157 — Remettendo a certidão a favor do 2º escripturario do Tribunal de Contas, Roberto Leonidas Lapagesse, devendo ser cobrado o respectivo sello na importnacia de 3$100.

— Ao Sr. Miguel Buarque Pinto Aquino.

N. 158 — Accusando recebido o officio e agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de 4º procurador da Republica.

— Ao Sr. Dr. Mario Bello:

N. 159 — Accusando recebido o officio e agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de director geral dos Telegraphos.

— Ao Sr. Sampaio Corrêa:

N. 160 — Accusando recebido o officio e agradecendo a communicação de haver assumido, interinamente, o exercicio do cargo de director da Escola Polytechnica.

— Ao Sr. director da Caixa de Estabilização:

N. 161 — Accusando recebido o officio e agradecendo a communicação de haverem sido inaugurados os serviços dessa repartição.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 162 — Em resposta ao seu officio numero 1.419, de 15 de dezembro proximo findo, declara que, pela ordem desta directoria n. 10, de 19 de janeiro findo, foi concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, o credito de 7:200$000, para pagamento do fiscal do Banco, encarregado do expediente naquelle Estado.

N. 163 — Remettendo o requerimento em que o 4º escripturario do Thesouro Nacional Grinauro Vaz Louseiro, solicita a suspensão da mensalidade de 8$ que vem sendo descontada dos seus vencimentos, a favor da Associação Militar do Brasil, afim de ser informado.

Directoria da Contabilidade

CIRCULAR

Dia 19 de maio de 1927

(*) Sr. delegado fiscal no Amazonas:

De accôrdo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda exarado em 14 do mez corrente no processo annexo ao aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 214-G, de 16 de março ultimo, recommendo providencieis no sentido de serem transferidas mensalmente por "Movimento de Fundos" ao Thesouro Nacional as importancias arrecadadas pela Alfandega desse Estado á conta do "Fundo Especial para Construcção e Conservação de Estradas de Rodagem Federaes" creado pelo decreto legislativo n. 5.141, de 5 de janeiro ultimo, fazendo a devida communicação.

Fica assim confirmado o telegramma que, sob n. 195, nesta data, vos dirigi.

Identica ás demais delegacias.

Requerimento despachado

Dia 17 de maio de 1927

N. 4.250 — Requerimento de Francisco de Simoni, de 30 de abril de 1923, pedindo restituição de quota de fiscalização. — A' vista do parecer, indefiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1927

N. 21.751 — Officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, de 11 de maio de 1927, sobre restituição de caução a Mauricio Silva & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Dia 21 de maio de 1927

N. 16.540 — Requerimento de Justino Carneiro, na qualidade de procurador a Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte, pedindo pagamento no Thesouro Nacional. — Complete o sello do documentos de fls. 3.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor do Dr. Carlos Coperlino do Amaral. — A' Primeira Sub-directoria.

Juizo da Quinta Vara Civel, entrega de 14:958$, a favor de D. Julia Genfil de Magalhães Quintanilha Pires. — Officie-se.

Juizo da Quarta Vara Civel, entrega de 1:429$305, a favor da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil. — Idem.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Jerome Lanneluc. — Idem.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com omissão.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Antonio e Souza Figueiredo. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — A' Primeira Sub-directoria.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Antonio Francisco Maia. — Officie-se.

Requerimentos despachados:

N. 20.951 — Léa Rachel Board. — Officie-se.

N. 15.111 — Rosa Leopoldina Guimarães. — Idem.

N. 2.366 — José Rodrigues. — Tendo em vista o laudo e parecer, reconsidero o despacho de 25 de janeiro ultimo para torna-lo de nullo effeito.

Sem numero — Francisco Antonio Machado. — Ao Sr. ajudante, para que se sirva de emittir parecer.

N. 4.212 — Zalia Ermelinda Siqueira. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer, procedendo-se o expediente decorrente e extrahindo-se a differença da taxa fixa mencionada na mesma informação.

N. 8.643 — Cincinato Pinto Braga. — Officie-se ao Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 2.335 — Antonio de Almeida Lopes. — De accordo com o parecer, promova-se o recolhimento da quantia entregue aos autuantes e em seguida encaminhe-se o processo á Directoria da Receita, advertindo antes o Sr. sub-director da Terceira Sub-directoria o funccionario que prestou a informação de fls. 4, do processo junto á qual foi a causa do despacho de folhas.

Sem numero — Fabrica de Tecidos Sul Americana. — A' vista do que consta do processo, mantenho o despacho que é reclamado.

N. 6.625 — Justino de Souza & Comp. — Na fórma do que dispõe o art. 4º, § 7º, n. 1-I, desde que se trata de tecido de algodão, tenha, embora, a cobertura rendas, franjas ou bordados, o sello devido é de $800, por unidade.

Sem numero — Emmanuel Bloch & Frère. — Não sendo devido o imposto, de accordo com o parecer de fls. 4, declaro de nullo effeito o despacho de 11 de outubro proximo findo, para mandar archivar o processo.

Sem numero — Adherbal de Oliveira Zambra. — Como já ficou resolvido, os phosphoros collocados em carteiras de cigarros não estão sujeitos a novo estampilhamento, além do exigido por occasião da sahida das caixas, da respectiva fabrica. O caso em questão é bem semelhante, mas desde que o requerente se obrigue a ter escripta, para exhibir á fiscalização, e onde faça constar toda a distribuição, que pretende fazer, gratuitamente. Assim, e observadas todas as regras prescriptas na circular n. 77, de 1917, responda-se affirmativamente á consulta de folhas, isto é, que as caixas indicadas para reclame e distribuição gratuita, estão isentas de novo sello. Esta decisão deve ficar aguardando a decisão da autoridade superior, a qual ora submetto o presente processo.

N. 9.671 — Felippe Awad. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 9.713 — Julio Coelho. — Encaminhe-se o pedido, informando.

N. 9.559 — Dr. Bueno de Andrade. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 19.054 — M. Mauricio Soares. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 1:000$, o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento para o corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 724 — Luiz de Miranda — Proceda-se pela fórma proposta na informação de accôrdo com o laudo e parecer, fazendo-se o expediente decorrente.

N. 14.985 — Felizardo Villela Rodrigues Morgado. — Tendo em vista a informação e parecer, faça-se a alteração do valor locativo dos predios de que se trata no lançamento para o corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 10.780 — Bertha Labhart. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 19.060 — Felisbella Jesus Costa. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita e annotando-se o goso exclusivo de hydrometro no livro proprio.

N. 629 — José Antonio de Oliveira Feijó. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Processo n. 23 A. de 1926 — Moni & Samuel Riech. — Annotada a fallencia, substitua-se a certidão de divida do primeiro semestre de 1926, por outra correspondente ao mez de janeiro daquelle anno, extrahindo-se tambem a certidão de divida relativa ao registro de consumo do referido exercicio. Isto feito, restitua-se o processo em frente, informando.

Consulta de Rodrigues & Tenorio. — A consulta a solucionar versa sobre a classificação a ser dada, para o effeito da cobrança do imposto de consumo, aos *specimen* apresentados pelos consulentes que entendem, dizendo-se amparados pelo consenso geral do commercio, tratar-se de carteira para senhora o confeccionado em oleado (n. 1), forrado de tecido de algodão, tendo a fórma approximada de um trapezio isosceles e fechando por uma aba que, sendo o prolongamento de um dos lados, vem, tendo na extremidade a mola ou colchete de fecho, prender-se á parte média do outro lado.

O outro *specimen* — em couro, guardando, approximadamente, a mesma fórma da anterior, fechando, porém, ao alto, por extremidades revestidas de aros que se justapõem, é bolsa para senhora.

O primeiro tem sido exposto á venda sellado com 1$ (art. 4º, § 36, 4º. II), o segundo com 4$ (mesmo artigo e paragrapho, alinea III).

Ouvida a Terceira Sub-directoria, concordou com a exposição do agente fiscal informante que, ponderando tratar-se de assumpto assás debatido, mas jámais resolvido, acha que a classificação pretendida pelos fabricantes, é a que parece acertada — e que se harmoniza com a tarifa das alfandegas, em cujos arts. 27 e 1.038, se incluiram objectos semelhantes aos apresentados, carteiras e bolsas.

Assim, porém, não se dá. Em um e outro daquelles artigos, é dado encontrar objectos que se assemelham a carteiras e a bolsas.

Entretanto, a seguir, apresentou argumento muito ponderavel, e consistente em que, nada se conseguindo pela derivação das palavras designativas dos objectos, somente se os póde differençar pelo modo de fechar; de lado ou ao alto.

E não ha como escapar a essa condição.

Carteira, provindo de carta, deve ser o objecto que com a conformação de carta, com ella fechando por meio de aba mais ou menos longa, que, sendo a continuação de um lado, recortado ou não em ponta, vae incidir sobre o outro, alli se prendendo, não, sendo necessario indagar quaes os seus fins, guardar papeis ou pequenos objectos de uso quasi constante — nem lhe traçar dimensões.

Bolsa é bem semelhante a um sacco pequeno e como tal deve guardar a conformação deste utensilio, cujo caracteristico principal é fechar na bocca, sempre na parte superior, mais elevada e onde termina.

Tambem aqui não ha como offerecer modelo ou limitar tamanho — a industria deve corresponder ás exigencias do uso, ao imperio da moda.

A existencia de alça não deve influir na classificação — carteira ou bolsa podem tel-a ou não.

A' vista do exposto, resolvo:

1º, que a amostra n. 1 e semelhantes sejam consideradas:

"carteira de couro ou oleado, ou de outra materia, com forro de algodão ou tricoline, para senhoras" sujeita ao imposto de 1$ por unidade, de accordo com o art. 4º, § 36, 4º-II, do regulamento approvado pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926;

2º, que a amostra n. 2 se inclua no mesmo numero, alinea III, dos referidos artigo e paragrapho, para pagar 4$, como bolsa para senhora.

Em obediencia ao art. 227 do alludido regulamento, recorro *ex-officio* deste despacho para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, procedendo-se, porém, na conformidade do mesmo, até a deliberação daquella superior autoridade.

Subam os processos por intermedio da Directoria da Receita.

Consulta do Centro Commercio e Industria do Rio de Janeiro. — Nos termos do parecer:

1º, as peças a que allude a consulta se compõem de artefactos de tecidos (lenço) sujeitos ao imposto de consumo de accordo com o art. 4º, § 13, lettra *j*, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926;

2º, os lenços, em peças, como tambem as toalhas e guardanapos, quando vendidos em volumes intactos, prescindem da sellagem directa; devendo ser acompanhados das estampilhas necessarias para applicação pelo retalhista (regulamento citado, art. 81, lettra *a*);

3º, ao commerciante atacadista, tendo em *stock* artefactos de tecidos com o imposto pago por meio de guia, é licito vendel-os sem a sellagem directa; uma vez que foi prorogado, indefinidamente, o prazo para a sellagem dos *stocks* (circular n. 30, de 29 de maio de 1926), sendo facilitada a declaração, na factura, de não acompanharem a mercadoria os sellos, por aquelle motivo;

4º, prevalece, quanto ás mercadorias em *stock*, mas para as quaes foram fornecidos os sellos necessarios, a faculdade de serem acompanhadas daquelles sellos quando vendidas em volumes, observado o que prescreve o art. 112, § 1º, lettras *a* e *b*, do regulamento alludido.

— Consulta de Viuva E. Du Pasquier. — O producto denominado "Saude da Gallinha", que faz objecto da presente consulta, não está sujeito ao pagamento do imposto de consumo, uma vez que não foi considerado pela repartição competente como especialidade pharmaceutica.

Consulta da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba. — Consulta a Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba si ha inconveniente em serem aproveitados os livros que serviam para a cobrança, por meio de guia, do imposto sobre artefactos de tecidos, uma vez que foi alterado aquelle regimen e adoptado o da sellagem directa.

Resposta:

A consulente póde aproveitar os livros de que se trata, para os fins determinados no art. 111, lettra *a*, § 1º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, isto é, para servirem de notas de venda, a que está obrigada a fornecer aos compradores, acompanhando os productos.

Ordens e officios despachados:

N. 716, da Procuradoria da Republica — Paulino de Oliveira Soares. — A' Terceira Sub-directoria, para juntar a notificação de que se trata e enviar o processo á Primeira Sub-directoria para extrahir as respectivas certidões de divida, voltando, em seguida o processo.

Officio n. 65, da Procuradoria da Republica — M. Vieira & Valle. — Restitua-se o processo em frente informado que a divida é procedente contra a firma M. Vieira & Valle e não contra Luiz Goltsmann, que foi inscripto em virtude de collecta a partir de janeiro de 1917.

Autos de infracção:

N. 303, lavrado em 10 de junho de 1925 contra America & Coelho. — Junte-se um dos autos, de 1925 a que alude o autuante.

N. 533, lavrado em 10 de julho de 1924 contra Rocha Moreira & Comp. — De accordo com o parecer, imponho a Rocha Moreira & Comp. a multa de 100$, comminada no art. 60, lettra do regulamento expedido com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, sujeitando-os á revalidação do sello do contracto de fls. 3 a 6, attendidas, porém, as disposições do citado regulamento no seu art. 50, § 1º. Deixo de impôr multa ao outro contractante, Lloyd Brasileiro, attendendo a que, ao tempo da assignatura do mesmo contracto, estava incorporado ao Patrimonio Nacional. Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso para a superior autoridade, no de 15 dias uteis, mediante deposito respectivo. Terminado o processo quanto á firma multada, seja o mesmo enviado á Directoria da Receita, em gráo de recurso *ex-officio*, que ora interponho deste despacho, na parte inherente ao Lloyd Brasileiro.

Auto n. 407, contra J. M. Corrêa & Comp. — Effectivamente o processo não permitte um juizo seguro do que se diz apurado em o auto de fls. 13|14.

tida foi iniciado pelo termo de exame de fls. 2, onde se declara haver sido feito *rigoroso balanço* a 18 de novembro de 1924 para, poucos dias depois, a 24 do mesmo mez, ser dito termo rectificado por informação do proprio autuado, quanto á existencia de 563 kilogrammas de fumo em pó.

A 3 de dezembro seguinte (termo de fls. 3, soffreu nova alteração e ainda por declaração do autuado, o que foi apurado no balanço de 18 de novembro dado como completo — de 7.890 charutos por sellar passa-se para 86.973!

Aberta a defesa, os autuados, após os argumentos que desenvolvem procurando provar que houve confusão quanto á classificação do fumo em pó, de onde surgiu a divergencia apresentada, solicitaram a designação de funccionarios que procedessem a rigoroso exame de escripta.

O proprio autuante julgou necessaria apurar a quantidade do fumo em folha e em corda ou rolo, adquirido pela firma autuada (fls. 16v.).

Não teve logar o exame da escripta, mas tão somente a verificação pedida pelo autuante.

E esta, por elle assistida nada adeantou, declarando os funccionarios que a procederam "impossivel foi apurar-se a quantidade do fumo em corda ou rolo empregada no desfio, por isso que parte delle foi empregado neste fim e parte na manufactura de charutos".

Assim, e de accordo com o parecer, julgo improcedente o processo.

Recorro deste meu despacho para a instancia superior.

Auto n. 41, de 1926, contra Joaquim Moreira Gomes. — Em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses de fls. 8, insubsistente o auto quanto á infracção do art. 78 do decreto numero 14.648 de 26 de janeiro de 1921, capitulada no auto de fls. 3.

Está entretanto, patenteada a infracção do art. 112, § 5°, lettra *c*, do mesmo decreto, e por essa falha, imponho a Joaquim Moreira Gomes a multa de 50$, minimo do referido artigo, por não ter a mencionada firma apresentado aos autuantes a factura commercial ou nota de venda do producto que deu causa á lavratura do mesmo auto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 42, de 1926, contra Gonçalves & Moure. — Tendo em vista o laudo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional, fls. 7, e as razões do parecer da Terceira Sub-directoria, julgo improcedente o auto de fls. 2.

Recorro deste meu despacho para a instancia superior.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

Auto n. 916, de 1924, contra Elias Cohen. — Com o laudo de fls. 5 a 10, ficou provada a infracção do art. 78 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, pela qual é responsavel a firma Elias Cohen que apezar de intimada, deixou o processo correr á revelia, sendo lavrado o termo de fls. 12.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o auto de fls. 2, e imponho á referida firma Elias Cohen a multa de 2:500$, maximo do citado artigo 78, combinado com o art. 222 do alludido decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do mencionado decreto n. 14.648.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1927

Bastos de Oliveira & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 953 — Augusto Gallo & Comp. — Cumpra-se o despacho de 18 de maio de 1926.

N. 20.636 — Annanias & Fadel. — Averbe-se a baixa em 1926. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 8.905 — Hyman Rinder & Comp. — Averbe-se a mudança em 1925.

N. 6.123 — F. Tomaranz. — Averbe-se a mudança.

N. 8.292 — Frederico Leipark Wolfner. — Idem.

Coelho Lima & Comp. — Archive-se.

N. 5.985 — Joaquim da Silva. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 1.926 — José Augusto de Oliveira. — Averbe-se a transferencia.

N. 4.107 — Domingos Pereira da Cunha e outro. — Idem.

N. 5.585 — Joaquim Dias de Oliveira. — Idem.

N. 13.805 — Joaquim da Costa. — Idem.

N. 18.614 — Antonio Danemberg. — Idem.

N. 6.294 — Manoel Francisco de Mello. — Idem.

Notificações:

N. 399 — Mayrink & Comp. — Multa de 150$, mais a importancia de 450$, relativa a *emolumentos de registro*. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 373 — L. Pinto & Comp. — Multa de 150$, mais a importancia de 300$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 396 — K. M. Welge. — Idem.

N. 397 — Attilio Battistella. — Idem.

N. 398 — Menezes Seabra, Ltd. — Idem.

N. 401 — L. Monteiro & Comp., Ltd. — Idem.

N. 400 — H. Gutmann. — Idem.

N. 402 — Affonso Lauria. — Multa de 150$, mais a importancia de 50$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 418 — Silva Ferreira & Rocha. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de maio de 1927

N. 7.137 — Angelo Gomes de Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.210 — Camillo Gorga. — Satisfaça a exigencia.

N. 657 — Mario Vieira Cortez. — Satisfaça a exigencia.

N. 4.406 — Alfredo Braz. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.793 — Joaquim Ferreira de Azevedo. — Satisfaça a exigencia.

N. 12 — Luiz Augusto dos Santos. — Satisfaça a exigencia.

N. 423 — A. Medeiros. — Satisfaça a exigencia.

N. 8.409 — Steinberg, Irmãos. — Satisfação a exigencia.

N. 155 — Geraldo Marques Nunes. — Satisfaça a exigencia.

N. 758 — Rocha & Cabral. — Satisfação a exigencia.

N. 4.673 — José Renato de Souza Ramos. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.331 — José da Silva Mesquita & Filho. — Satisfação a exigencia.

N. 8.106 — Alvaro Xavier. — Satisfaça a exigencia.

N. 22.231 — Carlos T. de Figueiredo. — Satisfaça a exigencia.

N. 253 — M. R. de Araujo. — Satisfaça a exigencia.

N. 7.557 — Edgard e Hayde. — Satisfaça a exigencia.

N. 7.211 — Fabricio Dutra da Silva Junior. — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1927

Henrique Apolinario Ferreira, reclamando contra lançamento. — Não tendo sido preenchidas todas as condições estabelecidas no decreto n. 5.050, de novembro de 1926, não póde ser concedido o abatimento.

Manoel Seixas, idem, idem. — Deixo de conhecer do pedido por ter sido feito fóra do prazo legal.

Maria Carvalho, idem, idem. — Idem, idem.

Plinio Penna, pedindo cancellamento de lançamento. — Comprove as despezas com acquisição de materiaes e satisfaça, em relação ás relativas a salarios, a exigencia do art. 34, lettra *k* do regulamento.

Oscar Taves & Comp., reclamando contra lançamento. — Em face da informação retro, mantenho o lançamento.

The National City Bank of New York, consultando si póde a succursal, nesta capital apresentar declaração pelas demais succursaes do paiz. — Desde que a filial do R. de Janeiro centralize a *contabilidade das outras succursaes* no paiz, pode apresentar a declaração por todas de accordo com o regulamento.

Franz Iken, requerendo em nome de Johann Friedric Kunning. — Não se tratando de contribuinte sem procurador no paiz, indeferido.

Preston A. Rambo, pedindo prorogação do prazo para entrega de declaração de Narcellus Rambo. — Nos termos do art. 153, § 2°, do regulamento, concedo o prazo de 15 dias para entrega da declaração, contados da data do regresso do contribuinte.

Alfred H. Schutte, idem, idem. — Não se tratando do caso previsto no artigo 153, § 2°, do regulamento, indefiro.

José Firmino Borges. — Prove o allegado.

Henri Rogers Sons & Comp. of Brazil Ltd., Emmanuel Bloch & Frère, Alfredo Campos & Comp., pedindo prorogação do prazo para entrega de declara-

ção. — Deferido, nos termos do artigo 88, § 2º, do regulamento

Officios expedidos:

Sr. director da Receita Publica:

N. 66 — [illegible] referente á Quintella & Irmão.

— Srs. delegados fiscaes dos Estados:

N. 172 — Sobre remessa de lista contendo o nome de todas as repartições arrecadadoras.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 173 — Respondendo a solicitação da Collectoria Federal de Jaboatão.

Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 174 — Devolvendo processo referente á Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos.

— Srs. collectores federaes da 1ª Collectoria de Baependy e de Itapolis:

Ns. 2267 — Respondendo consultas.

— Sr. collector federal de Cabo Frio:

N. 228 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 1859 — Remettendo para cobrança de lançamento, os seguintes talões:

V 1, Mario José Pinto Guedes, Estado Maior do Exercito.

V 2, Maximinio de Araujo Filho, rua Pharoux n. 12.

V 3, Mario José Amado, rua Pharoux n. 12.

V 4, Leal & Amado, rua Pharoux numero 12.

V 5, Alves & Ramada, Mercado Municipal ns. 16 18.

V 6, A. Joaquim Vieira, rua S. Pedro n. 282.

V 7, Miguel Santanelli, rua Duque de Caxias n. 18.

V 8, Firmino Carolino da Cunha, rua Visconde de Itaborahy n. 216.

V 9, José Augelino da Costa Simões, rua Buarque de Macedo n. 38.

V 10, Stella Garnier de Albuquerque, rua Buarque de Macedo n. 38.

V 11, Gustavo Antonio Garnier (almirante), rua Buarque de Macedo numero 38.

K 20, F. Pereira Coelho, rua do Cattete n. 54.

K 21, Manoel Barbosa, rua da Lapa n. 32.

K 22, José Leopoldo Vellozo, rua Sergipe n. 70.

K 23, João da Silva Santos, rua Engenheiro Trindade sem numero.

K 24, Freitas, Couto & Comp., rua dos Ourives n. 23.

K 25, Dulphe Pinheiro Machado (Dr.), avenida Rainha Elisabeth n. 46.

K 26, João Fernandes de Oliveira, rua da Harmonia n. 79.

K 27, Joaquim Victorino da Costa Marques, rua do Paysandú n. 90.

N. 386 — Liberalino de Oliveira, Regimento de Fuzileiros Navaes.

N. 387 — A. G. Silva, rua Marechal Floriano n. 95.

N. 388 — Victor Teixeira Pinto, rua Moleiros Passaro n. 28.

N. 389 — José Simões, travessa Pepe n. 26.

N. 390 — Deolinda Maria do Couto, rua 8 de Dezembro n. 103.

N. 391 — Almeida & Negraes, praça Olavo Bilac sem numero.

N. 392 — Antonio dos Santos Soeiro, rua Marechal Jardim n. 59.

N. 393 — Raimundo Machado Barbosa, rua Miguel de Frias n. 41, C. 3.

N. 394 — Paes & Lopes, rua Visconde Santa Isabel n. 60.

N. 395 — Sylvia de Faro Lacerda, rua Ypiranga n. 82.

N. 396 — Joaquim Augusto Baptista, rua dos Invalidos n. 17.

N. 397 — Manoel Dique, praça Olavo Bilac sem numero.

N. 398 — Alvaro de Carvalho, rua Conde de Bomfim n. 230.

N. 399 — Henrique Pasqualitto Martins, rua S. Diniz n. 3.

N. 400 — Francisco Oliveira Luiz, rua Aristides Caire n. 269.

N. 401 — Aurora Dias Moreira, rua Victor Meirelles n. 57.

N. 402 — Americo Indio Brasil dos Santos, rua Alzira Brandão n. 25, C. 1.

N. 403 — Armando Calmon Costa, rua Grajahú n. 45.

N. 404 — Iproprio Gonzalez, rua Cassiano n. 10.

N. 405 — Lauro Sodré, rua Marquez de Olinda n. 45.

N. 406 — Turano & Comp., rua S. Christovam ns. 297 301.

N. 407 — Ramon Pallut & Comp., rua José Mauricio n. 65.

N. 408 — Luiz Maria de Lacerda, rua Andrade Pinto n. 202.

N. 409 — Firmino Carolino da Cunha, rua Visconde Itaborahy n. 216.

N. 410 — Benedicto Alves Rangel, rua Raleliff n. 19.

N. 411 — Angelo Leon Bressioni, rua Paranhos n. 41.

N. 412 — Zacharias Ferreira Maia, avenida Suburbana n. 1.743.

N. 413 — Oscar Sjostedt, rua Joaquim Nabuco n. 107.

N. 414 — Manoel Fontes, rua Miguel Paiva n. 181.

N. 415 — Carvalho & Silveira, rua Pereira Nunes n. 200.

N. 416 — Frederico Cezar Rosa, rua 24 de Maio n. 130.

N. 417 — José de Souza Moreira, rua da America n. 235.

N. 418 — Casemiro Ribeiro, rua do Mercado n. 32.

K 451, Virgina Lapenne Carneiro, rua Figueira n. 117.

K 452, Amandio Ribeiro de Lemos, rua dos Coqueiros n. 92, sobrado.

K 453, Amelia Baptista, rua do Rezende n. 62.

K 454, Antonio Nascimento da Eira, rua Visconde de Tocantins n. 29.

K 455, Luiz Dias de Souza, rua Visconde de Tocantins n. 29.

K 456, Antonio Joaquim de Assumpção, rua Miguel de Paiva n. 76.

V 12, Luiza Gurevea, rua Senhor dos Passos n. 124.

V 13, Thuse Ulman, rua Visconde de Itaúna n. 13.

V 14, Francisco Baucis Lluch, avenida Mem de Sá n. 170.

V 15, Antonio Brigido dos Santos, rua Chaves Faria n. 41.

V 16, Theophilo Peixoto da Silva, rua do Senado n. 129.

V 17, J. Silva & Teixeira, rua Voluntarios da Patria n. 443.

V 18, Joaquim Souza Valle, rua Santa Christina n. 563.

V 19, João Mendonça, rua 16 de Outubro n. 94.

V 20, [illegible] Alves & Ferreira, rua dos Coqueiros n. 89.

V 21, Carolina Penna Fontenelle, rua Haddock Lobo n. 456.

V 22, José Pereira Pinto Galvão, avenida Democraticos n. 1.404.

V 23, H. A. de Santa Rosa, avenida do Lima n. 50.

V 24, Carlos de Carvalho, rua S. João n. 25.

V 25, Isidoro Joaquim Sacramento, rua Uruguayana n. 52.

V 26, Antonio Arruda Vallin (Dr.), rua Fernandes Guimarães n. 19.

V 27, Julio Delamare Knoller, rua Xavier da Silveira n. 90.

V 28, Oliveira & Lopes, rua Manoel Victorino n. 307.

V 29, Miguel Soares Domingues, rua Sylvia sem numero.

V 30, Manoel Pedro Cabral, rua Camarista Meyer n. 113.

Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em São Paulo:

N. E 287 — Transmittindo lista de cobrança.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. L 288 — Remettendo copia do officio L 287.

— Srs. Collectores da 1ª e 3ª Collecto Federal em Bello Horizonte:

N. L 289 90 — Remette a lista matriz.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. L 291 — Remettendo copia dos officios L 289 90.

Telegrammas expedidos:

Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 153 — Sobre objecto de serviço.

— Srs. collectores federaes de Barbacena e Tres Pontas:

Ns. 154 e 155 — Respondendo consulta.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DO CORRENTE

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente

Compareceram todos os membros do Conselho, com excepção do Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 96 — Adelino Motta & Comp. — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho resolve dar provimento ao recurso para o fim de ser o lançamento inriminado.

N. 97 — Thomaz Rodrigues & Comp. — Relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões — O Conselho resolve dar provimento ao recurso para o fim de ser o lançamento complementar processado pela Delegacia Geral.

Foram distribuidos, para julgamento na proxima sessão, os processos:

N. 98 — Companhia Estrada de Ferro Minas S. Jeronymo.

N. 99 — Boetchrs & Comp.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1927

Officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 399 — Remettendo o processo do Banco Noroeste do Estado de São Paulo, solicitando autorização para abrir uma agencia na cidade de Itapetininga, no *mesmo Estado*.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 400 — *Remettendo o balanço geral* e a demonstração da conta de lucros e perdas, da secção bancaria Moreira Salles & Comp., em Poços de Caldas, nesse Estado, encerrado em 31 de dezembro de 1926, que foram entregues nesta inspectoria.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 401 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 548, da Sociedade Anonyma Companhia Immobiliaria Kosmos, com séde nesta Capital.

Requerimento despachado

Dia 20 de maio de 1927

Associação Militar do Brasil. — Dê-se vista ao interessado, para tomar *conhecimento* e *requerer o que julgar ser* seu direito.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 985 — Ao Sr. *director* da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo o officio n. 1.056, de 6 do corrente.

N. 986 — Ao Sr. Epaminondas da da Silva, respondendo a carta de 18 de abril ultimo.

N. 987 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, communicando custo de encommenda.

N. 988 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença de Orozimbo Gomes Barcellos.

N. 989 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença de Sicinio Paraiso Junior.

N. 990 — Ao Sr. coronel Luiz Gonzaga Borges da Fonseca, remettendo conhecimento referente a fornecimentos de obras impressas.

N. 991 — Ao Sr. Dr. José Gomes Coelho, idem, idem.

N. 992 — Ao Sr. Olympio Gualberto, idem, idem.

N. 993 — Ao Sr. Zeferino da Silva Filho, idem, idem.

N. 994 — Ao Sr. José Pedro da Silva Medeiros, idem, idem.

N. 995 — Ao Sr. Henrique Rodrigues, idem, idem.

N. 996 — Ao Sr. Oscar Cozar, idem, idem.

N. 997 — Ao Sr. Vital Pereira Cabral, idem, idem.

N. 998 — Ao Sr. Dr. João Tolentino de Souza Filho, idem, idem.

N. 999 — Ao Sr. Fernando dos Santos Moreira, idem, idem.

N. 1.000 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo o officio n. 83, de 18 de abril ultimo.

N. 1.001 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença de Catharina de Senna Rodrigues.

Requerimentos despachados

Alfredo de Andrade Guimarães, João de Macedo Neves. — Sim, em termos.

José Martins de Souza. — Encaminhe-se.

Hermenegildo Carlos Almeida Junior. — *Certifique-se.*

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1927

N. 34 M — Maria Goulart Guedes: — Deferido.

N. 333 A — Antonio Dias Garcia. — Deferido.

N. 49 S — Sophia Augusta de Almeida. — *Deferido.*

N. 113 C — Carlos Amadeu de Campos. — Ao Sr. corretor.

N. 253 J — José Carlos de Oliveira. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 41 V — Vasco Maia Monteiro. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 214 A — Arthur da Silva Teixeira. — Deferido.

N. 94 C — Constantino do Valle e sua mulher. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 78 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 53 M H — Directoria de Contabilidade do Thesouro — D. Wanderlina Botelho Figueiredo de Mello. — Annote-se.

N. 116 C — Carmen Magdalena Belforte. — Deferido, procedendo-se de accordo com a informação.

N. 76 O — Oséas Martins Villela do Andrade. — Edital em 23 de maio de 1927.

N. 104 L — Luiz Cardoso da Silva Velloso. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 266 J — Joaquim Procopio Ribeiro Valle. — Deferido.

N. 34 G — Geraldo Procopio Rodrigues Valle. — Deferido.

N. 132 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, rectificado pelo officio de folhas 11.

N. 332 A — Argton Rocha. — Cumpra-se o alvará.

N. 193 M — Maria Benedicta Gonçalves da Silva. — Satisfaça a exigencia.

N. 190 M — Maria Rosa Gouvêa. — Cumpra-se o alvará.

N. 191 M — Manoel da Silva Carneiro. — Satisfaça a exigencia.

N. 79 P — Paulo Alvares de Souza. — Satisfaça a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 do corrente foi nomeado o capitão-tenente Raul Santiago Dantas para exercer o cargo de official de tiro da divisão de cruzadores.

— Por outras de 23:

Foi exonerado o capitão de corveta Marcolino Alves de Souza do serviço da Directoria de Portos e Costas.

Foi nomeado o capitão de fragata Hyppolito Pleck Areias para servir na Directoria de Portos e Canaes.

Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da junta medica, quatro mezes de licença, na fórma da lei, ao 2º desenhistas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Basilio Cardoso Pires, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

De accôrdo com o parecer da junta medica, trinta dias de licença, na fórma da lei, ao operario de 4ª classe da officina estructuraes do Arsenal de Marinha desta Capital, Annibal Serra, para tratar de sua saude onde lhe convier, em prorogação da que lhe foi concedida em 12 de abril ultimo.

Foi prorogada por mais 90 dias a licença concedida em 16 de dezembro ultimo, na fórma da lei, de accôrdo com o parecer da junta medica, ao operario de 1ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Antonio Lopes dos Reis, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1927

Sr. *ministro* da Guerra:

N. 1.764 — 1. Attendendo á solicitação contida no aviso de V. Ex., sob n. 21, de 13 de abril ultimo, tenho a honra de transmittir o processo de aforamento de um terreno de marinha no logar denominado Estreito, no municipio de S. José, em Santa Catharina, pretendido por Luiz Acampora, devidamente informado pelo capitão dos portos do alludido Estado, estando este ministerio de accôrdo, desde que o referido aforamento seja feito a titulo precario.

— Sr. ministro da Viação:

Ondas hertzianas da marinha — Referencia: aviso n. 277 G, 5 de maio de 1927.

N. 1.761 — 1. No aviso supra referenciado V. Ex. communicou a abertura, para o serviço de correspondencia publica, da estação costeira Florianopolis-Radio, e, ao mesmo tempo, solicitou providencias no sentido de sómente ser empregada pela estação naval do Anhatomirim o comprimento de onda de 450 metros, reservado para o serviço da Marinha, conforme o aviso n. 2.011, de 9 de maio de 1925.

2. Em resposta, tenho a honra de ponderar a V. Ex. que a onda de 450 metros, adoptada pelo estado maior para as communicações entre os navios da esquadra e as estações costeiras, não

póde ser a unica empregada pela Marinha, á vista das necessidades do serviço.

3. De conformidade com o paragrapho unico do art. 2º da lei n. 3.296, de 10 de julho de 1917, penso que o Ministerio da Marinha deveria ter sido ouvido sobre a localização da estação de Florianopolis.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1759 — 1. Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido reconduzir no cargo de official de saude da esquadra brasileira, o capitão de corveta medico Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio.

N. 1.762 — 1. Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo autorizar a baixa de praça do marinheiro nacional e soldados do regimento naval, abaixo mencionados, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, devendo o marinheiro ser incluido no Asylo de Invalidos da Patria, por não poder angariar meios de subsistencia:

M. N. n. 9.474-PE-AR-AV, cabo, André Arpino;

S. N. n. 87, 7ª companhia, José Sebastião de Oliveira;

S. N. n. 97, 1ª companhia, Eugenio dos Santos.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 1.765 — 1. Autorizo-vos a distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho da despeza, a importancia de 20:300$, á conta da verba 27ª, "Combustivel e munições de guerra", consignação "Material — De consumo", sub-consignação n. 3, "Para compra de munições de guerra, etc.", do orçamento para o corrente exercicio, afim de occorrer ao pagamento do carregamento de cofres de minas sub-marinas a cargo da firma F. Venancio & Comp.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.760 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 12:321$418, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Arsenal de Marinha desta capital, pelas firmas abaixo mencionadas:

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade	512$500
D. R. Moura & Comp. . . .	128$500
Mayrink Veiga & Comp. . .	861$518
José Raoul	9:381$000
S. A. Marvin	1:437$000

2. A liquidação do presente processo deverá correr a conta das verbas: 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação numero 2, 512$500; 26ª, "Material de construcção naval — Material de consumo", sub-consignação n. 2, 11:680$418; e 28ª, "Obras e serviços accessorios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, 128$500, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 1.763 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 1:689$132, da qual é credora a firma Walter Schmidt & C., proveniente de fornecimento de diversos artigos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo a liquidação do presente processo correr á conta das verbas 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, 1:608$132, e 28ª, "Obras e serviços accessorios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, 81$, do orçamento deste ministerio para o exercicio corrente.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente:

Foram exonerados:

O coronel José Maria Franco Ferreira do cargo de chefe do Estado Maior da 3ª Região Militar, conforme pediu.

O major Amaro de Azambuja Villa Nova, do cargo de chefe de secção do Estado Maior da 3ª Região Militar.

Foram nomeados:

O tenente coronel de cavallaria Firmo Freire do Nascimento, chefe interino do Estado Maior da 3ª Região Militar.

Os majores Alvaro Conrado de Niemeyer e João Guedes da Fontoura, respectivamente, fiscal da Escola de Estado Maior e chefe de secção do Estado Maior da 3ª Região Militar.

— Por outra de 23 tambem do corrente foram exonerados os capitães Evaristo Marques da Silva, Cyro Vidal e Djalma Dias Ribeiro e 1º tenente José Theophilo de Arruda dos cargos de auxiliares de instructor da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, este por ter effectuado matricula na de Estado Maior e os demais por estarem exercendo outras funcções.

Commissão de Promoções

ACTA DA 10ª SESSÃO DA COMMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos quatorze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes na sala de reunião da commissão de promoções do Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. generaes de brigada Octavio de Azeredo Coutinho, Estanislau Vieira Pamplona, Gil Antonio Dias de Almeida, João Gomes Ribeiro Filho e Alfredo Malan d'Angrogne, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de divisão Abilio Augusto de Noronha e Silva. Lida a acta da sessão anterior foi a mesma posta em discussão e como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. A commissão tomando conhecimento de uma vaga de coronel aberta com a reforma do coronel de artilharia Leopoldo Belem de Aloys Sekerer, por decreto de 5 do corrente, procedeu e apurou em primeiro escrutinio a votação dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio para promoção pelo principio de merecimento ao posto de coronel, tendo sido votados os seguintes officiaes: tenentes-coroneis Arthur Fernandes Cardoso, dous votos; Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, um voto; Epaminondas de Lima e Silva, cinco votos; Luiz Lobo, tres votos; José d'Avila Garcez cinco votos; Armando Duval Sergio Ferreira, dous votos; Raymundo Borges, um voto. Alberto Eduardo Backer, um voto. Para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados o Sr. general presidente designou a sub-commissão composta dos Srs. generaes Octavio de Azeredo Coutinho, Estanislau Vieira Pamplona e João Gomes Ribeiro Filho. A commissão tomando ainda conhecimento das vagas abertas nas armas de infantaria e engenharia e no corpo de intendentes (extincto), organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: — Proposta nº 6 — Infantaria — A vaga de major, aberta com a reforma do major Alfredo Lourival de Moura, por decreto de 5 do corrente, compete ao capitão Orlando da Rocha Outeiral, por antiguidade, visto a ultima ter sido por merecimento. A vaga de capitão resultante da promoção acima, compete ao 1º tenente Paulo de Figueiredo. A commissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes resultantes, por não haver segundos tenentes nem aspirantes a official com interstício. Engenharia — Para a vaga aberta com a passagem para a 2ª classe do Exercito do capitão Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, por decreto de 5 do corrente a commissão deixa de apresentar proposta, devido a reversão ao serviço activo do Exercito do capitão Sampson da Nobrega Sampaio, por decreto de 3 de fevereiro ultimo. Corpo de Intendentes (extincto) — A vaga de capitão aberta com o fallecimento do capitão intendente Adalberto Martins Ferreira, compete ao capitão graduado Manoel de Almeida Stuck. Graduação — De accôrdo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a commissão propõe que seja graduado no posto immediatamente superior o official abaixo. Corpo de Intendentes (extincto) — 1º tenente Antonio da Costa Campos. E como nada mais houvesse a tratar o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão. — Generaes de Brigada *Octavio de Azeredo Coutinho, Estanislau Vieira Pamplona, Gil Antonio Dias de Almeida, João Gomes Ribeiro Filho* e *Alfredo Malan d'Angrogne*. Confere. — Coronel *Aristoteles Telles de Menezes*, secretario.

Directoria do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Manoel da Silva Barros Filho, ex-primeiro sargento do Exercito, pedindo reinclusão no Exercito activo. — Indeferido, em face dos avisos ns. 32, de 3 de agosto de 1923, e 14, de 17 de janeiro de 1927.

José Alves de Souza Azevedo, 2º tenente reformado da 1ª linha, consultando sobre a preferencia que devem ter os officiaes da 1ª classe da reserva da 1ª linha sobre os officiaes das outras classes da reserva para as nomeações dos logares de adjuntos e delegados do S|R, nas C|R. — Indeferido, em face dos avisos ns. 1, de 3 de janeiro de 1927, e 23, de 26 de janeiro de 1927.

Do mesmo, pedindo ser nomeado adjunto do S|R na 20ª C|R, no Estado do Pará. — Indeferido, em face do disposto

do leviso n. 248, de 20 de janeiro de 1927.

Heitor Rodrigues da Fonseca, 1º sargento reservista, pedindo averbação em sua caderneta do tempo em que serviu na Policia Militar do Districto Federal, afim de se candidatar ao officialato da reserva. — Indeferido. O requerente prove o que allega em sua petição e volte, querendo.

Emilio Carnevale, capitão da G|N, pedindo certidão de ter ou não a sua situação legalizada na referida milicia. — Indeferido, em face do aviso n. 219, de 25 de abril de 1923.

João Carlos de Souza Dias, 1º sargento reservista, pedindo ficar sem effeito a sua exclusão. — Indeferido, em face dos avisos ns. 32, de 3 de agosto de 1923, e 14, de 17 de janeiro de 1927.

Hildebrando Newton Garcia de Paula, 2º sargento reservista, pedindo reinclusão no Exercito activo. — Indeferido, em face dos avisos ns. 32, de 3 de agosto de 1923, e 14, de 17 de janeiro de 1927.

Ricardo Clementino Freire de Mello, capitão da G|N., pedindo certidão do tempo em que serviu no Exercito. — Sini, na fórma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.360 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, na fórma do decreto numero 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de Henrique C. de Mendonça, na importancia de $ 2.280.00 (dous mil duzentos e oitenta dollars), equivalentes a 23:913$600, á razão de 8$480 por dollar, cotação de hontem, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a lettra *b* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza foi empenhada sob n. 736, por estimativa, na consignação "Material" — "O necessario para as cinco divisões", verba 6ª, art. 92 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal, em sessão de 16 de fevereiro ultimo.

Dia 23

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.362 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Edgard Raja Gabaglia, na importancia de 68:533$721, de trabalhos executados, no mez de abril ultimo, na construcção do Reservatorio do Morro do Barata, em Campo Grande.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material — Obras Novas", verba 20ª, 4ª parte, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Por conta do empenho n. 1-C.)

N. 1.363 — Tenho á honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim do registro por esse tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 17.802, de 20 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 113:523$006, para pagar aos funccionarios da Administração dos Correios do Pará, constantes da relação que acompanha o referido decreto, a gratificação regional de que trata a lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, referente ao anno de 1920.

N. 1.364 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com o Sr. José Franklin da Silva, para arrendamento do predio destinado á estação telegraphica de Bento Rodrigues, no Estado de Minas Geraes.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez.

N. 1.365 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Acciolv, na importancia de 51:100$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material" — Permanente — verba 20ª, 2ª parte, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenho global numero 27.)

N. 1.366 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal afim de que, por conta da verba 24ª, "Exercicios findos", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, seja paga, de accordo com o incluso processo a D. Thereza Sampaio da Silveira, viuva e inventariante dos bens deixados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, Dr. Gustavo Adolpho da Silveira, conforme provou com os documentos que acompanharam o aviso deste ministerio ao da Fazenda n. 2.560, de 27 de novembro de 1926, a quantia de 3:774$193, de gratificações addicionaes a que fez jús, de accordo com o art. 157 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, aquelle funccionario, durante o periodo de 1 de janeiro a 9 de julho de 1926.

A despeza que decorre de empenho legislativo, quando corrente o exercicio, estaria subordinada á verba 1ª — Secretaria de Estado — consignação "Pessoal", art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, que vigorou no exercicio de 1926, por força do decreto numero 17.180, de 2 de janeiro deste anno, no qual, entretanto, não figurava sub-consignação propria.

Foi feita a respectiva deducção na verba 24ª, "Exercicios findos", do artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

N. 1.367 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importancia de 3:397$800, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Terezopolis, de accordo com o respectivo contracto.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 6, consignação "Material" — Consumo — verba 14ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenhos ns. 8, 9 e 10.)

N. 1.368 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, as tres inclusas contas, na importancia total de 940$940, provenientes de transportes effectuados, no corrente anno, por conta da Inspectoria Federal das Estradas.

A despeza, que foi deduzida do empenho global n. 2, deverá correr á conta da consignação "Material" — III — Diversas despezas — sub-consignação n. 5 — Transporte de pessoal — da verba 16ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

N. 1.369 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 2:592$960, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de A. Raphael da Silva & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno, e estadia dos respectivos automoveis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio numero 1.106, de 6 do corrente mez.

A despeza, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação "Material", n. 8, "Custeio e materiaes para os automoveis", da verba 21ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo passado.

N. 1.370 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal que, por conta da parte "em seu" da primeira parte — consignação "Material — III — Diversas despezas, *a*) Na Administração Central e nos tres districtos, sub-consignação n. 4 — Asseio da repartição, conservação das installações respectivas, consumo de energia electrica para força e luz, serviço telephonico e outras despezas de prompto pagamento, mediante adeantamentos, da verba 19ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, seja distribuida á thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas a quantia de 15:000$000, afim de attender, no corrente anno, ás despezas miudas e de prompto pagamento da referida inspectoria, cabendo-me informar a V. Ex. que foi feita a deducção no respectivo credito.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 103 — Na conformidade das lettras *b* e *c* do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizo a entrega, como adeantamento, da importancia de 8:000$000, ao pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Antonio Augusto de Faria, afim de attender, no periodo de maio a julho do corrente anno, a despezas que correm á conta da consignação "Material — II — Materia de consumo", sub-consignação n. 10, "Medicamentos, drogas e utensilios para os postos medicos e hospitaes", da verba 8ª

do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, já distribuida a essa delegacia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1927

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 848 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á prestação de contas do adeantamento de 5:000$000, entregue ao porteiro desta Secretaria de Estado Florencio Fortunato Alves, em virtude do aviso deste ministerio n. 105, de 15 de fevereiro proximo passado, do qual junto cópia.

Dia 23

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 849 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. C. 9/75, de 19 de abril ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes, autorizou, por aviso n. 102, de 17 deste mez, o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo a entregar ao almoxarife dessa estrada Alvaro Mendes a quantia de 632:710$000, como adeantamento, para attender ás despezas com acquisição de dormentes, ao longo da linha, no periodo de maio a setembro do corrente anno.

N. 850 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. C. 9/60, de 29 de março ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por aviso n. 84, de 11 de abril findo, attendendo ao que solicitastes, autorizou o delegado fiscal do Thesouro no Estado de São Paulo a entregar ao almoxarife dessa estrada, Alvaro Mendes, a quantia de 186:636$608, como adeantamento, afim de attender ás despezas com acquisição de lenha, ao longo da linha, a pequenos fornecedores.

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 851 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por aviso n. 84, de 11 de abril ultimo, autorizou o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo a entregar, como adeantamento, ao almoxarife da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alvaro Mendes, a quantia de 186:636$608, por conta da consignação "Material — II — Material de consumo", sub-consignação n. 9, "Combustivel, lubrificante, etc.", da verba 8ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, afim de attender, no segundo trimestre deste anno, ao pagamento das despezas com acquisição de lenha, ao longo da linha, a pequenos fornecedores.

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 85 — Em referencia ao vosso officio n. C. 9/80, de 4 do corrente mez, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por aviso n. 103, desta data, autorizou o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo a entregar, como adeantamento, ao pagador dessa estrada Antonio Augusto de Faria, a quantia de 8:000$000, afim de attender a despezas com acquisição de medicamentos e drogas para os postos e hospitaes, no periodo de maio a julho do corrente anno.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 853 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 27 de abril ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com Brumio & Comp. e outros, para o fornecimento de artefactos de borracha, conforme cópia enviada com o vosso officio n. 273-C, do mesmo mez.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1927

Manoela Maria Gonçalves Brandão, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Aspasia de Carvalho e Lais de Carvalho, idem, idem. — Deferido.

Maria de Almeida Silva Rodrigues, idem, idem. — Apresente attestado que satisfaça as exigencias regulamentares.

Possidonia Maria de Arruda Campos, idem, idem. — Prove o pagamento das contribuições de montepio feitas pelo finado, no periodo de dezembro de 1902 a dezembro de 1903; de janeiro de 1918 a março de 1924.

Francisca de Assis Mello e Alzira Martins de Mello, pedindo reversão de pensão. — Deferido.

Maria Luiza de Mello, pedindo os favores do montepio. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1836.

Rosa Simões Gomes, idem, idem. — Idem, idem; devendo da justificação em juizo constar que os nomes Rosa Gomes e Rosa Simões Gomes se referem á mesma pessoa.

Antonietta Nogueira Pinto, pedindo reversão de pensão para sua filha menor, Neuza, por ter contrahido novas nupcias. — A reversão pretendida deverá ser solicitada a esta directoria geral por tutor, legalmente habilitado, da menor Neuza, o qual deverá provar esta qualidade e que a pensionista ficou quite do onus de que trata o n. 2 do § 2º do art. 25 do Regulamento do Montepio, apresentando, ainda, o titulo de pensão conferido á mesma menor.

Carmen Esteves de Oliveira, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria José dos Santos, idem, idem. — Deferido.

Virginia Fernandes da Silva, idem, idem. — Deferido.

— Foram mandadas averbar as declarações dos seguintes funccionarios:

Raul de Oliveira, 3º escripturario da E. F. Central do Brasil;

Adel Barreto Pinto, engenheiro residente da E. F. Central do Brasil;

Bemvindo Teixeira Lins de Barros Loreto, chefe de secção da Administração dos Correios de Pernambuco;

José Antonio Saraiva, engenheiro ajudante da Inspectoria Federal das Estradas.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1927

Sr. inspector federal de Navegação:

N. 10 — Communico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolveu approvar, de accôrdo com o parecer dessa inspectoria, constante do officio n. 268, de 12 do corrente mez, os preços de passagens para a classe de luxo e 2ª classe nos navios typo do *Itambé*, da referida companhia.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 28 — Em referencia ao vosso officio n. 197, de 9 do corrente mez, o Sr. ministro determina que essa inspectoria faça tirar cópias dos perfis de levantamento dos rios do Estado do Paraná, em sua secção technica, afim de que sejam remettidos os respectivos originaes ao Archivo Nacional, conforme requisitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 317, de 13 de abril ultimo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 65 — Em resposta ao vosso officio n. 88|2ª, de 23 de março ultimo, solicitando providencias sobre melhoramentos dos carros-correios da Estrada de Ferro Leopoldina, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, segundo informa a Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 351-S, de 7 do corrente, trata-se de carros que servem em trechos da Rêde Mineira, sujeitos á fiscalização por parte daquelle Estado, a este cabendo entender-se com a companhia para as providencias pedidas no citado officio, remettendo-vos, para melhores esclarecimentos, cópia do officio D. G. 643, de 25 de abril proximo passado, em que a administração da Leopoldina Railway Co., Ltd., dá conta do que já fez sobre o assumpto.

Directoria Geral dos Correios

Projecto de circular n. 19 — Em 23 de maio de 1927:

Alterando a Circular desta directoria n. 107-E. 2ª, de 17 de novembro de 1922, declara-vos que, desta data em diante, devem constituir objecto de commissão e constar, portanto, da fé de officio do funccionario, os serviços de inspecções, inqueritos, balanços, inventarios de arrecadações, licanto, excluidos os de abertura e processo de propostas para concurrencia publica, refugo e passagem de agencias. Saude e fraternidade. O director geral. — *Severino Neiva.*

— Por portaria de 21 do corrente foi removido, a pedido, o carteiro da agencia do correio de Campinas (cidade), no Estado de São Paulo, José Manoel de Toledo, para igual cargo na agencia do correio de Piracicaba, no mesmo Estado.

— Por outra da mesma data, foi nomeada para o cargo de carteiro da agencia do correio de Piracicaba, no Estado de São Paulo, creado pela Lei de Despeza para o corrente exercicio, o estafeta da agencia postal de Rio Claro, no mesmo Estado, Aristides Leme de Campos.

Por decreto de 20 do corrente foi approvado o acto do administrador dos Correios de Minas Geraes, suspendendo provisoriamente o funccionario da agencia de Hermillo Alves, no mesmo Estado.

Directoria Geral dos Correios — Subdirectoria de Contabilidade — 3ª secção — Rio, 19 de maio de 1927 — Circular n. 6-C 3ª:

Communico-vos que o Sr. director geral por portaria n. 977-C3ª, de 19 do corrente, resolveu autorizar as agencias de Quixadá e Joazeiro, no Estado do Ceará, a executar o serviço de vales postaes nacionaes. Saude e fraternidade. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1927

Abel Peres Nogueira, ex-agente do correio de Casal, Estado do Rio, por seu procurador José Nogueira Pinto, pedindo entrega da caderneta da Caixa Economica Federal, 1ª a. via, n. 226.587, da 3ª serie, que se acha archivada na Thesouraria. — Autorizo, portanto, a entrega da caderneta ao procurador de Abel Peres Nogueira que é evidentemente o mesmo Abel Peres Nogueira.

Dia 23 de maio de 1927

Francisco de Campos Bonates. — Aguarde opportunidade.

Maria José Figueiró, João da Fonseca Chagas, Thomaz Ibarrola, Amaro de Faria, Arnaldo Dutra, Dolores Torres, Aurea Astréa da Silva Pires, Malvina Mendes, Adelino de Albuquerque Maranhão, Corina de Lourdes Vaz, Antonio Baptista Santiago, Angelica Sayão Guimarães, Angelo Elyseu Xavier Leal, Moacyr Mattos Dias, Iria Ramos Barbosa, Maria Alvares da Cunha, Waldemar Barroso Magno, Nelson do Nascimento Lopes, Braulio Gomes e Carlos Franklin Mois. — Aguardem opportunidade.

Carlos Eugenio de Toledo. — Não ha vaga.

Oswaldo Augusto Tregellas. — Junte os documentos exigidos pelo Regulamento Postal.

M. Pereira Velloso. — Nada ha que attestar sobre o pedido.

Abilio da Silveira. — Não havendo vaga, indeferido.

Aleides da Costa Lima. — Indeferido, á vista do informado pelo *administrador do Maranhão*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1927

Gilda de Azevedo Pacca, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 dos vencimentos.

F. R. Moreira & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Marcolino Pereira da Costa, João Augusto Ferreira Filho, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Anna Maria Pereira dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se.

Manoel Sampaio, pedindo concessão de pena d'agua. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão.

Gostino Riccio, pedindo readmissão — Idem, para servir em Entre Rios.

João M. da Silva Mello, pedindo fornecimento de material; Didimo Borges, Ezequiel Antonio Apollonio, pedindo readmissão; Oswaldo Francisco da Conceição, Manoel Antonio dos Santos, Alfredo da Silva, pedindo collocação; Soc. C. P. Frank Lloyd, pedindo experiencia de material. — Indeferido.

Atlantic Refining Co. of Brasil, propondo fornecimento de oleos. — Foi attendida na fórma do parecer da 1ª divisão.

Domingo Roberto, propondo permuta de material. — Não convem.

Carmo & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — A' vista da informação do trafego, indeferido.

Romão da Silva Villaça, pedindo restituição de uma certidão; Casimiro, Pinto & Comp., Moreno Borlido & Comp., Oscar Motta & Comp., pedindo restituição de excesso de frete; John Jurgens & Comp., pedindo pagamento; Olimpio Faria Santos, pedindo encaminhamento do incluso requerimento dirigido ao Ministerio da Viação; Telesphoro Moreira, pedindo certidão; Casa Mercedes Ltda., propondo fornecimento de relogios registradores de ponto; Baêre, Deleroix & Comp., pedindo transferencia e revalidação de caderneta kilometrica; Departamento de Electricidade do Estado de Minas Geraes, pedindo pagamento de contas de luz por intermedio da estação de Bello Horizonte. — Compareçam á Secretaria.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado nos arts. 1º e 8º, do decreto numero 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder trinta dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 4 de maio corrente, ao engenheiro de segunda classe do Quadro Supplementar desta inspectoria, Antonio Nunes Galvão.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1927. — *Caetano Lopes*, inspector.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O inspector recommendou ao chefe do porto de Florianopolis providencias para que seja recebido, mediante inventario, o material pertencente á Estrada de Ferro Thereza Christina, cedido, por ordem do ministro, para as obras do porto de Laguna.

— Devidamente informado, foi encaminhado ao Ministerio o requerimento do governo do Estado do Paraná, submettendo á approvação do Governo Federal, algumas modificações introduzidas no projecto das obras de melhoramento do porto de Paranaguá.

— O inspector enviou ao Ministerio o movimento de mercadorias no porto de Santos, da semana decorrida entre 2 e 8 do corrente mez.

— O inspector submetteu á approvação do ministro, com o parecer da Inspectoria, o requerimento da Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, pedindo autorização para alugar o armazem de inflammaveis, que se acha fechado desde 1922.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1927

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 181 — Attendendo á solicitação que me vem de fazer o Centro Exportador de Sobral, no Estado do Ceará, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a possibilidade de ser cedida áquelle centro uma área de terra, em Camocim, á margem da estrada de ferro, para nella ser montada uma prensa para algodão, providencia essa que viria concorrer para maior facilidade na installação do serviço de classificação commercial daquelle producto na referida localidade.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1927

Officios:

Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 913 4 — Solicito de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem em primeira classe deste porto ao de Belém, no Estado do Pará, ao Sr. Benjamin da Motta Piani, que demanda o Aprendizado Agricola do Acre, em Rio Branco, afim de assumir o cargo de escripturario do mesmo, correndo as despezas respectivas por conta do referido aprendizado.

N 914 — Identico, á The Amazon River Steam Navigation.

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Acre — Rio Branco:

N. 915 — Afim de que providenciei no sentido de ser empenhada a respectiva despesa, communico-vos que esta directoria geral, de ordem do Sr. ministro, vem de requisitar ás Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro e Amazon River Steam Navigation passagens, em primeira classe, do porto do Rio de Janeiro ao de Belem e deste ao Acre, em favor do Sr. Benjamin da Motta Piani, nomeado para o cargo de escripturario desse aprendizado.

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Acre — Rio Branco:

N. 916 — Afim de que providencieis no sentido de ser empenhada a respectiva despeza, communico-vos que esta directoria geral, de ordem do Sr. ministro, vem de requisitar ás Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro e Amazon Steam Navigation, passagens, em primeira classe, do porto do Rio de Janeiro ao de Belem e deste ao Acre, em favor do Sr. José Octavio de Paiva, nomeado para o cargo de Economo desse aprendizado.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Ns. 917 8 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, deste porto ao de Belém, no Estado do Pará, ao Sr. José Octavio de Paiva, que demanda o Aprendizado Agricola, do Acre, em Rio

Brafico afim de assumir o cargo de economo do mesmo, correndo as despezas respectivas por conta do referido aprendizado.

— Identico á Amazon River Steamer.

Dia 21

Sr. presidente do Centro Exportador de Algodão de Sobral, Estado do Ceará:

N. 919 — Em referencia ao vosso telegramma de 22 de abril ultimo, communicando a fundação desse centro e pedindo a designação de um technico para chefiar o serviço de classificação, cumpre-me transmittir-vos, de ordem do Sr. ministro e pela inclusa cópia, a informação contida no officio n. 521, de 6 do corrente, da Superintendencia do Serviço do Algodão.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 920 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro vem de informar a esta directoria geral haver providenciado no sentido de ser attendida a solicitação constante no vosso officio sem numero, de 16 de março do corrente anno.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Co. Limited:

N. 921 — Junto vos devolvo, attendendo á solicitação constante do vosso officio D. G. 603,11, de 23 de abril ultimo, o talão M. S. n. 6.612, que autorizava o ex-director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Dr. Antonio Carlos Pestana, a requisitar passagens e transportes nessa estrada.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 922 — Em additamento ao meu officio n. 709, de 30 de março proximo passado, junto vos remetto, para que providencieis quando ao seu pagamento, uma conta da The Leopoldina Railway Co. Limited, na importancia de 345$300, de transporte requisitado em vosso favor.

— Sr. director, interino, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 922 A — Afim de que informeis, conforme despacho exarado pelo Sr. ministro, junto vos transmitto o requerimento D. A. n. 18 C, 927, em que Claudio Veiga do Valle pede que, por equidade, se lhe conceda matricula no segundo anno do curso de chimica industrial agricola.

Dia 23

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia — N. 3.850 — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927.

Sr. ministro — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, a apreciação feita do serviço de previsão meteorologica do ultimo *raid* aviatorio pelos audazes tripulantes do «Argos». Esta apreciação foi escripta no livro de visitas da directoria, sendo levado ao conhecimento do chefe da Secção de Previsão do Tempo e seus auxiliares, pela Ordem de Serviço n. 4, desta data e transmittida a todos os estacionarios que cooperaram no serviço meteorologico especial. Foram por mim louvados todos os funccionarios acima indicados do Instituto central e rêde.

Saude e fraternidade. — *Sampaio Ferraz*, director. — Ao Exmo. Sr. Dr. Geminiano de Lyra Castro, D. D. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Na realização da viagem Lisboa-Rio, que o «Argos» acaba de levar a effeito, o auxilio que nos prestaram os Serviços Meteorologicos do Brasil classifica-se como o que mais concorreu para o succeso das etapes realizadas a partir da Costa d'Africa. Com effeito, foi nas vesperas da travessia do Atlantico que começámos a avaliar o esforço, o metodo e o desenvolvimento da complexa sciencia da previsão do tempo na grande Republica sul-americana, que tantos laços unem a Portugal. Deixando aqui estas palavras, ead sejaria que ellas synthetizassem bem nitidamente a immensa gratidão da epuipe do «Argos» por todos aquelles que com tanto carinho e tanta amizade nos ajudaram a levar avante a difficil viagem.

Rio, 19 de abril de 1927. — *José Manoel Sarmento de Beires. — Jorge de Castilho. — Manoel Antonio de Gouvêia.*

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1927

Avisos:

Sr. Felisberto Cardoso de Camargo, director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 112 — Tendo resolvido designar-vos para, em commissão, estudar no Estado de S. Paulo a situação dos diversos centros fruticolas, bem como a Bolsa de Frutas ultimamente fundada na capital desse Estado, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Pedro Americo de Argollo Silvado, inspector agricola do 12º districto:

N. 111 — Tendo resolvido autorizar-vos a fazer estagio de 90 dias no Instituto Biologico de Defesa Agricola, ficando por esta fórma prejudicada a autorização constante do officio n. 411, de 10 de fevereiro ultimo, assim vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de maio de 1927

Officios:

Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.171 — Em resposta ao vosso officio n. 297, de 6 do corrente, pedindo o comparecimento do funccionario deste ministerio Dr. Dulphe Pinheiro Machado, na 2ª Delegacia Auxiliar, cabe-me, de ordem do Sr. ministro, declarar-vos que o referido funccionario não se acha nesta Capital.

Dia 21

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.176 — Em resposta ao vosso officio n. 1.547, de 11 de maio corrente, referente á exposição a realizar em Ottawa, Canadá, pela World's Poultry Congress, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «O Brasil deixa de se fazer representar por falta de verba propria.

— Sr. director da Estação Experimental de Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 1.172 — Em resposta ao vosso officio n. 98, de 1 do corrente, pedindo autorização para o chefe de Secção de Chimica, dessa estação, Vespertino Marcondes Machado fazer um estagio na Escola Agricola de Piracicaba, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Indeferido. Em Piracicaba não ha cultura experimental do trigo.»

Dia 23

Foi resolvido, em data de 17 do corrente, designar, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos seus vencimentos, Augusto Joaquim de Carvalho Netto, chefe de Secção de Chimica da Estação Experimental de Fumo do Pará, para servir na Inspectoria Agricola do 2º Districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, ficando por essa fórma sem effeito a designação constante do aviso n. 88, de 2 de abril ultimo.

Despacho assignado pelo Sr. ministro:

Octavio de Souza Braga, auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoril, pedindo seis mezes de licença para tratar de seus interesses. — Indeferido, á vista das informações.

— Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado Olnaido Moreno de Araujo para exercer o cargo de guarda material da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Paraná.

— Por outra da mesma data, foi nomeado Romualdo Lobbe para exercer, interinamente, o cargo de escripturario do Campo de Sementes de São Simão, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no Estado de São Paulo.

— Por outra ainda da mesma data, foi resolvido, de accôrdo com o art. 8, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao mecanico agricola do Campo de Sementes de Lorena, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no Estado de São Paulo, Antonio Gonçalves de Carvalho Junior, em prorogação da que lhe foi concedida pelo respectivo director.

— Por portaria de 19 do corrente, foi transferido o professor do Patronato Agricola «Casa dos Ottoni», do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Oscar Mattos Pitombo, para identico cargo no Patronato Agricola «Annitapolis», do mesmo Serviço, no Estado de Santa Catharina.

— Por outra de 23 do corrente, foi resolvido, de accôrdo com o art. 8, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoril, Bernardino Lima Monteiro de Barros, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.403 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga ao Dr. Herbert Scheiner de Mendonça, 2º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, a importancia de 1:500$ relativa á gratificação a que fez jús por serviços prestados no corrente anno na elaboração do relatorio deste ministerio.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.404 — Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido delegar competencia ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, Heitor da Noprega Beltrão, para expedir ordens de pagamento,

relativamente ás gratificações a que fizer jús, no corrente anno, o pessoal em commissão ou diarista do referido conselho, por conta da quota de 7:200$ comprehendida no crédito de 37:140$ distribuido ao Thesouro Nacional pelo aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, para despezas da sub-consignação 7—«Para o pagamento, etc.», rubrica II —«Pessoal variave.», consignação «Pessoal», verba 1ª do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Srs. chefes de Serviços e directores de Repartições deste ministerio:

N. 1.403 — Circular — Recommendo-vos que, nos pedidos solicitando qualquer providencia que dê logar a despeza, sejam indicados, ainda que approximadamente, o valor desta, a sub-consignação orçamentaria por onde deverá ella correr, a importancia total dos empenhos anteriormente feitos por conta da mesma sub-consignação e o saldo que esta apresentar na data do pedido.

Requerimento despachado

Dia 12

Pinto Guimarães & Comp. propondo vender ás repartições deste ministerio, que possuirem officinas graphicas, machinas para amolar facas, nas condições que especificam (D. C. 3.434—27).—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1927

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.405—Declaro-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro, por aviso desta data, resolvido delegar competencia ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, Heitor da Nobrega Bertão, para expedir ordens de pagamento relativamente ás gratificações a que fizer jús no corrente anno, o pessoal em commissão ou diarista do referido Conselho, por conta da quota de 7:200$000 comprehendida no credito de 37:140$000 distribuido ao Thesouro Nacional pelo aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, para despesas da sub-consignação 7—Para pagamento, etc., rubrica II —Pessoal variavel — consignação Pessoal, verba 1ª do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior de Commercio e Industria:

N. 1.405—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu vos delegar competencia para a expedição de ordens de pagamento, relativamente ás gratificações a que fizer jús, no corrente anno, o pessoal em commissão ou diarista desse Conselho, cuja despesa deve correr por conta da quota de 7:200$000 a que se refere a sub-consignação 7—Para pagamento etc., da verba 1ª da vigente lei orçamentaria.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Guerra:

N. 4.682 — Por occasião de se proceder ao inventario annual, dos bens moveis pertencentes a esta Secretaria de Estado, depositados nas dependencias deste ministerio na Praia Vermelha, foi encontrado, entre varios caixões vasios, um cunhete, já aberto, contendo 670 cartuchos para carabinas Mauser.

Pondo o alludido material bellico á disposição desse ministerio, aguardo vossas providencias a respeito.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.712 — Havendo o engenheiro civil Rodolpho Fuchs, requerido a este ministerio o arrendamento da parte da fazenda «Simões Lopes», antiga «Paul», no Estado da Parahyba, que se encontra separada do restante da propriedade pela linha ferrea de The Great Western of Brasil Railway, e onde se acham localizadas as jazidas de calcareo, cuja exploração pretende, e tendo a Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas informado não haver inconveniente na venda ou arrendamento do trecho da fazenda em apreço, o qual mede, approximadamente, 20 hectares, junto vos transmitto o alludido requerimento, declarando-vos que o trecho alludido da referida fazenda fica a disposição do ministerio a vosso cargo, nos termos da parte final do art. 812 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1927

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.632 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de 5:000$, recebida pelo Sr. Origenes Antonio Calmon du Pin e Almeida, em virtude do aviso n. 551, de 28 de fevereiro de 1927.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, Curityba:

N. 4.702 — Em referencia ao vosso officio n. 7, de 16 de março de 1917, incluso vos restituo o processo referente ao adeantamento de 15:000$ recebido nessa delegacia fiscal em 1916 pelo Sr. Sizenando de Mattos Bourguignon, administrador do Nucleo Colonial Yapó, de accôrdo com a decisão do Tribunal de Contas em caso analogo, constante do officio n. 577, de 25 de março ultimo, do director secretario desse instituto, dirigido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes publicado no *Diario Official* de 27 de abril proximo passado.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 4.722 — Identico ao aviso n. 4.712.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1927

Por portaria de 23 do corrente foi tornada sem effeito a portaria datada de 13 de novembro de 1925, nomeando o director de Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio João O'Dwyer, para exercer, em commissão, o cargo de fiscal do contracto celebrado com a firma J. S. Brandão & Comp.

— Por portaria de 23 do corrente foi nomeado o engenheiro civil e deputado José dos Santos Manso para exercer o cargo de fiscal do contracto celebrado, em 13 de novembro de 1925, com a firma J. S. Brandão & Comp., para a concessão dos favores constantes do decreto n. 17.091, de 21 de outubro de 1925, com a gratificação mensal de 1:000$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1927

Requerimento despachado

Requerimento de Raul Adalberto de Campos pedindo pagamento da importancia de 10:000$000 correspondente ás assignaturas tomadas por este ministerio, da revista «Boletim Commercial do Brasil».—Apresente documento de empenho da despesa.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de maio de 1927

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.656 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo na importancia de 2:000$, a que tem direito, no corrente anno, o veterinario da 2ª classe deste serviço, Dr. Argemiro de Oliveira, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro contida no officio n. 1.374, do 19 de maio ultimo, o qual junto por copia.

A despeza, devidamente empenhada, deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica IV — Diarias, gratificações e ajudas de custo — sub-consignação 17 — Gratificaçees, etc. — verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 1.657 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviços de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III — «Diversas despezas» e sub-consignação 21 — «Despezas com conducção, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ás tres companhias de estradas de ferro, constantes da relação annexa, e de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 1:266$800, provenientes de transportes de pessoal e material, concedidos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral.

A despeza, préviamente empenhada, foi deduzida dos empenhos globaes ns. 30/86 (676$600), 24/30, (478$800) e 23/39, (111$400), cujas segundas vias foram remettidas a esse Tribunal pelo officio n. 469, de 12 de fevereiro do corrente anno.

N. 1.658 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I—Material permanente e, sub-consignação 5—Acquisição, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 51$750, proveniente da descarga e capatazia de 24 reproductores ovinos, vindos da Inglaterra pelo navio «Sarthe», destinados a esta Directoria Geral.

A despeza, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indi-

çada, tendo sido remettida a esse instituto pelo officio n. 1.768, de 13 de abril ultimo a segunda via do empenho de serviços n. 1, conhecimento n. 60.

N. 1.659—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III—«Diversas despezas» e sub-consignação—21 «Despezas com conducção, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á The Leopoldina Railway Company, Limited, conforme relação annexa, e de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 1:018$690, proveniente de transportes de material e pessoal, feitos, no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 35/41, cuja segunda via foi remettida a esse instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro do corrente anno.

N. 1.660 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias a que fez jús, durante 13 dias do mez de fevereiro e todos os dias dos mezes de março e abril, do corrente anno, o professor ambulante de lacticinios, addido, Sr. Arthur da Cunha Barros, que foi mandado installar uma pequena fabrica de manteiga na Fazenda Modelo de Catú, no Estado da Bahia.

A despeza, na importancia de 1:258$, deverá correr á conta de consignação «Pessoal», titulo IV — Diarias, gratificações, etc., sub-consignação 17 — Gratificações, etc., verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156, de 1 de janeiro do corrente anno.

N. 1.661 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica II — «Material de consumo e de transformação» e sub-consignação 7 — «Artigos de expediente, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Henrique Braga & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 1:058$500, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura em 10 de janeiro ultimo e publicado no *Diario Official* de 18 de fevereiro do corrente anno.

A despeza, préviamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido remettido a esse instituto, pelo officio n. 1.344, de 26 de maio proximo passado, a segunda via do conhecimento de empenho sob o n. 44.

—Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.66—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de ajuda de custa na importancia de 2:000$000, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.665—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes na importancia de 51$750, proveniente da descarga e capatazia de 24 ovinos, reproductores, vindos da Inglaterra pelo navio «Sarthe», com destino a esta Directoria Geral, e cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.666—Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de diarias na importancia total de 1:258$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.668—Tendo esta directoria recebido do Sr. delegado do Serviço em Porto Alegre a participação de que o Sr. Veriano Cesar de Oliveira, nomeado auxiliar de 2ª classe naquelle Estado por portaria de 4 de abril ultimo, tomara posse e entrara no exercicio de seu cargo a 11 do vigente mez, assim vos communico, para os fins convenientes.

N. 1.669—Rogo-vos digneis ordenar providencias no sentido de ser feito expediente de distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, da importancia total de 4:000$, sendo 2:000$ pela sub-consignação 10—«O necessario, etc.» e 2:000$ pela sub-consignação 21—«Despezas com conducção, etc.» da consignação «Material», rubricas II «Material de consumo e transformação» e III «Diversas despezas», verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Esse credito que foi, desde logo, na escripturação desta directoria, deduzido do saldo em ser nas sub-consignações acima indicadas, se destina a reforçar o credito distribuido á Delegacia Fiscal já referida, para attender a despezas effectuadas pela Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado da Goyaz, naquella sub-consignação.

—Sr. director da Agricultura:

N. 1.670—Tendo esta directoria recebido do Sr. delegado do Serviço em Porto Alegre a participação de que o Sr. Veriano Cesar de Oliveira, nomeado auxiliar de 2ª classe naquelle Estado por portaria de 4 de abril ultimo, tomara posse e entrara no exercicio do seu cargo a 11 do vigente mez, assim vos communico, para os fins convenientes.

N. 1.671—Junto vos transmitto, para os fins convenientes, o requerimento devidamente informado do Sr. Americo de Almeida Rodrigues, auxiliar de 1ª classe deste Serviço, que solicita dous mezes de licença, para tratamento de saude.

— Sr. Dr. Nilo Garcia Carneiro, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

N. 1.673—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, a portaria de 2 de maio de 1927, em que vos foram concedidos pelo Sr. ministro quatro mezes de licença, para tratamento de saude.

Estando o «Cumpra-se» do Sr. director datado de 14 do corrente, dessa data em diante deverá ser contada a vossa licença, e, para que não fique acephala a Delegacia do Serviço, recommendo-vos passar o exercicio do cargo de delegado, durante o vosso impedimento, ao veterinario Francisco Fragoso Filho, até que se resolva a situação da delegacia ahi.

N. 1.672 — Transmitto-vos incluso, para os fins convenientes, devidamente informado, o requerimento em que o Sr. Oswaldo Ferreira de Souza, veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios deste Serviço, solicita seis mezes de licença para tratamento de saude.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Goyaz—Urutahy:

N. 1.674—Accuso o recebimento de vosso officio n. 159, de 6 do corrente, a que acompanhou um requerimento do veterinario Leovigildo Pereira, solicitando uma ajuda de custo, por ter sido transferido de Sergipe para esse Estado.

Declaro-vos, para que scientifiqueis áquelle veterinario, que o seu pedido naquelle sentido já foi encaminhado ao Sr. ministro, com officio n. 4.077, de 31 de dezembro de 1926, de cujo despacho esta directoria ainda não teve conhecimento.

N. 1.675— Para que tomeis conhecimento do acto desta directoria com referencia ao vosso officio n. 149, de 29 de abril proximo passado, annexo a este a cópia do officio remettido á Contabilidade do Ministerio da Agricultura solicitando as providencias necessarias no sentido de ser feito o expediente do reforço preciso a attender ás despezas dessa delegacia nas sub-consignações 10 e 20 da consignação «Material» da verba deste serviço.

Quanto á importancia pedida para attender a despezas telegraphicas, esta directoria, no presente exercicio, não póde tomar a mesma providencia em virtude de não haver saldo na sub consignação própria.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Matto Grosso — Corumbá:

N. 1.676 — Accuso o vosso officio sob n. 291, de 29 de abril passado, e, sciente de seus dizeres, declaro vos, para os devidos fins, que, sendo o escrevente dactylographo um cargo burocratico, não póde ausentar-se da sua séde e, assim sendo, não tem direito a diarias.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica—Juparaná:

N. 1.677—Peço informeis, com urgencia, se José Rabello é diarista dessa Fazenda.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1927

Alves de Brito & Comp. (dous), Guilherme Sombra, Roberto Silva, Matis & Vozary, Angelino Bochado Dubois, Manoel Menezhini e Contran Costa & Comp. — Lavre-se o termo.

Gadelha, Oliveira & Comp. (dous), Fratelli Vita, Gilberto Cruz, Sena & Comp., Antonio Rodrigues Fróes Mello, A. Nunes & Comp., Azevedo & Comp. e B. Costa. —Publique-se a descripção.

Fernando Troula.—Expeçam-se guias.

Luiz Bastos de Oliveira, J. Goulart Pimentel e Bastos de Oliveira & Comp., Ltd. —Dê-se certidão.

Charles Albert Brandre h/, Nils Kar Albert Abrektsson, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft e A. Ribeiro Nobre.— Junte-se ao processo.

George Edward Heyl.—Concedo 45 dias. Junte-se ao processo.

A. Ribeiro Nobre.—Mantenho o despacho de 12 do corrente.

Alberto Burle de Figueiredo.—Requeira a annotação das transferencias das marcas após a expedição dos respectivos certificados.

Pedidos de privilegio:

Paulo Duflos, para «um apparelho para captar poeiras em suspensão no ar». — Deferido.

Morse Dry Dock & Repair C.º para «aperfeiçoamentos em registros de ar para injectores de combustivel liquido». — Idem.

União Manufactora de Roupas, S/A., para «aperfeiçoamentos em collarinhos molles». — Deferido, como modelo de utilidade.

Antonio Andreoni, para «aperfeiçoamentos em oculos de papel para vasos sanitarios». — Indeferido.

Raul Pereira Alves de Magalhães, para «methodo de conservação de carnes, peixes, fructas e outros productos alimenticios por meio do apparelho denominado «Universus». —Indeferido.

Pedidos de registros de marcas:

Industria de Tabacos S. Sebastião Ltd., da marca «D'Ouro», para distinguir artigos da classe 44. —Registre-se.

Pereira Prista & Comp., da marca «Trigo Sano», para distinguir artigos da classe 2. —Registre-se.

Adalberto Lopes da Silva, da marca «Eurutro», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

Adalberto Lopes da Silva da marca «Kaliodon», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

A. Libowitz, da marca «Pais», com a figura do mappa do Brasil, para distinguir artigos das classes 36 e 39. —Registre-se.

Maria Luiza Alves, da marca «Creme Elisabeth», para distinguir artigos da classe 43. —Registre-se.

Manoel Pinto, da marca «Papyria», para distinguir artigos da classe 43. —Registre-se.

Manoel Pinto, da marca «Dulce», para distinguir artigos da classe 43. —Registre-se.

Casemiro Teixeira da Silva, da marca «Vencedor», para distinguir artigos das classes 41 e 42 —Registre-se, excepto para vinhos, pois imita a de n. 2.937, de Portugal.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo apparelho de movimentar e regular taximetros»—para a qual pediram privilegio Matis & Voz rv. (Deposito n. 3.731, de 21 de maio de 1927.

Um novo apparelho de movimentar e regular taximetros: uma peça de aluminio com a configuração de um semi circulo, tendo a parte deanteira e posterior planas, servindo de base a secção; esta peça tem uma concavidade circular que serve de alojamento a um eixo de roseta sem fim parallelo á seccante da base de apparelho; uma reentrancia na parte superior onde encaixa e se fixa uma tampa circular com tres parafuzos, tendo sobre um furo um mancal que serve de cama ao eixo de uma roda dentada que engrena na roseta sem fim do eixo central; uma chapa de aço no fundo da concavidade que serve de reforço á parte posterior contra a pressão do eixo em movimento; uma luva e uma buchas ambas de bronze cada cúal numa extremidade do eixo central, para as ligações.

Pontos caracteristicos da invenção de «uma bolsa escolar» para a qual pediu patente de modêlo de utilidade Roberto Silva. (Deposito n. 3.735, de 21 de maio de 1927).

As tampas são duas, abrindo-se uma para cada lado.

Ao centro das tampas se encontra uma abertura para o colleio segurar a caixa.

Nas extremidades se encontram os fechos de metal.

O cadarço se encontra ao lado de dentro da tampa, para uso do colegial quando queira dependural-a no hombro.

Esta alça que é o ponto principal do modelo que reivindico, é toda feita de madeira, tendo ao centro uma abertura a qual serve de gancho, conforme se vê no desenho.

Esta alça é ao mesmo tempo supporte de toda a bolsa e tem em toda a sua extensão uma ranhura de goivete que serve para introducção do papelão revestido de couro ou oleado.

As extremidades ou cabeceiras são de madeira revestidas do mesmo material, papelão, couro ou oleado.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo processo de movimentar as cadeiras operatorias, de dentistas, medicos, barbeiros e outros fins, por meios de electricidade» para a qual pediu privilegio Guilherme Sombra (Deposito n. 3.736, de 21 de maio de 1927).

1º. Aperfeiçoamento das cadeiras operatorias, de dentistas, barbeiros ou outros quaesquer de movimentos, onde a elevação ou abaixamento é feito por meio de energia electrica que através de um rheostato acciona um motor ligado por engrenagem e um eixo vertical roscado em um tubo onde repousa a cadeira propriamente dita.

2º. Aperfeiçoamento das cadeiras operatorias, de dentistas, barbeiros ou outras quaesquer de movimentos, pousando sobre um tubo roscado por dentro que desce ou sobe em um «eixo parafuso» provido na sua base de uma roda dentada, e verticalmente supportado por um mancal de esperas que está fixo na base do conjuncto, base esta onde um motor electrico regulado nas suas rotações por um rheostato, acciona conjugando uma pequena roda dentada a roda maior fixa ao eixo ou qualquer applicação electrica para movimentar as referidas cadeiras.

3º. Aperfeiçoamento de cadeiras tudo conforme dito acima, cujo mecanismo ou as peças se acham resguardadas por um envolucro de ferro ou outro material qualquer além deste fim tambem serve para dar fórma esthetica a cadeira e onde se encontra um dispositivo por meio de alavanca para fazer funccionar um pinho.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediram registro Gontran Costa & Comp. para artigos da classe 43 (deposito n. 7.633, de 21 de maio de 1927):

Consiste na representação de um grupo de oito collinas a beira mar, vendo-se ao fundo por detraz das collinas surgir o sol em cuja aureola se lê a palavra «Gaúcha», que caracteriza a marca.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá na distinguir artigos da sua industria e commercio incluidos na classe 43.

Descripção da marca para que pediu registro Avelino Brochado Dubois, para artigos da classe 50, lettra *j* (deposito n. 7.634, de 21 de maio de 1927):

Consiste na phrase «Empreza Dubois», contida no seguinte desenho: A extremidade esquerda do desenho é formada pelo monograma «E. D.», sendo a primeira destas lettras incluida no centro da segunda; da saliencia do D partem raios, sendo quatro raios superiores e quatro raios inferiores, no centro destes raios está a phrase «Empreza Dubois». Estes raios localizam na extremidade direita do desenho o mappa do Brasil, contendo no centro dis buchas 22 estrellas e a palavra «Brasil».

A marca, que póde variar em todas côres e dimensões servirá para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediram registro Alves de Brito & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.635, de 21 de maio de 1927).

Consiste de um rectangulo, contendo a denominação caracteristica «Açores». A referida marca servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendidos na classe 23.

Descripção da marca para que pediram registro Alves de Brito & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.636, de 21 de maio de 1927):

Consiste em um rectangulo contendo as lettras S. S. A marca servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendidos na classe 23.

Descripção da marca para que pediu registro Manoel Menghini, destinada a artigos das classes 30, 31, 32, 33, 35 e 37 (deposito n. 7.637, de 21 de maio de 1927):

A marca consiste em uma etiqueta de fundo branco, tendo ao centro um triangulo feito por linhas encarnadas. Dentro desse triangulo, acha-se uma «Ancora», tendo na parte anterior a lettra M e na parte posterior a lettra R que são os principaes caracteristicos da marca, sendo essas palavras escriptas em tinta de côr encarnada.

A marca será applicada pela firma commercial brasileira de Manoel Menghini, estabelecido na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, com fabrica e commercio de roupas brancas em geral e mais quaesquer, nos collarinhos, punhos, pijamas, camisas, ceroulas, gravatas, peitos de fazendas de seda ou outro qualquer tecido e em todo e qualquer artigo, que se refira a vestuario para homens ou senhoras e que seja referente a roupas de uso, tambem, applicará nas notas, cartas, envelopes e demais papeis de escriptorio, a titulo de propaganda, assumptos estes comprehendidos nas classes trinta e seis, trinta e sete, trinta e um, trinta e dous e trinta e tres.

Descripção da marca para que pediu registro Gilberto Cruz, destinada a artigos da classe.

(Deposito n. 33, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, a 31 de março de 192).

Consiste em um rotulo de fundo branco, com filetes dourados, rosco e branco, com vinhetas, no qual se lêem as palavras «Sofrancar» em lettras grandes. A mais poderosa injecção anti blenorrhagica existente. De Gilberto Cruz — Bello Horizonte. A tinta azul. A marca servirá para distinguir e garantir o seu preparado pharmaceutico, denominado «Sofrancar», podendo variar de tamanho, formato e côr e será applicada por meio de rotulos nos respectivos frascos. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro A. Nunes & Comp., destinada a artigos da classe 41.

(Deposito n. 37, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, a 4 de abril de 192).

Consiste em um rotulo, no qual se lêem, ao alto, as palavras — Fabrica de Balas Doces A Luzitana, e em baixo, bombons, caramellos, a tinta preta e a um canto, em um circulo, vê-se a figura de uma mulher com um cesto de fructas, a qual traja

moda luzitana e senta-se sobre um muro rodeado de arvores, lendo-se ao alto deste circulo — Marca Registrada, á tinta preta. A presente marca servirá para distinguir e garantir balas e doces do fabrico dos depositantes e será applicada por meio de rotulos nos respectivos envoltorios. Classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Senna & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 38, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, a 25 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo—quadrilatero, de fundo branco, bordado por pontos encarnados, lendo-se ao alto—A mais pura aguardente, sobre uma etiqueta de fundo preto, contornada por filetes vermelhos, com o monogramma S. C., á tinta encarnada. —Marca Regist. de Santa Barbara, á tinta preta, ent e arabescos encarnados.—Whisky Americano, em lettras brancas, dentro de uma ellipse de fundo preto, circulado por filete encarnado.— Senna & Comp., B. Horizonte, entre arabescos encarnados.—Industria Nacional á tinta preta.

A marca servirá para distinguir e garantir a aguardente de seu commercio, denominada «Whisky Americano», e será applicada por meio de rotulos nas respectivas garrafas e mais envoltorios. Classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Rodrigues Fróes Netto, destinada a artigos da classe 3 (Deposito n. 39, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, a 25 de abril de 1927):

Consiste em um rotulo de fórma de um parallelogrammo em cujo interior na parte de cima e no meio, se acha um pequeno triangulo contendo as iniciaes «F. M.» e as palavras «Montes Claros»; este mesmo triangulo tem ao redor de seus lados em lettras vermelhas os dizeres: «Licor Montes Clarenses de Pequi»—e aos lados arabescos ou vinhetas que o enfeitam. Vêm em seguida, escriptas em caracteres maiusculos, typo sendo, as palavras «Licor Montes Clarenses de Pequi», seguindo tambem em lettras maiusculas, porém menores e typo variado as expressões «Producto Genuino do Conhecido Fructo Indigena» Preparado sob as mais aperfeiçoadas regras scientificas no laboratorio Pharmacia Coração de Jesus do Pharm. A. R. Fróes Netto E. F. C. B. Montes Claros—Minas. Estes dizeres são escriptos em preto sobre fundo branco. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Gadelha, Oliveira & Comp., destinada a artigos da classe 50 J, (deposito numero 107, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco em 22 de abril de 1927):

Consiste a sua fórma em 12 centimetros de altura e 10 de largura com desenhos ao redor, na qual se verifica os seguintes caracteristicos: Na parte superior em fórma curva se lê em lettras maiusculas e azues as palavras «Fabrico especial do Café Moido Puro» —em seu centro vê-se um emblema representado por um homem montado em um cavallo com o braço direito em gesto de cumprimento com o respectivo chapéo na mão direita, aos lados em lettras miudas as palavras «marca registr» em tinta azul, debraixo do emblema se lê em fórma de linha curva e azul em lettras maiusculas a palavra «Soberano» e entre parentheses logo após em lettras miudas e azues as palavras «Provido a electricidade», e em lettras maiusculas a firma «Gandelha, Oliveira & Comp., rua Marcilio Dias n. 150», e em lettras maiusculas as palavras «Recife: Pernambuco« todas em tinta azul e em sentido horizontal, excepto a palavra Pernambuco, que é em linha curva, clásse 41.

Descripção da marca para que pediram registro Gadelha, Oliveira & Comp., para artigos da classe 41, (deposito n. 108 effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 22 de abril de 1927):

Consiste a sua fórma em 10 centimetros de altura e 7 de largura com desenhos ao redor, no qual se verifica os seguintes caracteristicos: Na parte superior em fórma curva e em tinta encarnada com lettras maiusculas as palavras «Pó de ouro»; em seu centro vê-se um homem montado a cavallo representando um emblema com o braço direito em fórma de cumprimento tendo na mão direita o respectivo chapéo, aos lados em lettras miudas e em tinta encarnada as palavras «Marca regst», logo após em lettras minusculas e encarnadas as palavras «Superior milho para cuscús, cangicas, pamonhas, bôlos, papas, etc.», e em lettras maiusculas e tinta encarnada as palavras «Especialidade do Café Soberano—de—Gadelha, Oliveira & Comp.» e em lettras minusculas e tinta encarnada as palavras «Rua Marcilio Dias n. 150», entre parentheses (ant. Direita); logo após abaixo de tudo a palavra «Recife» em lettras maiusculas e tinta encarnada, todas as palavras em sentido horizontal A marca servirá para distinguir uma qualidade de milho de sua fabricação e commercio, incluida na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro B. Costa, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 109, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco em 30 de abril de 1927):

Consiste na mesma linha horizontal e lettras maiusculas, a palavra «Superfino», em baixo desta palavra, vê-se a palavra: «Café», na mesma linha acha-se um desenho *art-nouveaux*, no centro do saccosinho, as lettras: «Sta.», em linha inclinada e em duas ordens, as palavras: Therezinha», Pureza e qualidade garantidas», e tambem abaixo destas palavras e em duas ordens, as palavras «B. Costa — Varzea—Pernambuco».

A marca servirá para distinguir uma qualidade de café. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Fratelli Vita para artigos da classe 43 (deposito n. 110, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 30 de abril de 1927).

Consiste em parallelogrammo de fundo verde, marginado por uma fixa amarella e uma côr rosa-claro, lendo-se em volta, na faixa côr de rosa claro, circumdando o parallelogrammo, as palavras, em lettras maisculas e verde claro: «Premiada com duas medalhas de ouro e 500$ em dinheiro na Exposição Nacional de 1903 — Bahia, rua Calçada. 120; Pernambuco, Largo da Soledade, 1. 32. Telephone n. 174». Na parte interior do parallelogrammo, no fundo verde, lêem-se no alto, em sentido horizontal, lettras brancas maiusculas, as palavras: «Fratelli Vita», e, por baixo destas, no mesmo sentido entre as medalhas, que ficam duas á esquerda e duas á direita, as palavras, em duas ordens, sendo as da primeira em lettras minusculas e a da segunda em lettas maiusculas, todas brancas e sombreadas de côr de rosa: «Não Contém Alcool». Logo abaixo destas palavras, vê-se a marca typica da fabrica, formada por uma circumferencia de fundo branco, lendo-se no centro, em lettras maiusculas e verdes, a palavra «Vita». Quer do lado direito, parte superior da dita circumferencia, quer da esquerda vêem-se duas faixas brancas, sentido concavo, lendo-se no centro da da esquerda, em lettras verdes e maiusculas, «Marca Da», e na direita, nas mesmas côres, typos e disposição, «Fabrica», e, por baixo da circumferencia, lettras verdes e maiusculas, sentido convexo, a palavra: «Registrada». Termina o parallelogrammo as palavras, em lettras maiusculas e brancas, sentido horizontal, á esquerda da «Agua», no centro «Quinina», e á direita: «Tonica». Classe 43.

Descripção da marca para que pediram registro Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 44 (Deposito n. 112, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 6 de maio de 1927).

Consiste em uma pequena carteira, desdobrada, de papel, consistente, branco, lustroso para acondicionar charutos, na qual se acham impressos os seguintes caracteristicos: na face principal, que se acha marginada por um filete escuro, vê-se no canto direito superior, um pequeno porto escuro circulado por dous filetes, um branco e outro escuro, tendo no centro um J, em tinta branca, e aos lados direito e esquerdo do filete escuro sobre um pequeno desenho, tambem escuro, figindo uma aza e sob o filete da margem superior lêem-se, em fórma horizontal, em letras maiusculas escuras, porém em typos pequenos, as palavras: «Homenagem aos gloriosos azes brasileiros ao centro lê-se, em letras maiusculas, porém, em typos salientes, formadas por dous filetes escuros parallelos, a palavra «Gloria», em forma inclinada, sobresahindo a perna do A sob a mesma palavra, um traço tambem formado por dous filetes escuros parallelos, e no canto esquerdo inferior lêe-se em letras maiusculas escuras, em fórma de semi-circulo, as palavras «Mistura fina», tendo sob a mesma um desenho em forma de pequenos traços irregulares, tambem de côr escura; ao lado opposto da carteira o qual tambem se acha marginado por um filete escuro, vê-se no alto uma circumferencia formada por dous filetes escuros parallelos, tendo no centro a figura de um elephante, em côr escura sombreada de branco, sobre um campo da mesma côr, lendo-se aos lados da circumferencia, em fórma de semi-circulo em letras maiusculas escuras, as palavras: «Fabrica», no direito, «Caxias», no esquerdo, sob a circumferencia lêem-se, em fórma horisontal, e em letras maiusculas, porém, em typos pequenos e escuros, as plaavras: «Marca registrada» ao centro lêem-se, tambem em fórma horizontal e em lettras maiusculas e escuras as palavras: «Azevedo & Comp., ao canto direito inferior, lêem-se em tres ordens em lettras maiusculas e escuras as palavras: «Fabrica: Praça das Cinco Pontas n. 104 — Recife» e ao canto esquerdo inferior, tambem em tres ordens e em iguaes letras da mesma côr as palavras: Deposito: Rua Sigesmundo Gonçalves n. 68 — Pernambuco». E aos lados de carteira, os quaes representam estreitos quadrilongos, tambem marginados por igual filete, lêem-se as palavras, no direito: «Gloria» e no esquerdo, «20 cigarros».

A referida marca poderá variar em dimensões, typos, côr ou disposição de côr. Classe 44.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 23 de maio de 1927

Officios:

Sr. conselheiro Dr. Aarão Reis:

N. 4.930 — Pelo presente solicito-vos a gentileza de informardes a esta secretaria geral si, em face do que declarastes nos officios ns. 4.916 e 4.923, com que vós foram presentes os processos ns. R 295, R 300, R 306 e R 311, não desejaes continuar como membro da VIII Commissão Permanente deste Conselho Superior.

Motiva esta minha consulta o facto de, sendo a Commissão em referencia das que mais trabalham no Conselho Superior, necessitar esta secretaria geral mantel-a sempre completa para evitar que sejam sobrecarregados de trabalho os seus componentes.

Assim, solicitando-vos excusas pela importunação, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 4.931 — Pelo presente trago ao vosso conhecimento que na sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11 de abril, ultimo, foi approvada a seguinte proposta:

"Sr. presidente, em sessão deste Conselho propuz a revisão do regulamento das marcas de fabrica, o que foi acceito pela Casa; o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio concordou com a conveniencia e necessidade da medida que suggeri, e a Commissão incumbida dessa tarefa já realizou duas sessões, tendo as mais fundadas esperanças de levar a effeito trabalho util.

Verificou, entretanto, que conviria tambem rever a parte regulamentar que diz com as patentes de invenção, assumpto de que não me occupei ao formular minha proposta, porque não pertenço á Commissão a que o mesmo se acha affecto.

Succede, porém, que, revistas as disposições concernentes ás marcas de fabrica, ficariam em certo desaccôrdo, um pouco antiquadas, as relativas ás patentes de invenção; por isso, ouvidos, préviamente meus dignos companheiros, tomo a liberdade de apresentar nova proposta, no sentido de se estender o estudo á revisão dos dispositivos legaes que regulam as patentes, com a coadjuvação da illustre VIII Commissão e mais dos Srs. director geral da Propriedade Industrial, director geral de Industria e Commercio, consultor technico da Secção de Patentes e secretario geral do Conselho."

Esta secretaria geral, como lhe cumpria, scientificou o Sr. ministro da proposta acima, que foi por S. Sx. approvada, conforme consta da communicação a este Conselho Superior feita em officio n. 97/I de 20 do corrente.

Nestas condições ficaes fzaendo parte da Commissão de Revisão do Regulamento de Patentes de Invenção e, como já sois presidente da Commissão Revisora do Regulamento das Marcas de Fabrica, solicito-vos a gentileza de informardes a esta secretaria geral si julgaes conveniente de que passem as duas commissões a funccionar conjuntamente ou si, ao contrario, será mais aconselhavel o seu trabalho isolado.

Aguardando vossa resposta, antecipo agradecimentos e prevaleço-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e mui distincto apreço."

— Sr. chefe da Secção de Patentes de Invenção da Directoria Geral da Propriedade Industrial:

N. 4.932 — Pelo presente tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que por proposta do Sr. conselheiro Victorino Moreira approvada em sessão plenaria deste Conselho Superior, realizada a 11 de abril proximo passado e sanccionada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio a 20 do corrente, ficaes fazendo parte de uma commissão que, nesta Instituição, procederá ao estudo e revisão da parte do Regulamento da Propriedade Industrial relativa ás Patentes de Invenção.

Congratulando-me comvosco, devo assegurar-vos que este Conselho Superior muito espera da vossa collaboração neste trabalho e, aproveitando o ensejo, reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1927

Alexandre Jorge Hatab, pedindo inscripção dos seus empregados na fórma do artigo 16, do dec. n. 17.496 de 30 de outubro de 1926, que regulamentou a lei de ferias. —Deferido.

Viuva Souto, idem.—Deferido.

Felix I. dos Santos, idem.—Deferido.

Dr. Octavio da Rocha Miranda, idem.— Deferido.

Macedo Silva & Comp., idem. — Deferido.

E. Corrêa de Sá & Comp., Ltd., idem.— Deferido.

Silva, Mattos & Comp., idem. — Deferido.

Ferreira Passarello & Comp., idem. — Deferido.

Banco Hypothecario do Brasil, idem.— Deferido.

Oscar Machado, idem.—Deferido.

Souza Luzitania & Comp., idem. — Deferido.

Antonio Pereira Valente, idem. — Deferido.

Manoel Joaquim Barbosa, idem. — Deferido.

Venerando A. Coelho, idem. — Deferido.

Diogo Fernandes, idem.—Deferido.

Venerando & Alvarez, idem. — Deferido.

Nicolau & Filho, idem.—Deferido.

Manoel Joaquim Barbosa, idem. — Deferido.

Raphael Torelli & Comp., idem. — Deferido.

João da Silva Avieres, idem. — Deferido.

Battermann & Comp., idem. — Deferido.

M. Araujo & Comp., idem.—Deferido.

Jacobina & Comp., idem.—Deferido.

Martins & Sobral, idem. — Deferido.

Ernst Meger, idem. — Deferido.

Crashley & Comp., idem. — Deferido.

D'Elia & Campello, idem. — Deferido.

Mario Liberato, idem. — Deferido.

A. Affonso Mellin & Comp., idem. — Deferido.

B. Sternberg & Comp., idem. — Deferido.

Alexandre Lastes, idem. — Deferido.

Vieira, Bastos & Comp., idem. — Deferido.

Joaquim Corrêa Pinto, idem. — Deferido.

João Maria dos Santos, idem. — Deferido.

Marcos Augusto da Silva, idem. — Deferido.

Joaquim Rodrigues, idem. — Deferido.

Adolpho Potistchuck, idem. — Deferido.

Antonio Chioppetta, idem: — Deferido.

Alexandre Ribeiro & Comp., idem. — Deferido.

Bank of Londou & South America, Limited, idem. — Deferido.

A. F. Fernandes, idem. — Deferido.

Companhia de Productos Phenix, idem. — Deferido.

Parente, Rodrigues & Comp., idem. — Deferido.

Camillo Morrone, idem. — Deferido.

Theotonio da Costa Campos, idem. — Deferido.

Martins Junior, idem. — Deferido.

J. A. Sardinha Succs, idem. — Deferido.

M. F. Pinto, idem. — Deferido.

Campos & Mattos, idem. — Deferido.

J. A. Sardinha Succs, idem. — Deferido.

Pereira, Araujo & Comp., idem. — Deferido.

Companhia Predial, idem. — Deferido.

Lago & Comp., idem. — Deferido.

Francisco Castilho, idem. — Deferido.

Romeu Motta, idem. — Deferido.

J. Peneco & Comp., idem. — Deferido.

Jornal *O Globo*, idem. — Deferido.

Francisco Gabilan, idem. — Deferido.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, idem. — Deferido.

Augusto Lopes da Silva, idem. — Deferido.

Albano Ribeiro & Comp., idem. — Deferido.

Coelho & Mello, idem. — Deferido.

Hopkins, Causar & Hopkins, idem. — Deferido.

Companhia Nacional Grandes Hoteis, idem. — Deferido.

Eduardo Ferreira Lobo, idem. — Deferido.

Francisco Leitão e Carlos Augusto Leitão, idem. — Deferido.

D. Bittencourt, idem. — Deferido.

M. Rocha Brito, idem. — Deferido.

Irineu Amaral dos Santos Lima, idem. — Deferido.

Godofredo Nascentes da Silva, idem. — Deferido.

Miguel Carmo, idem. — Deferido.

Joaquim Gomes Serra, idem. — Deferido.

D. Alves & Souza, idem. — Deferido.

C. Fernandes & Comp., idem.— Deferido.

Dias, Leonidas & Comp., idem.— Deferido.

A. Vargas & Comp., idem.— Deferido.

A. C. Pereira & Comp., idem.— Deferido.

Maria Costa & Comp., idem.— Deferido.

P. Genoud & Comp., Campinas, Estado de S. Paulo, idem.— Deferido.

Gomes & Irmão, idem.— Deferido.

Alcides da Rocha Brito, Campinas, Estado de S. Paulo, idem.— Deferido.

M. Corrêa & Comp., idem. — Deferido.

A. S. Pamplona & Comp., idem.— Deferido.
Guimarães & Campos, idem. — Deferido.
Nacif, Filho & Bussade, idem.— Deferido.
[illegible] — Deferido.
Albertino Figueiredo de Raposo, idem.— Deferido.
S. A. Thornycroft do Brasil, idem.— Deferido.
José M'guez Iglezas, idem.— Deferido.
José Leite da Silva Junior, idem.— Deferido.
Antonio Pinheiro de Castilho, idem.— Deferido.
A. Marchesini & Comp., idem.— Deferido.
Paulo Filgueiras, idem.— Deferido.
Martinho José Barbosa, idem.— Deferido.
Costa, Siqueira & Comp., S. Paulo, idem. —Deferido.
Guilherme Gouvêa Mourão, idem.— Deferido.
Peixoto Serra & Comp., idem.— Deferido.
Coli & Eiras, S. Paulo, idem.— Deferido.
Agostinho Moreira, idem.— Deferido.
Horacio Bernardes de Almeida, idem.— Deferido.
A. Mattos & Irmão, idem. — Deferido.
H. Couto, idem. — Deferido.
Domingos Maia & Comp., idem. — Deferido.
Ramos & Fernandes, idem. — Deferido.
Lyra & Comp., idem. — Deferido.
Novaes Filhos & Comp., idem. — Deferido.
M. Fucci, idem. — Deferido.
Renato Peçanha & Comp., idem. — Deferido.
Silvano Gomes, idem. — Deferido.
Jayme José Ayres, idem. — Deferido.
João Ribeiro, idem. — Deferido.
Cardoso & Veiga, idem. — Deferido.
Adriano Martins & Comp., idem. — Deferido.
Francisco Lucio Franco, idem. — Deferido.
J. S. Girão, idem. — Deferido.
Braga & Vidal, idem. — Deferido.
Sociedade Bancaria do Minho, Braga & Comp. Ltd., idem. — Deferido.
G. Moraes, idem. — Deferido.
Alfredo Pavageau, idem. — Deferido.
João Nunes Bittencourt, idem. — Deferido.
Companhia Aurea Brasileira, S. A., idem. — Deferido.
Ernesto Lima de Souza, idem. — Deferido.
A. Pires & Irmão, idem. — Deferido.
Agostinho & Primo, idem. — Deferido.
M. Lorga, idem. — Deferido.
Diogo Victorino Testa, idem.—Deferido.
Banco Estadual de Sergipe, idem.—Deferido.
Leandro, Irmão & Comp., idem.—Deferido.
Companhia Loteria do Espirito Santo, Victoria, idem.—Deferido.
M. Castro & Silva, idem.—Deferido.
Silva & Castro, idem.—Deferido.
Arthur P. Sequeira & Comp., idem.—Deferido.
Barbosa & Marques, idem.—Deferido.
Companhia Carioca de Armazens Geraes, idem.—Deferido.
Tannuri Filho, idem.—Deferido.
Irmãos Ottino & Merlefti, Limitada, idem. —Deferido.
Guerreiro & Maia, idem.—Deferido.
Francisco Croccia, idem.—Deferido.
Henrique de Oliveira, idem.—Deferido.
Jorge Tabanou, idem.—Deferido.
L. Rainaud, idem.—Deferido.
Hotel Esplendido (Comp. Nacional de Grandes Hoteis), idem.—Deferido.
J. da Lucena & Comp., idem.—Deferido.
A. P. de Figueiredo & Irmão, idem.—Deferido.
João de Araujo & Filho, idem.—Deferido.
Cerqueira & Guimarães, idem.—Deferido.
Macario Famarce, idem.—Deferido.
Abilio Accacio da Encarnação, idem.— Deferido.
Severo & Comp., idem.—Deferido.
Sebastião Martins & Filhos, idem.—Deferido.
Julio da Silva, idem.—Deferido.
Fismino Passos, idem.—Deferido.
Francisco Soutilha Paes, idem. — Deferido.
Francisco Soutilha Paes, idem. — Deferido.
Francisco Esteves dos Santos, idem. — Deferido.
A. Silva Junior & Comp., idem. — Deferido.
Pardo Rivero & Comp., idem. — Deferido.
Eduardo Gonçalves, idem.—Deferido.
Mendes & Gomes, idem.—Deferido.
Almeida & Botelho, idem.—Deferido.
José Mendes Rodrigues, idem. — Deferido.
J. M. Almeida, idem.—Deferido.
Antonio M. Coelho, idem.—Deferido.
Arthur Barbosa, idem.—Deferido.
José Affonso Dias, idem.—Deferido.
A. Martins Ferreira, idem.—Deferido.
José Mendes da Silva, idem. — Deferido.
Hercules & Werneck, idem.—Deferido.
Sebastião Osorio & Comp., idem.—Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 66 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MAIO DE 1927.

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.276, deste mez, pagamento de 960$, a diversos, de gratificações.

Officio n. 1.195, do mez findo, do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 3:257$125 á Companhia do Gaz, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 1:200$ a Carmen Paz Loureiro e 1:944$ a Ignez P. de Carvalho, de ajuda de custo e pensão de montepio.

De 1:463$768 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, á conta de "Depositos" de 1923.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.018, de março ultimo, adeantamento de 6:000$ ao Dr. Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, para attender ao pagamento de despezas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despezas.

N. 587, do mez findo, pagamento de 30:466$280 a Rodrigues Ferreira Filhos & Comp. e outros, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

N. 687, do mez findo, com o *Diario Official* em que vem publicado o termo additivo ao accordo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Rio Grande do Norte, para continuação dos serviços de saneamento rural e prophylaxia da lepra e doenças venereas naquella região do paiz. — O Tribunal recusou registro ao termo additivo pelo motivo constante do parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.490, do mez findo, distribuição do credito de 12:000$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 19ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a devida annullação na Directoria da Fazenda do mesmo ministerio.

Promoção n. 81, deste mez, do Dr. representante do Ministerio Publico, sobre o contracto celebrado pelo mesmo ministerio com The Brazilian Coal Co., Ltd., para execução de obras. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 354, 606 e 1.219, de fevereiro, março e abril do corrente anno, pagamento de 2:700$180, 3:400$000 e 7:850$000, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Officios ns. 10 e 16, de janeiro ultimo, da Inspectoria Federal de Estradas, pagamento de 1:200$ e 1:200$, a diversos, de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 920, de março ultimo, adeantamento de 3:637$500 a Heitor da Nobrega Beltrão, secretario do Conselho Superior de Commercio e Industria, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo,

De concessões de montepio civil:

A Oyla Martins Ribeiro e outros, filhos do 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco, Oscar M. Ribeiro.

A. Rita de Cassia de Oliveira Costa e outros, mãe e irmãs do ajudante da agencia do Correio da rua Figueira de Mello nesta Capital, Monica Costa.

O Tribunal julgou legaes as ditas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 163, de abril ultimo, distribuição do credito de 21:161$, a diversas delegacias fiscaes, por conta da verba 7ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.085, 603, 711 e 93-E, de abril e maio do corrente anno, pagamento de 224:600$500, 65:125$215, 580$ e 750$, a diversos, de fornecimentos, differença de vencimentos e serviços prestados.

N. 96-E, do mez findo, distribuição do credito de 3:600$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição do credito.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 18 do corrente mez, para a seguinte sessão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 30 de abril de 1927

Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 780-A — Remettendo o processo de tomada de contas n. 16.915, de Joaquim Martins Rezende, ex-agente do correio de São José do Duro, no Estado de Goyaz, no periodo de 23 de outubro de 1915 a 14 de setembro de 1917 e a cópia do accordão nelle proferido em sessão de 23 de julho de 1926, condemnando o responsavel ao pagamento da importancia de 85$630, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, accrescida dos respectivos juros de móra.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 780-B — Communicando a recusa de registro do contracto celebrado no dia 11 deste mez, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Heitor Gomes & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 10 — Drogas e productos chimicos, em sessão de 25 do corrente, não só porque não foram inclusos ao processo todos os documentos relativos á concurrencia que precedeu ao mesmo contracto, como tambem por não ter sido ainda registrada a tabella de distribuição de credito da verba respectiva.

N. 780-C — Idem, idem ao pagamento ao 1º supplente de pretor, Dr. Saul de Gusmão, da importancia de 2:266$664, proveniente de differença de vencimentos que lhe compete por ter substituido na 6ª Pretoria Criminal o respectivo pretor, no periodo de setembro a dezembro de 1926, em sessão de 25 do corrente, visto a citada requisição referir-se a serviços prestados naquelle anno, quando se verifica das respectivas folhas e relação annexas que os mesmos foram executados nos mezes de setembro a dezembro de 1925.

N. 780-D — Solicitando diligencias para que o Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 1.345, de 21 de março findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 127:599$636, de conformidade com a tabella baixada com o decreto n. 5.636-C, de 25 de outubro do anno proximo passado, para attender ao pagamento do pessoal do Instituto Oswaldo Cruz e Instituto Vaccinogenico nos mezes de novembro a dezembro de 1926.

Dia 2 de maio de 1927

Ao Sr. director secretario, interino:

N. 780-E — Declarando que o segundo escripturario do Tribunal, Eduardo Americo de Faria, continúa até 31 de maio corrente á disposição deste Gabinete.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 781 — Communicando a recusa de registro á entrega do adeantamento de 200$ ao escripturario da 5ª Delegacia de Saude, Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, para occorrer a despezas de prompto pagamento durante o primeiro trimestre do corrente anno, em sessão de 25 do mez findo, por já haver expirado o prazo de sua applicação e não ter sido ainda registrada por este Tribunal a tabella de creditos da verba 21, do orçamento vigente desse ministerio, á cuja conta foi o mesmo computado.

— Ao Sr. ministro Dr. Augusto Tavares de Lyra:

N. 782—Dando conhecimento que o Tribunal, em sessão de 30 de abril findo, resolveu, por unanimidade de votos, designar S. Ex. para representar o Tribunal no Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, creado pelo decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 783—Communicando a designação do Sr. ministro Dr. Augusto Tavares de Lyra para representar o Tribunal no Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, creado pelo decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926.

—Ao Sr. auditor Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima:

N. 784—Tendo entrado em goso de férias nesta data o Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Camillo Soares de Moura, convoco a V. Ex. para exercer, durante o seu impedimento, as funcções daquelle cargo.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 785 — Communicando o registro do credito especial de 1.455:868$421, destinado ao pagamento de despezas referentes á execução de obras effectuadas em 1921 e 1922, da acquisição de varios terrenos e de diversos gastos.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 786 — Communicando a recusa de registro á entrega do adeantamento de 112$500 ao 2º escripturario da 2ª Delegacia de Saude, Agenor Affonso, para despezas de prompto pagamento no 1º trimestre do corrente anno, em sessão de 25 de abril findo, visto haver expirado o periodo de sua applicação e não ter sido ainda registrada pelo mesmo Tribunal a verba 21ª, do orçamento vigente desse Ministerio, á conta da qual foi o mesmo computado.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 787 — Communicando a recusa de registro á distribuição á Collectoria do Thesouro Nacional, em S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, á conta da verba 13ª—Directoria de Portos e Costas—consignação—Material—Diversas despezas—subconsignação n. 7—Para pagamento de alugueis de predios onde funccionam as Capitanias etc., em sessão de 22 do mez proximo passado, visto não indicar a citada requisição a estação pagadora, que é a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, recem-creada.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 788 — Communicando a recusa de registro do contracto celebrado no dia 9 de abril findo, entre a Directoria Geral dos Correios e Valentim Fernandes Bouças, para execução dos serviços «Holl rith», destinados ao controle e compensação de vales postaes, em sessão de 27 do citado mez de abril, não só pela falta do empenho da despeza delle decorrente como por não ter sido pago o sello proporcional devido.

N. 789 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 5:000$, para pagamento de indemnização ao praticante da Directoria Geral dos Correios João Adolpho Barcellos Filho.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 790 — Communicando a recusa de registro ao pagamento de restituição de imposto sobre vencimentos, a Octavio Mello, escrivão da Collectoria Federal de Belmonte, no Estado da Bahia, na importancia de 183$039, em sessão de 25 do mez findo, não só por estar encerrado o exercicio de 1926 em que foi ella classificada como por ser preciso conhecer-se o resultado da tomada de contas, a que está sujeito o citado responsavel.

Idem, idem, á distribuição do credito de 186:500$ ás delegacias fiscaes da União, para occorrer ás despezas com os transportes de inspectores e agentes fiscaes do imposto de consumo nas respectivas zonas e circumscripções de fiscalização, em sessão de 25 do mez findo, porque, além de não ter sido cumprido o despacho de fls. 4 verso, não ha nenhuma annullação a effectuar-se, uma vez que o credito destinado a tal serviço não foi distribuido ao Thesouro Nacional.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 792 — Communicando o registro do credito de 81:000$, supplementar ás verbas 5ª e 7ª, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926 pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro desse anno e destinado ao pagamento de subsidios dos senadores e deputados, nas prorogações das sessões legislativas do anno de 1926, e solicitando nova publicação do decreto n. 17.746, de 28 de março ultimo, que abre o referido credito, com as necessarias correcções.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 793 — Transmittindo o processo encaminhado com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 622, de 15 do mez findo, que, dirigido a esse ministerio, foi, por equivoco, enviado a este Tribunal.

—Ao Sr. ministro da Mirinha:

N. 794—Communicando a recusa de registro ao pagamento a Lutz, Ferrando & Comp. e outros, da importancia de 1:404$300, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço Technico e Analytico da Armada, no anno proximo findo, em sessão de 25 do mez findo, visto achar-se encerrado o exercicio de 1926, a que a mesma pertencia.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 795 — Communicando o registro ao contracto celebrado no dia 22 de março ultimo, com Lorenzo Mariotti, para servir na qualidade de chimico-auxiliar encarregado da apparelhagem mecanica do Instituto de Chimica, desse ministerio.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 796—Não tendo sido enviados, no tempo devido, ao Tribunal de Contas, os ele-

mentos indispensaveis ao exame dos balanços da Republica, referentes aos annos de 1923 a 1925, conforme informam as directorias desse instituto, solicito a V. Ex. se digne providenciar sobre a remessa daquelles elementos, afim de que possam ser cumpridas as disposições dos arts. 20 a 24 do Codigo de Contabilidade e 113 a 130 do respectivo regulamento.

Dia 6

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 797 — Communicando o registro do contracto celebrado no dia 25 de abril findo, entre esse ministerio e Teixeira Borges & Comp., para fornecimentos no corrente anno, de artigos do grupo — Mantimentos.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 798 — Devolvendo varios documentos e a cópia do decreto de 17 do mesmo mez que concede aposentadoria á inspectora de alumnos do Instituto Nacional de Musica, Maria Emilia da Silva Pereira, visto terem sido, por engano, encaminhados a este Tribunal.

Dia 9

N. 799 — Communicando que foi mantida a primeira decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 25 de fevereiro ultimo, que recusou registro aos contractos celebrados no dia 11 desse mez, com a firma Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento de artigos dos grupos 14 e 16 — Material e objectos de electricidade e tintas, vernizes e artigos para pintura, em sessão de 30 do mez findo, visto não terem sido enviados a este Tribunal os respectivos processos de concurrencia publica.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 800 — Communicando o registro do contracto celebrado no dia 3 de março findo, entre a Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz» e D. Beatriz Furtado de Mendonça, para servir, na qualidade de professora de francez, da referida escola.

N. 801 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1.500:000$, para occorrer ás despezas com a representação do Brasil na Exposição Ibero-Americana, em Sevilha, Hespanha, de conformidade com o decreto legislativo n. 5.174, de 14 de janeiro ultimo.

N. 802 — Communicando o registro do contracto celebrado no dia 11 do mez proximo findo, entre esse ministerio e o agronomo Louis Saublens, para servir como especialista em pomicultura.

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 803 — Em resposta ao aviso de V. Ex. n. 225, de 25 de novembro ultimo, solicitando a devolução do processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 145, de 12 de maio de 1926, relativo ao registro de despeza decorrente da entrega de 47 obrigações Ferroviarias á Companhia Brasileira de Material Rodante, cabe-me devolver a V. Ex., para os fins convenientes, o incluso officio deste Tribunal n. 379, de 20 de março do alludido anno, que por equivoco, deixou de acompanhar o de n. 1.527 de 11 de outubro ultimo.

N. 804—Solicitando seja paga ao 4º escripturario do Tribunal, bacharel Manoel Ferreira da Silva, a importancia de 600$ proveniente de ajuda de custo, que lhe compete por ter sido designado por despacho de 4 do corrente, para assistir a tomada de contas da Companhia de Melhoramentos do Porto de Victoria no Estado do Espirito Santo.

—Sr. Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, M. D. director da Escola Polytechnica, da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 805—Accusando o recebimento do officio n. 321, de 4 do corrente em que V. Ex. communica haver assumido na mesma data, interinamente, o exercicio do cargo de director dessa Escola, no impedimento dos respectivos director e vice-director, effectivos, cabe-me agradecer a V. Ex. a gentileza dessa communicação.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 806— Communicando a recusa de registro aos contractos celebrados em 29 de março ultimo, por esse ministerio, com a firma E. Silveira & Comp., para a execução de obras e installações do Laboratorio e Deposito do Material Sanitario Naval, de que trata o aviso n. 1.315, de 12 do citado mez de abril, e á The Brasilian Coal Company, Ltd., para construcção de duas lanchas fechadas e duas abertas de 50 pés cada uma, e um salva-vidas de 36 pés, em sessão de 22 do mez findo, o primeiro, pela falta da remessa do processo de concurrencia publica e o segundo, não só por este motivo, como por não ter sido approvado por esse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 807 — Communicando o registro do contracto celebrado no dia 5 de abril proximo passado, pela Estrada de Ferro Oeste de Minas com os Srs. Brenno & Comp. e outros, para o fornecimento de artefactos de borracha, no corrente anno.

N. 808 — Idem, idem do contracto celebrado no dia 12 do mez proximo passado, entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes de pintura, durante o corrente anno.

N. 809 — Idem, idem, ao credito especial de 1:500$ para pagamento a cinco carteiros da Directoria Geral dos Correios, que tiveram exercicio nas agencias da Camara dos Deputados e Senado Federal, durante o anno de 1926.

N. 810 — Communicando a recusa de registro á entrega do adeantamento de 5:000$ ao thesoureiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, engenheiro José Pinto Meira de Vasconcellos, para attender a despezas com a acquisição de combustivel e outros materiaes para o automovel da citada inspectoria, em sessão de 22 do mez finndo, visto não poder ser considerado como material de prompto pagamento a despeza de que se trata.

N. 811 — Communicando o registro do convenio celebrado no dia 13 do mez proximo passado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Telephonica Riograndense, para serviços do trafego mutuo.

N. 812 — Communicando a recusa do registro do contracto celebrado no dia 9 do mez proximo passado, entre a Directoria Geral dos Correios e Bernardino Luz, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á rua José Bonifacio n. 76, nesta Capital, destinado á installação de uma agencia postal, em sessão de 30 do mez proximo passado, em vista da expressão «ficará empenhada» contida na clausula 13ª, pois que o empenho da despeza decorrente do mesmo deve ser prévio e não futuro.

N. 813—Para que este Tribunal possa resolver sobre a representação do Sr. director da 3ª Directoria do mesmo Tribunal, solicitando, á vista das razões nellas apresentadas, a de vida autorisação para designar funccionarios afim de procederem as tomadas de contas annuaes de diversos thesoureiros e pagadores das repartições desta Capital, a começar do exercicio de 1923 em diante, solicito a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 26 de janeiro ultimo, se digne informar a este Tribunal si o serviço mensal de tomadas de contas está installado nas repartições desse ministerio, na fórma do art. 885 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica visto que, somente emquanto não estiver reorganizado o mesmo serviço poderá o Tribunal agir de accôrdo com os arts. 90 do Codigo e 886 do citado regulamento.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 814—Communicando o registro de contracto celebrado no dia 30 de março ultimo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria Augusta de Moura, para arrendamento do predio de sua propriedade destinado a installação da Estação Telegraphica de Entre Rios, no Estado de Minas Geraes.

N. 815. — Idem, idem ao contracto celebrado no dia 6 de abril proximo passado, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Avendanha, para arrendamento do predio de sua propriedade destinado á estação telegraphica de Sabará, no Estado de Minas Geraes.

N. 816—Idem, idem ao contracto celebrado no dia 6 de abril proximo passado, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Martiniano Jordão da Silva Vargas Junior, para arrendamento do predio de sua propriedade, destinado á installação da estação telegraphica de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 817 — Idem, idem ao contracto celebrado no dia 18 de março ultimo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Coelho Santos & Companhia, para arrendamento do predio de sua propriedade sito á Avenida Pedro II destinado á estação telegraphica de São Luiz, no Estado do Maranhão.

N. 818 — Idem, idem ao celebrado no dia 12 do mez proximo passado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e M. Almeida & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes destinados ao melhoramento de linhas nos pantanaes de Matto Grosso, durante o corrente anno.

N. 819 — Idem, idem ao celebrado no dia 8 do mez proximo passado, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e João Jacintho da Costa, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á rua Major Braga, destinado á installação do posto telegraphico de Cascavel, no Estado de São Paulo.

N. 820 — Idem, idem ao celebrado em 25 de março ultimo, pela Repartição Geral dos Telegraphos com o Sr. Emygdio dos Santos Pacheco, para arrendamento do predio de sua propriedade sito á rua Coronel Virmond, destinado á estação telegraphica de Guarapuava, no Estado do Paraná.

— Sr. auditor Dr. Antonio Pessoa Miranda:

N. 821 — Communicando que, tendo o Sr. ministro Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, reassumido em 7 do corrente o exercicio do seu cargo, do qual se achava afastado por motivo de férias regulamentares,— cessa a substituição do mesmo Sr. ministro que estava sendo feita por V. Ex.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 822 —Devolvendo os documentos relativos ao pagamento por «Depositos» a Arminio Sampaio da Cunha, ex-auxiliar da Superintendencia do Abastecimento, da importancia de 5:850$, proveniente de indemnisação de despezas feitas com o pagamento do pessoal mensalista da mesma superintendencia, correspondente aos mezes de janeiro a setembro de 1923, afim de serem

encaminhados a este mesmo Tribunal por intermedio do Ministerio da Fazenda.

N. 823 — Communicando a recusa de registro á distribuição de creditos no total de 114:290$, ao Thesouro e ás Delegacias Fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados de Pernambuco, Bahia, São Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, para attender a despezas com os Serviços Biologico de Defeza Agricola, no corrente anno, em sessão de 27 do mez findo, por se achar nella comprehendido o credito de 7:200$, ao Thesouro Nacional, o qual se destina a diarias, cuja despeza está sujeita á fiscalização previa deste Tribunal.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 824 — Communicando que foi mantida a decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 2 de fevereiro ultimo, que recusou registro á distribuição dos creditos constantes das sub-consignações ns. 6 e 7, da consignação —Pessoal— verba 7ª, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno, á thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em sessão de 22 do mez findo, por ter sido o pedido de descentralização feito sem audiencia do ministro da Fazenda, como exige o art. 232, do Regulamento de Contabilidade Publica.

N. 825 — Idem, a reausa do registro do contracto celebrado no dia 11 do mez proximo passado, entre a Estrada de Ferro Oéste de Minas e Vieira, Bastos & Comp. e outros, para fornecimento de ferro, aço e outros materiaes, durante o corrente anno, em sessão de 30 do mez proximo passado, visto não existir neste Tribunal a prova de estar legalmente constituida a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 826 — Communicando a recusa de registro dos contractos celebrados em 28 de março e 2 de abril do corrente anno, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e as firmas Souza Baptista & Com. e Vasco Ortigão & Comp., para o fornecimento de artigos do Grupo 16—Moveis, colchões e artigos de colchoaria em sessão de 25 do mez passado, o primeiro, preliminarmente, por ter sido publicado fóra do prazo legal, nos termos do art. 792 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e o segundo, por não constar do processo os documentos referentes á concurrencia publica e não ter sido ainda registrada por este Tribunal, a tabella de creditos da verba 2ª, do orçamento vigente desse ministerio a cuja conta deve correr a despeza resultante do contracto.

N. 827—Idem, idem, ao celebrado em 24 de março ultimo, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fernando Malmo & Comp., para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo II—Materiaes cirurgicos de que trata o Aviso desse ministerio, n. 578 de 5 do citado mez de abril, em sessão de 19 daquelle mez, não só pela falta da remessa do processo da concurrencia publica, como por não ter sido ainda registrada por este Tribunal, a tabella de creditos da verba 21ª do orçamento vigente desse ministerio, a cuja conta deve correr a despeza resultante do contracto.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 828—Communicando o registro do contracto celebrado no dia 12 do mez proximo passado, entre a Estrada de Ferro Nordeste do Brasil, e M. Almeida & Comp. e outros para o fornecimento de machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios, para officinas e escriptorios, durante o corrente anno.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 829—Communicando que o Tribunal, tendo presente o incluso processo referente á reversão do meio soldo e montepio de D. Honorina Loureiro de Mello Castro, viuva do tenente do Exercito, Domingos de Mello Castro, para a sua filha D. Honorina de Mello Castro Leitão, resolveu, em sessão de 4 deste mez, deixar de julgar legal a referida reversão, visto figurar no titulo de meio soldo a data do obito do dito official, occorrido aliás em 17 de junho de 1895, como sendo em 14 de dezembro de 1923, data do fallecimento da supracitada ex-pensionista, e ainda, pelo engano que se verifica na apostilla feita no titulo de montepio, dando á habilitanda D. Honorina de Mello Castro Leitão como viuva do ex-contribuinte em vez de filha.

Dia 10

N. 830—Solicitadoo o pagamento ao 4º escripturario do Tribunal Francisco Belleza Filho, da importancia de 400$ proveniente de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 29 de abril ultimo, para o logar de membro da delegação deste mesmo tribunal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 831 — Idem, idem, ao mesmo de 600$ proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, idem, idem.

Dia 11

N. 832 — Idem, idem, ao 4º escripturario do Tribunal Raulino Leopoldino de Souza, da importancia de 400$ proveniente de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe competé por ter sido nomeado, por portaria de 29 de abril ultimo, para o logar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado de Sergipe.

N. 833 — Idem, idem, ao mesmo, de 600$, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

Dia 12

Ao Sr. auditor Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima:

N. 834 A — Communicando que, tendo o Sr. ministro do Tribunal Dr. Camillo Soares de Moura, reassumido hoje, 12, o exercicio do seu cargo, do qual se achava afastado por motivo de férias regulamentares, cessa a substituição do mesmo Sr. ministro, que estava sendo feita por V. Ex.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 835 — Communicando a recusa de registro do contracto celebrado em 8 do mez proximo passado, entre a Directoria Geral dos Correios e Domingos Fernandes Alonso, para arrendamento dos predios de sua propriedade, sitos á rua Dias da Cruz, destinados á agencia postal do Meyer, nesta Capital, em sessão de 27 do mez proximo passado, em vista da expressão «ficará empenhada», contida na clausula 13ª, pois que o empenho decorrente do mesmo, deve ser prévio e não futuro.

N. 836—Idem, idem ao pagamento á conta de «Depositos de 1923» e de accôrdo com a lettra *b*, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica a W. B. Hale da importancia de 1:000$, proveniente de fornecimentos feitos á Inspetoria Geral de Illuminação, em 1923, conforme os inclusos documentos, em sessão de 30 do mez findo, visto não ter sido feita a prova de ser a citada firma a unica exclusiva no Brasil na época em que se realizou o dito fornecimento.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 837—Communicando a recusa de registro á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul do credito de 800$, por conta da verba 21ª—Despezas extraordinarias—sub-consignação n. 3—Eventuaes, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1926, em sessão de 30 do mez findo, visto tratar-se de operação referente ao exercicio de 1926, já encerrado.

N. 838—Idem, idem á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, da importancia de 150$, á conta do credito aberto pelo decreto numero 17.684, de 10 de fevereiro ultimo, supplementar á verba 21ª—Despezas extraordinarias—Consignação Material—diversas despezas—sub-consignação n. 1—Para pagamento de despezas com o trafamento de praças, enterros, etc., do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1926, em sessão de 30 de abril findo, visto achar-se encerrado o exercicio de 1926, em que ella tinha procedencia.

N. 839—Communicando o registro do contracto celebrado em 29 de março ultimo, entre esse mesmo ministerio e a The Brasilian Coal Company Ltd., para a construcção de quatro lanchas e um salva-vidas.

N. 840 — Communicando a recusa de registro á distribuição á Collectoria do Thesouro Nacional em Angra dos Reis, do credito de 1:025$, por conta das verbas: 13ª, Directoria de Portos e Costas, consignação Material—Diversas despezas, sub-consignação 7—Para pagamento dos alugueis dos predios onde funccionam as Capitanias, Delegacias e Agencias e 28ª—Obras e Serviços Accessorios, consignação Material de consumo, sub-consignação 3—Para attender ao pagamento de luz, abastecimento dagua, etc., em sessão de 30 do mez findo, visto não ter sido indicada a repartição pagadora, que é a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, recentemente creada.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 841 — Communicando a recusa do registro aos contractos celebrados em 2 e 4 do mez proximo passado, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e as firmas Bastos Dias & Comp. e Freire Guimarães & Comp. desta praça, para fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 10—Drogas e productos chimicos, em sessão de 27 do mez proximo passado, não só pela falta da remessa do processo de concurreneia publica, como por não ter sido ainda registrada por este Tribunal a tabella de distribuição de creditos da verba 21ª, do orçamento vigente desse ministerio, a cuja conta deverão correr as despezas resultantes dos mesmos contractos.

N. 842 — Communicando que foi mantida a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 4 de março ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado no dia 11 de fevereiro proximo passado, entre esse Ministerio e A. Gomes Pereira & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 18—Objectos de expediente, durante o corrente anno, em sessão de 30 do mez findo, visto não terem sido presentes a este Tribunal os respectivos processos de concurrencia publica.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 843 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 757, de 16 de março ultimo, solicitando, de accordo

com o art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, lettras *a* e *c*, e a conta das sub-consignações 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, consignação «Material» da verba 24ª, do orçamento vigente desse Ministerio, seja feito, pelo Thesouro Nacional, o adeantamento de 26:600$, a José da Silva Leite, almoxarife da Escola Nacional de Artes e Officios «Wenceslau Braz», para attender despezas urgentes e de prompto pagamento, durante o 2º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 27 de abril findo, recusar registro ao referido adeantamento pelos seguintes fundamentos:

a) por depender de concurrencia publica, ou administrativa a acquisição de artigos das sub-consignações 1 e 3;

b) porque não se sabe si o adeantamento relativo ao n. 2 é para obras do custo total de 10:000$ ou inferior a esta importancia;

c) porque, sem se conhecer com exactidão a natureza das despezas, não é possivel saber si ellas podem ser realizadas de accordo com as lettras *a* e *c* do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 16

Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 844 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 500:000$, para attender ao apparelhamento das installações necessarias ao Instituto de Previdencia dos Funccionarios da União.

S. 85 — Idem, idem, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 30:288$117, autorizado pelo decreto legislativo n. 5.178, de 18 de janeiro ultimo, para pagar ao collector das rendas federaes em Santarém, no Estado do Pará, José Melciades Augusto Freire, em virtude de sentença judiciaria.

N. 846 — Communicando a recusa de registro ao pagamento de 3:377$082, de pensões devidas a D. Geraldina Moreira Meira e outros, viuva e filhos do ex-guarda da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, José da Costa Meira, em sessão de 4 do corrente, visto ter sido a mesma calculada em importancia menor do que a devida.

N. 847 — Communicando o registro do credito aberto pelo decreto n. 17.769, de 13 do mesmo mez, de 40:560$887, para pagamento a Julio Erico Diniz, escrivão da Collectoria de Rendas de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, em virtude de sentença judiciaria.

N. 848 — Communicando a recusa de registro á restituição de 109$950 a Arthur Accioly Lopes Ferreira, collector federal em Otinga, Estado de Alagôas, do imposto sobre vencimentos indevidamente pago pelo mesmo nos mezes de janeiro e fevereiro de 1923, em sessão de 30 do mez findo, visto que o direito do exactor só poderá ser apreciado por occasião da tomada de suas contas.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 849 — Communicando que foi mantida a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 7 de fevereiro proximo passado, que recusou registro ás tabellas de distribuição dos creditos da verba 1ª, do orçamento vigente desse ministerio, em sessão de 4 do corrente, visto subsistirem ainda os mesmos fundamentos.

N. 850 — Idem, idem á decisão proferida pelo tribunal, em sessão de 7 de fevereiro ultimo, que recusou registro á tabella de distribuição de creditos da verba 20ª, do orçamento vigente desse ministerio, em sessão de 4 do corrente, visto subsistirem ainda os mesmos fundamentos.

N. 851 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 1.821:370$758, para attender, no corrente anno, ao pagamento do augmento de vencimentos concedido pelo decreto numero 5.167 A, de 12 de janeiro ultimo, aos officiaes, aspirantes, sargentos e musicos de classe da Policia Militar do Districto Federal.

N. 852 — Declarando, em referencia ao aviso desse ministerio n. 624, de 16 de abril findo, enviando a folha do *Diario Official* em que foi publicado o contracto celebrado no dia 26 de março ultimo, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 11 — Material cirurgico, conforme o despacho em sessão de 27 do mez passado, que, já tendo o tribunal se pronunciado sobre o dito contracto, recusando-lhe registro, nada mais havia que deliberar a respeito, salvo mediante ulterior pedido de reconsideração por parte do Governo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 853 — Communicando a recusa de registro ao pagamento de 382$500 a Joaquim Sant'Anna, ex-cosinheiro do Patronato Agricola "Monção", proveniente de gratificações provisorias no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923, em sessão de 4 do corrente, por não ter sido annullada a classificação anterior na verba 2ª, do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1926.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 854 — Communicando a recusa de registro do contracto celebrado no dia 16 do mez proximo futuro entre a Directoria Geral dos Correios e João José Baptista, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á rua Isabel n. 74, destinado á installação da agencia postal de Bom Successo de Inhauma, em sessão de 6 do corrente, visto estabelecer a clausula 13ª, como acto futuro o empenho da despeza delle resultante.

N. 855 — Communicando que foi mantida a decisão proferida pelo tribunal, em sessão de 11 de março ultimo que recusa registro á despeza de 50:557$500, proveniente do fornecimento de carvão feito pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo, em sessão de 27 de abril findo, visto já se achar encerrado o exercicio de 1926, á conta do qual pertencia a referida despeza.

— Ao Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 856 — Solicitando seja paga ao 2º escripturario do tribunal Francisco Oliveira Lait a importancia de 1:000$000, proveniente de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado por portaria de 23 de abril ultimo, para o logar de chefe da delegação deste mesmo tribunal no Estado da Parahyba.

N. 857 — Idem, idem ao mesmo, de 1:200$, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

N. 858 — Idem, idem, de 533$333, proveniente de gratificações por serviços de tomada de contas prestados no corrente anno, sendo 400$ ao escripturario deste tribunal, Antonio Ribeiro dos Santos e 133$333 ao Sr. presidente da Commissão Especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 184 — Idem, idem, ao 2º escripturario do tribunal, Sebastião de Paiva, da importancia de 1:800$, proveniente de ajudas de custo que lhe competem por ter sido nomeado, por portaria de 23 de abril ultimo, para o logar de membro da delegação deste mesmo tribunal no Estado do Rio Grande do Sul, sendo réis 600$ de preparos e despezas de viagem e 1:200$ de primeiro estabelecimento.

— Ao Exmo. Sr. presidente da Camara dos Deputados:

N. 860 — Remettendo os dous originaes dos relatorios apresentados pelo chefe da delegação deste mesmo tribunal m Londres, sendo um referente ao periodo de 14 de abril, data de sua installação, a 31 de dezembro de 1924, e outro no anno de 1925.

— Ao Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 861 — Communicando a recusa de registro ao adeantamento de 1:000$, a Luiz José de Oliveira, continuo-archivista da Contadoria Central da Republica, para attender a despezas de prompto pagamento durante o trimestre de fevereiro a abril proximo findo, em sessão de 4 do corrente, por já estar terminado o periodo dentro do qual devia ter o mesmo applicação.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 862 — Communicando a recusa de registro á entrega do adeantamento de 5:000$ ao ajudante de 1ª classe do Fomento Agricola, Irineu Felix Pedroso, para attender a despezas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de fevereiro a abril do corrente anno, em sessão de 9 do corrente, visto não ter sido feita ainda a comprovação do anterior, o qual, de accôrdo com a legislação vigente, já deve ser considerado alcance.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 863 — Communicando a recusa de registro ao pagamento de 13:793$000 a Salgado Guimarães & Comp., e outros, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Saneamento Rural, no Districto Federal, no mez de novembro do anno passado, por estar encerrado o exercicio de 1926 ao qual o mesmo pertencia.

N. 864 — Communicando que foi mantida a decisão proferida pelo mesmo tribunal, em sessão de 6 do citado mez de abril, que manteve as decisões anteriores de recusa de registro dos creditos das verbas 13ª, 16ª e 24ª do orçamento desse mesmo ministerio para o vigente exercicio, em sessão de 30 daquelle mez, visto subsistirem os motivos que deram logar ao seu acto primitivo.

N. 865 — Communicando o registro ao termo additivo, lavrado no dia 2 de fevereiro ultimo, ao contracto celebrado em 19 de janeiro deste anno, com a Companhia Mineira de Lacticinios, para fornecimento de leite de vacca ás repartições dependentes desse mesmo ministerio, excepto a Policia Militar, Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar.

N. 866 — Communicando a recusa de registro da annullação das distribuições feitas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, dos creditos de 400$, 500$, 250$, 1:500$, 500$ e 200$, por conta

das sub-consignações ns. 217 a 221 e 224, do n. 21, art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926, em sessão de 9 do corrente, por estar encerrado o exercicio de 1926.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 867 — Communicando o registro do contracto celebrado em 22 de abril proximo futuro, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Claudionor Francisco de Mello, para arrendamento do predio de sua propriedade sito á rua Pinheiro Freire n. 67, na ilha de Paquetá, destinado á installação de uma estação telegraphica.

N. 868 — Idem, idem do contracto celebrado em 22 de março ultimo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Bogéa & Irmão, para arrendamento do predio de sua propriedade, sem numero, da cidade alta, na cidade de Grajahú, Estado do Maranhão, destinado á installação de uma estação telegraphica.

N. 869 — Idem, idem ao celebrado, no dia 19 de abril findo, entre a Estrada de Ferro Oéste de Minas e Abilio & Comp. outros, para o fornecimento de accessorios de material rodante, durante o corrente anno.

N. 870 — Idem, idem do contracto n. 10, celebrado no dia 10 de abril findo, entre a Estrada de Ferro Noroéste do Brasil e Santos Junior & Comp. e outros, para o fornecimento de madeiras diversas, durante o corrente anno.

N. 871 — Idem, idem ao contracto celebrado em 26 de abril findo, entre a Estrada de Ferro Noroéste do Brasil e Nicomedes Gomes, para o fornecimento, durante o corrente anno, de materiaes para photographias e analyses.

N. 872 — Idem, idem do celebrado no dia 19 de abril findo, entre a Estrada de Ferro Noroéste do Brasil e a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas e outros, para fornecimento de materiaes para escripterio, durante o corrente anno.

N. 873 — Communicando a recusa de registro do contracto celebrado no dia 13 de abril findo, entre a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro e a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, para o serviço de dragagem do canal de accesso ao Cáes do Porto desta Capital, em sessão de 4 do corrente, visto o prazo estipulado exceder o anno financeiro.

N. 874 — Idem, idem, do contracto celebrado em 14 de março ultimo, entre á Estrada de Ferro Oéste de Minas e Coimbra & Comp. e outros, para o fornecimento de 205.000 dormentes de madeira de lei, durante o corrente anno, em sessão de 11 deste mez, visto estarem esgotados todos os prazos legaes para a sua regular publicação, remessa ao tribunal e respectivo julgamento.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 875 — Communicando que o tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de aposentadoria ao Dr. Joaquim Xavier de Guimarães Natal, ministro do Supremo Tribunal Federal, resolveu, em sessão de 6 do corrente, julgar legal a dita concessão e solicitar a V. Ex. se digne ordenar seja feita no titulo expedido a necessaria rectificação na parte em que se refere á tabella explicativa de 1926, porquanto a tabella que trata do vencimento indicado no alludido titulo é a de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de maio de 1927

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 788 — Restituindo o officio numero 34, de 28 de maio de 1925, com as informações sobre os descontos do titulo de indemnização feita nas pensões de D. Olga Machado de Abreu, viuva do 1º tenente da Armada, Arthur Cardoso de Abreu, desde 1915 até 1921.

N. 789 — Communicando a recusa de registro ao pagamento á Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 2:478$758, sendo réis 1:363$317, ouro, e 1:131$734, papel, proveniente de restituição dos direitos do material importado pelas notas numeros 6.738 e 6.978, em 1920, em sessão de 25 do mez findo, por não estar devidamente comprovada.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 790 — Communicando a autorisação para baixa de fiança prestada por Adelina Alves de Lima, ex-agente do correio de "Cesario Lange", nesse Estado, no periodo de 15 de julho de 1920 a 5 de março de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 791 — Idem, idem, por Maria Magdalena da Rocha Góes, ex-agente do Correio de Conde, nesse Estado, no periodo de 20 de novembro de 1919 a 15 de dezembro de 1920.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 792 — Idem, idem, por João Cillo, ex-collector das rendas federaes em Piracicaba, nesse Estado, no periodo de 8 de setembro de 1919 a 8 de abril de 1925.

N. 793 — Idem, idem, por Octavio Lima, ex-collector das rendas federaes em Batataes, nesse Estado, no periodo de 9 de junho de 1921 a 8 de julho de 1921.

— Ao Sr. director da Primeira Directoria:

N. 794 — Communicando que o 2º escripturario Francisco de Oliveira Lait, nomeado por portaria do Sr. ministro presidente do tribunal, de 23 de abril findo, para o logar de chefe da delegação, no Estado da Parahyba, tomou posse do referido cargo em 20 do dito mez.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 795 — Communicando que o 4º escripturario Raulindo Leopoldino de Souza, nomeado por portaria do Sr. ministro-presidente do tribunal, de 29 de abril findo, para o logar de membro da delegação no Estado de Sergipe, tomou posse do referido cargo em 30 do dito mez.

Dia 4

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 796 — Communicando que foi julgado prejudicado o recurso do acto da delegação desto tribunal nesse Estado que recusou registro ao pagamento de 162$ á Companhia Brasileira de Energia Electrica, proveniente de assignatura de um apparelho telephonico installado no gabinete dessa delegacia, conforme os inclusos documentos, por estar encerrado o exercicio de 1926.

— Ao Sr. director geral de engenharia.

N. 797 — Solicitando informações sobre o motivo de annullação do empenho n. 2, de 1926, cuja devolução é solicitada.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 798 — Communicando a recusa de registro ao pagamento a D. Maria Luiza Ribeiro Costa, viuva de Thomaz Celestino da Costa, ex-conferente de segunda classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da importancia de 616$666, proveniente de pensões de montepio no periodo de 21 de setembro a dezembro de 1926, em sessão de 25 do mez findo, visto ter sido liquidada em importancia inferior á devida.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 799 — Transmittindo a cópia do decreto n. 17.755, de 31 de março ultimo, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 1.485:868$421, destinado ao pagamento de despezas referentes á execução de obras effectuadas em 1921 e 1922, de acquisição de varios terrenos e de diversos gastos, e communicando o registro do alludido credito.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 800 — Remettendo a provisão de quitação n. 191, de 26 do mez proximo findo, expedida pelo Tribunal a favor do ex-collector das rendas federaes em Piracicaba, nesse Estado, João Cillo, no periodo de 8 de setembro de 1919 a 8 de abril de 1925.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 801 — Communicando o registro do contracto celebrado em 31 de março ultimo entre esse ministerio e o cirurgião dentista Octavio Ribeiro Navarro, para prestação de serviços profissionaes no Aprendizado Agricola de Barbacena.

— Sr. director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 802 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente do Tribunal, proferido em 26 do mez findo sobre o vosso officio n. 463-A, de 31 de março ultimo, solicitando a devolução dos empenhos ns. 282, 98, 31 e 64, de 1926, afim de serem annullados, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que deixa de ser attendida a vossa solicitação, porque estando encerrado o exercicio de 1926, os alludidos documentos deverão ser annexados aos respectivos processos de pagamento por exercicio findos.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 803 — Communicando a recusa de registro ao pagamento a Joaquim Alves de Oliveira, ex-official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, da importancia de 1:200$, de ajudas de custo por ter sido nomeado 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, em sessão de 25 do mez findo, por não se achar junta ao processo a 1ª via do empenho n. 49, referente á ajuda de custo do primeiro estabelecimento.

N. 804 — Remettendo as informações sobre si o fiscal de Seguros, Francisco Pinheiro de Souza Werneck, des-

contou a joia e as contribuições do montepio desde a data de sua admissão até dezembro de 1925.

N. 805 — Communicando a recusa de registro á restituição de direitos pagos a mais pela Fabrica de Parafusos A. Schuring & Comp., na importancia de 121$200, ouro, e de 99$166, papel, em sessão de 25 do mez findo, visto ter sido liquidada em importancia menor do que a devida a parte em ouro e em importancia maior a parte em papel.

— Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 806 — Reiterando o officio desta secretaria n. 172, de 28 de janeiro deste anno, relativa á transferencia do apparelho telephonico Beira Mar 4180, da rua Carvalho de Sá n. 55, para a rua Marechal Pires Ferreira n. 98, actual residencia do Sr. auditor deste Tribunal, Dr. Eduardo Lopes, devendo o novo apparelho ser de mesa.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 807 — Remettendo a provisão de quitação n. 56, de 12 de fevereiro deste anno, expedida pelo Tribunal, a favor da ex-agente do Correio de São João, nesse Estado, Francisca Eulina Nunes, no periodo de 19 de fevereiro de 1913 a 9 de julho de 1924.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 808 — Devolvendo o processo numero 15.720, de tomada de contas do Amphrisio de Almeida, ex-collector das rendas federaes no municipio de Villa Christina, nesse Estado, no periodo de 9 de fevereiro de 1918 a 24 de outubro de 1924, afim de ser por esta delegação procedida a revisão da dita tomada de contas, visto ter o Tribunal, por despacho proferido em sessão de 9 de março ultimo, admittido o recurso, interposto pelo responsavel.

— Ao Sr. agente da estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 809 — Solicitando providencias no sentido de serem concedidas aos funccionarios do Tribunal, continuo Quirino de Souza, correio Nahir Alves e serventes Paulino José Simplicio e Celino Ferreira, passes especiaes para os suburbios desta Capital, com o abatimento regulamentar.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 810 — Communicando que foi julgado prejudicado o recurso interposto pelo engenheiro chefe do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, nesse Estado, do acto dessa delegação, que recusou registro á despeza de 2:090$, para pagamento de diarias ao mesmo engenheiro, referentes aos mezes de janeiro a julho de 1926.

Dia 6

Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 811 — Solicitando sejam concedidas, por conta do Tribunal, ao 3º escripturario Cesario Correa da Silva Prado, duas passagens inteiras, um quarto de passagem e uma gratuita de 1ª classe, em camarote de cima, com direito ao transporte de bagagem e carga, e uma de 3ª classe, do porto desta Capital ao de Corumbá, via Montevidéo, destinadas ao referido funccionario, nomeado para o logar de chefe da delegação do Tribunal no Estado de Matto Grosso, esposa, dous filhos de 2 annos e meio e de 11 mezes de idade, e uma criada que acompanha as crianças.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 812 — Remettendo a provisão de quitação n. 192, de 5 do corrente mez, expedida pelo Tribunal a favor do exthesoureiro da agencia dos Correios de Itú, nesse Estado, Evaristo Galvão de Almeida, no periodo de 10 de janeiro de 1921 a 3 de junho de 1922.

N. 813 — Não foi expedido.

Dia 7

Ao Sr. director gerente da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro:

N. 814 — Solicitando seja concedida ao 4º escripturario do Tribunal, bacharel Manoel Ferreira da Silva, uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, com direito ao transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de Victoria, no Estado do Espirito Santo, destinada ao referido funccionario, designado para assistir á tomada de contas da Companhia Melhoramentos do Porto de Victoria.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 815 — Transmittindo a cópia do decreto n. 17.774, de 16 de abril findo, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1:500$, para pagamento a cinco carteiros da Directoria Geral dos Correios, que tiveram exercicio nas agencias da Camara dos Deputados e Senado Federal, durante o anno de 1926, e communicando o registro do alludido credito.

N. 816 — Idem, do decreto n. 17.746, de 28 de março ultimo, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 81:000$, supplementar ás verbas 5ª e 7ª do art. 2º, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do mez proximo passado, e destinado ao pagamento de subsidios dos senadores e deputados, nas prorogações das sessões legislativas de 1926, e communicando o registro do alludido credito.

N. 817 — Declaro ao 4º escripturario deste Tribunal, bacharel Manoel Ferreira da Silva, que o Sr. ministro presidente, por despacho de 4 do corrente mez, proferido sobre o telegramma s/n, de 22 do mez findo, da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Espirito Santo, communicando que o respectivo membro, 3º escripturario Ubaldo José de Lima, por se achar doente estava impossibilitado de assistir á tomada de contas da Companhia de Melhoramentos do Porto de Victoria, para que fôra designado, resolveu designal-o para assistir á referida tomada de contas a se realizar em Victoria.

— Sr. commandante do 2º Regimento de Artilharia Montada:

N. 818 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, proferido em 25 do mez findo sobre o vosso officio n. 317, de 31 de março proximo passado, solicitando a devolução do recurso interposto pelo capitão medico José Hortencio Cabral do acto da delegação deste mesmo Tribunal no Ministerio da Guerra, que recusou registro a diarias a que se julga com direito, por haver o mesmo official desistido do alludido recurso, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que deixa de ser attendida a devolução solicitada, visto referir-se a assumpto em andamento e que depende de solução deste Tribunal.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 819 — Solicitando a remessa, ao Tribunal, de dez exemplares das tabellas explicativas do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio (1927).

N. 820 — Identico ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

N. 821 — Identico ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Dia 9

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 822 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 217, de 7 de março ultimo, e que, á vista do procedimento da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, quanto ao empenho de despezas e á respectiva deducção e classificação, bem assim quanto á remessa das ordens de pagamentos, consultaes:

1º, si, em face das prescripções dos arts. 229, lettra B, 231, § 1º, 232 e 235 do Regulamento de Contabilidade, é regular o acto das autoridades militares directas ou delegadas, nesta Capital, empenhando as despezas das suas repartições ou serviços, por conta de suas dotações orçamentarias, sendo porém a deducção das importancias feita pela Directoria de Contabilidade, posteriormente aos empenhos;

2º, si, em vista das prescripções do art. 59, lettra D, do Codigo de Contabilidade, e dos arts. 260 e 277 do respectivo regulamento, é regular que os mandados de pagamento ou de adeantamento, *expedidos pelas autoridades competentes*, sejam dirigidos á Directoria de Contabilidade, como esta repartição exige, para o fim de serem feitas as deducções e classificações das despezas nas verbas ou creditos proprios das repartições militares, resolveu, em sessão de 4 do corrente, responder á alludida consulta nos seguintes termos:

Quanto ao primeiro item:

Os empenhos das despezas e as respectivas deducções devem ser feitos pelas proprias repartições a quem interessar o serviço ou o fornecimento; e

Quanto ao segundo item:

As requisições de pagamento, expedidas pela autoridade competente, devem ser dirigidas directamente ao Tribunal ou suas delegações, sem interferencia de outra qualquer repartição.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 823 — De ordem do Sr. ministro presidente deste Tribunal, solicito as vossas providencias no sentido de que os processos referentes aos pagamentos por depositos de 1923, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sejam encaminhados directamente á 1ª directoria deste mesmo Tribunal.

Dia 10

Ao Sr. director da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 824 — Devolvendo os autos referentes ao inquerito policial militar aberto para apurar responsabilidades sobre o fornecimento de material á Directoria de Navegação, em 1924, com o respectivo processo, declarando outrosim, que o Tribunal se aguarda para resolver sobre a applicação de penas da lei por occasião do exame dos processos de pagamento do alludido fornecimento.

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 825 — Solicitando sejam fornecidas ao 4º escripturario do Tribunal, Baulindo Leopoldino de Souza, quatro passagens inteiras, de primeira classe em camarote de cima, e uma de terceira classe, com direito ao transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de Aracajú, destinadas ao referido funccionario, nomeado para o logar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Sergipe, sua esposa, mãe e uma irmã de 24 annos de idade e um creado.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 826 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 80, de 16 de abril findo, remettendo a cópia do contracto celebrado em 31 de março ultimo por esse instituto com a senhorita Maria Lucia Branco da Silva, para a regencia da cadeira de piano, durante o corrente anno, resolveu, em sessão de 27, do já citado mez de abril, recusar registro ao alludido contracto, por não constar a sua approvação pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e não ter sido presente ao Tribunal a propria minuta que recebeu a approvação do mesmo Sr. ministro, conforme declara a clausula 6ª, caso em que suppriria a exigencia do art. 784 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto poder ser confrontada por este mesmo Tribunal com o referido contracto.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 827 — Communicando a recusa de registro ao pagamento de 900$ a Heitor Salomé Pereira, agente fiscal do imposto de consumo, proveniente de ajudas de custo, de preparos e despezas de viagem e primeiro estabelecimento, em sessão de 30 do mez findo, por inobservancia do art. 233, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, visto não se achar annexa ao processo a 1ª via do empenho n. 79.

N. 828 — Idem, idem, á distribuição do credito de 213$888 ao Thesouro Nacional, para pagamento de pensões no corrente anno a duas filhas do ex-carteiro da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, Miguel Pereira da Fonseca, e da despeza de 4:970$684, com o pagamento das que competem aos herdeiros do citado funccionario, da data do seu fallecimento a dezembro de 1926, em sessão de 30 do mez findo, por ter sido a ordem de pagamento expedida em importancia inferior devida.

N. 829 — Idem, idem, ao pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, durante o corrente anno, da importancia mensal de 750$ de gratificação que competem ao guarda-livros da Sub-confadoria Seccional na Estrada de Ferro Oeste de Minas, Oscar Rodrigues de Almeida, designado para inspector da 5ª Circumscripção, em sessão de 27 de abril findo, por não se achar annexa ao processo a 1ª via do empenho, como determina o art. 233 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 830 — Idem, idem, á restituição a Oliveira & Filho da importancia de réis 96$997, ouro, e 58$198, papel, proveniente de impostos a mais pagos pela nota de importação n. 17.648, de 6 de novembro de 1917, em sessão de 30 do mez findo, visto não ter sido, pelo despacho de fls. 39 v. do processo, autorizada a restituição da parte ouro, contrariamente ao que está indicado na classificação respectiva.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 831 — Communicando o registro ao accordo celebrado no dia 28 de março ultimo, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte e João Casé Cavalcanti, para a cobrança do imposto de energia electrica.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 832 — Communicando que o tribunal, tendo presente o vosso officio n. 299, de 24 de janeiro ultimo, encaminhando a primeira via da relação das dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio do Interior, escripturadas em "deposito", resolveu, em sessão de 22 do mez findo, ordenar o cancellamento da divida de 6:100$ relativa á Companhia Commercial Maritima, visto não constar que tenha sido empenhada e não a comportar o saldo de 145$ existente no credito respectivo e dar inscripção á despeza de 3:881$477 referente á Société Anonyme du Gaz, aguardando, porém, a ordem de pagamento afim de verificar si foi a mesma empenhada.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 833 — Remettendo a provisão de quitação n. 571, de 5 de junho de 1924, expedida pelo tribunal a favor do general Cypriano Ferreira, inspector do 2º grupo de Regiões, relativa to adeantamento de 20:000$000.

— Idem ao de Alagoas:

N. 834 — Idem, idem, n. 85, de 10 de fevereiro ultimo, expedida pelo tribunal a favor de Basileu Mendes Guedes, collector das Rendas Federaes em Piranhas, nesse Estado, no periodo de 9 de outubro de 1914 a 6 de dezembro de 1916.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 835 — Communicando que foi relevada ao pagador do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, nesse Estado, Ubaldo Bezerra de Mello, a multa de 1 % ao mez sobre a importancia de 35:000$, que recebeu como adeantamento em 27 de setembro do anno findo, para despezas no 3º trimestre do mesmo anno, por haver excedido o prazo da comprovação das respectivas despezas.

Dia 11

Ao Sr. director da Segunda Directoria:

Communicando que o 4º escripturario Francisco Belleza Filho, nomeado por portaria do Sr. ministro presidente do Tribunal, de 29 de abril findo, para o logar de membro da delegação no Estado do Rio Grande do Sul, tomou posse do referido cargo em 30 do dito mez.

Dia 12.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 837 — Remettendo a provisão de quitação n. 128 de 6 de fevereiro do anno proximo findo, expedida pelo tribunal a favor de Honorio Hermeto Carneiro Leão, agente do correio de Riachuelo, nesse Estado, no periodo de 10 de janeiro de 1919 a 7 de dezembro do 1921.

— Ao Srs. Boabaid & Irmão:

N. 838 — Solicitando sejam concedidas ao 3º escripturario do tribunal Cesario Corrêa da Silva Prado, duas passagens inteiras e duas meias ditas, em primeira classe, com direito ao transporte de bagagem em 3ª classe, de Corumbá a Cuyabá, destinadas ao referido funccionario, nomeado para o logar de chefe da delegação deste mesmo tribunal no Estado de Matto Grosso, esposa, dous filhos de 2 1|2 annos e 11 mezes de edade e uma creada.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 839 — Solicitando informações sobre o requerimento do 4º escripturario deste Tribunal, José Ary Cruz, relativo ao pagamento por exercicios findos, da importancia de 208$000, proveniente de indemnização pelo que despendeu com o seu transporte e de sua familia, em 1924, quando nomeado para este Tribunal.

— Ao Sr. director do Jardim Botanico:

N. 840 — Communicando deixar de ordenar a annullação do saldo de réis 114$400, do empenho por estimativa n. 18, de 20 de março proximo passado, feito em favor da Estrada de Ferro Sorocabana, para attender a pagamentos de passagens que fossem requisitadas para funccionarios em objecto de serviço dessa directoria, em 1926, em sessão de 30 do mez findo, não só por ser a importancia mencionada no officio superior a do saldo existente no respectivo empenho, como tambem por ter terminado o periodo addicional do exercicio financeiro de 1926.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 841 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.881, de 7 de março ultimo, solicitando a entrega do adeantamento de 15:000$000 ao ajudante de estação aerologica, Mario Gonçalves de Barcellos Carauta, destinado ao pagamento de despezas decorrentes da installação de novas estações meteorologicas em diversas localidades e a credores exclusivos que exigem pagamento prompto e directo, á conta da sub-consignação n. 13, da consignação "Material", da verba 19ª, do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o exercicio de 1927, resolveu, em sessão de 30 do mez findo, recusar registro ao alludido adeantamento, pelos seguintes fundamentos:

1º, quando destinados a despezas urgentes, os adeantamentos dependem, logicamente, da condição imposta na lettra *a* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

2º, para que se possam enquadrar no dispositivo da lettra *b* do art. 267 desse regulamento, é condição unica que os pagamento devem ser inevitavelmente feitos em logares distantes de qualquer estação pagadora, e o vosso alludido officio declara que elle se destina a credores exclusivos, que exigem pagamento immediato;

3º, o emprego de profissionaes technicos, si em alguns casos dispensa a concurrencia, não autoriza a entrega de adeantamentos;

4º, o registro de adeantamentos da natureza deste viria prejudicar grande-

mente a acção fiscalizadora do Tribunal de Contas;

5º, finalmente, tendo sido o credito votado para pagamento de material, o adeantamento destina-se tambem a pagamento de pessoal.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 842 — Remettendo a 1ª via do conhecimento n. 13, relativo ao empenho por estimativa da quantia de 10:000$, feito em nome desse companhia, para occorrer ao pagamento das despezas do transporte do pessoal do mesmo tribunal durante o corrente anno.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 843 — Remettendo o officio do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, sem numero, de 29 do mez findo, solicitando providencias no sentido de serem tomadas as contas do ex-agente postal em Macuco, nesse Estado, Antonio Teixeira Mendes, no periodo de 1897 a outubro de 1916.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 844 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 336 T, de 1 do mez proximo passado, consultando, á vista das razões apresentadas, si cabe despacho singular para o registro da despeza de 5:050$000, decorrente de fornecimento de um automovel á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, visto ter o Tribunal dado provimento ao recurso interposto pela citada Delegacia Fiscal, do acto que recusou aquelle expediente, e, si o referido registro póde ser effetuado no periodo de 1 a 30 de abril, destinado á liquidação do exercicio, resolveu em sessão de 30 do mez findo, responder que, embora caiba ao chefe da delegação ordenar, por despacho singular, o registro da despeza, á vista do provimento ao recurso, esse expediente não póde ser mais adoptado, quanto á despeza em apreço, por estar encerrado o trimestre addicional, dentro do qual poderia ser feito o referido registro.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 845 — Solicitando providencias no sentido de ser expedida a necessaria guia, para serem pagos, a partir de 1 do corrente, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, os vencimentos do 4º escripturario deste Tribunal, Raulindo Leopoldino de Souza, nomeado para o logar de membro da delegação do mesmo tribunal naquelle Estado.

N. 846 — Communicando que ao 4º escripturario deste Tribunal, Francisco Belleza Filho, cabem os vencimentos, na importancia total de 145$161, correspondentes ao periodo de 1 a 10 deste mez, visto ter sido o referido funccionario desligado do respectivo serviço na 2ª Directoria deste mesmo Tribunal, no dia 11, conforme o officio numero 692, de 12 do corrente, daquella directoria.

N. 847 — Solicitando providencias no sentido de, expedida a necessaria guia, serem pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, a partir de 11 deste mez, os vencimentos de 4º escripturario do Tribunal, Francisco Belleza Filho, nomeado para o logar de membro da delegação, no referido Estado.

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 848 — Communicando o registro do contracto celebrado no dia 18 do citado mez, entre essa directoria e o agronomo Rodolpho Alves Motta, para servir no levantamento do Mappa-Florestal, a cargo dessa mesma directoria.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 849 — Solicitando sejam concedidas ao 4º escripturario do Tribunal, Francisco Belleza Filho, tres passagens inteiras, em 1ª classe, em camarote de cima, com direito ao transporte da bagagem, do porto desta capital ao de Porto Alegre, com interrupção no de Rio Grande, destinadas ao referido escripturario, nomeado para o logar de membro da delegação no Estado do Rio Grande do Sul, esposa e uma sobrinha, de 15 annos de idade.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 850 — Devolvendo as segundas vias dos empenhos ns. 123 a 180, de 12 de março citado, de fornecimentos a serem feitos a esse instituto.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 851 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 410, de 29 de janeiro do corrente anno, remettendo as relações das dividas empenhadas em 1923, pelo Ministerio da Guerra e uma outra, supplementar, organizada por essa contadoria, á vista de um processo existente nessa repartição, não contemplada na primeira, e tendo ouvido a respectiva delegação deste Tribunal sobre o saldo existente na sub-consignação "Despezas especiaes" da verba 14ª, resolveu, em sessão de 27 de abril findo, ordenar a inscripção das dividas indicadas nas alludidas relações, com exclusão das mencionadas nas verbas 13, 14, ns. 4 e 26 e "Despezas especiaes", por não comportal-as os saldos destas consignações.

Dia 16

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 852 — Solicitando providencias afim de que seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte o credito na importancia de 2:000$, afim de attender ao pagamento com as gratificações pela tomada de contas do ex-thesoureiro da Alfandega de Natal, a ser feito pela respectiva commissão sob a presidencia do chefe da delegação deste mesmo Tribunal no referido Estado.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 853 — Communicando que foi solicitada á Directoria da Despeza Publica a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado do credito na importancia de 2:000$, afim de attender ao pagamento das gratificações pela tomada de contas do ex-thesoureiro da Alfandega de Natal, a ser feito pela commissão respectiva, sob a vossa presidencia e declarando que ficaes autorizado a empenhar a respectiva despeza com aquelle serviço e a requisitar o pagamento, dentro das normas regulamentares.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 854 — Solicitando a tomada de contas do agente do Correio de Santa Anna dos Brejos, nesse Estado, José Joaquim Alves, relativo ao periodo anterior a 1 de janeiro de 1922.

Dia 17

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas:

N. 855 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 3, de 25 de fevereiro ultimo, em que, á vista do voto vencido que proferistes no incluso processo de concurrencia administrativa para acquisição de material de expediente á Alfandega de Maceió, nesse Estado, consultaes, para casos futuros, si a delegação deve apreciar, por occasião de seu recebimento, o processo de concurrencia administrativa ou, si, ao contrario, deve reservar-se para tal no acto da verificação das contas delle decorrentes, resolveu, em sessão de 6 do corrente, responder-vos que o assumpto já foi resolvido por este mesmo Tribunal, conforme a communicação á delegação no Estado do Ceará, constante do officio desta secretaria n. 1.518, publicado no *Diario Official*, de 4 de agosto do anno proximo findo, devendo ser observada tal decisão.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 856 — Solicitando a tomada de contas de D. Albertina de Souza Coutinho, ex-agente do Correio de Borda do Matto, nesse Estado, e relativas ao periodo de 24 de outubro de 1923 em deante.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 857 — Para que este Tribunal possa resolver sobre os dous inclusos processos de tomada de contas ns. 16.651 e 16.652, de Tancredo Penna de Moraes e Antonio Bento de Fontoura, respectivamente, collector e escrivão da collectoria federal de Santa Maria, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1924, solicito, de accordo com o despacho proferido nos ditos processos em sessão de 5 de janeiro ultimo, as vossas providencias no sentido de serem os responsaveis intimados a recolher, dentro do prazo legal, as importancias, respectivamente, de 277$266 e 261$034, provenientes de alcances verificados nas ditas contas.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 858 — Remettendo a provisão de quitação n. 225, de 18 de abril proximo findo, expedida pelo Tribunal a favor de Nelson Venancio da Costa Bahia, ex-collector das rendas federaes de "Bananeiras", nesse Estado, no periodo de 2 de outubro de 1902 a 2 de janeiro de 1911.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy:

N. 859 — Remettendo a 2ª via da provisão de quitação n. 192, expedida pelo Tribunal a favor de Benjamin do Rego Monteiro Filho, collector das rendas federaes em Therezina, nesse Estado, no periodo de 12 de março de 1914 a 31 de dezembro de 1918.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 860 — Communicando a autorização para a baixa da fiança prestada por Leopoldo Bezerra Cavalcanti, ex-collector das rendas federaes de Bananeiras e Araruna, nesse Estado, no periodo de

1 de janeiro de 1916 a 23 de fevereiro de 1920.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 861 — Communicando o registro ao accôrdo celebrado em 21 de março proximo passado entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul e a Intendencia Municipal de Gualyba, no referido Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia Electrica.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 862 — solicitando diligencias sobre o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.203, de 28 de abril findo, relativo ao pagamento a Domingos Perdomo e sua mulher, da importancia de 9:530$700 a que têm direito pela venda á União de um immovel sito na Estação "Prefeito Bento Ribeiro".

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 863 — Communicando a recusa de registro ao pagamento ao professor do Curso de Chimica Industrial, Dr. Antonio Barreto da importancia de réis 360$000, de diarias relativas ao referido mez de dezembro, em sessão de 27 de abril findo, por estar encerrado o exercicio de 1926.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 864 — Communicando a recusa de registro ao contracto celebrado em 19 de fevereiro ultimo, entre a Caixa de Amortização e J. G. Pereira & Comp., para fornecimentos de material de expediente, asseio e illuminação, no corrente anno, em sessão de 11 do corrente, porque, além de não ter havido pedido de reconsideração da decisão anterior, feito pelo Sr. ministro da Fazenda, a publicação do contracto foi feita em 30 abril, fóra, portanto do prazo legal.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 865 — De conformidade com o despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 4 do corrente, sobre o processo iniciado pelo vosso officio n. 417, de 13 de agosto do anno proximo passado e relativo ao producto das obrigações Ferro-viarias, emittidas até 31 de julho de 1926, em virtude do decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, e para o fim de serem escripturados os recursos do que dispõe o fundo especial para a construcção e melhoramentos das estradas de ferro da União, tendo-se em vista, não só as emissões já feitas, como tambem todos os pagamentos realizados até o fim do exercicio passado e a importancia exacta do saldo existente em numerario, rogo-vos providencieis no sentido de:

a) ser presente a este mesmo Tribunal uma demonstração de todos os pagamentos realizados nos exercicios de 1925 e 1926, em obrigações ferro-viarias;

b) que nessa demonstração se discrimine a parte relativa aos pagamentos effectuados com registro prévio do Tribunal e a parte relativa a pagamentos effectuados pelo Thesouro Nacional sem esse registro prévio para occorrer á differença entre a cotação provisoria e a cotação effectiva dos titulos emittidos;

c) que conste da mesma qual a importancia exacta em dinheiro por occasião do encerramento do exercicio passado.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 866—Communicando que foi relevada ao chefe da Estação Aerologica de 1ª classe dessa directoria, Enée Diogo Cordilha a multa de 1 % ao mez que lhe foi imposta por despacho do Sr. ministro presidente do Tribunal, nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não ter apresentado, dentro do prazo legal, os documentos comprobatorios do adeantamento de 15:000$000 que lhe foi feito em 17 de novembro de 1923, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio numero 5.186, de 27 de setembro do referido anno.

Identicos:

N. 867 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 868 — Ao Sr. director da Despeza Publica.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 869 — Communicando que foi relevada a Djalma Ulrich de Oliveira, tenente-coronel de engenharia, ex-commandante do 1º Batalhão Ferro-Viario e ex-engenheiro-chefe da Commissão Constructora da Estrada de Ferro Cruz Alta a Porto Lucena a multa de 1 % ao mez que lhe foi imposta pelo Sr. ministro presidente do Tribunal, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não ter apresentado, dentro do prazo legal, os documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de 550:000$000 que lhe foi entregue em 23 de dezembro de 1923, em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.964, de 16 de novembro anterior:

Identicos:

N. 870 — Ao Sr. director Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 871 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional.

Dia 18

Ao Sr. director da 2ª Directoria:

N. 872 — Communicando que o 4º escripturario Nestor Valle Bentes, nomeado por portaria do Sr. ministro presidente do Tribunal de 7 do corrente mez, para o logar de membro da delegação no Estado do Maranhão, tomou posse do referido cargo em 14 do mencionado mez.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 873 — Remettendo o processo relativo ao pagamento a Affonso de Souza Guimarães, cirurgião Dentista, contractado, do Patronato Agricola "Monção", na importancia de 3:100$000, proveniente de gratificações que fez jús, no periodo de 25 de junho a 31 de dezembro de 1923, para ser a despeza escripturada como divida fluctuante, de accôrdo com o art. 75, do Codigo de Contabilidade:

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 874 — Remettendo o officio da Inspectoria Federal das Estradas numero 282|D|V, de 12 deste mesmo mez, solicitando providencias no sentido de serdes autorizado a designar um funccionario para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1921, das linhas de Jaguára a Araguary, Igarapava a Uberaba, Tuyuty a Passos e Guaxupé a Bigustinga, a reunir-se em 25 do corrente mez nessa capital, afim de fazerdes a designação.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

REUNIÃO COLLECTIVA, EM 9 DE MAIO DE 1927

Presidencia do delegado-chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Officios:

N. 1.039, de 6 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 900$ a Alvaro Pereira da Silva, proveniente de ajudas de custo correspondente a 60 diarias, conforme portaria n. 471 471 E/2ª.

N. 1.051, de 9 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 3:945$ ao 2º official Wenceslau Ferreira Vianna e outros, proveniente de ajuda de custo e diarias, conforme portaria n. 891 E/2ª.

N. 745, de 9 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 500$ a Amaro de Souza, proveniente de indemnização de despezas feitas para seu tratamento, em virtude de accidente em serviço no Correio Ambulante.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despezas.

N. 740, de 7 de maio de 1927, pedindo autorização para o levantamento da caução de 1:000$, depositada por Muniz & Comp., Limitada, para garantia do contracto com a Directoria Geral dos Correios. — A delegação resolveu autorizar o levantamento da dita caução.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 9 de maio de 1927. — Dr. *José Mattos de Vasconcellos*. — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 54 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 16 DE MAIO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Alberto Paz

Presentes os Srs delegados Alfredo Carlos Wanderley, Ireno Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior. Em seguida fôram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 143, de 16 do corrente mez, pagamento de 1:540$900 á Sociedade de P. Chimicos "L. Queiroz", de forneci-

mento de drogas neste anno. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 14° Districto:

Officio n. 1.106, do fluente mez, pagamento de 480$ ao *Diario Official* do Estado, de publicações de editaes. — Converte-se o julgamento em diligencia, afim de ser annexado ao processo o numero do *Diario Official* a que se refere o parecer.

Officios ns. 1.114 e 1.115, de 12 deste mez, pagamentos de 114$ e 2:322$200, á Casa Proleptica, de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

2ª Região Militar:

Officio n. 302, deste mez, reconsideração do acto desta delegação recusando registro á despeza de 3:425$, de diarias ao general Alexandre Leal e outros, neste anno. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

Officios ns. 322 e 328, do mez em curso, pagamentos, de 5:760$ e 1:025$, ao general Francisco Florindo da Silva Ramos, capitão Odilon Moreira da Costa Junior e outros, de diarias no corrente anno. — Converte-se o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

Officio n. 28, deste mez, pagamento de 1:805$ á Companhia de Seguros "Integridade", de indemnização neste anno. — Registre-se.

Officio n. 9/83, de 11 do fluente, restituição da caução de 8:992$500, prestada por Avelino Nogueira, para garantia de execução de contracto. — Autoriza-se a restituição da caução.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 144, de hoje, pagamento de 198$, á S. P. Chimicos "L. Queiroz", de fornecimento de drogas neste anno. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 14° Districto:

Officios ns. 1.103 e 1.117, de maio fluente, pagamentos de 30$ e 26$, a Bennett Rangel e Paulo Bruhns Filho, de diarias no corrente anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 617, de 11 do presente mez, pagamento de 150$ a João Mascia, de aluguel de casa, referente a abril proximo findo. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

Officios ns. 35 e 73, de abril proximo passado e maio corrente, pagamentos de 1:095$ e 46:080$310, a José Samara e Santos Junior & Comp., de indemnização e fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Adeantamento de 30:750$ a Aurelio de Bulhões Pedreira, geologo contractado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para despezas com sondagens de carvão de pedra e petroleo no trimestre em curso. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 142, de hoje, pagamento de 300$ a Guilhermina A. S. Ferreira, de aluguel de sala, referente aos mezes de março e abril do corrente anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 616, de maio presente, pagamento de 900$ a Maria Lombardi, de aluguel de casa, referente a abril anterior. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

Officio n. 74, de 11 do fluente, pagamento de 66:832$260, a Avelino Nogueira, de fornecimento neste anno. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Officio n. 13.326, de 9 do fluente mez, reconsideração do acto desta delegação recusando registro á despeza de 380$, de diarias a que fez juz José de Carvalho Barbosa, inspector agricola do 14° Districto. — Reconsidera-se a decisão anterior, para o fim de ser registrado a despeza.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 620, de maio e mcurso, pagamento de 5:382$ a Santiago Fernandes e outros, de salarios neste anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industrias Pastoril em Goyaz:

Officio n. 154, do corrente mez, pagamento de 100$ a Antonio Rodrigues de Almeida, de diarias, no corrente anno. — Registre-se.

Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos:

Officio n. 138, de 12 do corrente, pagamento de 300$ a Hermes de Oliveira Cesar, de serviços prestados em abril do corrente anno. — Registre-se.

2ª Região Militar:

Officio n. 329, de maio corrente, pagamento de 450$, como indemnização, de aluguel de predio occupado pela 5ª C. de Recrutamento, no primeiro trimestre deste anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada. — *Alberto Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderlei.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

Registrados (ladeant)	29
Diligencias	3
R. de caução	1
	33

ACTA DA 55ª REUNIÃO COLLECTIVA, EM 18 DE MAIO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

— Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Estrada de Ferro Norocste do Brasil:

Officios ns. 5, 8, 15, 22, 36, 44, 55 e 61, de março e abril do fluente anno, pagamentos de 508$, 276$, 125$900, 291$, 542$, 505$200, 315$ e 518$, a diversos, de indemnização no corrente anno. — Registre-se.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 138, de 11 deste mez, encaminhando o processo de concurrencia permanente por inscripção, para o fornecimento de material de expediente no corrente anno. — Archive-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 2, 3, 6, 18, 29, 31, 39, 45 e 46, de março e abril anteriores, pagamentos de 673$, 1:770$, 320$390, 860$, 2:172$, 1:186$500, 146$330, 250$ e 128$600, de indemnização neste anno. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 21, 23, 24, 34 e 52, de abril proximo passado, pagamentos de 255$, 553$600, 1:550$, 1:850$ e 92:600$, a diversos, de indemnização e fornecimentos neste anno. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 16, 32, 37 e 43, de abril ultimo, pagamentos de 398$300, 115$100, 2:533$900 e 600$600, a diversos, de indemnização neste anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alberto Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

Registrados	26
Concur. archivada	1
	27

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 22 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1927

Aos dezesseis dias do mez de abril de 1927, no local e hora do costume sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presente o delegado Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo mesmo delegado Pires Leal:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 638, de 30 de março, encaminhando representação da 1ª Contadoria pela qual se declara que o 1° tenente Joaquim Ferreira de Aguiar deixou passar o prazo regulamentar, sem apresentar os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 20:812$600 que recebeu em 29 de dezembro de 1926. — Deixa-se de impor ao responsavel a multa regulamentar por ter apresentado os documentos dentro do prazo legal.

Quartel General:

Officio n. 120, de 7 de abril, requisitando adiantamento de 1:000$ a ser entregue ao capitão Joel d'Almeida Castello Branco. — Recusou-se registro por não estar precisado o periodo dentro do qual deverá ter applicação e mais por não constar ter sido empenhado e deduzido do credito respectivo.

Patronato Manoel Barata:

Officio n. 2.046, de 8 de abril, requisitando pagamento de 999$885 á Papelaria Loyola, proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despeza por ter sido liquidada para pagamento em importancia inferior á devida em virtude de erro de somma apurado.

Officio n. 2.047, de 8 de abril, requisitando pagamento de 1:500$ á Pharmacia Central, proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despeza por ter sido liquidada para pagamento em importancia superior á devida, em virtude de erros de multiplicação apurados.

Inspectoria Federal de Immigração:

Officio n. 195, de 13 de abril, encaminhando processo de concurrencia administrativa realizada para fornecimentos ao nucleo colonial Cleveland. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a autoridade informe si foi cumprido o estatuido no artigo 755, do R. G. C. P.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officio n. 106, de 8 de abril, encaminhando processo de concurrencia administrativa realizada para fornecimento no corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a autoridade informe: *a*) si foi cumprido o estatuido no artigo 755 do R. G. C. P.; *b*) si os proponentes foram ou não inscriptos visto não ter ficado isso apurado no processo:

Arsenal de Marinha:

Officio n. 293, de 13 de abril solicitando reconsideração do anterior decisão recusando registro á despeza de réis 12:107$490, devidos á Affonso Fonseca & Comp. Limitada, por ter sido a despeza empenhada á *posteriori*, attendendo ter sido substituida a factura: Manteve-se a recusa do registro, preliminarmente por inobservancia do estatuido no artigo 914 do R. G. C. P.

Officio n. 290, de 13 de abril, requisitando pagamento de 285$480 a Anna Maria Ferreira, proveniente de lavagem de roupa á Enfermaria. — Recusou-se registro á despeza pela divergencia notada entre a requisição de pagamento e a factura quanto ao nome do credor.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 120, de 13 de abril, solicitando reconsideração de anterior decisão recusando registro á despeza de réis 35:715$200 devidos a Affonso Fonseca & Comp. Limitada, por fornecimentos feitos. — Manteve-se a recusa do registro, preliminarmente, por inobservancia do estatuido no artigo 914, do R. G. C. P.

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 172, de 7 de abril, requisitando pagamento de 396$759, a diversos, rações em dinheiro. — Recusou-se registro á despeza, por inobservancia do estatuido no artigo 103, § 9º, n. II, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 e artigo 277, do R. G. C. P.

Officio n. 179, de 11 de abril, requisitando pagamento de 18:118$808, a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despeza por ter sido liquidada para pagamento em importancia inferior á devida, apurando-se uma differença de réis 360$ contra a firma credora.

Officio n. 180, de 11 de abril, requisitando pagamento de 3:234$240 a Henriques Leal & Comp., proveniente de fornecimentos feitos.

Recusou-se registro á despeza pela divergencia verificada entre a 1ª e a 2ª via do empenho, quanto ao saldo existente.

Ministerio da Guerra:

Quartel-General:

Officio n. 109, de 4 de abril, encaminhado com o officio da delegacia n. 732, de 9 de abril, submettendo á "posteriori" a despeza relativa á ajuda de custo de 2:000$000 paga ao major Raymundo Mendes Barbamaqui, por motivo de transferencia. — Registre-se.

Officio n. 127, de 16 de abril, requisitando pagamento de 510$, diarias a que fez jus o 2º tenente de administração Claudio Baena de Moraes Rego. — Registre-se.

Officio n. 112, de 6 de abril, requisitando pagamento de folha de diarias na importancia de 180$ a que fez jus o 2º tenente em commissão Manoel José Monteiro. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 203, de 9 de abril, requisitando pagamento de 763$ a Affonso Fonseca & Comp., Limitada, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 201, de 8 de abril, requisitando pagamento de 75$ á Pará Electric, pelo consumo de luz em março. — Registre-se.

Arsenal de Marinha:

Officio n. 283, de 11 de abril, requisitando pagamento de 5:787$198 a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 281, de 11 de abril, requisitando pagamento de 795$960 a Henriques Leal & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 110, de 7 de abril, requisitando pagamento de 13:996$887 a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 108, de 7 de abril, requisitando pagamento de 2:690$640 a Henriques Leal & Comp., de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Flotilha do Amazonas:

Officios ns. 131, de 18 de março, e 182, de 11 de abril, requisitando pagamento de 5:727$040 a Henriques Leal & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officios ns. 130, de 18 de março, e 181, de 11 de abril, requisitando pagamento de 48:913$913 a Affonso Fonseca & Comp., Limitada, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Federal de Immigração:

Officio n. 194, de 12 de abril de 1927, encaminhando processo de concurrencia realizada para fornecimentos. — Archive-se.

Patronato Manoel Barata:

Officio n. 2.050, de 9 de abril, requisitando adeantamento de 36:750$ a ser entregue ao economo-almoxarife Eneóino Doria, para despezas do 2º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Officios ns. 2.008, de 30 de março, e 2.045, de 8 de abril, requisitando pagamento de 1:634$400 a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officios ns. 2.007, de 30 de março, e 2.044, de 8 de abril, requisitando pagamento de 3:900$000 a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officios ns. 2.006, de 30 de março, e 2.043, de 8 de abril, requisitando pagamento de 4:664$000 a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios ns. 59, de 2 de abril, e 73, de 12 do mesmo mez, requisitando pagamento de 620$060, folha de adjuntos de professores relativa ao mez de março. — Registre-se.

Officio n. 71, de 9 de abril, requisitando pagamento de 11$ á The Pará-Electric Company, Limited, proveniente do consumo de luz no mez de março. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officios ns. 191, de 6 de abril, e 198, de 12 do mesmo mez, requisitando pagamento de 500$ ao Dr. Sergio Lins Meira de Vasconcellos, folha de diarias a que fez jus. — Registre-se.

Officios ns. 162 de 4 de abril e 199 de 12 do mesmo mez, requisitando pagamento de 375$ a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officios ns. 109, de 13 de abril, e 112, de 16 do mesmo mez, requisitando adeantamento de 4:525$000 ao Dr. Grover Grady Pyles, administrador da Fazenda de Sementes de Santarém, para despezas do 2º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 110, de 13 de abril, requisitando adeantamento de 6:290$ a ser entregue ao Sr. João Lyra Castro Sobrinho, escripturario da Fazenda Augusto Montenegro, para despezas do 2º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 208, de 12 de abril, requisitando adeantamento de 500$ a ser entregue ao Dr. Antonio Pereira Nogueira, para despezas com conducção no segundo trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

Telegramma n. 109, de 6 de abril, communicando o registro do credito de 276$450 á delegacia fiscal, para pagamento a Alfeiro Borges. — Escripture-se como distribuição.

Telegramma da 2ª Directoria n. 130, de 13 de abril, communicando ter sido ordenado o registro do credito de réis 433$333, para pagamento a João Paulo Silva Calvas e 115$053 a Bianor Martins Penalber. — Escripture-se como distribuição.

Telegramma n. 135, de 10 de abril, communicando o registro do credito de 200$, para pagamento a Thereza Jesus Ponte Souzaé 250$504, para pagamento a Adolpho Burgos Xavier e 242$808 a Mario Augusto de Carvalho Paiva. — Escripture-se como distribuição.

Telegramma n. 130, de 13 de abril, communicando o registro do credito de 15:000$ á conta da verba 22ª, "Munições de Bocca — Pessoal — N. 1.", do orçamento da Marinha para 1926. — Escripture-se como "em ser".

Primeira Directoria do Tribunal de Contas:

Officio n. 185, de 25 de março, communicando o registro do credito de réis 15:690$ á conta da verba 14ª, "Pessoal — 12. Corpo de Veterinarios, etc.". — Escripture-se como distribuição.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

Telegramma n. 94, de 6 de abril, communicando o registro do credito de réis 70:000$ á conta da verba 22ª, "Material de consumo — N. 1. Para a compra de

generos, etc.", do orçamento da Marinha para 1926. — Escripture-se como credito "em ser".

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se esta acta, que vae por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha* — *Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 23 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1927

Aos *Vinte e tres de abril de 1927*, no local e hora de costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Drs. *João de Albuquerque Maranhão* e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva, para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 225, de 19 de abril, requisitando pagamento de 500$ a Augusto Dacier Lobato, proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Agricultura:

Commissão de Sondagem de Carvão de Pedra e Petroleo no Valle do Amazonas:

Officio n. 17, de 18 de abril, requisitando *adeantamento de 15:500$* ao encarregado Pedro de Moura para despezas do 2º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 209, de 19 de abril, requisitando adeantamento de 1:500$ a ser entregue ao escrevente Sr. Bartholomeo Pinto Salgado de Carvalho, para despezas durante o 2º semestre do corrente anno. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer do relator.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 219, de 19 de abril, encaminhando processo de concurrencia de emergencia realizada, para fornecimento, no corrente anno. — Recusou-se archivamento pelos fundamentos constantes do parecer do relator.

Tribunal de Contas:

1ª Directoria:

Officio n. 214, de 4 de abril, communicando o registro do credito de 20:000$ para pagamento de subvenção relativa ao anno de 1923 a que fez jús a Faculdade de Direito do Pará. — Escripture-se como distribuição á Delegacia Fiscal.

Relatados pelo delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 789, de 20 de abril, encaminhando relações de "restos a pagar", de 1926. — A delegação deliberou recusar registro ás relações pelos fundamentos das suas anteriores decisões *sobre o assumpto.*

Officio n. 541, de 21 de março, requisitando pagamento de 1:180$, diarias a que fez jús o Sr. José Nava Rodrigues, ex-inspector fiscal do consumo no Pará e Amazonas. — Registre-se.

Officio n. 715, de 11 de abril, encaminhando prestação de contas do adeantamento de 20:812$600, recebido em 29 de dezembro findo pelo 1º tenente do Exercito Joaquim Ferreira de Aguiar, intendente-thesoureiro do 26º batalhão de caçadores. — Julgou-se legalmente *applicado o adeantamento* e quite o responsavel pelo mesmo.

Ministerio da Agricultura:

Estação Experimental para a Cultura do Fumo em Tracuateua:

Officio n. 110, de 9 de abril, do senhor Affonso Christino, chefe de secção de biologia, requisitando pagamento de diarias na importancia de 432$, a que se julgá credor o agronomo Euclydes Eugenio do Valle Bentes, director da mesma estação. — Recusou-se registro á despeza em face da jurisprudencia do *Egregio Tribunal de Contas*, que rege a especie.

Ministerio da Marinha.

Capitania dos Portos:

Officio n. 214, de 14 de abril, sobre pagamento de 2:287$380 a Affonso Fonseca & Comp. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios do Pará:

Officio n. 134, de 10 de março, encaminhando o processo de tomada de contas de D. Anna Pereira de Miranda, ex-agente postal de Breves, relativa ao periodo de 30 de abril de 1921 a 31 de maio de 1926. — Deliberou-se encaminhar o processo ao egregio Tribunal de Contas, para final julgamento, na fórma da sua jurisprudencia.

Tribunal de Contas:

1ª Directoria:

Officio n. 226, de 5 de abril, communicando o registro dos creditos distribuidos á conta das verbas 2ª e 17ª do vigente orçamento da Viação. — Escripturem-se de accôrdo com annotações feitas em sessão.

2ª Directoria do Tribunal de Contas:

Telegramma n. 106, de 23 de abril communicando o registro do credito de 1:175$268 para pagamento a Francisco Raymundo Corrêa Castro. — Escripture-se como distribuição.

1ª Directoria do Tribunal de Contas:

Officio n. 231, *de 6 de abril*, encaminhando tabella de distribuição de creditos á conta da verba 16ª do orçamento para o Ministerio da Viação. — Escripturem-se de accôrdo com annotações feitas na dita tabella.

— Relatado pelo delegado Dr. João Maranhão:

Ministerio da Agricultura:

Commissão Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland:

Officio n. 205, de 20 de abril, requisitando pagamento de folha de pessoal *relativa ao mez de março ultimo*, na importancia de 6:316$666. — Deliberou-se converter o julgamento em diligencia afim de que a autoridade officiante se digne de declarar a situação legal do chefe da commissão Cleveland Dr. Genil Norberto, afastado ha mezes do serviço e dado como presente na respectiva folha de pagamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se esta acta que vai por todos assignada depois de lida e *achada conforme.* — *Alvaro B. da Cunha.* — *João de Albuquerque Maranhão.* — *Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 24 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1927

Aos trinta dias do mez de abril de 1927, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Pará:

Officio n. 248, de 30 de abril, requisitando pagamento de 1:650$, folha de rações em dinheiro a que têm direito o patrão e remadores, relativa ao mez de abril. — Registre-se.

Officio n. 251, de 30 de abril, requisitando pagamento de folha de rações em dinheiro a que têm direito os remadores das agencias em Santarem e Bragança, na importancia de 150$000. — Registre-se.

Arsenal de Marinha do Pará:

Officio n. 230, de 27 de abril, requisitando pagamento de 285$480, a Anna Maria Ferreira, proveniente de lavagem *de roupa á enfermaria.* — Registre-se.

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 211, de 27 de abril, requisitando pagamento de 18:178$898, a Affonso Fonseca & Comp. Ltd., proveniente de vencimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 212, de 27 de abril, requisitando pagamento de 3:234$240, a Henrique Leal & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará:

Officio n. 131, de 29 de abril, sobre pagamento de 35:715$200, a Affonso Fonseca & Comp. — Dou-se vista do processo ao delegado Pires Leal.

Arsenal de Marinha:

Officio n. 324, de 28 de abril, sobre pagamento de 12:107$400, a Affonso Fonseca & Comp. Ltd., proveniente de fornecimentos feitos. — Dou-se vista do processo ao delegado Pires Leal.

Ministerio da Agricultura:

Patronato Manoel Barata:

Officio n. 2.073, de abril, requisitando pagamento de 999$955, á Papelaria Loyola, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Inspectoria do 2º Districto:

Officio n. 217, de 27 de abril, requisitando pagamento de 1:350$000, como adeantamento ao escrevente Bartholomeu Pinto Salle de Carvalho, para despezas do 2º trimestre. — Registre-se.

Inspectoria Federal de Immigração:

Officio n. 205, de 23 de abril, encaminhando processo de concurrencia publica, realizada, sem resultado. — Archive-se para os fins convenientes.

Officio n. 206, de 23 de abril, encaminhando processo de concurrencia administrativa, realizada para fornecimentos, no corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator.

Commissão Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland:

Officios ns. 511 e 512, de 25 de abril, requisitando pagamentos respectivamente de 1:573$500 a Cesar Santos & Comp., e 1:350$ aos mesmos, provenientes de fornecimentos de medicamentos. — Deliberou-se tomar as providencias suggeridas nos pareceres.

Serviço de Industria Pastoril no Pará:

Officio n. 244, de 26 de abril, requisitando adeantamento de 4:796$100, ao Dr. Coutinho, encarregado da Estação de Monta. — Registre-se.

Officio n. 246, de 26 de abril, requisitando adeantamento de 5:645$, ao Dr. Luiz Fernando Ribeiro, encarregado da

Estação de Monta de Cachoeira. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 79, de 25 de abril, encaminhando processo de concurrencia administrativa, realizada, para fornecimento, no corrente anno. — Deliberou-se converter o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator.

Officio n. 82, de 30 de abril, requisitando pagamento de 620$, folha de gratificação devida aos funccionarios que serviram no Curso Nocturno, em abril ultimo. — Registre-se.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officio n. 122, de 28 de abril, encaminhando processo de concurrencia administrativa, realizada, para fornecimentos, no corrente anno. — Archive-se.

Inspectoria Federal de Immigração:

Officio n. 217, de 26 de abril, requisitando pagamento de folha de pagamento, relativa ao mez de março do corrente anno, dos funccionarios do Nucleo Colonial Cleveland. — Deliberou-se ordenar registro á despeza. Assignou-se vencido o delegado Firmino J. Pires Leal, votando pela recusa do registro, uma vez que o ordenador da despeza é credor de parte della, o que contraria a jurisprudencia firmada pelo Egregio Tribunal de Contas.

Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Officio n. 496, de 7 de março, communicando o registro do credito de 6:000$, á conta da verba 12ª Justiça Federal — 74 — Aluguel de sala, etc. — Escripture-se como "em ser".

Delegacia Fiscal:

Officio n. 812, de 25 de abril, encaminhando a prestação de contas do adeantamento de 500$ recebido em 29 de março ultimo, pelo escrevente da Inspectoria Agricola do 2º districto, Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho. — Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

— Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 814, de 25 de abril, encaminhando a prestação de contas do adeantamento de 3:000$ recebido em 29 de dezembro do anno findo pelo 1º tenente do Exercito Raymundo da Costa Lima. — Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

Officio n. 802, de 23 de abril, requisitando adeantamento de 600$ a ser entregue ao porteiro Sr. João da Cruz e Oliveira para despezas miudas e de prompto pagamento no trimestre de abril a junho do corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Viação.

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 71, de 30 de abril, requisitando pagamento de 575$666, folha de differença de vencimentos a que fizeram jús diversos funccionarios no mez de abril findo.

Officio n. 72, de 30 de abril, requisitando pagamento de 385$999, folha de gratificação de cargo relativa a abril, á que fizeram jús diversos funccionarios.

Officio n. 73, de 30 de abril, requisitando pagamento de 1:620$, folha do pessoal diarista da fiscalização, relativa a abril findo;

Officio n. 74, de 30 de abril, requisitando pagamento de 900$, folha do pessoal jornaleiro em serviço na lancha *Atatá*, relativa ao mez de abril:

Registrem-se.

Administração dos Correios do Pará:

Officio n. 69, de 11 de fevereiro, encaminhando o processo de tomada de contas de D. Alina Vianna Moreira, exagente do Correio de Timboteua, no periodo de 6 de janeiro de 1921 a 2 de junho de 1925;

Officio n. 146, de 19 de março, encaminhando processo de tomada de contas da ex-agente do Correio de Ponta de Pedras, D. Anna da Silva Ribeiro, no periodo de 9 de janeiro de 1911 a 15 de janeiro de 1923:

Officio n. 191, de 25 de abril, encaminhando o processo de tomada de contas do ex-agente do Correio de Ponta de Pedras, José da Silva Ribeiro, no periodo de 20 de maio de 1923 a 15 de maio de 1926:

Encaminhem-se ao Egregio Tribunal de Contas.

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 8ª Região:

Officio n. 132, de 25 de abril, requisitando pagamento de diarias a que fez jús o tenente-coronel do 27 batalhão de caçadores Abel Galvão da Fontoura, na importancia de 1:000$000. — Registre-se.

Officio n. 136, de 30 de abril, requisitando pagamento de folha das gratificações a que fizeram jús em abril os officiaes reformados em serviço na 20ª companhia de recrutamento. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator.

Officio n. 141, de 25 de abril, requisitando adeantamento de 1:060$ a ser entregue ao capitão Joel d'Almeida Castello Branco para despezas durante o 2º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas: Primeira Directoria:

Officio n. 244, de 6 de abril, communicando o registro de creditos á conta da verba 3ª da Viação. — Deliberou-se annexar o officio ao telegramma n. 11, de 25 de março, da mesma procedencia, fazendo identica communicação.

Segunda Directoria:

Officio n. 516, de 13 de abril, communicando o registro do credito de réis 1:170$000 para pagamento ao bacharel Hugo Leão. — Escripture-se como distribuição.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

Telegramma n. 122, de 21 de abril, communicando o registro dos creditos de 399$ e 2:000$ para pagamento respectivamente a Pedro José Costa Barroso e Deonilia Flavia Oliveira Lima. — Escripturem-se como distribuição.

Telegramma n. 40, de 23 de abril, communicando o registro dos creditos de 1:170$ e 11:390$990. — Deliberou-se solicitar rectificação.

Alfandega do Pará:

Officio n. 267, de 28 de abril, encaminhando o processo de concurrencia administrativa realizada para fornecimentos no corrente anno. — Archive-se.

Officio n. 158, de 28 de julho de 1926, encaminhando o processo da prestação de contas do adeantamento de 8:891$000 recebido pelo capitão Frederico Villeroy França, e para lá remettido em cumprimento de diligencia. — Deu-se vista do processo ao delegado Pires Leal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se esta acta que vae por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha.* — *João de Albuquerque Maranhão.* — *Firmino Joaquim Pires Leal.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de São Paulo

Contracto de arrendamento do predio numero setenta e quatro da rua Dr. Bernardino de Campos, destinado á installação da agencia do Correio de Rio Preto, que entre si fazem os respectivos proprietarios Emilio Nicoletti e sua mulher dona Emilia Bonamico e a Administração dos Correios de São Paulo, na fórma abaixo

Aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Administração dos Correios de São Paulo, presentes o respectivo administrador senhor Francisco Emygdio Pereira, Emilio Nicoletti e sua mulher dona Emilia Bonamico, representados neste acto pelo seu bastante procurador José Nicoletti, conforme instrumento de procuração annexo ao respectivo processo, foi contractado de accôrdo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, que approvou o Regulamento dos Correios da Republica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Emilio Nicoletti e sua mulher dona Emilia Bonamico, outorgantes locadores, dão de arrendamento á Administração dos Correios de São Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito em Rio Preto, neste Estado, á rua Dr. Bernardino de Campos numero setenta e quatro, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de oito contos e quatrocentos mil réis (8:400$) que será pago em prestações mensaes de setecentos mil réis (700$) depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas senão ligeiramente, por exigencia do

serviço, salvo accôrdo por escripto com os outorgantes na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto dos outorgantes; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes, préviamente avisados, e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª, "Correio", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a esta administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de cincoenta e dous mil réis (52$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica. Os outorgantes locadores exhibiram os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que estão obrigados: certidão negativa do Registro Geral de Hypothecas e certidões comprobatorias dos pagamentos de impostos estaduaes e municipaes a que está sujeito o predio no corrente anno, e declaram eleger seu domicilio legal a cidade de Rio Preto, neste Estado, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes neste contracto.

E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, José Agnello da Silva, amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte sete, em livro especial destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas sete estampilhas federaes no valor de cincoenta e dous mil réis (52$) datadas e assignadas da seguinte fórma: São Paulo, 11 de maio de 1927. — *I. E. Pereira*, e mais abaixo: Por procuração, *José Nicoletti*. E as testemunhas: *Ephraim Manassés Pereira*. — *Antonio Carlos de Carvalho*. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 41, do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Codigo de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de São Paulo, 11 de maio de 1927.

Consta mais o seguinte: Valem os concellamentos dos dizeres "a começar em" e "ficando a parte infractora sujeita á multa de 20 % (vinte por cento) calculada sobre o valor total do arrendamento", tendo em vista a circular n. 361 da Sub-Directoria de Contabilidade, que se refere ao artigo do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica. — O contador, *J. Magalhães*. O extractor da cópia, *J. Alambary*.

Contracto de arrendamento do predio numero cincoenta e nove da rua São João, destinado á installação da agencia do Correio de São João da Bôa Vista, que entre si fazem o respectivo proprietario capitão Antonio Marques Bronze Junior e a administração dos Correios de São Paulo, na fórma abaixo:

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da administração dos Correios de São Paulo, presentes o respectivo administrador senhor Francisco Emygdio Pereira e capitão Antonio Marques Bronze Junior, representado neste acto, por seu bastante procurador Accacio Raymundo, cirurgião dentista, residente nesta Capital, conforme instrumento de procuração annexo ao respectivo processo, foi contractado de accôrdo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, que approvou o Regulamento dos Correios da Republica, e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: Capitão Antonio Marques Bronze Junior, outorgante locador, dá de arrendamento á administração dos Correios de São Paulo, outorgada locataria o predio de sua propriedade sito em São João da Bôa Vista, neste Estado, á rua São João numero cincoenta e nove, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de quatro contos e duzentos mil réis (4:200$), que será pago em prestações mensaes de trezentos e cincoenta mil réis (350$), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante préviamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Setimo — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outrogante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outrogada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª, "Correios", capitulo "Material", sub-consignação Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á esta administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis (26$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e

dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias serão deduzidas as importancias dos alugueis subsequentes; sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está obrigado: certidão negativa do Registro Geral de Hypothecas e certidões comprobatorias dos pagamentos de impostos estadoaes e municipaes a que está sujeito o predio no corrente anno, e declarou eleger seu domicilio legal a cidade de São João da Bôa Vista, neste Estado, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes neste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, João Agnello da Silva, amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, em livro especial destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo seiscentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de vinte e seis mil réis (26$000), datadas e assignadas da seguinte fórma: São Paulo, 12 de maio de 1927 — *F. E. Pereira*, mais abaixo: P. P. Accacio Raymundo e as testemunhas Ephraim Manassés Pereira e Salvador J. Moraes. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 42 e 42 verso do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo seiscentos e oitenta e tres do Regulamento do Codigo de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de São Paulo, 12 de maio de 1927. Consta mais o seguinte: Valem os cancellamentos dos dizeres "a começar n" e "ficando a parte infractora sujeita á multa de 20 °|° (vinte por cento) calculada sobre o valor total do arrendamento", tendo em vista a circular n. 561, da Sub-Directoria de Contabilidade, que se refere ao artigo 798, do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publcia. — O contador, *Magalhães*. — O extractor da copia, *C. Alambar*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma Villas Bôas & Comp., desta Capital, para fornecimento de material de estações durante o corrente anno

Aos dezeseis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello e a firma commercial Villas Bôas & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro numeros duzentos e dezenove a duzentos e vinte e cinco, nesta Capital Federal, os quaes foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da abertura das propostas da concurrencia administrativa permanente, realizada em quatro de janeiro ultimo, de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, publicado no *Diario Official* de dezesete de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, declarou o senhor director geral dos Telegraphos, que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze e pelo aviso numero quinhentos e noventa e um, de doze de abril de mil novecentos e vinte e sete, da primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve contractar com a referida firma, tendo em vista as propostas apresentadas na concurrencia citada e publicada no *Diario Official* de oito de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, autores da proposta mais vantajosa com referencia aos artigos abaixo discriminados, o fornecimento de parte do material necessario a esta repartição, tudo de accôrdo com a legislação em vigor e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A firma commercial contractante obriga-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, durante o corrente anno, pelos preços da proposta apresentada e até a quantidade indicada, os seguintes artigos, iguaes aos typos existentes no mostruario desta repartição:

227.500	rodas de papel para apparelho "Morse" nacional em fita com 1 c/m. de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m. de diametro, guarnecido de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa com 500 rodas, roda. $349	79:397$500
50.000	rodas de papel para apparelho "Baudot" estrangeiro, branco, gommado, em fita de 1 c/m. de largura e de 140 m. de comprimento, tendo cada lado o peso liquido de 105 grammas, e sendo a circumferencia interna terna de 3 c/m. diametro, guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em involucro impermeavel, em pacotes de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas, roda, $429	24:450$000
	Somma	100:847$500

material que importará em 100:847$500.

Segunda — Os artigos constantes do presente contracto deverão ser entregues no deposito do Almoxarifado até tres dias após o recebimento pela firma contractante do pedido respectivo.

Terceira — Não sendo feita a entrega do material dentro do prazo estabelecido na clausula anterior, fica a firma contractante sujeita a uma multa de 1% por dia que exceder ao prazo estabelecido para a entrega do material que, a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula "sexta" deste contracto, dado novo prazo para a entrega, sinão preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista á firma contractante direito a indemnização ou reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, fica a firma contractante obrigada a entregar na Thesouraria desta repartição, a respectiva importancia, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da hora em que fôr recebida a intimação escripta, afim de completar a caução feita pela firma contractante para garantia deste contracto, sob pena de rescisão do mesmo, nas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas applicadas só serão relevadas em caso de força maior, devidamente comprovado e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas, ou obrigações em que incorrer, depositou a firma contractante na Thesouraria desta repartição, como caução, antes da assignatura do contracto, conforme se vê dos recibos numeros duzentos e tres e duzentos e quatro, de vinte e nove de abril de mil novecentos e vinte e sete, relativos, o primeiro a oito apólices numeros quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e cinco a quinhentos e noventa e cinco mil e dous, no valor nominal de um conto de réis cada uma, emittidas pelo decreto numero dezeseis mil tresentos e um, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres; o segundo, relativo a importancia de vinte e seis mil tresentos e setenta e cinco, em moeda corrente, importancia esta correspondente a cinco por cento de valor do fornecimento a realizar. Esta caução só será restituida á firma contractante depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto, em obediencia ao que dispõem os artigos seiscentos e oitenta e quatro e setecentos e setenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publicas.

Setima — As contas deverão ser apresentadas á proporção que forem sendo feitos os fornecimentos, para os effeitos da conferencia dos materiaes entregues e providencias para o respectivo pagamento. A despeza resultante deste contracto na importancia de cem contos oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis (100:847$500), cujo empenho já foi effectuado pela Sub-Directoria de Contabilidade, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correrá por conta do credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro

de mil novecentos e vinte e sete, vem sub-consignado para "12 — Outros materiaes de consumo necessarios ao serviço", da consignação "Material de consumo".

Oitava — A firma contractante declara eleger o seu domicilio legal nesta Capital, em cujo fôro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado por occasião de sua assignatura, de conformidade com a tabella A, paragrapho primeiro, numero quinze, do regulamento approvado pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e importa em duzentos e dous mil réis.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fôr elle approvado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo seu director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello, devidamente autorizado e a firma Villas Bôas & Comp., representada pelo seu socio Carlos Villas Bôas, perfeitamente accordes em todas as condigoes acima estabelecidas. Eu, Alcindo Ferreira Terra, terceiro escripturario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contem os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo, que depois de lido e achado conforme é assignado pelas partes contractantes e testemunhas. E, eu, Regulo Ramalho, chefe interino da 2ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade o subscrevo. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1927. — *Mario de Faria Bello.* — *Carlos Villas Bôas.* Como testemunhas: *David Le Masson* e *Caetano Brandão de Souza Junior.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes do valor total de duzentos e dous mil réis.

Conforme. (Assignatura illegivel.) — Confere. *Alcino Terra.*

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores, com quem o Chefe da Nação despachou.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia no Palacio do Cattete, o Sr. Senador Epitacio Pessôa, membro da Côrte Permanente Internacional de Justiça, que apresentou as suas despedidas a S. Ex. por estar de partida para a Europa.

— Os delegados da Argentina, Bolivia, Paraguay e Uruguay á Commissão Interuacional de Jurisconsultos Americanos, que esteve reunida nesta capital, acompanhados do Sr. Dr. Rodrigo Octavio, vice-presidente da referida commissão e delegado do Brasil, estiveram hontem no Palacio do Cattete em visita de cumprimento ao Chefe da Nação, a quem apresentaram as suas despedidas, por motivo de terem de regressar aos seus paizes.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, faz-se representar no embarque dos referidos delegados, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia.

— O Sr. Presidente da Republica receberá hoje, em audiencia especial para entrega de credenciaes, no Palacio do Cattete, ás 16,30, o novo embaixador italiano acreditado junto ao Governo do Brasil, Sr. Bernardo Attolico.

— O Sr. Presidente da Republica telegraphou para a Europa, ao Sr. Arcebispo coadjuctor do Rio de Janeiro, D. Sebastião Leme, que acaba de ser ali operado, visitando-o e indagando de seu estado.

— O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, do seu Estado Maior, esteve no domingo em visita á Quinta de Boa Vista e á igreja da Gloria, em cujo outeiro demorou-se, tendo antes dado um demorado passeio pela cidade.

— No Palacio do Cattete realizou-se hontem a audiencia publica do Sr. Presidente da Republica, tendo sido attendidas por S. Ex. cento e vinte e cinco pessoas.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Chefe da Nação a sua promoção por merecimento para o logar de 2º official do Hospital Central do Exercito, o Sr. Euclydes Teixeira.

— O Sr. Presidente da Republica, por intermedio do Sr. capitão-tenente Ayres da Fonseca, do seu Estado Maior, mandou cumprimentar o Sr. Senador Epitacio Pessôa, por motivo de seu anniversario natalicio.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22 até 18 horas do dia 23:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, com nebulosidade.

Temperatura — Noite ainda fria; ligeira ascensão de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo, bom, com nebulosidade.

Temperatura — Noite ainda fria; ligeira ascensão de dia.

Estado do Sul — Tempo, bom, com nebulosidade, salvo no Rio Grande, onde se instabilizará.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos —Variaveis, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Matto Grosso e Goyaz, todos e parte das de ultima hora dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações o tempo decorreu bom todo o periodo, com nevoeiro forte pela manhã. A temperatura foi estavel; as médias das temperaturas extremas, observadas nos postos do Districto Federal, foram: 26,5 e 15.7, e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 21.8; minima, 18.4, respectivamente, ás 14 horas e 10 minutos e 8 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis e fracos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje) — Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, continuando ainda bem ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura foi estavel em Santa Catharina e elevou-se nos demais Estados.

Menores temperaturas — 3.0 em Castro, e 5.0 em Curityba.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 44m|m0 em Fernando de Noronha e Maceió e 13m|m0 em Pesqueira.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando de Noronha e na costa da Bahia; pequenas vagas em Maceió; espelhado em Rio Grande; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do Estado do Rio até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Parahyba do Sul (dia 22 de maio) — Subindo em Guararema e Campos, estacionario entre Guaratinguetá e Rezende e baixando no resto do curso. Não recebemos de Pindamonhangaba e Porto Novo do Cunha.

Rio de São Francisco (dia 21 de maio) — Subindo em Piassabuçú e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Pirapora, São Francisco, Páo Branco, Piranha, Páo de Assucar e Penedo.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (9 horas e 30 minutos) — Devido ao nevoeiro, não foi feita a sondagem.

Campos (9 horas e 30 minutos) — Corrente N até 1.200 metros, velocidade de 5 metros.

Florianopolis (9 horas e 30 minutos) — Corrente N á superficie, velocidade de 6 metros; corrente NNW até 500 metros; velocidade média de 6 metros, e corrente NNE até 2.800 metros; velocidade média de 3 metros.

Mendes (9 horas e 30 minutos) — Corrente NE até 1.000 metros; velocidade de 8 metros e corrente até 1.650 metros; velocidade de 1 metro.

Santos (9 horas e 30 minutos) — WNW a 250 metros; velocidade de 2 metros; corrente ENE até 1.000 metros; velocidade de 3 metros; corrente NW até 2.400 metros; velocidade média de 4 metros.

Districto Federal (14 horas) — Corrente SSW á superficie; velocidade de 4 metros; corrente SY á 250 metros; velocidade de 2 metros; calma a 100 metros; corrente NNE a 2.000 metros; velocidade de 3 metros e corrente variante entre W e WSW até 5.250 metros; velocidade média de 4 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de maio de 1927

Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, conservando-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Matto Grosso não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel em Santa Catharina e elevou-se nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de maio de 1927
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim	61.2	26.0	—	E	2	6	—	b.	29.0	23.0	—	b.	b.	b.
Natal (X)														
Parahyba	60.5	27.0	—	SE	2	6	—	b.	29.0	21.0	4.0	c.	c.	c.
Recife (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	63.1	27.0	2.0	S	2	6	—	b.	26.0	24.0	8.0	c.	i.	c.
Bahia	63.9	23.0	-2.0	SW	5	9	Vagas.	chs.	27.0	22.0	—	i.	i.	chs.
Caetité (X)														
Januaria	62.5	21.0	—	C	0	2	—	b.	30.0	13.0	—	b.	b.	b.
Bello Horizonte	65.4	18.0	1.0	NE	5	9	—	b.	25.0	14.0	—	b.	b.	b.
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú	68.7	17.0	2.0	SE	2	9	—	b.	24.0	8.0	—	b.	b.	b.
Passa Quatro	67.0	12.0	2.0	C	0	9	—	b.	25.0	6.0	—	b.	b.	b.
Poços de Caldas	66.1	18.0	—	NE	2	2	—	b.	21.0	8.0	—	b.	b.	b.
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	66.6	23.0	0.0	N	2	6	—	b.	26.0	17.0	—	b.	b.	b.
Capital Federal (Obs. Meteorologico)	66.5	19.0	—	NNW	2	10	Chão.	b.	26.1	18.4	0.0	b.	b.	b.
Campos	65.1	21.0	1.0	C	0	2	—	b.	28.0	15.0	—	b.	b.	b.
Friburgo	67,9	11.0	-1.0	C	0	9	—	b.	23.0	8.0	—	b.	b.	b.
Petropolis	66.6	17.0	0.0	E	2	2	—	b.	22.0	12.0	2.0	b.	b.	b.
Rezende	—	17.0	4.0	C	0	—	—	i.	24.0	14.0	—	b.	b.	b.
Cabo Frio	65.5	23.0	1.0	NE	2	2	Chão.	b.	26.0	19.0	—	b.	b.	b.
Therezopolis (X)														
S. Paulo	63.8	14.0	1.0	NE	2	9	—	b.	21.0	12.0	—	b.	b.	b.
Santos	65.6	86 0	6.0	NW	2	6	—	b.	24.0	16.0	—	b.	b.	b.
Paranaguá	65.8	20 0	1.0	N	2	2	Tranquillo.	b.	25.0	15.0	—	b.	b.	i.
Guaratuba (X)														
Curityba	67.2	10.0	—	NE	2	2	—	b.	22.0	5.0	—	b.	b.	b.
Florianopolis	65.9	17.0	-1.0	N	2	0	Tranquillo.	b.	2.,0	16.0	—	b.	b.	b.
Lages	66.4	10	-8.0	C	0	9	—	b.	21.0	7.0	—	chs.	chs.	chs.
Porto Alegre	63.4	15.0	2.0	C	0	0	—	b.	27.0	13.0	—	b.	b.	b.
Uruguayana (X)														
Montevideo	58.9	18 0	—	NW	5	—	—							
Buenos Aires	57.6	10.0	—	N	2	10	—							

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céo em decimos da céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máu. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; t, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	26.0	15.0	Nitheroy	0.0	26.4	13.6
Jardim Botanico	0.0	25.8	15 4	Rio Comprido	—	25.0	16.5
Copacabana	0.0	25.8	17.5	Gavea (X)			
Encantado	0.0	25.3	13.9	Olaria	0.0	25 0	16.0
Madureira	0.0	25.0	14.7	Tijuca	—	—	—
Campo dos Affonsos	0.0	27.5	11.6	Corcovado(X)			
Deodoro	0.0	26.8	12.0	Ilha Rasa (X)			
Bangú	0.0	27.4	13.0	Pão de Assucar	—	24.6	21.4
Santa Cruz	0.0	22.0	16.0				
Penha	0.0	25.2	15.0				

Nota: (X) — Não veio telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 22 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima á esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 23, até ás 18 horas do dia 24:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom, com nebulosidade.

Temperatura — noite menos fresca, em ascenção de dia.

Ventos — normaes, predominando os do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade.

Temperatura — noite menos fresca, em ascenção de dia.

Estados do sul — Tempo: bom em São Paulo, salvo no litoral, serra e sul, onde passará a instavel, assim como nos Estados de Paraná e Santa Catharina, perturbado no Rio Grande do Sul; chuvas.

Temperatura — em ascensão, salvo no Rio Grande do Sul, onde será estavel.

Ventos — de norte a léste, salvo no Rio Grande do Sul, onde serão variaveis; rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre nove horas e 30 minutos e 10 horas, de: parte das de Matto Grosso e Rio Grande do Sul e as de ultima hora dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje: Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com céo limpo á noite e com nebulosidade hoje. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 27°6 e minima, 16°5, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: — 27°3 e 18°0 ás 14hs. e 30ms. e 6hs. e 30ms., respectivamente. Os ventos sopraram de sul a éste á noite e do quadrante norte após.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje — Zona norte: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Ceará e em parte do Maranhão; instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, conservando-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura elevou-se.

Menores temperaturas — 3°0 em Castro e 5°0 em Palmyra e Curityba.

Maiores chuvas recolhidas — 26m/m0 em Pão de Assucar e 16m/m0 em São Bento das Lages.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando Noronha e Ilhéos, pequenas vagas em Ondina, Macahé e Rio Grande; espelhado em Paranaguá; tranquillo e chão em Olinda, Districto Federal, Laguna e nos demais pontos da costa do Estado do Rio de Janeiro.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios: Rio Parahyba do Sul, dia 23: Subindo lentamente em Guararema, Cachoeira e Rezende; estacionario em Pindamonhangaba e Barra do Piraby, e baixando no resto do curso. Rio S. Francisco, dia 22: Subindo em Barra do Rio Grande, Propriá e Piassabuçú e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco.

Dados aerologicos — No Districto Federal, ás 9hs. e 30ms.: Corrente NNE a superficie, velocidade 2ms. e corrente quadrante W, até 6.750ms.; velocidade de 6ms., ás 9hs. e 30ms., corrente do quadrante N, até 3.500ms., velocidade média de 6ms. Mendes, ás 9hs. e 30ms.: corrente do quadrante N, até 16.50ms., velocidade média de 12ms. Santos, ás 9hs. e 30ms.: corrente variavel entre N e ENE, até 500ms., velocidade média de 2ms. e corrente variavel entre WSW e WNW, até 4.350 ms., velocidade média de 9ms. Florianopolis, ás 9hs. e 30ms.: corrente N até 250 ms., velocidade média de 7ms. e corrente quadrante W até 4.650 ms., velocidade média de 7ms. Curityba, ás 9hs. e 30ms.: corrente N á superficie, velocidade de 3ms. e corrente quadrante W até 630 ms., velocidade média de 9ms. Cuyabá, ás 7hs e 30ms.: corrente variavel entre N e NE, até 4.350 metros, velocidade média de 10ms. No Districto Federal, ás 14 horas: corrente S, á superficie, velocidade de 3ms. e corrente do quadrante W, até 5.400ms., velocidade média de 7ms. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 24, as seguintes folhas do decimo nono dia util:

Montepio civil da Viação de O a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7° e 13° dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20°, 21° e 22° dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paqueles:

Hoje:

Anna, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 11 horas; cartas para o interior da Republica até as 4 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 5 horas.

Amanhã:

Andalicia, para Santos e Rio da Praia, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9 horas; cartas para o interior da Republica até as 10 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até as 11 horas; cartas para o exterior da Republica até as 11 horas.

Sierra Cordoba, para Santos e Rio da Praia, recebendo impressos até as 7 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 7 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 8 horas; cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de maio de 1927

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom no Ceará e em parte do Maranhão; instavel nos Estados. A temperatura foi estavel.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, conservando-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura elevou-se.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de maio de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão ...														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim.....	61.7	26.0	0.0	E	2	6	—	B.	28.0	22.0	1.0	Chs.	I.	B.
Natal.....	59.9	28.0	—	SE	5	6	—	I.	29.0	23.0	2.0	B.	B.	C.
Parahyba (X).....														
Recife (X).....														
Pão de Assucar.....	60.0	24.0	—	SE	2	9	—	C.	32.0	15.0	23.0	I.	I.	C.
Aracajú.....	62.1	24.0	-3.0	SE	2	9	—	I.	28.0	23.0	6.0	B.	B.	C.
Bahia.....	61.8	24.0	1.0	SE	2	9	P. vagas.	C.	26.0	22.0	8.0	C.	C.	C.
Cactité.....	64.8	17.0	-1.0	SE	5	9	—	C.	24.0	16.0	—	B.	B.	B.
Januaria.....	61.5	21.0	0.0	C	0	9	—	B.	29.0	12.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	66.5	15.0	-3.0	N	2	6	—	B.	25.0	13.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	63.3	21.0	—	E	2	6	—	B.	35.0	14.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	64.7	21.0	—	NE	5	6	—	B.	28.0	14.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....														
Caxambú (X).....														
Passa Quatro.....	65.8	12.0	0.0	C	0	0	—	B.	24.0	7.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	64.9	17.0	-1.0	N	2	2	—	B.	22.0	6.0	—	B.	B.	B.
Goyaz.....	61.3	24.0	—	C	0	6	—	B.	32.0	10.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia.....	65.7	17.0	—	SE	2	2	—	B.	23.0	10.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	59.0	25.0	—	N	2	2	—	B.	34.0	21.0	9.0	I.	I.	C.
Corumb (X).....														
Victoria	65.2	24.0	1.0	N	2	0	Tranquillo.	B.	27.0	17.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	63 9	19.0	0.0	N	2	5	Chão.	B.	25.0	18.0	—	B.	B.	B.
Campos	65.0	21.0	0.0	N	2	6	—	B.	27.0	16.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	65.7	15.0	4.0	C	0	2	—	B.	23.0	8.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	64.2	19.0	2.0	NE	2	2	—	B.	21.0	13.0	—	B.	B.	B.
Rezende.....	64.3	15.0	-2.0	C	0	9	—	B.	27.0	12.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio	64.3	23.0	0.0	NE	5	9	Chão.	B.	25.0	21.0	—	B.	B.	N.
Therezopolis (X).....														
S. Paulo.....	64.7	14.0	0.0	E	2	9	—	B.	22.0	11.0	—	B.	B.	B.
Santos	63.3	20.0	-6.0	SW	2	0	—	B.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá	64.3	22.0	-3.0	NE	2	2	—	B.	26.0	14.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava.....	63.3	18.0	—	N	2	2	Espelhodo.	B.	23.0	13.0	—	B.	B.	B.
Curityba	65.1	12.0	2.0	C	0	2	—	B.	22.0	5.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis.....	62.7	19.0	2.0	N	2	0	—	B.	24.0	17.0	—	B.	B.	B.
Lages	63.5	12.0	2.0	C	0	6	—	B.	22.0	7.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre (X).....														
Uruguayana (X)														
Montevidéo.....	57.6	17.0	—	N	2									
Buenos Aires.....	53.2	17.0	0.0	N	2	6								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	27.0	16 3	Nitheroy	0.0	26.3	14.6
Jardim Botanico	0.0	26 6	15.6	Rio Comprido	—	25.5	17.0
Copacabana	0 0	26.0	19.0	Gavea	0.0	25 6	13.8
Encantado	0.0	25.9	15 2	Olaria	0.0	25 4	16.2
Madureira	0.0	25.4	16.3	Tijuca	—	30.0	16 4
Campo dos Affonsos	0.0	28.7	14.0	Corcovado (X)			
Deodoro	0.0	26 8	13 6	Ilha Raza (X)			
Bangú (X)				Pão de Assucar	—	25.8	15 0
Santa Cruz	0 0	23.0	16.0				
Penha	0 9	21 7	15.2				

Nota: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 23 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima á esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	$330	$332
Sobre Italia	—	$164
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$010
Sobre Portugal	—	$135
Sobre Belgica (ouro)	—	1$179
Sobre Hespanha	—	1$197
Sobre Suissa	—	1$631
Sobre Suecia	—	2$276
Sobre Noruega	—	2$197
Sobre Dinamarca	—	2$268
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$252
Sobre Nova York	8$380	8$470
Sobre Montevidéo	—	8$580
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$605
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$200
Sobre Hollanda (florim)	—	3$397
Sobre Japão (yen)	—	3$970
Sobre Rumania	—	$059
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$194

Moedas

Vales (ouro)	$620
Soberanos (ouro)	43$000
Liras (papel)	$470

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	645$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	630$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom. (*cautela*)	627$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	644$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %.	900$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	814$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	112$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	112$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	156$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	181$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	180$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	650$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1008, port.	97$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	196$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	60$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança	170$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	172$000
Vendas por alvará	
10 apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	646$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 23 de maio de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Maio	23$950	23$750	23$950	23$700	—
Junho	23$150	23$000	23$025	22$925	—
Julho	22$575	22$400	22$450	22$250	—
Agosto	22$225	22$150	22$450	22$100	—
Setembro	22$000	21$800	21$950	21$800	—
Outubro	22$000	21$500	22$000	21$550	—
Vendas	9.000 saccas		2.000 saccas		11.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 7, 35$000.
Mercado, sustentado.
Vendas, 6.032 saccas.
O Syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 23 de maio de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Maio	43$500	48$000	48$400	48$000	—
Junho	48$000	47$700	48$100	47$800	—
Julho	50$600	50$500	51$100	50$500	—
Agosto	50$800	49$400	50$000	49$400	—
Setembro	49$500	48$000	49$200	47$900	—
Outubro	49$000	47$500	49$000	47$400	—
Vendas	5.000 saccos		5.000 saccos		10.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponivel branco crystal bom, nominal.
Mercado, firme.
Disponivel branco crystal bom, nominal, sacco.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 23 de maio de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Maio	31$000	30$500	32$000	31$100	—
Junho	31$500	30$800	32$100	31$600	—
Julho	32$500	32$200	32$600	32$200	—
Agosto	33$000	32$500	33$000	32$500	—
Setembro	32$900	32$000	32$500	32$000	—
Outubro	32$000	31$500	32$000	31$100	—
Vendas	20.000 kilos				20.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 5, 32$ a 34$ por 10 kilos.
Mercado estavel.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceió	5.000
Sahidas	4.353
Existencia	189.128

Mercado firme.
Preço do branco crystal. Nominal.

Algodão

	Fardos
Entradas de Parahyba	380
Sahidas	201
Existencia	32.733

Mercado estavel.
Preços por 10 kilos:

Sertões	35$000 a 36$000
Primeiras sortes	34$000 a 35$000
Medianos	32$000 a 33$000
Paulista	32$000 a 33$000

Café

	Saccas
Entradas	7.555
Sahidas	8.608
Existencia	152.985

Mercado sustentado.

Preços por:

Typo 3	37$000
Typo 4	36$500
Typo 5	36$000
Typo 6	35$500
Typo 7	35$000
Typo 8	34$500

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 20 de maio de 1926, segundo os dados apurados pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 20	desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	380	9.074
Arroz, sacco	10.263	97.330
Assucar, sacco	5.000	41.848
Azeite de oliveira, caixa	—	718
Bacalhão, kilo	840	545.320
Banha, kilo	51.385	770.895
Batatas, kilo	7.280	1.342.689
Carne de porco salgada, kilo	4.987	131.574
Carne secca e xarque, fardo	—	9.695
Cebolas, kilo	—	607.427
Farinha de mandioca, sacco	1.100	11.151
Farinha de milho, kilo	—	1.750
Farinha de trigo, sacco	—	48.495
Feijão, sacco	6.417	39.916
Leite condensado, caixa	—	969
Manteiga, kilo	26.072	360.077
Milho, sacco	2.351	35.601
Peixes conservados, kilo	1.000	85.160
Polvilho, kilo	—	124.528
Sabão, kilo	—	5.255
Sal, kilo	180.000	8.401.677
Sebo, kilo	33.000	333.598
Tapioca, sacco	—	100
Toucinho, kilo	3.139	54.807
Trigo em grão, kilo	4.829.779	19.326.120

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 23 de maio de 1927. Visto. — *José Fonseca Ferreira.* — *Carlos de Andrade*, auxiliar.

SECÇÃO DE "STOCKS" E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 23 e 16 de maio de 1927 e 23 de maio de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 23-5-27	Em 16-5-27	Em 23-5-26
Arroz, sacco	94.134	80.577	48.823
Feijão, sacco	48.880	46.379	55.458
Farinha de trigo, sacco	28.528	40.020	40.053
Farinha de mandioca, sacco	49.248	57.434	48.976
Assucar, kilo (1)	190.654	217.012	247.877
Milho, sacco	16.529	18.055	13.836
Banha, caixa	13.897	13.575	15.835
Algodão, fardo	37.945	37.756	14.089

(1) Sendo 146.773 de assucar-branco, 12.500 de mascavinho, 28.788 de mascávo e 2.593 de não especificado (em descarga).

Rio, 23 de maio de 1927. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1927

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Porto, Braulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Sayão.

Expediente:

Os deputados Burlamaqui e Braulio communicaram haver comparecido, representando a junta, á solemnidade da Directoria do Serviço Florestal, trazendo a melhor impressão.

O Sr. presidente em nome da junta agradeceu.

Um officio do Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, communicando que foi feito o deposito de 40:000$ em apolices da Divida Publica, para garantia e fiança do leiloeiro Julio Monteiro Gomes.— Archive-se.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma Companhia Internacional Mercantil, para o archivamento de seus estatutos.— Deferido.

Da Companhia Brasileira de Energia Electrica S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos).— Deferido.

Da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, sociedade anonyma, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.)— Deferido.

Do Banco de Credito Geral, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

D'A Companhia Vieiras Mattos S/A, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc. — Deferido.

D'A Companhia Usina do Outeiro, que era denominada Companhia Agricola e Commercial Usina do Outeiro, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos).—Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Casa Arens, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas e eleição de nova directoria).—Deferido.

De Oliveira & Fernandes, Limitada, A Ideal Stencil Machine (Brasil), Limitada, Franco & Franco Limitada, F. Silva & Oliveira, Marxsen & Dubois, Francisco Ferreira & Comp., Moita & Comp., Antonio Passos & Comp., Abilio Soares Guimarães & Comp., Arthur Campos & Comp., Moraes & Gomes, Sequeira & Ruivo, Furtado, Perpetuo & Comp., Pego & Reis, Baptista & Marques, Ferreira & Carneiro, Vieira & Motta, E. Proença & Comp., Macedo & Ribeiro, N. Freitas & Comp., Garcia & Monteiro, Gonçalves & Silveira, Oliveira & Fonseca, Behar & Giordano, Pieroni & Comp., J. Oliveira & Barbosa, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De J. Andrade & Moreira, Brito Gonçalves & Comp., Geraldo & Dantas, Pinto, Sellos & Comp., Carneiro & Bresciani, para o archivamento de seus contractos sociaes. —Indeferidos pelos pareceres.

De Pereira, Cardoso & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Declarem a data do archivamento do distracto da firma antecessora.

De Rocha Vianna & Comp., Cunha, Marinho & Comp., Augusto Alves & Comp., J. Lucio & Comp., Elias Francisco & Comp., A. Soares & Comp., Sampaio, Avelino & Comp., Severo Dantas & Comp., C. Machado & Comp. (2), Sarmento & Comp. e Gepp & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidas.

De A. Soares & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Deferido.

De Kraus & Wahler, para o archivamento de sua alteração de contracto. —Indeferido pelo parecer.

De Cadete & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Requeira em papel com as dimensões legaes.

De Paes & Martins, Rodrigues & Carril, Vietra & Goeggel, Corrêa & Irmão, Lino & Lopes, M. Marxsen & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Clementina Cunha, J. Santos & Moreira, J. P. da Fonseca & Comp., J. Ferrão & Comp., Barreto & Santos, Schmid & Comp., Limitada, Martins, Rodrigues & Martins, Moreira de Azevedo & Comp., Goldberg & Scheffer, Guilherme Hoffmann Filho, Barbosa & Mesquita, Léon Combacau & René Cousin, Castro & Esteves Filho, Saúvicida Agápêama Limitada, Jo é Ferreira Bastos, O. Pagliaro, Luiz Camuyrano & Comp., Franklin Pinto da Rocha, José Assis Cesar Molla, J. C. de Aguiar, J. da Silva Soares & Comp., J. R. de Carvalho & Comp., Carvalho & Nunes, Couto & Beauclair, Pereira, Lima & Comp., Manache & Comp., Limitada, Mendes & Baptista, Fernandes & Monteiro, Fernandes & Marques, Alarico de Azevedo & Comp., M. Lorga, A. Pavão, Seraphim Pumar Gomes, M. Moreira da Silva e A. Teixeira Pinto, para os registros de suas firmas. — Deferidas.

De Jorge C. Choeiri e Paulo Cunha, para os registros de suas firmas.— Indeferidas pelos pareceres.

De Murray, Simonsen & Comp., Limitada, para o registro de sua firma.— Declarem o commercio.

De Manoel Peixoto Antunes e Francisco de Almeida, para o registro de suas firmas. —Modifiquem as firmas.

De Manoel da Silva Fafiães e Adriano Rodrigues Carvalho, pedindo a retirada do contracto social da firma M. da Silva & Carvalho — Sim mediante recibo firmado por todos os socios.

De Rodolpho Magalhães Carneiro e Elviro Silva, pedindo a retirada do contracto de participação da firma R. M. Carneiro.— Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Raul Gomes Ferreira, pedindo annotação no seu registro de firma (mudança de séde).—Annote-se.

De J. Costa Araujo & Comp., pedindo annotação no seu registro de firma (exclusividade no uso da firma).—Annote-se.

De Manoel Aisenberg, pedindo annotação no seu registro de firma (extincção de filial). —Annote-se.

De Bernardo Diederichs & Irmãos, pedindo annotação no seu contracto e registro de firma (transferencia de séde.— Deferido.

De Waldemar Jacobsen Zatloukal, apresentando a autorização dada a sua senhora D. Minelvina de Castro Jocobsen, para commerciar, afim de ser registrada.—Registre-se.

De J. S. Pereira, Francisco da Costa Ribeiro e Julio dos Santos Pereira, para os cancellamentos de suas firmas.— Cancelle-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 12 de maio de 1927:

Contractos:

De Behar & Giordano, firma composta dos socios solidarios Ruben Behar e Felice Giordano, para o commercio de roupas usadas e calçados, á rua General Camara numero 280, com o capital de 4:000$000.

De Gonçalves & Silveira, firma composta dos socios solidarios João Silveira Borges e Lauriano Gonçalves, para o commercio de aves, etc., á rua Visconde de Itauna n. 45, com o capital de 4:000$000.

De Garcia & Monteiro, firma composta dos socios solidarios Benito Garcia Alvarez e Adario Silva Monteiro, para o commercio de venda de bebidas, etc., á rua São Francisco da Prainha n. 15, com o capital de 50:000$000.

De N. Freitas & Comp., firma composta dos socios solidario Nelson Gonçalves de Freitas e do commanditario Octavio Lopes da Cruz, para o commercio de fazendas, etc., á rua Uruguayana n. 51, com o capital de 90:000$000.

De Macedo & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Joaquim da Cunha Macedo e Mario Pinto Ribeiro, para o commercio de botequim, á rua Barão de Mesquita n. 1.037, com o capital de 16:000$000.

De Pieroni & Comp., firma composta dos socios solidarios Giro Pieroni e Domingos Pieroni, para o commercio de lenha, etc., á avenida Suburbana n. 2.951, com o capital de 5:000$000.

De Baptista & Marques, firma composta dos socios solidarios Antonio Marques da Silva e Seraphim Baptista da Silva, para o commercio de lenha, etc., á Estrada Nova da Pavuna n. 123, com o capital de réis 4:000$000.

De E. Proença & Comp., firma composta dos socios solidario, Edgard Ramos de Proença Rosa e do socio de industria, João Lobão, para o commercio de pharmacia, á rua do Cattete n. 5, com capital de réis 50:000$000.

De Vieira & Motta, firma composta dos socios solidarios, José Joaquim Vieira e Bernardo Teixeira da Motta, para o commercio de seccos e molhados, etc., á rua Virginia Vidal n. 193, com capital de 10:000$000.

De J. Oliveira & Barbosa, firma composta dos socios solidarios, José de Oliveira e Alberto da Cunha Barbosa, para o commercio de liquidos, etc., á rua Pinto Sayão n. 1, com capital de 4:800$000.

De Pego & Reis, firma composta dos socios solidarios, Amadeu Augusto Pego e Benjamin dos Reis, para o commercio de padaria, á rua João Vicente n. 475, com capital de 20:000$000.

De Ferreira & Carneiro, firma composta dos socios solidarios, Manoel Gomes Carneiro e Manoel Ferreira, para o commercio de moveis, etc., á Avenida Suburbana numero 2.234, com capital de 10:000$000.

De Furtado, Perpetuo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Julio da Rosa Furtado, Alvaro da Costa Perpetuo e Antonio Souza Pamplona, para o commercio de transportes, etc., á rua do Engenho de Dentro n. 31, com capital de 300:000$000.

De Antonio Passos & Comp., firma composta do socio solidario, Antonio Passos e do socio de industria, João Baptista Pereira Junior, para o commercio de bar-

bearia, á rua do Rezende n. 66, com capital de 9:500$000.

De Moita & Comp., firma composta dos socios solidarios Amadeu Pinto Moita e Manoel Custodio Rosas, para o commercio de alfaiataria, á rua dos Andradas n. 42, com o capital de 18:000$000.

De Arthur Campos & Comp., firma composta dos socios solidarios Arthur Souza Campos e Salvador Tedesco, para o commercio de fazendas, etc., á rua Gonçalves Dias n. 9, com o capital de 150 000$000.

De Francisco Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Ayres Francisco Ferreira e Carlos Bento Alves, para o commercio de seccos e molhados, á Estrada Nova da Pavuna n. 138, com o capital de 50:0 0$600.

De Oliveira & Fonseca, firma composta dos socios solidarios Manoel Coelho de Oliveira e Wilton Pereira da Fonseca, para o commercio de artigos de electricidade, etc., á rua Voluntarios da Patria n. 187, com o capital de 10:000$0 0.

De Marxsen & Dubois, firma composta dos socios solidarios Marquard Marxsen e Emil Dubois, para o commercio de pharmacia, á rua da Alfandega n. 74, com o capital de 100:000$000.

De F. Silva & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Joaquim Rodrigues de Oliveira e Francisco Silva, para o commercio de botequim, etc., á Avenida Francisco Bicalho ns. 389 e 391, com o capital de 50:000$000.

De Franco & Franco, Limitada, firma composta dos socios solidarios Jorge Affonso Franco (Dr) e Paulo Affonso Franco (Dr.), para o commercio de annuncios, no largo da Carioca n. 15, com o capital de 4:000$000.

De Oliveira & Fernandes, Limitada, firma composta dos socios solidarios Paulo de Oliveira e Souza e José de Oliveira Fernandes, para o commercio de commestiveis, etc., á rua do Riachuelo n. 412, com o capital de 100:000$000.

Da Ideal Stencil Machine (Brazil), Limitada, firma composta dos socios solidarios Otto Ribeiro Sobral, Cesar Giorlia, Eurico Pereira Penna, José de Azevedo Leite, Marius Seiler, Jesse Thomas Carney e Jayr Pereira da Silva Porto, para o commercio de representações com o capital de 50:000$000.

De Abilio Soares Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios Abilio Soares Guimarães e Alvaro Coelho de Carvalho, para o commercio de barbeiro, á rua Dr. Manoel Victorino n. 319, com o capital de 7:500$000.

De Sequeira & Ruivo, firma composta dos socios solidarios Antonio de Sequeira Ruivo e Manoel de Sequeira Ruivo, para o commercio de botequim, á rua Frei Caneca numero 368, com o capital de 20:000$000.

De Moraes & Gomes, firma composta dos socios solidarios José Alves de Moraes Primo e Satyro José Gomes, para o commercio de moagem de café etc., á rua Theophilo Ottoni n. 202, com o capital de 12:500$000.

Alterações de contractos:

De A. Soares & Comp., retira-se o socio, Mario de Souza Costa nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Augusto Alves & Comp., o capital social fica elevado a 35:000$000.

De Cunha, Marinho & Comp. retiram-se os socios José Pereira da Cunha e Ernesto da Rocha, recebendo o primeiro a importancia de 87:024$720 e o segundo a importe de 102:703$230, continuando a sociedade com os demais socios.

De C. Macharet & Comp., retira-se o socio Bento da Costa Machado Esteves, recebendo a importancia de 143:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Elias Francisco & Comp., o capital social fica elevado a 140:000$000.

De Gepp & Comp., pelo fallecimento do socio William Tweddel Geop, recebendo seus herdeiros a importancia de 651:447$490, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Lucio & Comp., o capital social fica elevado a 120:000$000.

De Sampaio, Avelino & Comp., alterando as clausulas terceira, setima e oitava, do seu contracto social.

De Severo Dantas & Comp., retira-se o socio Alberto Jacques Klein nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Sarmento & Comp., algumas modificações no seu contracto social.

De Rocha Vianna & Comp., retira-se o socio João Venancio da Rocha Vianna, recebendo a importancia de 52:237$760, continuando a sociedade com o demais socios.

Distractos:

De M. Marxsen & Comp., retirando-se os socios Marquard Marxsen, recebendo a importancia de 50:000$, e Emil Dubois, recebendo a importancia de 50:000$000.

De Corrêa & Irmão, retirando-se os socios João Corrêa de Lima e José Corrêa de Lima, recebendo cada socio a importancia de reis 5:000$000.

De Lino & Lopes, retirando-se o socio Armando Lopes da Silva, recebendo a importancia de 500$, ficando com o activo e passivo o socio Lino Ferreira, na importancia de 1:000$000.

De Paes & Martins, retirando-se o socio Sebastião Martins, recebendo a importancia de 14:465$640, ficando com o activo e passivo o socio Domingos Carlos Paes, na importancia de 15:000$900.

De Rodrigues & Carril, retirando-se o socio Luciano Peres Carril, recebendo a importancia de 3:000$, ficando com o activo e passivo o socio Domingos Pereira Rodrigues, na importancia de 23:629$700.

De Vieira & Goeggel, retirando-se o socio Armando Vieira de Castro, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Goeggel.

SESSÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1927

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Sayão, Porto, Braulio e o director da Secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Do Juizo de Direito da Segunda Vara Civel, communicando que foi rehabilitado o fallido Angelino José da Costa Simões. Archive-se e annote-se.

Requerimentos:

D'O Banco de Credito do Brasil, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De A Sociedade Anonyma Sociedade Lyonesa, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas). — Deferido.

D'O Banco de Credito Geral, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas, etc.). — Deferido.

De Atalaya & Varejão, Fafiães, Carvalho & Comp., Corrêa, Pinto & Comp., Marcolino & Vaz, Gaspar Marques & Comp., Francisco de Oliveira & Comp., A. J. Alves & Comp., Raul & Figueiredo, Alves de Brito & Comp., Domingos Loureiro & Simão, Castanheira & Irmão, Mattos, Nogueira & Carvalho, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Nunes & Domingos, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Garrido & Gomes, para o archivamento de seu contracto social. — Resalvem as assignaturas feitas no contracto.

De A. J. Duarte & Comp. Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Façam as resalvas das emendas.

De A. W. Vessey & Comp. Limitada, J. Rabello & Comp., J. Pinheiro Irmão & Comp., Justino de Souza & Comp., para o archivamento de suas allegações de contractos. — Deferidas.

De E. Alves, Irmão & Comp., Antunes Barcellos & Menezes, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros de firmas. Deferidas.

De Deolindo Pinto da Silva & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Alves de Brito & Comp., Ribeiro Dias & Comp., Loja & Pinto, A. Ferreira & Almeida, Fernandes & Mesquita, Flamengo Hotel Sociedade Limitada, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Ricardo Wendt, Belmiro Rodrigues & Comp., A. Machline, Neves & Corrêa, Costa Mesquita & Comp., Justino de Souza & Comp., Ferreira & Ferreira, Antonio da Silva Passaro, Laginestra, Xavier & Comp., Alves & Dantas, A. Lisbôa & Comp. Limitada, Carrera, Alves & Almeida, Brandão Frade & Comp., J. Freitas, Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada, Luiz Rodrigues & Comp., Abreu & Buzzone, Arthur Ramada & Comp., Vieira Monteiro & Comp., Caldas & Miranda, Khalil H. Maksoud, Murray, Simonsen & Comp. Limitada, Ideal Stencil Machine (Brazil), Limitada, Paranhos, Villela & Comp., J. Pereira Junior, Rio de Janeiro Auto Omnibus Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidas.

De M. Vaz Corrêa, pedindo annotação no registro de firma (extincção de filial). — Annote-se.

De H. Marti & Comp., pedindo annotação no seu registro de firma (retirada de um socio). — Deferido.

De A. Machline, pedindo annotação no seu registro de firma (augmento de capital, extincção de filial e creação de outra). — Annote-se.

De Vieira Monteiro & Comp., pedindo annotação no seu registro de firma (mudança de séde). — Deferido.

De Octavio de Souza Leite, leiloeiro, communicando a mudança do seu estabelecimento. — Annote-se.

De Salvador Fernandez, reclamando contra acto praticado pelo leiloeiro Magino de Andrade. — Officie-se ao leiloeiro para responder dentro de 48 horas.

De Miguel Nicolau Akel, reclamando contra actos praticados pelo leiloeiro Luiz V. R. Machado. — Officie-se ao Juizo da fiança por ter sido exonerado, a pedido, o leiloeiro a que se refere a presente.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 16 de maio de 1927

Contractos:

De Atalaya & Varejão, firma composta dos socios solidarios, D. Maria Isabel Atalaya e Accacio de Almeida Varejão, para o commercio de seccos e molhados, etc., á rua S. Januario ns. 186 e 186-A, com o capital de 30:000$000;

De A. J. Alves & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio José Alves e D. Annita Baskina, para o commercio de fazendas, et.. á rua Archias Cordeiro n. 137, com capital de réis 20:000$000;

De Alves de Brito & Comp., firma composta dos socios soliraios Manoel Almeida Alves de Brito, Oscar Cunha, Humberto Carneiro, Oscar Ramos, Arnaldo da Silva Almeida, Alvaro da Silva Almeida, para o commercio de tecidos, á rua do Livramento ns. 36, 40 e 48, com o capital de 2.000:000$000;

De Castanheira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Joaquim Alves & Castanheira e Agostinho Alves Castanheira, para o commercio de armarinho, etc., á estrada Marechal Rangel numero 382, com o capital de 20:000$000;

De Corrêa, Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Pinto Loja, Jacintho Corrêa, Antonio Marques e Antonio Fernandes Pereira, para o commercio de café, etc., á praia de Botafogo n. 454, com o capital de réis 30:000$000;

De Domingos Loureiro & Simão, firma composta dos socios solidarios Manoel Domingos Loureiro e Simão Bellotte, para o commercio de carvão, etc., á rua General Pedra n. 455, com o capital de 80:000$000;

De Fafiães, Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel da Silva Fafiães, Adriano Rodrigues Carvalho e Antonio Alves Pereira, para o commercio de officina de carpinteiro, á rua Voluntarios da Patria n. 38, cou capital de 18:000$000;

De Francisco de Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco Bento de Oliveira e Manoel Joaquim de Oliveira, para o commercio de alfaiataria, á rua da Quitanda n. 95, com capital de 80:000$000;

De Gaspar Marques & Comp., firma composta do socio solidario, Gaspar Marques e do socio de industria, Antonio Gonçalves Brito, para o commercio de madeiras, etc.. á rua D. Anna Nery numero 227, com capital de 30:000$000;

De Marcolino & Vaz, firma composta dos socios solidarios Archanjo Marcolino e Antonio Nascimento Vaz, para o commercio de cabelleiro, etc., á rua Archias Cordeiro n. 412, com o capital de réis 10:000$000;

De Mattos, Nogueira & Carvalho, firma composta dos socios solidarios, Albano de Mattos Franco, Mathias Nogueira e Joaquim de Carvalho, para o commercio de botequim, com o capital de réis 30:000$000;

De Raul & Figueiredo, firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues Figueiredo e Raul Gomes, para o commercio de café, etc.. á rua Benedicto Hyppolito n. 152, com capital de réis 18:000$000.

Alterações de contractos:

De A. W. Vessey & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a réis 600:000$000;

De Antunes & Barcellos, é admittido como socio o Sr. João Caetano de Menezes, ficando a firma social modificada para Antunes, Barcellos & Menezes;

De E. Alves, Irmão & Comp.. retirando-se o socio Bernardino Marques Corrêa, recebendo a importancia de réis 2:673$460, a firma social fica modificada para E. Alves & Irmão;

De J. Rabello & Comp., alterando a clausula do fallecimento.

De J. Pinheiro & Comp., retira-se o socio, Dr. Antonio Gomes de Avellar, recebendo a importancia de 69:585$272, continuando a sociedade com os demais socios.

De Justino de Souza & Comp., o capital social fica elevado a 800:000$000.

Distractos:

De Alves de Britto & Comp., retira-se o socio, Alvaro da Silva Almeida, recebendo a importancia de 50:000$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Almeida Alves de Brito, na importancia de 150:000$000.

De A. Ferreira & Almeida, retira-se o socio Edgard Freitas, recebendo a importancia de 8:000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Ignacio Ferreira, na importancia de 8:000$000.

De Fernandes & Mesquita, retiram-se os socios Francisco Lopes Fernandes, recebendo a importancia de 5:000$ e o socio Cassiano Mesquita, recebendo a importancia de 4:500$000.

De Flamengo Hotel Sociedade Limitada, retiram-se os socios, Fraccho Peixoto Costa Rodrigues, recebendo a importancia de 46:964$224, o socio Elysio Rodrigues Lima, recebendo a importancia de 21:964$224 e Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, recebendo a importancia de 28:482$112.

De Loja & Pinto, retiram-se os socios Antonio Pinto Loja, nada recebendo, e o socio Carlos Pinto Loja, recebendo a importancia de 93:682$170.

De Ribeiro Dias & Comp., retira-se o socio Victorino Leandro Cardoso, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Ribeiro Dias, na importancia de réis 10:000$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 23 DE MAIO DE 1927

	1927					
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	156:832$529	251:841$415	408:673$944	Domingo	Domingo	Domingo
Renda até 22	3.673:849$379	3.964:063$731	7.637:918$110	3.743:0.3$030	4.180:566,247	7.923:579,277
Total	3.830:681$908	4.215:910$146	8.046:592$054	—	—	—
Differença para mais	87:668$878	35:343$899	123:012$777	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de 4$620	724:563$ 83
Renda papel	251:841$415
Total	976:407$698
Papel e ouro convertido até 22	20.937:252$855
Total em pspel	21.913:660$553

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 21 de maio de 1927	9.748:623$983
Renda arrecadada em 23 de maio de 1927	653:967$156
	9.802:591$139
Em igual periodo de 1926	9.754:609$876
Differença para mais em 1927.	47:981$263

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do senhor ministro de Estado convido a comparecerem a esta Secretaria de Estado, para regularizar suas inscripções, os Srs. Octavio de Carvalho Valle; Antonio Roberto de Arruda Botelho; Edgar Bandeira Fraga de Castro; Glauco Ferreira de Souza; Jorge Hirchhofer Cabral; Helio Meyer Pederneiras; Vasco Tristão Leitão da Cunha; Jayme Sloan Chermont; Regina Coelho Rodrigues; Francisco Bustamante Filho; Alvaro Teixeira Soares; Francisco Behrensdorf Osorio; Odilon Mello Azevedo; João José Edwin Murray. O prazo concedido pelo senhor ministro de Estado para esse fim terminará no dia 31 do maio, ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1927. — *Mario de Barros Vasconcellos*, director da contabilidade.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a nova condição do edital de 20 de dezembro ultimo, são convidados a comparecer nesta Directoria, no prazo de cinco dias uteis, á contar da data da publicação deste, afim de assignarem o contracto de fornecimento de camas, colchões e artigos de colchoaria, durante o corrente anno de 1927, ás departições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, os commerciantes Souza Baptista & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, 23 de maio de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCLUSÃO DO EDIFICIO DO EXTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 116, de 17 de maio, ás paginas 11.209 e 11.210.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de maio de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES — CONSTRUCÇÃO DE UM BIOTERIO E UM NECROTERIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 111, de 10 de maio ás paginas 10750, 10751 e 10752.

O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*

Escriptorio de Obras

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO DE UMA COCHEIRA EM BIOTERIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 109, de 7 de maio, ás paginas 10.598 e 10.599.

O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 21 do corrente mez até o dia 21 de junho do anno proximo vindouro, estará aberta, na secretaria, inscripção para os candidatos que, nos termos do art. 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, concorram ao provimento dos cargos de professores das seguintes cadeiras:

XVII — Architectura Civil, Hygiene dos edificios e saneamento das cidades;

XX — Chimica organica, descriptiva e analytica.

De accôrdo com o regimento interno, cada candidato apresentará de cada uma de suas theses, cem exemplares e, dos seus trabalhos já publicados, cinco no minimo. Conforme resolveu a Congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscripção, isto é, o que termina no encerramento della.

Os pontos sorteados para constituirem assumpto das theses a que se refere a segunda parte do art. 153, do decreto são:

Para a cadeira XVII, principios geraes modernos de hygiene hospitalar applicados ao Rio de Janeiro. Projecto completo de um hospital de isolamento para quinhentos enfermos, destinado a esta cidade. Situação mais conveniente.

Para a cadeira XX. Calalyse em chimica organica.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscripção dos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações que necessitarem.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Dr. *Andrade Neves*, secretario, em exercicio.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para o exame de habilitação de profissionaes estrangeiros estará aberta do dia 24 ao dia 31 do corrente mez, em que será encerrada ás 14 horas.

De accôrdo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça, o candidato deverá juntar ao requerimento de inscripção o diploma que possuir, o numero exigido de exemplares das theses que vae sustentar e a certidão do pagamento das taxas, assim como deverá apresentar certificados de approvação em Portuguez, Geographia do Brasil e Historia Patria, de accôrdo com o disposto no art. 105, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Secretaria da Faculdade de Medicina, em 23 de maio de 1927. — Dr. *Eugenio do E. S. de Menezes*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de sete logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vaccinados e não soffrer de doenças capazes de prival-os de exercer o respectivo cargo ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validez no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado ao acto da inscripção. As materias do concurso, de accôrdo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos geraes de hygiene, especialmente hygiene maritima e hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; noções de propedeutica medica; microbiologia, parasitologia, e entomologia applicadas á hygiene; legislação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços maritimos e fluviaes. A inscripção será encerrada a 14 de setembro proximo futuro, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 14 de maio de 1927. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do Vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Hoffay	6	Auto part..	19	Maio	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Avelino Pauló	735	» » ..	»	»	»	Inhabilitada	»
Affonso Souza	752	» garage.	»	»	»	Falta total de documentos....	»
I. Ventura	1.371	» part.	»	»	»	Inhabilitada	»
José Corrêa	1.442	» » ..	»	»	»	Contra mão.....	»
Alfredo Dias	1.456	» frete..	»	»	»	Recusar passageiros.....	»
Oswaldo Silva	1.634	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
L. Laurides	2.351	» » ..	»	»	»	» » »	»
Antonio Soares	2.443	» frete.	»	»	»	Circular para angariar passageiros.....	»
Dr. G. Tesotti	3.173	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Antonio de Sá	3.181	» frete.	»	»	»	» » »	»
F. Stemam	3.321	» par...	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Hime & Comp.	3.450	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Proprietario.
Arthur Secca	4.794	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Companhia F. Materiaes	5.481	» » ..	»	»	»	Meio fio e bond.....	Proprietario.
Auto M. B. S. A.	6.362	» frete.	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
José Lucas	6.423	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio Silva	6.978	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
João Parras	8.431	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Proprietario.
Erasmo Rego	8.738	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Francisco Villela	8.917	» part..	»	»	»	» » »	»
Francisco Pitara	8.920	» frete.	»	»	»	» » »	»
F. Sevane	9.272	» » ..	»	»	»	» » »	»
Albino Almeida	10.062	» » ..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	»
G. de Araujo	10.501	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. G. Alfaro	10.944	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros.....	»
J. Mello Araujo	11.174	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Dr. Nina Ribeiro	11.802	» » ..	»	»	»	Escapamento livre.....	Motorista.
João de Deus	11.991	» frete.	»	»	»	Circular para angariar passageiro	»
A. M. da Costa	12.479	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Auto Mercantil B. S. A.	353	» exp..	20	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Barcellos	333	» obs...	»	»	»	» » »	Motorista.
A. Rodrigues	623	» frete.	»	»	»	Transitar fóra da hora.....	»
Pedro Bianchi	858	» exp..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Dr. C. Fernandes	942	» frete..	»	»	»	» » »	Proprietario.
C. F. Carruagens	1.264	» » ..	»	»	»	Meio fio e bonds.....	»
H. P. Figueiredo	1.413	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
C. A. Viação Ouras	1.494	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Atilio Ribeiro	2.271	» frete..	»	»	»	» » »	Motorista.
F. Thomé	2.315	» part..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Albino Paulo	2.499	» » ..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	Motorista.
Dr. José Barros	2.772	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Hugo Silva	2.774	» » ..	»	»	»	» » »	»
José Miranda	2.864	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Antonio Santos	2.913	» » ..	»	»	»	» » »	»
Ernani Silva	2.925	» frete.	»	»	»	» » »	»
Anglo Mexican Company	3.071	» part.	»	»	»	» » »	Proprietario.
Antonio José	3.358	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
Arsenio Lessa	3.624	» » ..	»	»	»	» » »	»
Antonio Teixeira	4.095	» frete..	»	»	»	» » »	»
H. David	6.333	» part..	»	»	»	» » »	»
José Bulcão	6.804	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
S. A. B. Magalhães	6.942	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario
Dr. João R. Filho	6.990	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
José Brandão	7.338	» frete..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Manoel Costa Filho	7.588	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. Coelho da Silva	8.418	» part..	»	»	»	Abandonado.....	»
Raul Azevedo	8.555	» » ..	»	»	»	Estacionar junto ao poste de parada.....	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. R. Hentnam	9.051	Auto part...	20	Maio	1927	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
L. Coop. Responsabilidade	10.218	» » ..	»	»	»	» » »	»
José Costa	10.234	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
A. A. Perpetuo	.0.477	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Mario Alvim	10.641	» frete..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
Dr. J. Pires Ferreira	10.733	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Arthur Reis	10.823	» frete.	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. S. Chermont	11.014	» part..	»	»	»	» » »	Proprietario,
R. Monteiro	11.147	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
C. Sardinha	11.342	» » ..	»	»	»	» » »	»
José Oliveira	11.379	» » ..	»	»	»	» » »	»
Carlos Corrêa	11 580	» frete .	»	»	»	Trafegar fóra da hora.....	»
Manoel de Abreu	11.812	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Horacio Ribeiro	11.925	» » ..	»	»	»	Fazer uso de pharóes.....	»
João Almeida	12.239	» frete	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
E. Gonçalves	12.298	» part.	»	»	»	» » »	»
Francino Mello	12.323	» frete	»	»	»	» » »	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 334 do regulamento que baixou pelo decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veiculos, 23 de maio de 1927. — O inspector, *D. Bernardes.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 8 1|2 horas nesta inspectoria:

Hans Engelhard, Manoel dos Santos Menezes, João Pereira de Souza, João Drumond de Freitas, Julio Ferreira Ribeiro, Manoel Joaquim Redondo, José dos Santos Loureiro, Manoel Augusto da Silva, Maria de Castro e Vicente Affonso Botelho.

Prova pratica:

Dalphina Teixeira.

Turma supplementar:

Fernando Cerqueira Dias, Henrique Ferreira Novo, Jeronymo Freire dos Santos Pereira, José Adelino da Silva, Manoel de Carvalho e Homero Pinheiro Tinoco.

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 12 1|2 horas nesta inspectoria:

Benedicto de Araujo, Pedro de Alcantara Nunes, Dorival Ferreira, Mario Mathias, Manoel Nunes Salgueiro, Euclydes Ribeiro dos Santos, José Passos, Albino Pereira Serdeira, Hyppolito Colombo e Feliciano Bernardo Rodrigues.

Prova pratica e regulamentar:

Manoel Ferreira Cardoso.

Turma supplementar:

Targino de Barros, Paul Thonard, Antonio Ferreira Martins, Luiz Alterio, Simeão Pereira da Rosa, Carlos dos Santos, João Baptista da Silveira e Joaquim Gomes de Araujo.

Resultado dos exames effectuados em 11 e 14 do corrente:

Motoristas approvados: Jorge Guimarães Sant'Anna, Sylvio de Abreu Fialho, Accyndino Sampaio, Chrysolina de Oliveira Rodrigues, Luiz Chiparelli, Alfredo João, Ernesto da Costa Gomes, Ernesto Ferreira dos Santos, Geminiano de Souza Barbosa, Aristodemo Bellia, Victor Lasserre, Gastão do Rego Macedo, Amadeu Marques Ferreira, José Gomes de Pinho e Simão Kasiski, Maria de Lourdes Souza de Alencar, Aurelia de Figueiredo Rodrigues, Orlando de Menezes, Octavio Siqueira Mello, Alberto de Castro Neves, Rodolpho de Azevedo Marques, José Antonio Roque.

Inhabilitados e reprovados — Luiz Wolluy, Avelino João Vieira, Jesus Gonçalves, Oscar José de Lacerda, Iberê Pery de Freitas, Constantino Dionysio Alves, Abilio Dias de Almeida, Eduardo Francisco de Araujo, Ignacio da Silva Sereno.

Motorneiros reprovados — José Pucas Junior, José Maria de Araujo, José Pereira dos Santos, Joaquim Corrêa, João do Val, Isaltino Francisco de Oliveira, Hilario Zeferino de Souza, Manoel Alves, Braz de Oliveira Arruda e Severiano de Azevedo.

Inspectoria de Veiculos, em 23 de maio de 1927. — Pelo inspector geral, *C. Couto Vianna.*

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Concurrencia publica para a remodelação do Pavilhão da Oitava Enfermaria do Hospital São Sebastião

Relação nominal de inscripções de proprio punho dos candidatos á remodelação do Pavilhão da Oitava Enfermaria do Hospital São Sebastião, mencionada no edital publicado no *Diario Official* de 30 de abril de 1927, repetido e corrigido nos dos dias subsequentes, os quaes concurrentes tendo cumprido todas as exigencias contidas nos referidos editaes, foram julgados idoneos préviamente e á vista, dos documentos apresentados, tomando o compromisso de, na occasião opportuna, apresentarem suas propostas sob pena de perda, a favor da Fazenda Nacional, de suas cauções, o que fica justo e assente por isso que inscrevem suas firmas, neste livro especialmente creado para tal fim.

Por terem sido, como está allegado acima, julgados idoneos, tendo comparecido a esta Secção de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, inscrevem-se os senhores:

1º — Meanda Curty & Companhia, que exhibiram o conhecimento n. 579-531-7.561, provando terem feito a competente caução.

2º — Estaleiros e Officinas Felismino Soares S. A., que exhibiram o conhecimento n. 588-537-7.567.

3º — Leopoldo Cunha Filho, que exhibiu o conhecimento n. 510-589-7.570.

4º — Prado Peixoto & Companhia, que exhibiram o conhecimento n. 588-539-7.569.

5º — R. Rebechi & Companhia, que exhibiram o conhecimento n. 592-543-7.573.

6º — Silva Santos & Companhia, que exhibiram o conhecimento n. 591-542-572.

7º — Alvaro Pereira & Companhia, que exhibiram o conhecimento n. 590-541-7.571.

Termo de encerramento

A's doze horas do dia vinte de maio de mil novecentos e vinte e sete, o senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Mauricio de Abreu, vindo á Secção de Contabilidade, declarou, em voz alta, e na presença de todos que alli se achavam, estar encerrada a inscripção, de proprio punho, dos concurrentes aos concertos de *remodelação do Pavilhão da Oitava Enfermaria do Hospital São Sebastião*.

Logo após examinou o livro competente, de inscripções dos candidatos préviamente julgados idoneos, que, tendo cumprido todas as exigencias contidas nos editaes publicados no *Diario Official*, referentemente á remodelação do Pavilhão da Oitava Enfermaria do citado hospital, obtiveram a inscripção de suas firmas tomando o compromisso, formal e solemne de, na occasião opportuna, apresentarem suas propostas, verificando o citado senhor secretario geral que se achavam inscriptos, legalmente, os senhores Meanda Curty & Companhia, Estaleiros e officinas Felismino Soares, S. A., Leopoldo Cunha Filho, Prado Peixoto & Companhia, R. Rebechi & Companhia, Silva Santos & Comp. e Alvaro Pereira & Comp., que haviam exhibido os conhecimentos da thesouraria geral do Thesouro Nacional, pelos quaes provaram terem feito as cauções, exigidas, de cinco contos de réis (5:000$000), destinadas a garantir a apresentação de propostas na concurrencia de que se trata neste termo de encerramento.

Em seguida o senhor secretario geral, supra mencionado, mandou, a mim Augusto Duarte de Moraes, abaixo assignado, que lavrasse este termo, que leu e achou conforme, passando a assignal-o commigo a quem ordenou que extrahisse cópia para ser publicada no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, Secção de Contabilidade, 20 de maio de 1927. — *Augusto Duarte de Moraes*, 1º official. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua São José n. 34, propõem-se a executar as obras de remodelação do Pavilhão da 8ª Enfermaria do Hospital de São Sebastião, de inteiro accôrdo com as plantas e especificações, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 30 de abril proximo passado, pelo preço de 179:445$700 (cento e setenta e nove contos quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos réis), e no prazo de 6 e 1/2 mezes.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927. — *Meanda Curty & Comp.*

Orçamento especificado para a remodelação do Pavilhão da 8ª Enfermaria do Hospital de São Sebastião.

Numeros — Natureza dos trabalhos	Quantidades — Preços unitarios	Total
1. Demolições	—	2:500$000
2. Construcção de um andar sobre o existente:		
Lages inclusive vigamentos — 446,00 metros quadrados	47$000	20:962$000
3. Fundações das divisões — 31,00 metros quadrados	65$000	2:015$000
4. Alvenaria de tijolos — 148,20 metros cubicos	90$000	13:338$000
5. Paredes de frontal — 353,60 metros quadrados	12$000	4:243$200
6. Cobertura—145,00 metros quadrados	35$000	15:375$000
7. Calhas e conductores, 200 metros linear	16$000	3:200$000
8. Forro das beiradas — 100 metros quadrados	20$000	2:000$000
9. Forro do segundo pavilhão — 290 metros quadrados	20$000	5:800$000
10. Retirada de azulejos e preparo do revestimento — 130,00 metros quadrados	6$000	780$000
11. Revestimento interno — 1.770,00 metros quadrados	5$000	8:850$000
12. Revestimento dos forros do primeiro pavimento — 580,00 metros quadrados	7$000	4:060$000
13. Revestimento externo — 635,00 metros quadrados	10$000	6:350$000
14. Revestimento do piso a korit — 465,00 metros quadrados	20$000	9:300$000
15. Idem, idem a ceramica — 231,50 metros quadrados	35$000	8:102$500
16. Collocação dos azulejos existentes — 260,00 metros quadrados	8$000	2:080$000
17. Reparação nas varandas e grades	—	800$000
18. Modificação de vãos existentes	—	1:000$000
19. Esquadrias novas — 50,00 metros quadrados	175$000	8:750$000
20. Grades para as varandas do segundo pavimento — 72,00 metros quadrados	30$000	2:160$000
21. Accrescimo da camada de concreto do primeiro pavimento — 285,00 metros quadrados	8$000	2:280$000
22. Pintura a oleo das paredes e esquadrias — 2.280,00 metros quadrados	5$000	11:400$000
23. Pintura a colla e gesso — 900,00 metros quadrados	1$000	960$000
24. Fornecimento e assentamento de bacias de W. C. com caixas — 8	150$000	1:200$000
25. Idem, idem lavatorios — 6	200$000	1:200$000
26. Idem, idem de despejos — 4	300$000	1:200$000
27. Banheiras e accessorios — 4	500$000	2:000$000
28. Descida de roupas — 1	—	500$000
29. Idem de lixo — 1	—	400$000
30. Armarios de roupa — 4	250$000	1:000$000
31. Armarios para utensilios — 4	250$000	1:000$000
32. Fogão a gaz — 2	400$000	800$000
33. Pias — 2	300$000	600$000
34. Armarios de louça — 2	250$000	500$000

35.	Aquecedores Kosmos — 4	600$000	2:400$000
36.	Installação de agua	—	3:000$000
37.	Idem de esgoto	—	3:500$000
38.	Idem de gaz	—	1:000$000
39.	Idem de electricidade	—	4:000$000
40.	Escada de cimento armado — 1	—	2:400$000
			163:145$700
	Administração 10 %	—	16:300$000
			179:145$700

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927. — *Meanda Curty & Comp.*

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., legalmente constituida com escriptorio á Avenida Rio Branco numero 9-3º, e officinas á praia do Cajú n. 10, engenheiros constructores civis e navaes, devidamente inscriptos na Directoria de Engenharia Naval, Directoria Geral de Fazenda do Ministerio de Marinha e Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, bem como no Departamento Nacional de Saude Publica, propõem-se executar as obras de remodelação do pavilhão da 8ª enfermaria do Hospital de São Sebastião, obedecendo ás especificações e instrucções do caderno de encargos publicado em annexo ao edital de concurrencia para as referidas obras, datado de 16 de abril de 1927 e publicado na pagina n. 10.058 do *Diario Official* de 30 de abril de 1927, pelo preço de 183:957$ (cento e oitenta e tres contos novecentos e cincoenta e sete mil réis), e no prazo de 190 (cento e noventa) dias.

Os proponentes declaram que se sujeitam á todas as condições do referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927. — Pelo Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., *Ernesto Francisco da Silveira*, director-gerente.

Leopoldo Cunha Filho, constructor, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 108, 3º andar, propõe-se a executar as obras de remodelação do pavilhão da oitava enfermaria do Hospital São Sebastião, de accôrdo com os editaes de 16 de abril e 2 de maio do corrente anno, a cujas clausulas se submette, e com os projectos e informações que lhe foram fornecidos pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, pela quantia de 193:869$940 (cento e noventa e tres contos oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta réis) e dentro do prazo de seis mezes.

O proponente junta a este o orçamento das obras, de accôrdo com a clausula 5ª do edital.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927. — *Leopoldo Cunha Filho.*

Orçamento para remodelação do pavilhão da 8ª enfermaria

1.	Demolição do terraço, metro quadrado, 316,00	16$000	14:536$000
2.	Demolição de paredes e respaldo na altura de 3.80, metro quadrado, 449	7$150	1:006$600
3.	Demolição de emboços e rebocos externos, metro quadrado, 270	1$150	310$500
4.	Retirada dos azulejos para aproveitamento, metro quadrado, 121	4$600	556$600
5.	Retirada dos assoalhos, metro quadrado, 282	1$150	325$150
6.	Retirada da cobertura das varandas, metro quadrado, 161	1$150	185$150
7.	Reparação dos pisos das varandas, metro quadrado, 148	1$150	170$200
8.	Reparação do gradil das varandas, metro, 74	1$150	85$100
9.	Accrescimo da camada de concreto, metro cubico, 28	138$000	3:864$000
10.	Vigamento e lage de concreto armado, do segundo pavimento, inclusive varanda, metro quadrado, 164	63$250	20:318$000
11.	Paredes de alvenaria de tijolo, externas, metro cubico, 56	123$620	6:922$720
12.	Idem idem idem idem, internas, metro cubico, 53	133$620	6:551$860
13.	Idem divisorias de frontal, de 0.15, metro quadrado, 259	13$800	3:574$200
14.	Idem idem idem idem, de 0.10, metro quadrado, 52	11$500	598$000
15.	Vergas de concreto armado, metro, 100	11$500	1:150$000
16.	Cobertura de telhas e madeiramento, metro quadrado, 404	31$500	13:938$000
17.	Calhas e conductores, metro, 128	16$100	2:059$800
18.	Forro da beirada, metro quadrado, 88	14$980	1:265$440
19.	Idem de cimento armado, metro quadrado, 316	16$100	5:087$600
20.	Gradil das varandas do 2º pavimento, metro quadrado, 74	46$000	3:404$000
21.	Esquadrias existentes, reparadas e recolocadas, vidros e ferragens, vãos, 16	103$500	1:656$000
22.	Esquadrias novas, vidros, ferragens e collocação, vãos, 66	241$500	15:939$000
23.	Azulejos aproveitados e collocados nos compartimentos ladrilhados, metro quadrado, 121	9$200	1:113$200
24.	Azulejos novos, idem idem, metro quadrado, 95	42$550	4:042$250
25.	Ladrilhos nos logares indicados, metro quadrado, 94	40$250	3:783$500
26.	Revestimento "Kenit", inclusive rodapés, metro quadrado, 649	23$000	14:927$000
27.	Soleiras de escaiola, metro quadrado, 9	51$750	465$750
28.	Emboços e rebocos externos, metro quadrado, 582	6$900	4:015$800
29.	Idem idem idem, internos, metro quadrado, 2.024	4$030	8:153$720
30.	Pintura a oléo das esquadrias, das paredes internas, dos gradis e beirada, metro quadrado, 2.019	5$750	11:609$250
31.	Pintura a gesso e colla dos tectos, metro quadrado, 765	1$150	879$750
32.	Escadas de concreto armado, revestimento de escaiola, gradil e corrimão de madeira		3:003$600
33.	Descida de roupa suja		402$500
34.	Idem de lixo		315$000
35.	Canalização para agua com duas caixas de 2.000 litros		2:875$000
36.	Canalização para gaz		1:957$050
37.	Canalização de esgoto		4:140$000
38.	Installação electrica, 34 centros e 18 tomadas, 52 pontos		4:485$000
39.	Armarios, quatro para roupa, quatro para utensilios e dous para louça, 10 unidades		3:450$000
40.	Installação sanitaria, oito bacias w. c., oito lavatorios, quatro despejos, quatro banheiras, duas pias, quatro aquecedores e dous fogões, 30 apparelhos		11:083$940
	Somma		193:869$940

Importa o presente orçamento em cento e noventa e tres contos oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta réis.

Rio, 20 de maio de 1927. — *Leopoldo Cunha Filho.*

Prado Peixoto & Comp., industriaes, com séde central á rua Theophilo Ottoni n. 80, 1º andar, nesta Capital, propõem a remodelação do pavilhão da oitava enfermaria do Hospital de S. Sebastião, de accôrdo com as disposições, especificações e instrucções do caderno de encargos, publicadas no edital de concurrencia, pelo preço de cento e oitenta e quatro contos de réis (184:000$), no prazo de seis mezes (6), sujeitando-se os proponentes a todas as condições declaradas no referido edital e ás disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927. — *Prado Peixoto & Comp.*

A sociedade "R. Rebecchi & Comp.", de engenharia, architectura e construcções, estabelecida nesta Capital com escriptorio á rua S. Pedro n. 89, sobrado, propõe-se a executar a remodelação do pavilhão da oitava enfermaria do Hospital de S. Sebastião, submettendo-se a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 30 de abril proximo passado, pelo preço de cento e oitenta e cinco contos duzentos noventa e tres mil e setecentos réis (185:293$700) e no prazo de seis e meio (6 1/2) mezes, apresentando o orçamento annexo de conformidade com a clausula quinta do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927. — *R. Rebecchi & Comp.*

ORÇAMENTO PARA A REMODELAÇÃO DO PAVILHÃO DA OITAVA ENFERMARIA DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO "ANNEXO Á PROPOSTA DE R. REBECHI & COMP."

Numero — Especificações — Unidades — **Quatidade** — Preço de unidade — Importancias

a)	Demolição do telhado existente e das paredes externas de modo a ficar o pé direito do andar terreo, com 3m.80.....	—	**800$000**
b)	Construcção de um andar sobre o existente:		
	I. Lage em cimento armado do piso e das varandas, 448 metros quadrados....	52$000	**23:296$000**
	II. Paredes mestras de uma vez de tijolo 73.5 mequadrados.....	117$000	**8:599$500**
	III. Cobertura e madeiramento, 425 metros quadrados.....	25$000	**10:625$000**
	IV. Fundações para as paredes divisorias, 15,5 metros cubicos.....	80$000	**1:240$000**
c)	Demolição do azulejo existente, emboçando e rebocando a superficie para receber pintura a oleo, 164 metros quadrados	7$500	**1:230$000**
d)	Pavimentação de "konit":		
	I. No primeiro pavimento...	—	**5:082$000**
	II. No segundo pavimento....	—	**5:040$000**
e)	Construcção das paredes divisorias de ambos os pavimentos:		
	I. De uma vez de tijolo, 51,7 metros cubicos.....	116$000	**5:997$200**
	II. De meia vez de tijolo, 410 metros quadrados....	14$000	**5:740$000**
f)	Revestimento das paredes internas, 1.690 metros quadrados.....	7$000	**11:830$000**
g)	Pavimentação de ladrilhos ceramicos nos banheiros, nos W. C., salas de despejo, cosinha e sala para pneumothorax, 11 metros quadrados.....	40$000	**4:400$000**
	Pavimentação da varanda do 3º pavimento, 128 metros quadrados.....	19$000	**2:432$000**
h)	Concertos nas esquadrias existentes, de modo a ficar de accôrdo com o actual projecto, collocando novas esquadrias na parte nova e substituindo as ferragens estragadas e os vidros partidos na parte existente:		
	I. Concerto nas esquadrias existentes.....	—	**1:600$000**
	II. Esquadrias novas, 173,8 metros quadrados.....	95$000	**16:511$000**
i)	Pintura a oleo das paredes internas e das esquadrias, 2.450 metros quadrados.....	5$300	**12:985$000**
j)	Calhas e conductores, 160 metros lineares.....	16$000	**2:560$000**
k)	Beiral e cimalha, 82 metros lineares.....	45$000	**3:690$000**
l)	Forro em cimento armado, 290 metros quadrados.....	18$000	**5:220$000**
m)	Accrescimo da camada de concreto para dar nivel conveniente á pavimentação de "konit", 200 metros quadrados.....	9$000	**2:610$000**
n)	Reparações das pavimentações das varandas, 130 metros quadrados.....	5$000	**650$000**
o)	Revestimento externo em substituição ao existente e no novo andar, acabamento ligeiramente granitado, 656 metros quadrados.....	8$000	**5:248$000**
p)	Pintura a colla e a gesso dos forros e das paredes, 770 metros quadrado.....	1$400	**1:078$000**
q)	Fornecimento e assentamento dos assentamento dos seguintes apparelhos:		
	8 bacias de W. C. com caixas automaticas e accessorios n. 8.....	160$000	**1:280$000**
	6 lavatorios com torneiras de alavanca n. 6.....	190$000	**1:140$000**
	4 despejos com accessorios, n. 4.....	300$000	**1:200$000**
	4 banheiras de ferro esmaltado de 6' com accessorios, n. 4.....	500$000	**2:000$000**
	1 descida de roupa suja, n. 1	400$000	**400$000**
	1 descida de lixo, n. 1.....	400$000	**400$000**
	4 armarios para roupa, n. 4	300$000	**1:200$000**
	4 armarios para utensilios, n. 4.....	300$000	**1:200$000**
	2 fogões a gaz com 4 queimadores, n. 2.....	700$000	**1:400$000**
	2 pias com tampo de marmore, n. 2.....	300$000	**600$000**
	2 armarios para louça, n. 2	300$000	**600$000**
	4 aquecedores "Kosmos" ou equivalentes, n. 4.....	730$000	**2:920$000**
r)	Escada em cimento armado, com pisos e espelhos de scaiola..	—	**3:100$000**
s)	Canalisações:		
	I. Canalisações para agua com 3 reservatorios....	—	**4:700$000**
	II. Canalisações para gaz, aquecedores e fogões....	—	**1:900$000**
	III. Canalisações para esgoto	—	**6:500$000**
	IV. Canalicação electrica....	—	**3:800$000**
t)	Revestimento de azulejo, aproveitando o existente, 190 metros quadrados.....	25$000	**4:750$000**
u)	Revestimento inferior das lages em cimento armado, 640 metros quadrados.....	6$000	**3:840$000**
v)	Balaustradas de madeira para as varandas, 130 metros lineares	30$000	**3:900$000**
	Total.....		**185:293$700**

(Cento e oitenta e cinco contos duzentos e noventa e tres mil e setecentos réis)

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927. — *R. Rebecchi & Comp.*

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a executar as obras de remodelação do pavilhão da 8ª enfermaria do Hospital S. Sebastião, tudo de accôrdo e nos termos das especificações, projecto e editaes de concurrencia publica inseridos no *Diario Official* do mez de abril proximo passado e maio corrente, pela importancia de 176:450$ (cento e setenta e seis contos quatrocentos e cincoenta mil réis), no prazo de seis (6) mezes, tudo conforme os precisos detalhes e discriminações que se seguem, a saber:

Especificações	Preço de unidade	Total
1. Demolição do telhado existente e das paredes externas de modo a ficar o pé direito do andar terreo com 3m,80		**3:230$000**

2. Construcção de um andar sobre o existente:		
3. Lage de concreto armado sobre vigas armadas em todo o piso e varanda do 2º pavimento—67,00 metros cubicos	450$000	30:150$000
4. Paredes externas e internas a fazer de alvenaria de tijolo 0,25 de espessura correspondentes aos 1º e 2º pavimento — 67,775 metros cubicos	100$000	6:777$500
5. Madeiramento e cobertura do telhado — 420,60 metros cubicos	35$000	14:700$000
6. Demolição do azulejo existente emboçando e rebocando a superficie para receber pintura a oleo — 168,00 metros quadrados	3$000	504$000
7. Pavimentação e rodapés de Konit nos pinos das camaratas, quartos e salas nos dous pavimentos — 433,00 metros quadrados	21$000	9:093$000
8. Construcção de todas as paredes das divisões internas de ambos os pavimentos — 325.70 metros quadrados	15$000	4:885$500
9. Revestimentos das paredes internas — 1.375,00 metros quadrados	5$500	7:562$500
10. Pavimentação de ladrilho ceramico no piso dos banheiros, nos W. C., salas de despejo, cozinhas de dieta e salas para pneumo-thorax — 124,80 metros quadrados	38$000	4:742$400
11. Barras de azulejo até 1m.50 de altura nas paredes dos banheiros, nos W. C., salas de despejos, cozinhas de dieta e salas para pneumo-thorax — 155,00 metros quadrados	38$000	5:890$000
12. Concertos nas esquadrias existentes de modo a ficar de accôrdo com o actual projecto com substituição das ferragens estragadas e vidros partidos — 18 vãos	50$000	900$000
13. Fornecimento e collocação de esquadrias novas internas e externas em cedro — 95,40 metros quadrados	90$000	8:586$000
14. Fornecimento de caixões de canella para portas em frontões de tijolo — 120,00 metros lineares	7$000	840$000
15. Accrescimo da camada de concreto para dar nivel conveniente á pavimentação de Konit — 285,00 metros quadrados	5$000	1:425$000
16. Fazer reparos nos pavimentos de ladrilhos das varandas existentes		600$000
17. Picar e revestir de novo ligeiramente granitado os revestimentos das fachadas existentes — 246,30 metros quadrados	2$000	492$600
18. Revestir externamente as fachadas do 2º pavimento ligeiramente granitados — 226,80 metros quadrados	22$000	4:989$600
19. Fazer em cimento armado com tella o forro do 2º pavimento — 392,00 metros quadrados	18$000	7:056$000
20. Revestimento com cal e areia no tecto e vigas de concreto armado que formam o tecto do pavilhão e varandas no 1º pavimento — 580,00 metros quadrados	7$000	4:060$000
21. Calhas e conductores de cobre — 146,80 metros lineares.	18$000	2:642$400
22. Uma escada de concreto armado com piso e espelhos de escariola		3:200$000
23. Demolição da cobertura das varandas existentes com remoção do material		980$000
24. Concerto na balaustrada existente nas varandas — 71 metros quadrados	18$000	1:278$000
25. Construcção das balaustradas do 2º pavimento — 73 metros quadrados	43$000	3:139$000
26. Pintura a oleo nas paredes internas e em todas as esquadrias novas e nas existentes — 1.298,00 metros quadrados	5$000	6:490$000
27. Pinturas a colla e gesso nos forros do 1º e 2º pavimentos — 872,00 metros quadrados	1$500	1:458$000
28. Oito soleiras de escariola com um total de 5,20 metros quadrados	60$000	312$000
29. Beiral de concreto armado — 88,80 metros quadrados	20$000	1:776$000
30. Fornecimento e assentamento dos seguintes apparelhos:		
31. Oito bacias de W. C. com caixas automaticas e accessorios	154$000	1:232$000
32. Seis lavatorios com torneira de alavanca	220$000	1:320$000
33. Quatro banheiras de ferro esmaltado de 6 pés com accessorios	600$000	2:400$000
34. Quatro despejos com accessorios	360$000	1:440$000
35. Uma descida de roupa suja		750$000
36. Uma descida de lixo		750$000
37. Quatro armarios para roupa	480$000	1:920$000
38. Quatro armarios para utensilios	420$000	1:680$000
39. Dous fogões a gaz com quatro queimadores	400$000	800$000
40. Duas pias com tampa de marmore	275$000	550$000
41. Quatro aquecedores Kosmos ou equivalentes	650$000	2:600$000
42. Canalizações geraes de ferro galvanizado, incluindo tres caixas de agua e mão de obra de bombeiro a empregar nas installações		8:708$500
43. Canalizações de gaz para aquecedores e fogões		3:090$000
44. Para serviços de esgoto a pagar á Companhia City		5:800$000
45. Installações de luz electrica		15:650$000
(Cento e setenta e seis contos quatrocentos e cincoenta mil réis)		176:450$000

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927. — *Silva Santos & Comp.*

Alvaro Pereira & Comp., engenheiros empreiteiros, architectos e constructores, com escriptorio á rua Buenos Aires n. 44, 2º andar, propõem remodelar a oitava (8ª) enfermaria do Hospital S. Sebastião, cuja concurrencia foi publicada no *Diario Official* de 30 de abril do corrente anno, pelo preço de cento e oitenta e quatro contos novecentos e noventa mil réis (réis 184:990$000), de accôrdo com as especificações annexas.

O prazo será seis e meio (6 1/2) mezes depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Declaram os proponentes que se submettem a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927. — *Alvaro Pereira & Comp.*

ORÇAMENTO

Numero de ordem	Especificação dos trabalhos	Dimensões em metros			Quantidade	Numero de detalhe	Preços das unidades compostas	Importancias
		Comprimento	Largura	Altura ou profundidade				
	Oitava enfermaria							
1	Installação de serviço	—	—	—	—	—	—	2.000$000
2	Demolição do terraço	32,20	9,60	—	310	m2	10.000	3:100$000
3	Demolição das paredes	83,60	0,35	0,70	20,40	m3	10.000	204$000
4	Lage de concreto com nervuras	32,40	14,40	—	466,56	m2	70.000	32:659$200
5	Retirar o azulejo existente	70	—	1.50	105	m2	3.000	315$000
6	Re irar o assoalho	31,50	9,00	3,6	283,5	m2	1.000	283$500
7	Levantar a parede superior	73,60	0,25	3,5	66,24	m3	100.000	6:624$000
8	Paredes divisorias	154	0,15	—	80,85	m3	110.000	8:893$500
9	Forro de concreto	31,50	9,00	—	283,50	m2	20.000	5:670$000
10	Cobertura	32,40	12,80	—	415	m2	40.000	16:600$000
11	Calhas	88,40	—	—	88,40	ml.	14.000	1:237$600
12	Conducto.es	8×8,00	—	—	64	ml.	14.000	896$000
13	Beiral	64,40	1,00	—	64,40	m2	20.000	1:288$000
14	E boços e rebocos internos	—	—	—	680	m2	6.000	4:080$000
15	Soalhos Konit	—	—	—	392	m2	22.000	8:624$000
16	Vãos externos	—	—	—	32	ms.	150.000	4:800$000
17	Vãos internos	—	—	—	34	ms.	150.000	5:100.000
18	Ladrilhos ceramicos	—	—	—	143	m2	32.000	4:736$000
19	Ladrilhos hydraulicos	—	—	—	145	m2	12.000	1:740$000
20	Escada de cimento armado	—	—	—	—	—	—	2:500$000
21	Revestimento externo	—	—	—	627,00	m2	8.000	5:016$000
22	Guarda da varanda	—	—	—	73.40	ml.	20.000	1:463$000
23	Pintura a oleo	—	—	—	1180	ms.	4.000	4:720$000
24	Pinturas de portas e janellas	—	—	—	66	—	35.000	2:310$000
25	W. C. automaticas	—	—	—	8	—	150.000	1:200$000
26	Lavatorios	—	—	—	6	—	200.000	1:200$000
27	Despejos embutidos	—	—	—	4	—	300.000	1:200$000
28	Banheiras de ferro esmaltado de 6" embutidas	—	—	—	4	—	600.000	2:400$000
29	Descida de roupa suja	—	—	—	1	—	500.000	500$000
30	Descida de lixo	—	—	—	1	—	500.000	500$000
31	Armarios para utensilios	—	—	—	4	—	500.000	2:000$000
32	Armarios para roupa	—	—	—	4	—	500.000	2:000$000
33	Fogões a gaz quatro trempes	—	—	—	2	—	500.000	1:000$000
34	Pias com tampo de marmore	—	—	—	2	—	300.000	600$000
35	Armarios para louça	—	—	—	2	—	500.000	1:000$000
36	Aquecedores «Cosmos»	—	—	—	4	—	550.000	2:200$000
37	Canalização de agua com tres caixas de agua	—	—	—	—	—	—	4:500$000
38	Canalização de gaz	—	—	—	—	—	—	3:000$000
39	Canalização do esgoto	—	—	—	—	—	—	4:000$000
40	Installação electrica	—	—	—	—	—	—	4:500$000
41	Andaimes	—	—	—	—	—	—	3:500$000
								160:164$800
	5 % de transpostes	—	—	—	—	—	—	8:008$200
								168:173$000
	10 % de administração	—	—	—	—	—	—	16:817$000
								184:990$000

Importa o presente orçamento em 184:990$000.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927. — *Alvaro Pereira & Comp.*

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A REMODELAÇÃO DO PAVILHÃO DA OITAVA ENFERMARIA DO HOSPITAL S. SEBASTIÃO

A's trezo (13) horas do dia vinte (20) de maio de mil novecentos e vinte e sete (1927), na sala da Bibliotheca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, á rua do Rezende cento e vinte e oito, primeiro andar, onde se achavam reunidos os concurrentes inscriptos no livro proprio, candidatos á remodelação do *Pavilhão da Oitava Enfermaria do Hospital São Sebastião*, o senhor secretario geral do departamento declarou, em voz alta, e na presença de todos os que alli se achavam, que ia proceder á concurrencia publica, annunciada no *Diario Official* do dia trinta (30) de abril ultimo, repetido e corrigido nos dos dias subsequentes, para a remodelação do pavilhão da oitava enfermaria do Hospital São Sebastião, tornando publico e bem claro, que o candidato que, depois de inscripto, deixasse de apresentar sua proposta perderia a caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantir a apresentação da proposta na concurrencia de que trataram os referidos editaes, revertendo a totalidade da caução a favor da Fazenda Nacional.

Em seguida o senhor secretario geral, supra mencionado, doutor Mauricio de Abreu, ordenou a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official, designado para servir como escrivão *ad-hoc*, nesta concurrencia, que procedesse á chamaãa dos constructores inscriptos, candidatos á remodelação do pavilhão da oitava (8ª) enfermaria do Hospital São Sebastião, o que fiz, tendo respondido os senhores: Meanda Curty & Comp., Estaleiros e officinas Felismino Soares S. A., Leopoldo Cunha Filho, Prado Peixoto & Comp., R. Rebecchi & Comp., Silva Santos & Comp. e Alvaro Pereira & Comp., que, por ordem, fizeram a entrega de suas propostas, as quaes tendo sido, no momento, tomadas em consideração, foram recebidas, abertas e lidas na presença dos interessados, sendo taes propostas rubricadas pelo senhor secretario geral, doutor Mauricio de Abreu, bem como pelos concurrentes que rubricaram as propostas uns dos outros, como determina o Regulamento de Contabilidade Publica vigente. Findo o recebimento das propostas rubricadas o senhor secretario geral nada mais havendo a tratar, deu por findos os trabalhos da concurrencia de que se trata e determinou, a mim, Augusto Duarte de Moraes, que lavrasse circumstanciada acta para ser publicada no *Diario Official*, antes de qualquer decisão superior.

Eu, Augusto Duarte de Moraes, lavrei a presente acta que foi lida e achada conforme pelo citado senhor secretario geral que declarou dal-a por firme e valiosa, passando a assignar, commigo, tal acta.

Sala da Bibliotheca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 20 de maio de 1927.—*Augusto Duarte de Moraes*, 1º official. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Secção de Contabilidade

Quadro comparativo dos preços contidos nas propostas apresentadas á Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelos candidatos á remodelação do pavilhão da oitava enfermaria do Hospital São Sebastião, na concurrencia publica, realizada a 20 de maio de 1927:

N.	Firmas concurrentes	Valor da rem.	Proposta mais vantajosa
1.	Meanda Curty & Comp.	179:415$700	
2.	Estaleiros e off. Felismino Soares, S. A.	183:957$000	
3.	Leopoldo Cunha Filho . ..	193:869$940	
4.	Prado Peixoto & Comp. ...	184:000$000	
5.	R. Rebecchi & Comp.	185:293$700	
6.	Silva Santos & Comp.	176:450$000	176:450$000
7.	Alvaro Pereira & Comp. ..	181:900$000	

Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 21 de maio de 1927. — *Augusto Duarte de Moraes*, 1º official.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

1 — De ordem do Sr. Vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio no corrente anno dos artigos constantes da relação junta.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15, do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.793, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 14 horas da vespera do dia da concurrencia a caução de um conto de réis (1:000$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes nas repartições competentes: as entregas serão feitas nesta capital onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 17 de maio de 1927. — *Mario Bebello de Mendonça*, secretario.

Relação do material necessario ao supprimento do M. da Marinha

1 — Manometro de pressão de 25 kilos por centimetro quadrado, diametro de 0,175, um.

2 — Idem, idem, de 35 kilos por centimetro quadrado, diametro de 0,175, um.

3 — Idem, idem, de 6 kilos por centimetro quadrado, diametro de 0,103, um.

4 — Idem, combinado por pressão de 7 kilos por centimetro quadrado, 30" de mercurio, diametro de 0,175, um.

5 — Idem, de vacum de 30" de vacum, diametro de 0,175, um.

6 — Idem, combinado de pressão de 15 kilos por centimetro quadrado, e vacum de 30" de mercurio, diametro de 0,175, um.

7 — Idem, de pressão de 18 kilos por centimetro quadrado, diametro de 0,128, um.

8 — Idem, combinado por pressão e vacum de 0,5,1- 1,5,2 e 2,5 vacum de 76 m/m, diametro de 0,128, um.

Os manometros devem ser do fabricante Schaffer & Budenberg, ou de outro fabricante especialista em apparelhos desta natureza.

9 — Aldrabas de ferro fundido de 22 m/m x 70 m/m, uma.

10 — Algodão em pasta, kilo.

11 — Alcool de 90°, litro.

12 — Alargadores mixtos (parallelos) com 5 navalhas, punho cone morse, numero 2, de 0,112, um.

13 — Idem, idem, idem, idem, n. 2, de 0,0141, um.

14 — Algodão trançado igual á amostra n. 4, D. N., metro.

15 — Aço macio Siemens-Martin, em chapa galvanisada de 0,002 x 1,22 x x 2,44, kilo.

16 — Idem, em barra para 12 molas, de 0,080 x 0,0015, kilo.

17 — Aço macio Siemens-Martin, em chapa galvanisada, de 150 x 3,00 x x 0,004 kilo.

18 — Idem, idem, idem, idem, de 2,44 x 1,22 x 0,003, kilo.

19 — Aço macio em duplo T. de 0,152 x 0,089 x 0,152, kilo.

20 — Borracha em lençol de 6 m/m de espessura, rolo de 10 metros, kilo.

21 — Balança de bascula, typo Howa para 1.000 kilos, uma.

22 — Carros de mão com concha igual á amostra n. 81 "A", um.

23 — Cabo de aramo de aço galvanisado, flexivel, de 6 cordas 19 fios cada, 140/155 kilos p/m/m2 de tensão de ru-

ptura, de 25 m/m de circumferencia, kilo.

24 — Idem, idem, idem, idem, de 32 m/m de circumferencia, kilo.

25 — Idem, idem, idem, idem, de 38 m/m de circumferencia, kilo.

26 — Idem, idem, idem, idem, de 6 m/m de circumferencia, kilo.

27 — Cabo de arame de aço galvanisado de 6 cordas de 7 fios, tensão de ruptura 70 kilos por millimetros quadrados, kilo.

28 — Curvas de ferro a 90° tendo 50 c/m de comprimento e 38 m/m de diametro interno, uma.

29 — Idem, idem, idem, idem, 19 m/m de diametro interno, uma.

30 — Idem, idem, idem, idem, de 51 m/m de diametro interno, uma.

31 — Contra-pinos de ferro, de 0,127 x x 0,009, um.

32 — Carvão vegetal, kilo.

33 — Arame de platinoide de 2 m/m de diametro por 50 m/m de comprimento, um.

34 — Braços electricos de latão para luzes, completo, com base, bocal de rosca e tulipa de vidro, um.

35 — Cabo electrico com 12 cond. de 7 fios de 6/10 m/m de diametro isolado com borracha sob chumbo, igual á amostra 118 D, metro.

36 — Blocos fuziveis para 6.000 volts para 30 ampères, igual á amostra, A., um.

37 — Medidor para oleo combustivel com adaptação para tubo de 5 kilos 1/2, um.

38 — Thermometro com escala Centigrado ou Fahrenheit, com protecção metalica, um.

39 — Pharol para mastro conforme o modelo existente no D. N., um.

40 — Molas de aço para os engachetamentos metallicos das hastes das valvulas de distribuição dos contra-torpedeiros, conforme a amostra existente no D. N., uma.

41 — Molas de aço para os engachetamentos metallicos das hastes dos embolos das machinas, motores dos contra-torpedeiros, conforme a amostra existente no D. N., uma.

42 — Cabo electrico com 5 conductores de 162/100 m/m de diametro isolado, com borracha e algodão sob chumbo, igual a amostra 288 D, metro.

43 — Cabo electrico com 5 conductores de 162/100 m/m de diametro isolado com borracha e algodão sob chumbo, igual á amostra 243 D, metro.

44 — Cabo electrico duplo, cylindrico com 16/10 de diametro, isolado com borracha e algodão sob chumbo, metro.

45 — Cabo electrico de 1 conductor, de 7 fios, de 2 m/m de diametro isolado com borracha e trança de algodão, metro.

46 — Cabo electrico flexivel n. 2, isolado com borracha sob trança de algodão, preto, metro.

47 — Cabo electrico triphasico de 87 m/m2 de secção (19 fios de 24/10 m/m de diametro cada fio), para 1.000 volts, isolado com papel impregnado de verniz com protecção de chumbo e tripla fita de aço asphaltada, metro.

48 — Chave bipolar para 15 ampères, com os respectivos fuziveis de cartuchos sob base de ardosia, uma.

49 — Chave triphasica para 250 ampères e 250 volts com fuziveis de navalha, para 250 ampères, proprias para fixas em painel de marmore, uma.

50 — Condensador igual á amostra, numero 424 D, um.

51 — Caixa de espheras, igual á amostra n. 423 D, uma.

52 — Fio magneto de 12/10 m/m de diametro, com duplo isolamento de seda, kilo.

53 — Fio electrico flexivel com 37 fios de 25/100 m/m de diametro cada fio isolado com borracha proprio para alta tensão, metro.

54 — Fio eureka de 1/10 m/m de diametro, isolado duplamente de seda, kilo.

55 — Fio de ferro nekel nú, de 12/10 m/m de diametro, kilo.

56 — Fio electrico duplo flexivel, numero 14, isolado com borracha, sob trança de algodão, metro.

57 — Fio magneto de 5/10 m/m de diametro, isolado com uma camada de algodão, tendo o isolamento externo, 8/10 m/m no maximo, kilo.

58 — Fio magneto 11/10 m/m de diametro, isolado com esmalte e uma camada de algodão, kilo.

59 — Globo de vidro em fórma de U. typo Pará, iguaes ás amostras 39 D, um.

60 — Idem, idem, claro semi-espherico, typo Pará, igual á amostra numero 426 D, um.

61 — Idem, idem, idem, igual á amostra n. 426 D, um.

62 — Idem, idem, fosco espherico, tendo de bocca 80 m/m de diametro, um.

63 — Lampada mignon de 50 volts x x 14 volts, bocal de rosca, uma.

64 — Mufa triphasica para extremo de cabo armado, igual á amostra B. com os respectivos isoladores para 1.000 volts, uma.

65 — Mufa de ferro fundido em fórma de T, para cabo armado, igual á amostra n. "B", uma.

66 — Pedra marmore em painel de 1,38 x 0,92 x 0,025, uma.

67 — Papel estanho de 3/10 m/m de espessura para 500 m/m x 250 m/m amostra 92 D, folha.

68 — Papel parafinado de seda de 3/100 m/m x 500 m/m x 250 m/m igual á amostra n. 122 D, um.

69 — Porta escovas igual á amostra numero 425 D, um.

70 — Tomadas de corrente bipolar para 150 ampères e 220 volts, typo Edisonwan, proprias para serviço ao tempo, uma.

71 — Quadro indicador com campainha, com 10 numeros, para corrente continua, um.

72 — Cadeado, typo Yale, tamanho medio, duzia.

73 — Colla da Bahia, igual á amostra n. 464 "A", para carpinteiro, kilo.

74 — Dobradiças de ferro (commum), de 50 m/m x 25 m/m, duzia.

75 — Ferro batido em verguinhas, especial para soldar, de 6,4 1/4", kilo.

76 — Idem, idem, idem, de 3,2 (1/8"), kilo.

77 — Idem, idem, idem, de 4,8 (3/16"), kilo.

78 — Fechadura de ferro para caixão, duzia.

79 — Fechadura de latão para caixa de 40 m/m de testa a broca, duzia.

80 — Ferro fundido especial em verguinhas, para soldar, de 4,76, igual á amostra n. 34 "A", duzia.

81 — Caixa de porcelana para fuziveis de 10 ampères, uma.

82 — Elos patentes para fuziveis de 30 ampères, um.

83 — Elos patentes conforme á amostra no D. N., um.

84 — Lampadas electricas, filamento de carvão, bocca bayoneta, de 50 % x x 120, uma.

85 — Lampada electrica de 120 x 300 W bocal pequeno, uma.

86 — Rectificador de corrente, typo Tungar, para 4 baterias, um.

87 — Sebo em velas, kilo.

88 — Molas de aço para porta de compartimento, conforme á amostra existente no D. N., uma.

89 — Esmalte vermelho (tinta), kilo.

90 — Esmalte azul (Azul), kilo.

91 — Torneira de passagem de latão de 19 m/m interno, uma.

92 — Tubos de cobres sem costura de 3 m/m de espessura com 0,0127 de diametro interno, kilo.

93 — Tubos de ferro galvanizado de 0,032 de diametro interno, kilo.

94 — Tubo de ferro galvanizado de 0,025 de diametro interno, kilo.

95 — Idem, idem, idem, especial para forno de padaria com 23 m/m de diametro interno x 5 m/m de parede x 1,50 de comprimento, kilo.

96 — Tela de arame de ferro grossura e malha igual á amostra n. 149, "C", de 3,00 x 2,00, tela.

97 — Idem, idem, idem, de 2,24 x 2,24, tela.

98 — Tampa de madeira para apparelhos sanitarios com orelha, uma.

99 — Tijolina em pacote de 100 grammas, kilo.

100 — Vidro martellado guarnecido com arame de 1,50 x 0,50 x 0,067, um.

101 — Vidro fosco de 3 m/m x 610 m/m x 400 m/m, com os dizeres: "Departamento de estrateija", um.

102 — Verniz preto Bleck Japan, kilo.

103 — Fecho de metal (de concha) igual aos existentes nas portas do gabinete do director geral do Arsenal, um.

104 — Ferro guza, grão grosso, igual á amostra n. 6 "B", kilo.

105 — Gesso commum, igual á amostra n. 13 "A", kilo.

106 — Joelho de ferros galvanizado de 0.032 m/m diametro interno, um.

107 — Machinas para medir fios e cabos, uma.

108 — Morim com largura de 0,72, igual á amostra n. 85 "E", metro.

109 — Macaco de ferro, galvanizado de 0,1016, um.

110 — Macaco de ferro, galvanisado de 180 m/m, igual á amostra n. 69 "F", um.

111 — Macaco de ferro, galvanisado de 0,127, um.

112 — Coro de ante, igual á amostra n. 463 "A", kilo.

113 — Cortiça miuda (granullada), kilo.

114 — Oleo para illuminação esp. 0,821, kilo.

115 — Oleo de relojoeiro em vidros de 50 grammas, vidro.

116 — Pedra de esmeril grão 60 para afiar navalhas de machina de aplainar,

conforme o desenho existente no Mostruario do Arsenal, uma.

117 — Prancháo de pinho especial m/ modelo de 500 m/m x 76 m/m, dec. cubico.

118 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 500 m/m x 10 m/m, dec. cubico.

119 — Pistola de pintar De Vilbias typo "A", acompanhada dos seguintes pertences: — 1 tanque Q. M. de 5 gallões, 1 tubo de borracha de 50 pés. para a: comprimido, 2 tubos de borracha de 25 pés cada um. p/tinta, 2 tubos de borracha de 25 pés para ar comprimido, 2 valvulas de ar L 72, 1 limpador de mangueira HD. 2 bicos AJFF e 2 valvulas H 505, uma.

120 — Ralo de ferro zincado com sahida recta e grelha de metal, igual á amostra n. 127 "C", um.

121 — Balança de braço para 200 kilos, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça, secretario.*

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante, graduado, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, e de accôrdo com o art. 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 23 de maio do corrente anno, para o fornecimento a este ministerio no corrente anno, de artigos do grupo 5, "Bandeiras e signaes".

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, nesta Capital, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1927, os artigos do grupo 5, "Bandeiras e signaes", pelos preços abaixo:

Bandeira do Brasil, de um panno, uma, dez mil e tresentos réis	10$300
Bandeira de nação de dous pannos, com armas, uma, vinte e nove mil e duzentos réis	29$200
Bandeira de nação de dous pannos, sem armas, uma, dezoito mil duzentos e trinta réis	18$230
Bandeira de nação de quatro panno, com armas, uma, oitenta mil e cem réis	80$100
Bandeira de nação de quatro pannos, sem armas, uma, trinta e tres mil e cem réis	33$100
Flammula de cinco metros, uma, doze mil e cem réis	12$100
Pavilhão de ministro da Marinha de dous pannos, um, vinte e seis mil e tresentos réis	26$300
Pavilhão de ministro da Marinha de tres pannos, um, quarenta e tres mil e duzentos réis	43$200
Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada de dous pannos, um, dezenove mil e seiscentos réis	19$600
Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada de tres pannos, um, trinta e oito mil e novecentos réis	38$900
Pavilhão de Almirantado de dous pannos, um, vinte mil e oitocentos réis	20$800
Pavilhão de Almirantado de tres pannos, um, trinta e sete mil e oitocentos réis	37$800
Pavilhão de almirante de dous pannos, um, vinte mil e oitocentos réis	20$800
Pavilhão de almirante de tres pannos, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis	39$400
Pavilhão de vice-almirante de dous pannos, um, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Pavilhão de vice-almirante de tres pannos, um, trinta e nove mil e tresentos réis	39$300
Pavilhão de contra-almirante de um panno, um, sete mil e seiscentos réis	7$600
Pavilhão de contra-almirante de tres pannos, um, trinta e seis mil e novecentos réis	36$900
Pavilhão de contra-almirante de quatro pannos, um, cincoenta e nove mil e oitocentos réis	59$800
Pavilhão de capitão de mar e guerra de um panno, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Pavilhão de capitão de mar e guerra de dous pannos, um, quatorze mil e cem réis	14$100
Pavilhão de capitão de mar e guerra de tres pannos, um, vinte e tres mil cento e cincoenta réis	23$150
Pavilhão de commandante de flotilha de um panno, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Pavilhão de commandante de flotilha de dous pannos, um, dezoito mil e setecentos réis	18$700
Pavilhão de commandante de flotilha de tres pannos, um, trinta e nove mil e oitocentos réis	39$800
Pavilhão de capitão de porto de um panno, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Pavilhão de capitão de porto de dous pannos, um, vinte mil e setecentos réis	20$700
Pavilhão de commandante mais antigo de um panno, um, seis mil e duzentos réis	6$200
Pavilhão de commandante mais antigo de dous pannos, um, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
Pavilhão de commandante mais antigo de tres pannos, um, trinta e cinco mil e setecentos réis	35$700
Pavilhão de contra-almirante, commandante, em um panno, um, seis mil e duzentos réis	6$200
Pavilhão de contra-almirante, commandante em chefe da esquadra, de dous pannos, um, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Pavilhão de contra-almirante, commandante em chefe da esquadra, de tres pannos, um, quarenta mil e setecentos réis	40$700
Regimento de signaes com 84 bandeiras de tres pannos, um, dous contos cento e sessenta e dous mil réis	2:162$000

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *Luiz Mendonça & Comp.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á travessa do Ouvidor n. 15, propõem fornecer a esse ministerio durante o corrente anno, os artigos abaixo mencionados, declarando sujeitarem-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 5 de maio corrente, pelos preços indicados:

Grupo 5 — Bandeiras e signaes

Bandeira do' Brasil de um panno, uma, doze mil oitocentos e vinte e cinco réis	12$825
Bandeira de nação de dous pannos com armas, uma, trinta mil e quatrocentos réis	30$400
Bandeira de nação de dous pannos sem armas, uma, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
Bandeira de nação de quatro pannos com armas, uma, oitenta e tres mil duzentos e cincoenta réis	83$250
Bandeira de nação de quatro pannos sem armas, uma, cincoenta e oito mil e oitocentos réis	58$800
Flamula de cinco metros, uma, doze mil e setecentos réis	12$700
Pavilhão de almirante de dous pannos, um, vinte mil e quinhentos e trinta réis	20$530
Pavilhão de almirante de tres pannos, um, trinta e nove mil duzentos e cincoenta réis	39$250
Pavilhão de vice-almirante de dous pannos, um, vinte mil quatrocentos e trinta e cinco réis	20$435
Pavilhão de vice-almirante de tres pannos, um, trinta e nove mil e duzentos réis	39$200
Pavilhão de contra-almirante de um panno, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Pavilhão de contra-almirante de tres pannos, um, quarenta mil e novecentos réis	40$900
Pavilhão de contra-almirante de quatro pannos, um, sessenta e seis mil e quinhentos réis	66$500
Regimento de signaes com oitenta e quatro bandeiras de tres pannos, um, dous contos e duzentos mil réis	2:200$000

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — Por procuração, *Edgard da Cruz Rangel.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha durante o anno de 1927, os artigos abaixo discriminados constantes do edital publicado no *Diario Official* de 11 de maio corrente e referentes ao grupo 5, "Bandeiras e signaes", sujeitando-se a todas as clausulas estabelecidas no referido edital:

Bandeira do Brasil de um panno, uma, nove mil novecentos e oitenta réis	9$980
Bandeira de nação de dous pannos, com armas, uma, vinte e oito mil novecentos e oitenta réis	28$980
Bandeira de nação de dous pannos, sem armas, uma, dezesete mil novecentos e oitenta réis	17$980
Bandeira de nação de quatro pannos, com armas, uma, setenta e nove mil novecentos e oitenta réis	79$980
Bandeira de nação de quatro pannos, sem armas, uma, quarenta e dous mil novecentos e oitenta réis	42$980
Flamula de cinco metros, uma, onze mil novecentos e oitenta réis	11$980
Pavilhão de Ministro da Marinha, de dous pannos, um, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26$400
Pavilhão de Ministro da Marinha, de tres pannos, um, quarenta e dous mil novecentos e oitenta réis	42$980
Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada, de tres pannos, um, dezenove mil novecentos e oitenta réis	19$980
Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada, de tres pannos, um, trinta e oito mil e seiscentos réis	38$600
Pavilhão de almirantado, de dous pannos, um, vinte mil quatrocentos e oitenta réis	20$480
Pavilhão de de almirantado, de tres pannos, um, trinta e sete mil e quinhentos réis	37$560
Pavilhão de almirante de dous pannos, um, vinte mil e seiscentos réis	20$600
Pavilhão de almirante, de tres pannos, um, trinta e oito mil novecentos e oitenta réis	38$980
Pavilhão de vice-almirante, de dous pannos, um, treze mil e trezentos réis	13$300
Pavilhão de vice-almirante, de tres pannos, um, trinta e oito mil novecentos e oitenta réis	38$980
Pavilhão de contra-almirante, de um panno, sete mil quinhentos e oitenta réis	7$580
Pavilhão de contra-almirante, de tres pannos, um, trinta e seis mil e novecentos réis	36$900
Pavilhão de contra-almirante, de quatro pannos, um, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis	59$400
Pavilhão de capitão de mar e guerra, de um panno, um, sete mil quinhentos e oitenta réis	7$580
Pavilhão de capitão de mar e guerra, de dous pannos, um, quatorze mil e oitenta réis	14$080
Pavilhão de capitão de mar e guerra, de tres pannos, um, vinte e dous mil e novecentos réis	22$900
Pavilhão de commandante de Flotilha, de um panno, um, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Pavilhão de commandante de Flotilha, de dous pannos, um, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Pavilhão de commandante de Flotilha, de tres pannos, um, trinta e nove mil e trezentos réis	39$300
Pavilhão de capitão do Porto, de um panno, um, sete mil e trezentos réis	7$300
Pavilhão de capitão do Porto, de dous pannos, uma, vinte mil e trezentos réis	20$300
Pavilhão de commandante mais antigo, de um panno, um, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Pavilhão de commandante mais antigo, de dous pannos, um, dezenove mil e novecentos réis	19$900
Pavilhão de commandante mais antigo, de tres pannos, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Pavilhão de contra-almirante commandante em chefe da esquadra, de um panno, um, seis mil e trezentos réis	6$300
Pavilhão de contra-almirante commandante em chefe da esquadra, de dous pannos, um, dezesete mil e trezentos réis	17$300
Pavilhão de contra-almirante commandante em chefe da esquadra, de tres pannos, um, quarenta mil e oitocentos réis	40$800
Regimento de signaes com oitenta e quatro bandeiras, de tres pannos, um, dous contos cento e cincoenta e nove mil trezentos e oitenta réis	2:159$380

Em tempo: Declaramos que o preço de bandeira de nação de quatro pannos, sem armas, é de 52$980 (cincoenta e dous mil novecentos e oitenta réis) cada uma.

Pavilhão de vice-almirante, de dous pannos, é de 18$900 (dezoito mil e novecentos réis) cada um.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, de acôrdo com o edital de 2 do corrente, publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

Directoria de Fazenda — Concurrencia publica — Ministerio da Marinha

Grupo n. 5 — Bandeiras e signaes

Bandeira do Brasil, de um panno, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Bandeira de nação, de dous pannos, com armas, uma, trinta e um mil réis	31$000
Bandeira de nação, de dous pannos, sem armas, uma, vinte mil réis	20$000
Bandeira de nação, de quatro pannos, com armas, uma, oitenta e tres mil e quinhentos réis	83$500
Bandeira de nação, de quatro pannos, sem armas, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Flamula de cinco metros, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
Regimento de signaes com oitenta e quatro bandeiras de (3) tres pannos, um, dous contos e cem mil réis	2:100$000

Nota — Os proponentes declaram acceitar todas as condições do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 35

Brasil — Estado de Pernambuco

Reposição da boia de luz ao sul do Banco do Inglez, no Estado de Pernambuco. (N. 64 da lista de Pharóes).

Avisa-se aos navegantes que foi reposta e se acha em funccionamento a boia de luz que marca o sul do Banco do Inglez, no porto de Recife, Estado de Pernambuco.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 34

Brasil — Estado de S. Paulo

Restabelecimento da luz do posto automatico da Lage de Santos, no Estado de São Paulo. (N. 119 da lista de Pharóes).

Avisa-se aos navegantes que já se acha restabelecida a luz do posto automatico na Lage de Santos, no Estado de São Paulo.

Coodernadas:

Lat. 24° 19' 30" S.

Long. 46° 10' 20" W Gw.

D. N. 3., da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1927. — *Rogerio de Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. I., no impedimento do chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director ficam abertas, a partir do dia 23 do corrente, encerrando-se a 8 do mez de junho proximo, as inscripções do concurso para logares de internos de medicina deste Hospital.

Os candidatos deverão apresentar na Secretaria deste estabelecimento, das 10 ás 15 horas, documentos devidamente legalizados, de que são brasileiros e alumnos do quinto ou sexto anno medico de uma faculdade official ou estabelecimento equiparado.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, em 21 de maio de 1927. — O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral*.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRICTO — INHAUMA

Edital publicando a relação dos cidadãos da classe de 1906, nascidos e moradores neste districto, que devem ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio Militar

Francisco Guerra Fragoso, presidente da Junta de Alistamento e Sorteio Militar deste districto de Inhaúma, faz saber aos jovens a que se refere a epigraphe do presente edital e abaixo mencionados, que devem elle ser alistados para o serviço militar pela Junta de Revisão e Sorteio, que funcciona no quartel-general do Exercito, desta data a 15 de julho do corrente anno, devendo por isso aquelle que alguma reclamação tenha a fazer, dirigir-se a essa junta, de accôrdo com o paragrapho unico do artigo 67 do R. S. M., a saber:

Relação dos cidadãos a que se refere a epigraphe supra:

1. Adalberto, filho de Evaristo Rodrigues da Costa.
2. Adalberto, filho de Nestor Celso Siqueira.
3. Adelino Francisco de Oliveira.
4. Alberto, filho de Nestor Celso de Siqueira.
5. Aldemar, filho de João Cardoso do Nascimento.
6. Alvaro, filho de Manoel da Silva Guimarães.
7. Alvaro Braga.
8. Americo, filho de Victorino Alves de Souza.
9. Antenor, filho de Antonio Simas.
10. Antenor, filho de Pedro Campos.
11. Antenor Ferreira Galheiros.
12. Antonio, filho de Duque de Almeida.
13. Antonio, filho de Francisco Fernandes de Carvalho.
14. Antonio, filho de Francisco Lourenço dos Santos.
15. Arlindo Rocha.
16. Bernardino Nogueira Fernandes.
17. Carlos Martins da Silva.
18. Custodio, filho de Manoel Pinto da Silva.
19. Cyrillo, filho de Octavio Velezando.
20. Daniel Bernardes Cunha.
21. Diogo, filho de Diogo Ceres Callo.
22. Durval, filho de Manoel Antonio do Monte.
23. Durvalino, filho de José Durval Moreira.
23A Durval Ferreira de Freitas.
24. Durvalino, filho de Manoel Alfino da Costa.
25. Edgard, filho de Fortunato da Silva Pinto.
26. Euripedes Aureo S. Valentim.
27. Florim, filho de Joaquim Teixeira Coutinho.
28. Francisco, filho de João Polycarpo Gomes.
29. Francisco, filho de Paschoal Nestor Magoris.
30. Gaspar, filho de Antonio de Oliveira e Silva.
31. Gil, filho de Manoel Augusto Ferreira.
32. Gildo, filho de João Pereira Monteiro.
33. Isaac, filho de Antonio da Costa Correia.
33. Jacintho, filho de Justino Dias.
34. Jayme, filho de Victorino Vieira.
35. Jayme Ferreira Lopes.
36. João, filho de Eurico Tavares.
37. João, filho de Pedro José Tinoco.
38. João Olivio de Mello.
39. Joaquim, filho de João Barbosa.
40. Joaquim de Oliveira.
41. Jorge, filho de Jacintho Rodrigues de Oliveira.
42. José, filho de Antonio Gomes.
43. José, filho de Jacintho Barbosa dos Santos.
44. José, filho de João de Oliveira Ribeiro.
45. José, filho de José Fernando Pereira.
46. José, filho de Antonio Joaquim de Oliveira.
47. José, filho de Antonio Rebolla Martins.
48. José, filho de Francisco Pereira da Silva.
49. Leonel, filho de José Manoel de Carvalho.
50. Locio, filho de Custodio Silveira de Souza Junior.
51. Luiz, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.
52. Luiz, filho de Agostinho de Mello Faria.
53. Luiz Rocha Neves.
54. Manoel, filho de Domingos José Dantas.
55. Manoel, filho de Eduardo Fernandes.
56. Manoel, filho de Germano Antonio Pires.
57. Maximo, filho de Manoel Joaquim de Queiroz.
58. Milton, filho de Illidio Borges Vidal.
59. Moacyr, filho de Sebastião de Arruda Nogueira.
60. Naylor, filho de Francisco José da Cruz.
61. Nelson, filho de Joaquim Peixoto Pereira.
62. Nestor, filho de Joaquim Villela.
63. Olympio Trajano de Oliveira.
64. Orlando, filho de Felinto Alves Guerra.
65. Orlando Oreiro da Silva.
66. Oscar, filho de Francisco Rodrigues Costa.
67. Paulo Vicente Pail.
68. Perciliano, filho de Perciliano Figueira.
69. Raphael, filho de José Antonio de Carvalho.
70. Sebastião, filho de Geraldino da Silva Mattos.
71. Ubyrajara de Campos.
72. Vicente Merly.
73. Virgilio da França Pereira.
74. Waldemar, filho de Agostinho de Oliveira.
75. Waldemar, filho de Antonio Medeiros.
76. Waldemar, filho de Manoel Ferreira da Cruz.

Junta do Alistamento Militar do districto de Inhaúma, 15 de maio de 1927. — *Francisco Guerra Fragoso*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRICTO (CANDELARIA)

Edital publicando a relação de alistados

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 1º Districto, com séde no Quartel General (ala esquerda), etc.:

Faz saber a quantos o presente virem ou delle tiverem conhecimento que, estando concluidos os trabalhos de alistamento militar do corrente anno, vão ser os mesmos remettidos no prazo regulamentar (dentro do corrente mez) á junta de Revisão e Sorteio que funcciona diariamente na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General, á Praça da Republica, nesta capital; acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal da séde desta Junta, ala esquerda do Quartel General do Exercito e publicar no *Diario Official*, por cinco vezes seguidas (cinco dias) a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tiverem reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de Revisão e Sorteio.

E eu, Pedro Paulo Autran, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Nome e filiação

Classe de 1906

Arnaldo, filho de Joaquim Moreira Vidal e de Guilhermina Lopes Quinteiro.

Carlos, filho de Adelino Fernando Martins e de Rita de Macedo Martins.

Joaquim Carneiro Ribeiro, filho de Alcide Carneiro Ribeiro e de Eulalia Thiburcia Ribeiro.

Luiz, filho de Joaquim Pinto de Oliveira e de Ruth Pires de Sá.

Mozart, filho de Caetano João Dantas e de Aurea da Silva Dantas.

Pedro Brant, filho de Angelo Brant e de Catharina Brant.

Classe de 1905

Aldenor Magalhães Carreiras.

Alfredo de Almeida Corrêa de Artagão.

Antonio, filho de Francisco Gonçalves Valerio e de Anna Maria de Souza Morgado.

Antonio Cid Domingos, filho de Antonio Cid Domingos e de Florisbella Domingues Cid.

Aristides, filho de Aristides Mendes de Oliveira e de Jumita Dantas Mendes.

Armando Amorim de Paula Antunes.

Augusto, filho de Francisco Mendes Leitão e de Sylvia Leitão.

Azirton, filho de Aurelio Rocha e de Elvira Jardim da Rocha.

Basilio, filho de Innocencio de Oliveira e de Maria Benedicta de Oliveira.
Candido, filho de Gentil Gonçalves Lopes e de Maria Leite Lopes.
Ciro Mosceso de Vasconcellos.
Edgard, filho de Alfredo Gonçalves Couto e de Maria Teixeira Barboza.
Edmundo Thomaz da Cruz, filho de João Thomaz da Cruz e de Francellina Maria da Cruz.
Eloy, filho de Antonio Luiz dos Santos Lima Junior e de Eloisa Fontes dos Santos Lima.
Francisco Telles de Arruda.
Fortunato Cardoso Nunes.
Henrique Viroz.
Jacy Souza Lima, filho de Clemente Souza Lima e de Maria Souza Lima.
João Fonseca Romulo.
Joel Rubião Moreira, filho de Manoel Moreira da Silva e de Maria Luiza Rubião Moreira.
Jorge da Silveira Lima Mascarenhas.
José, filho de José Antonio de Moraes e Silva e de Alice Mattos.
Manoel Carvalho de Souza Pontes.
Marcello Julio de Brito Séve, filho de Manoel Arthur Dantas Séve e de Julia Amelia de Britto Séve.
Marino, filho de Candido Pereira da Silva e Josepha Maria da Silva.
Mirabeau, filho de Antonio Ignacio Pontes e de Rachel Telles Pontes.
Mozart, filho de Antonio José Barboza e de Maria Vieira Barboza.
Moysés, filho de Antonio Baptista de Oliveira e de Maria Torres de Oliveira.
Nelso Delgado, filho de José Borges Delgado e de Adelina S. Delgado.
Orlando, filho de Hermenegildo Forino e de Maria Augusta Silva Campos Forino.
Oswaldo, filho de José Ferreira Ayres e de Isabel Soares Ayres.
Oswaldo Montanino.
Oswaldo da Silva Freire.
Pedro, filho de Luiz da Silva e Oliveira e de Maria Umbelina de Rezende e Oliveira.

Classe de 1904

Arthur Faria Rocha.
Augusto Motta, filho de Jorge Maria da Motta.
Cicero Goulart, filho de Diogo Goulart e de Odette Rocha Goulart.
Deicola Neves, filho de Antonio Neves e de Maria Rosa Neves.
Emilio Homem Marinho, filho de Emilio Saldanha Marinho e de Elvira Homem Marinho.
Joaquim dos Reis Carvalho, filho de Joaquim dos Reis Carvalho e de Eloida M. de Carvalho.
José Maria Pereira, filho de João José Pereira.
Jorge Nicolau Velloso, filho de João Velloso e de Eldy Belloso.
Leopoldo Damasio Sant'Anna, filho de Manoel Damasio Sant'Anna.
Max Möller, filho de Frederico Möller e de Emilia Möller.

Classe de 1903

Alvaro Simões, filho de Manoel Antonio Simões.
Adelino Rodrigues Vianna Filho, filho de Adelino Rodrigues Vianna.
Francisco José Antunes Filho, filho de Francisco José Antunes e de Alice Lisbôa Antunes.
Joaquim L. Freitas, filho de Juvino Alves de Freitas e de Emilia Lima Freitas.
José Corrêa, filho de Antonio Corrêa e de Augusta Corrêa.

Classe de 1902

Asperidas de Souza França, filho de Carlos Augusto de Souza França e de Dionizia Ferreira Pinto França.
Jarbas Furtado Pinto, filho de Joaquim Amelio Ferreira Pinto e de Maria Misael Furtado Pinto.
José Penalva Santos, filho de Antonio Fernandes dos Santos e de Francisca Penalva Santos.
José da Veiga Cabral, filho de José da Veiga Cabral e de Leocadia C. da Veiga Cabral.

Classe de 1901

Arthur Iberé de Lemos, filho de Arthur de Souza Lemos e de Maria Guajarina de Lemos.
Eugenio Rodrigues Bragança, filho de Joaquim Rodrigues Bragança.
Raul Santos, filho de Martinho.

Classe de 1900

Antonio José de Lima, filho de José Antonio de Lima e de Maria Antonia.
José Mendes Fontes, filho de Joaquim Mendes Fontes e de Constança Moreira Fontes.
Manoel Maria Paz, filho de Abel Maria Paz e de Deolinda Augusta Paz.

Classe de 1899

Alfredo Ferreira Lopes, filho de Jorge Victor Ferreira Lopes e de Elmira Bayma Ferreia Lopes.
Antonio Oliveira, filho de Antonio de Oliveira e de Amelia V. dos Anjos.
Benjamim Lopes, filho de Liberatho Gomes e de Maria Luiza.
João Baptista de Medeiros, filho de Eduardo Rufino de Medeiros.
Jayme Taveira, filho de Gastão Taveira.
José Horta da Costa, filho de Josino Alfredo da Costa.

Classe de 1898

Benicio Soares Ferreira, filho de Guido Pereira.
Ismael Barcellos Maia, filho de Christovão da Silva Maia e de Anna Barcellos Maia.
Jayme Pedro Soares de Aguiar.

Classe de 1897

Americo Martins, filho de Jean Martins.
Clodomiro Gomes Moreira, filho de João Gomes Moreira e de Julia Monteiro de Azevedo.
Francisco Leite Costa, filho de Joaquim Pinheiro Costa e de Umbellina Pinheiro Costa.
Jeronymo Claro, filho de Fortunato Claro.
João Gomes Pereira da Silva, filho de Belfort Pereira da Silva e de Maria Sant'Anna Ramos.
Rogerio Nesi, filho de Francisco Nesi e de Magdalena Nesi.

Para o exercicio de 2ª linha

Classe de 1896

Manoel Martinho, filho de Antonio Fernandes Marinho e de Benta Maria de Oliveira.
Roberto Ramiz Wright, filho de Raul Wright e de Annita Ramos Wright.
Wulquiano Gomes, filho de Candido Gomes e de Philomena Guimarães.

Classe de 1895

Arlindo Gonçalves Ferreira, filho de Antonio José Ferreira e de Margarida Candida Ferreia.
Arthur Moreira Lopes, filho de Manoel Lopes.
Firmino Alves dos Santos, filho de Honorato Alves da Cruz e de Maria Aquilinaria Reis.

Classe de 1892

Antonio Araujo Brandão, filho de Antonio Gomes Brandão e de Francisca Araujo Brandão.
Eduardo Gonçalves Braga, filho de Eduardo Raphael Gonçalves Braga.

Classe de 1891

Bernardino José Vieira, filho de João Vieira e de Maria da Conceição.

Classe de 1890

Guilherme Ramos, filho de Procopio Francisco Ramos.

Classe de 1887

José Antonio Pacheco, filho de José Antonio Pacheco e de Marianna Pacheco.

Classe de 1885

Luiz Alves Guimarães, filho de Manoel Alves Guimarães e de Miquelina da Conceição.

Classe de 1881

Carlos Chaves Braga, filho de Antonio José Ribeiro Braga e Eugenia Chaves Braga.

Classe de 1883

Manoel Augusto Corrêa Junior, filho de Manoel Augusto Corrêa e de Maria Souza Valle Corrêa.

Junta de Alistamento do 1º Districto (Candelaria). Em de maio de 1927. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO, EM COPACABANA

Edital de publicação do alistamento do anno de 1927

O Dr. Francisco de Araujo Campos, presidente da junta, por nomeação legal, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno cor-

rente, vão ser elles remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General do Exercito, á praça da Republica, nesta Capital Federal, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações produzidas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio, em que funcciona a junta, á praça Serzedello Corrêa numero vinte e tres, e publicar na imprensa official, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tiverem reclamações a fazer por inclusões indevidas, deverão apresental-as pertinentemente documentadas á esta junta, que as encaminhará, ou directamente, á Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 do mez de junho do corrente anno.

Relação dos cidadãos alistados na classe de 1906, nascidos de 1 de janeiro a 30 de abril:

Classe de 1906

Adelino, filho de Francisco Vieira.
Alcena José Martins.
Alvaro, filho de Alvaro Gomes Thadeu da Costa.
Antonio, filho de Antonio da Silva Tavares.
Antonio do Bomfim, filho de Antonio Gomes Romero e de Antonia Medina Salis.
Antonio Joaquim, filho de Antonio Joaquim de Almeida.
Antonio Torres de Albuquerque.
Benjamin, filho de Bernardino Carneiro.
Caetano, filho de João Zacharias da Silva.
Carlos Pedro, filho de Arthur Pedro Brosinio.
Claudionor, filho de Sebastião Ribeiro da Silva.
Ferdinando, filho de Pompeu Pugualoni e de Maria Pugualoni.
João, filho de Antonio Coelho da Silva.
João, filho de Bernardino José da Silva Maia.
João, filho de João José dos Reis.
João Baptista, filho de Francisco Resciogno.
João Gonçalves, filho de Manoel José Gonçalves.
José, filho de Florencia Castro.
José, filho de Katuar Shecar e de Maria Shecar.
José, filho de José Rodrigues Leite Oiticica.
José, filho de Pedro Fernandes Vianna da Silva.
José da Silva, filho de Manoel da Silva.
Luiz, filho de José Joaquim Bastos Neves Filho.
Manoel, filho de Antonio Loureiro Emygdio.
Manoel, filho de Luiz Augusto Ribeiro.
Mario, filho de Carlos Leite Pinto.
Mario, filho de Hermenegildo Ferreira.
Nobel Oliveira Diniz, filho de Abel da Rocha Albuquerque Diniz.
Porcino de Oliveira, filho de Galdino de Oliveira.
Waldemar Duarte Mendonça, filho de Joaquim Duarte Mendonça.
Waldemar Silva, filho de Emilio Silva.

Classe de 1905

Adalucio Paschoal Cavalcante de Castro.
Ademar, filho de Antonio Nunes Vieira da Silva.
Affonso Arinares de Mello Franco.
Aloysio Costa, filho do Dr. Arthur Andrade de Araujo.
Alfredo Ramos, filho de José Pereira Ramos.
Amaro, filho de Antonio Ferreira.
Angenor da Costa Braga.
Antonio, filho de Albino Francisco dos Santos.
Antonio, filho de Candido Juliano.
Antonio, filho de José João Ferreira.
Arcanjo Gabriel, filho de José Alves.
Augusto, filho de Justino Ferreira Cardoso.
Benjamin da Fonseca Rangel.
Bernardino Barbosa.
Carlos, filho de Theodoro Antonio Lopes.
Carlos Guilherme Gross, filho de Alberto Gross.
Fausto, filho de Carlos Eduardo Vimeny.
Fernando d'Avellar, filho de Victorino Gomes d'Avellar.
Francisco, filho de Antonio Gomes da Cunha.
Francisco de Paula Muniz Freire.
Gilberto Vellasco de Oliveira.
Jayme, filho de José Joaquim Domingos.
João de Deus Duarte.
João Nogueira.
José Joaquim da Silva.
Jorge Gabriel de Moraes.
Julio dos Santos, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
Lauro Lages Castello Branco.
Lourival Rouquê Villas, filho de Luiz Rouque Villas.
Luniz Pereira Peixoto, filho de Alfredo Pereira Peixoto.
Manoel Joaquim Motta Filho.
Manoel Martins, filho de Manoel Martins.
Mario, filho de Danide Marques Valente.
Nelson, filho de Eurico Militão Correia de Sá.
Norival, filho de Augusto da Silva Tupinambá, filho de Augusto Silva Tupinambá.
Oscar Alfredo Bezerra.
Ortiz de Moraes Sarmento, filho de Francisco Daniel de Moraes Sarmento.
Oswaldo de Sá Pereira, filho de Antonio Domingos Pereira.
Pedro Ferreira Soares Junior.
Placido Orestes, filho de Ricardo Bertolino.
Porphirio Manoel Rosa.
Roberto Guarita de Castro, filho de Manoel Garcia de Castro.
Roberto Lago Diniz Junqueira, filho de Luiz Augusto Diniz Junqueira.
Salvador, filho de Gastão José Vieira.
Sebastião Candido Silva.
Sinval Pinto de Souza.
Sylvio, filho de Francisco Pereira da Silva.
Theophilo Pedro, filho de Pedro Furni.
Washington F. de Carvalho.

Classe de 1904

Alcides Reis, filho de Antonio Martins.
Adalto Francisco Lopes.
Alvaro Cardoso.
Americo Vespucio Ferreira.
Archialdo Pinto Armando.
Ayres de Medeiros.
Eduardo Pereira de Souza.
Felippe Rodrigues Pinto.
Francisco de Castro Neves.
Francisco Mathias.
José Vicente Barbosa.
Manoel de Souza, filho de Germano José de Souza.
Sebastião Dias.

Classe de 1903

Ademario José dos Santos.
Alberto de Sant'Anna.
Altamiró de Barros.
Avelino José Monteiro.
Antonio do Amaral.
Antonio Diniz Filho.
Antonio de Britto.
Antonio Ferreira Vidal.
Godofredo Azevedo Coutinho.
Grauço Ferreira de Souza.
Irineu Carneiro.
Isaltino Gabriel Bastos.
Jacintho Dimas.
Jorge Lox Saladino de Argollo.
Lauro Oberlander.
Moacyr Teixeira da Silva.
Newton de Noronha, filho de Antonio Henrique de Noronha.
Pedro Domingos de Souza.
Sebastião Francisco Maciel.

Classe de 1902

Antonio Esteves de Jesus.
Antonio Lourenço.
Antonio de Souza, filho de José de Souza.
Arthur da Silva Costa, filho de Arthur Leandro de Araujo Costa.
Aris Scappa, filho de Delphim Scappa.
Athayde de Souza.
Aurelio Dias.
Claudionor da Silva.
Geraldo Ribeiro.
Heli de Mello Cavalcante.
João de Oliveira.
José Luiz de França.
José Ramos.
Lino Ewerton Martins
Manoel Ferreira de Aguiar.
Manoel José Rodrigues.
Manoel Sinão de Luceua.
Mario Guimarães Ramos.
Oscar Salvador.
Paulo do Amaral Lebré.
Paulo Monteiro Valente.
Plinio de Araujo Coriolano.
Vicente José Desiderio.

Classe de 1901

Alfonso Cesar da Silva Sobrinho.
Antonio Marques Pereira.
João Francisco de Souza.
Joaquim L. Trindade.
Joaquim Ribeiro Torres.
Patrocinio Antunes Marinho.
Paschoal Santoro.
Pedro Antonio Lemos.
Sebastião Silva.
Silvino Alves Frichs.
Silverio Ferreira de Andrade.
Theodoro Emilio Ferreira.

Classe de 1900

Alcides Correia de Amorim.
Alfredo Machado Soares.
Antonio Brasil.
Antonio Dias Tavares.
Antonio José Joaquim.
Antonio Ribeiro.
Aristides Ferreira da Silva.
Carlos Pereira.

Constantino Pereira Silva.
Cyrillo Moreira.
Francisco Leoda Silva.
Francisco de Moura.
João Baptista do Nascimento.
Jorge Monteiro Valente.
José Carlos Seixas.
José Pinheiro dos Santos.
José Vicente do Nascimento.
Luiz Gomes dos Santos.
Luiz Pigliapoco.
Octavio Candido Gonçalves.
Rodolpho Watzke.
Ruben Albernaz Feitosa.
Turibio Trindade do Nascimento.

Classe de 1899

Bellarmina Pereira Carvalho.
Bernardo G. Mascarenhas.
Camillo Laurindo dos Santos.
Cancio Glicerio Cidade.
Fortunato Dias de Paiva.
José Watzke.
Manoel Ferreira.
Raul Monteiro Valente.
Waldemar da Silva Moreira.

Classe de 1898

Benedicto Ranger.
Danton Francisco Coutinho.
Edison Barcellos.
Generoso Ponce Filho.
Geraldo Olive.
Geraldo de Rezende Martins.
José de Souza.
Jovelino Augusto.
Octavio Alves de Freitas.
Romolo d'Alassandro.

Classe de 1897

Agostinho da Silva Leal Filho.
Antonio Narciso Hilario.
Antonio Wanderley de Araujo Pinho.
Constantino Rodrigues.
Cyrillo de Moraes.
Gastão Maia de Bittencourt Menezes.
Luiz Pereira de Almeida.
Maximiano José Gomes de Paiva.
Pedro Rodrigo Villabba.
Sergio Souza.
Vicente Cordolino.
Waldomiro Garcia Rosa.

Exercito de 2ª linha

Classe de 1896

Antonio Machado de Mattos.
Candido Caso de Godoy.
Carlos Schneler.
Luiz Antonio de Araujo Belfort.
Manoel Herculano de Almeida.
Socrates Mariani Bittencourt.
Waldemiro Braga de Norcnha.

Classe de 1895

Armindo da Silveira.
Dariel Prado.
Miguel Antonio Mourão.
Oscar Trajano de Almeida.
Raul Farme de Amoedo.

Classe de 1894

Francisco de Assis.
Jacob Frederico Sipp Filho.
João Firmo Reis.
José Maciel de Macedo.
Manoel Ramos.
Martins F. Santos.
Nestor Saydio de Figueiredo.

Classe de 1893

Alencar de Castilho Coutc.
Cicero de Campos Pavão.
Francisco Saraiva de Oliveira.
José Bueno de Gouvêa Horta.
Pancrano Vicente.

Classe de 1892

Antonio Claudino da Silva.
Carlos Bastos Magalhães Torres.
Gustavo Adolpho de Carvalho.
José Belisario Oliveira.
Orlandino A. Nascimento.
Sebastião José de Souza.

Classe de 1891

Horacio S. Rezende.
Hagyba Fernandes Mattos.
José Rodrigues Silva.
Luiz Soares de Siqueira.
Octavio Muniz Freire.
Roberto de Lima Coelho.
Ruy França da Silva.

Classe de 1890

Amilcar Maciel Xavier.
Fidelis Santos Carneiro.
Francisco Coelho de Oliveira.
Isidoro José Gonçalves.
José Goulart.
Lincoln Cunha.
Norberto Feliciano da Costa.
Paulo Affonso de Carvalho.

Classe de 1889

Belmiro de Oliveira.
Castor Caruso Pereira.
Ernesto Oliveira.
Guilherme Watzke.
João Leocadio Moreira Lima.
João da Silva Guimarães.
José Peniche Filho.
Lucio Goulart de Magalhães.
Orchys Ferreira Fonseca.
Pedro Marcelino.

Classe de 1888

Antonio Maria Teixeira Filho.
Henrique de Britto Pereira.
José Corrêa Dias Filho.
Luiz Caetano da Silva.
Sergio Pedro de Alcantara.
Sylvio Lydio Moreira Magré.

Classe de 1887

Adolpho Phenigautz.
Augusto de Carvalho Armando.
Francisco Mario de Gouvêa.
Roberto da Silva Sá Antunes.
Raul Florencio Oliveira.

Classe de 1886

Arthur Castro.
Carlos Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho.
Carlos Ramos.
Flavio Lyra da Silva.
João Francisco da Silva.
Manoel Ernesto da Silva.

Classe de 1885

Jocelyn Leal Ferreira.
Jorge Alexandre Kastrupe.
Mario Antonio Bento da Cunha.
Mathias G. de Oliveira.
Virgilio Barbosa Lima.

Classe de 1884

Raul Rennedy de Lemos.

Classe de 1883

Fernando do Nascimento.
João Ferreira da Silva.
Manoel G. Bastos.

Relação nominal da classe de 1906, que, por terem nascido de 1 de maio a 15 de julho vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do artigo 89 do Regulamento do Serviço Militar, approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923:

Classe de 1906

Agostinho, filho de Antonio Ferreira.
Alvaro, filho de Candido Ferreira de Almeida.
Antonio, filho de José Ribeiro.
Avelino, filho de Avelino Nobre.
Benjamin, filho de João Pereira Loureiro.
Braulio, filho de Braulio Alfredo de Souza Bello.
Eduardo, filho de Eduardo Braga.
Euclydes, filho de Manoel Ribeiro dos Santos.
Firmino, filho de Joaquim Monteiro.
Gabriel de Macedo.
Gustavo Amaral.
Hugh Hamilton.
Manoel Cleorys.
Jacques Leopoldo.
Jandis Gonçalves Nunes.
Jaymé, filho de Antonio Ferreira de Abreu.
João, filho de Sergio José J. dos Santos.
José, filho de Manoel Jorge de Mello.
Luiz Carlos.
Luiz Teixeira.
Mario da Costa Coelho.
Oswaldo, filho de Eugenio Cardoso de Lemos.
Paulo, filho de Angelica Severiana de Andrade.
Paulo Guimarães Lindgren.
Romeu Moncarelli.

Junta de Alistamento Militar do 26º districto — Copacabana, em 17 de maio de 1927. — *Francisco de Araujo Campos*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO (E. NOVO)

Edital de alistamento

O presidente da junta, Luiz Bastos Guimarães, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, da 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar este edital na porta principal deste edificio em que funcciona esta junta, e

rua Diamantina n. 2, e publicar no *Diario Official* por tres dias.

Aquelles que tenham alguma reclamação a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho de 1927. E eu, Francisco de Paula Alves da Silva, secretario, lavrei o presente edital, que assigno com os demais membros da junta.

Junta do 17º Districto Militar (alistamento), Capital Federal, 18 de maio de 1927. — *Luiz Bastos Guimarães*, presidente. — *Francisco de Paula Alves da Silva*, secretario.

Classe de 1906

Abel, filho de Cecilia Octavia de Oliveira Costa.
Abel, filho de José dos Santos e Joaquina dos Santos.
Adão, filho de Israel Antonio de Souza e Adelaide de Souza Mattos.
Adão, filho de Julio Martins de Oliveira e Julia Maria Rosa dos Santos.
Adhemar, filho de Chrispim Candido Garcia e Iracema B. Garcia.
Affonso Carmo.
Alamir, filho de Adhemar R. de Almeida e Celia Ferreira d'Almeida.
Alberto, filho de Julio De Grassi e Amelia Ruissexo.

Albino, filho de Antonio Mélan Ocana e Carmen S. Fernandes.
Alcides, filho de Florencia Maria da Conceição.
Alexandre, filho de Alvaro A. de Queiroz.

Alfredo, filho de Alfredo Alves Vianna.
Alfredo, filho de Florencia Maria da Rocha.
Alvaro Azevedo Santos.

Alvaro, filho de João V. Cezar de Azevedo.
Alvaro, filho de Rosa Gomes.
Amaro, filho de Pedro B. Pires Ribeiro.
Americo da Silva.
Americo, filho de Benedicta M. da Silva.

Angelo, filho de João Duarte de Oliveira.
Annibal, filho de Luiza dos Santos.
Antenor, filho de Antonio Joaquim de Carvalho.
Antonio Alves da Silveira.
Antonio, filho de Antonio Fiuza Junior.

Antonio, filho de Antonio Gomes Corrêa.
Antonio, filho de Antonio Tude Leite de Menezes.
Antonio, filho de Antonio Vieira Junior.
Antonio, filho de Eduardo M. Porto.
Antonio, filho de Francisco Moraes.
Antonio, filho de José M. Rodrigues da Rocha e Thereza de Jesus da Rocha.

Antonio, filho de Manoel S. Oliveira Junior.
Ariston Mendes de Menezes.
Aristotelino, filho de Domingos José Ribeiro.
Arlindo Fernandes Godinho.
Armando Marques.
Armando, filho de Augusta Pinheiro.
Armando, filho de Elizario M. Pereira.
Arnaldo, filho de Cypriano Ferreira Pinto.
Aronillo, filho de Alfredo Augusto de Castro.
Augusto, filho de Augusto de Castro.
Augusto, filho de Cezar Augusto Corrêa.
Caetano, filho de Secundina da Conceição.
Candido, filho de Amelia da Silva Fernandes.
Carlos, filho de Eugenio Fernandes de Oliveira.
Carlos, filho de João Dias Monteiro.
Claudio, filho de José Antonio de Souza.

Dagoberto, filho de Mario da Silva Romão.
Demetrio, filho de Joanna Maria da Conceição.
Diogenes, filho de Elpidio de Brito (Capitão).

Domingos, filho de Pedro Francelino.
Edgard, filho de Januaria B. Baptista.
Edimir, filho de José E. Ferreira.
Eduardo, filho de Miguel Rodrigues Moreira.
Elysio, filho de José Carneiro Raposo.

Euclydes, filho de Affonso Ennes Pereira.
Francisco Mendes.
Francisco, filho de Francisco Ferreira.
Germano, filho de João Cavichio.
Heitor Alves Pacheco.
Heitor, filho de Manoel Francisco Quadros.
Henrique, filho de Francisco Paulo Castro.
Heraldo, filho de Luiz F. Pereira de Andrade.
Heraldo, filho de Luiz F. Pereira de Andrade.

Hermogenio, filho de Leopoldino José Oliveira.
Honorio, filho de Miguel de Souza.
Honorisvaldo, filho de José da Silva Muniz.
Iberê, filho de Affonso Ribeiro.
Ignacio, filho de Iria Ribeiro da Motta.
Irio, filho de Izidoro dos Santos Oliveira.

Ismar, filho de Antonio Francisco do Rego Barros.
Jandyr, filho de João Baptista Eyer.
Jayme Garcia de Aragão.
Jeremias, filho de Paschoal Campos.
João Donniciano de Souza.
João Mendes Pacheco.
João Percine.
João, filho de Antonio de Lemos.
João, filho de João Fausto de Moraes.
João, filho de José Gomes de Freitas.
João, filho de Romão Gonçalves Corrêa.
Joaquim, filho de Galiana N. Cavalcante.
Joaquim, filho de José Fernandes Esteves.
Joaquim, filho de Maria Antonia Nogueira.
José Almeida Barbozanna.
José Alves Ferreira.
José Augusto, filho de Arminio A. Marques.

José Luiz, filho de Luiz Emilio Birl.
José de Souza Lisbôa.
José, filho de Antonio Francisco Vieira.
José, filho de Antonio Rocha.
José, filho de Eva Maria de Jesus.
José, filho de Manoel C. da Silveira.
José, filho de Pedro José Alves.
Josino, filho de Francisco Borges da Silva.
Julio Moraes Carneiro.
Julio, filho de Alberto Pedro Corrêa.
Lauro, filho de Candido Severo do Carmo.
Lear, filho do Dr. Henrique Teixeira Alves.
Leonidio Lucio dos Santos
Luiz Alves.
Luiz, filho de Antonio da Silveira Serpa Junior.
Luiz, filho de Eugenio Lourenço Barcellos.
Lyndolpho, filho de Antonio B. Cardoso.

Manoel, filho de Jorge Annibal de Abreu.
Manoel, filho de José Baratho.
Manoel, filho de Julia Moreira Cardoso.
Manoel, filho de Manoel Jacyntho Junior.

Manoel, filho de Rosalina de Souza Leão.
Manoel, filho de Vicentina P. de Moraes.
Mario, filho de Isaura Alice da Silva.
Mario, filho de Maria José Cobra.
Moacyr, filho de Virissimo José Godinho.

Nelson, filho de Aulão da Cunha Lima.
Nelson, filho de Henrique da Silva Taveira.

Norival Camillo de Souza.
Octaviano, filho de Isidro da Silva.
Orcilio Adolpho dos Santos.
Orlando, filho de Secundino José Gomes.
Oswaldo Fortes.
Oswaldo Vianna Parisk.
Oswaldo, filho de Joaquim Moreira Junior.
Otton, filho de Demosthenes C. Netto.
Paulo Geriot.
Paulo, filho de José dos Santos.
Pedro Pinto Monteiro.
Pedro, filho de João José Pereira Guimarães.
Propheta, filho de Propheta José do Nascimento.
Raul, filho de Arthur Firmo Soares.

Raul, filho do Dr. Lyndolpho Camara.
Raymundo, filho de Francisco Gautier de Oliveira.
Reynaldo, filho de Alexandrina F. Ferreira.
Roberto Grylard.
Rodolpho, filho de Hilario Ignacio.
Romulo, filho de Ricardo A. Vasconcellos.

Sandoval, filho de Bernardino Martins Carneiro Junior.
Syllos, filho de Pedro Augusto Ferraz.
Sylvio Vicente Dias.
Tito Curado.
Togo de Castro.
Ubirajara de Souza.
Ubiratan, filho de Antonio Francisco Magalhães.

Waldemar, filho de José da Rocha Lopes.
Waldemar, filho de José Soares da Fonseca.
Waldemar, filho de Luiz Ferreira Pinto Filgueiras.

Waldemar, filho de Waldemar G. Porto.
Waldemiro, filho de Hermelindo José Barreto.
Waldemiro, filho de Luiza I. dos Santos.
Walter de Castro Brito.
Walter, filho do Dr. José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho.
Yolando, filho de Cicéro Leopoldo da Silva Loureiro.
Zenaido, filho de Luiz Manoel de Oliveira.

Junta de Alistamento Militar do 17º Districto, em 18 de maio de 1927. — Presidente, *Luiz Bastos Guimarães*.

Classe de 1905

Adriano, filho de Delphino Antonio de Barros.
Agmar, filho de Domingos Luiz Ramos.
Alberto, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
Alceu, filho de João Pedro Maximo Cordeiro.
Alcibiades, filho de José Pestana Gouvêa.
Alexandre, filho de José Augusto Pedro da Silveira.
Alfredo Carvalho de Faria.
Alfredo S. Faria.
Alfredo, filho de José Bento de Mattos Porto.
Alipio Motta, filho de Luiz Motta.
Alipio, filho de João José Alves.
Alvaro, filho de Accioli de Vasconcellos.
Alvaro Ignacio Fernandes.
Alvaro, filho de Alvaro da Costa Bastos.
Alvaro, filho de Custodio Ferreira da Costa.
Alvaro, filho de Domingos José de Faria.
Alvaro, filho de Henrique Alvares da Rocha Cunha.
Alvaro, filho de Ignacio Antonio da Costa.
Alvaro, filho de João Martins Seara.
Amancio Pinatti.
Americo Martins Nunes.
Americo, filho de Paulino Ferraz de Oliveira.
Angelo Pinheiro Bittencourt.
Annibal, filho de Leopoldina Maria Adelaide.
Annibal, filho de Marçal Pereira Castanheira.
Antoniel Bento Barbosa.
Antonio Manoel.
Antonio, filho de Antonio da Costa Faria.
Antonio, filho de Antonio Pedro Alves.
Antonio, filho natural de Constança Maria da Luz.
Antonio, filho de Euclydes Atalicio Rodrigues.
Antonio, filho de Gervasio Felix dos Santos.
Antonio, filho de Manoel Fernandes Vianna Ramos.
Anysio, filho natural de Floresta Maria da Conceição.
Aristides Azevedo Santos.
Aristides, filho de Aristides José de Souza.
Arlindo, filho de José Castro Araujo.
Armando Baptista Nogueira.
Armando, filho de José Narcizo de Oliveira.
Armando, filho de Manoel Rodrigues Figueiredo.
Arnaldo Baptista Teixeira.
Arnaldo Rodrigues.
Arthur Pinto de Araujo Corrêa.
Arthur, filho de José Annibal.
Arthur, filho de Victor Alves.
Ary, filho de José Alves de Oliveira Filho.
Augusto Ayres Pereira.
Augusto Carlos Nabuco de Araujo.
Augusto, filho de Augusto Frederico Fróes.
Braz Ananias.
Carlos Ferreira da Silva.
Carlos, filho natural de Antonia Rosa Leal.
Carlos, filho de Carlos da Silva Gusmão.
Cezar, filho natural de Elvira Albernaz Barreiros.
Chryso, filho do Dr. Antonio Cardozo Fontes.
Cicero Augusto de Araujo e Silva.
Cid, filho de Victor da Costa Vollez.
Cypriano, filho de Francisco Pires.
Darcy Antonio da Silva.
Dario Nunes Pinto.
David, filho de Francisco José de Lima.
Decio Pinto Moreira.
Delmiro, filho natural de Maria Ferradoura Miguella.
Dagoberto, filho de Paulo José Pedro Martins.
Demetrio, filho de João Pereira Monteiro.
Domingos Vicente Gesnoldi.
Domingos, filho de Domingos Ribeiro Leite.
Edgard, filho de Miguel Antonio da Silva.
Edmundo da Rocha Porto.
Ernani, filho de Luiz Gabriel do Carmo.
Euclydes, filho de João Alves de Castro.
Euclydes, filho de Manoel dos Santos Mendonça Junior.
Fiel, filho de Fiel Augusto de Oliveira.
Firmino dos Santos Rodrigues.
Floriano, filho de Manoel Nunes da Silva.
Francisco de Assis Medeiros Campos.
Francisco Góes Siqueira.
Francisco de Paula Muniz Freire.
Francisco Raymundo.
Francisco, filho de Domingos Cabotto.
Franklin Ribeiro da Silva.
Gabriel José da Costa.
Gerson, filho de Hilario Corrêa da Costa.
Godofredo dos Santos.
Godofredo Vianna.
Helio, filho de Aurelio Octavio Feijó.
Henrique Soares.
Henrique, filho de Benjamin Lima da Fonseca.
Henrique, filho de Joaquim Cezario.
Hildo, filho de João C. dos Santos Lopes.
Hivair, filho de Domingos Ferreira Soares.
Humberto, filho de Ataliba Ferreira dos Santos.
Idalino, filho de Antonio Rodrigues Maia.
Ignacio, filho de Castor Souza Iglezias.
Igualemy, filho natural de Claudia Maria Xavier.
Ivo Tavares da Rosa.
Izahir Freitas Marques.
Jayme, filho de Alvaro Ferreira Norte.
Jayme, filho de Luiz Antonio da Silva.
Jefferson Xavier Baptista.
João Fernandes Vieira Junior.
João, filho de João Carneiro do Nascimento Filho.
João, filho de João Gonçalves.
João, filho de Joaquim Cordeiro da Silva.
João, filho de Manoel Aguiar.
João, filho de Manoel Teixeira Pinto.
João, filho de Thiago Guedes da Silva.
Joaquim de Aguillar.
Joaquim Corrêa Nadres.
Joaquim Dias da Costa.
Joaquim, filho de Antonio Duarte Motta.
Joaquim, filho de Francisco Almeida Barboza.
Joaquim, filho de Joaquim Britto de Souza.
Jorge Mendes de Carvalho.
Jorge, filho de Gustavo Alvarenga da Silva.
Jorge, filho de Jorge Augusto Eduardo Kulmer.
Jorge, filho de José Pereira Rezende.
Jorge, filho de Manoel Carlos da Cruz.
José Marques.
José Martins.
José Mathias Sant'Anna.
José Monteiro de Barros.
José Moraes da Silva.
José Narciso Mendes.
José, filho natural de Adelaide Gonçalves Barreira.
José, filho natural de Altina Miguel das Neves.
José, filho natural de Flavia Ferreira de Carvalho.
José, filho do major João Fernandes da Silva Guimarães.
José, filho de Joaquim Francisco da Silva.
José, filho de José Alves de Souza.
José, filho de José Leal da Silveira.
José, filho de Militão José Theodoro.
Julbert, filho de José Francisco dos Santos.
Julio Rodrigues Teixeira.
Jupurity, filho de Julio Henrique Carmo.
Justino, filho de José Joaquim de Carvalho.
Leonel, filho de Leonel Moraes.
Liberio Soares.
Lindolpho, filho de Joaquim Ribas da Silva.
Lorival, filho de Pedro Alves Moraes.
Luiz de Castilho Carneiro.
Luiz Gomes Jobins.
Luiz Gomes Ribeiro.
Luiz Mandarino.
Luiz, filho de José Fernandes Maldonado.
Luiz, filho de Luiz Epiphanio da Silva Velloso.
Lupiciano, filho de Ernesto João Peixoto.
Manoel Marques Filho.
Manoel de Oliveira.
Manoel Pinto Vieira.
Manoel Rodrigues.
Manoel, filho de Antonio de Abreu.
Manoel, filho de Manoel Fernandes Pinto.
Mario Aquilo.
Mario Nunes da Rocha.
Mario Segadas Vianna Filho.
Mario, filho de Joaquim da Rocha.
Martinho Bezerra.
Moacyr, filho de Eugenio Gentil Brazil.
Natalino, filho de Napoleão José do Nascimento.
Nelson Raymundo Barreto.

Nelson da Rocha Leal.
Nelson Victorino Cordeiro.
Nelson, filho de Antonio Ferreira Junior.
Nelson, filho de Heitor de Azevedo Marques.
Nestor, filho de Luiz Xavier Amaral.
Newton Pereira da Silva.
Nicanor Bezerra Cavalcante.
Nilton, filho de Tito Candido do Sacramento.
Octavio Ferreira.
Octavio, filho natural de Silvana Candida de Oliveira.
Odilon de Souza Bandeira.
Orlando, filho de João Severo Lage.
Orval, filho do Dr. Arthur Pinto Vieira.
Osmar, filho natural de Marcellina Maria da Conceição.
Oswaldino, filho natural de Carolina da Silva.
Oswaldo Pinto de Moraes.
Oswaldo, filho de Alvaro da Costa Corrêa.
Oswaldo, filho natural de Carolina da Silva.
Oswaldo, filho de Honorio Leoncio de Macedo.
Oswaldo, filho de Joaquim Gomes da Motta.
Oswaldo, filho de José Moreira Guimarães.
Oswaldo, filho de Manoel José Alves Abrantes.

Classe de 1903

Oswaldo, filho de Raymundo Pinto de Oliveira.
Othelo, filho de Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.
Ovidio, filho de José Bento Fernandes.
Paulo, filho de Annibal de Medina Vieli Ribeiro.
Paulo, filho de Joaquim Ribeiro de Freitas.
Pedro Alcantara.
Pedro Horacio Fernandes da Silva.
Pedro, filho de Arthur Moreira de Souza Caldas.
Pedro, filho de Candido Manoel de Lima.
Pery Honorio da Silva.
Prospero Emilio de Graci.
Raul Gomes de Oliveira e Silva.
Roberto, filho natural de Alice Serafina Ribeiro.
Roldicton, filho de Antonio Rozendo de Moraes Machado.
Romeu Campos Salles.
Ruben de Faria Rezende.
Ruben dos Santos Dias.
Sabino, filho de Sabino José de Souza.
Samuel Washington Corber.
Sebastião, filho natural de Paulina Cardoso de Paiva.
Seraphim, filho de Carlos Perdigão Junior.
Sylvio Cunha.
Thercillo, filho de Sabino Penna de Assis.
Thomaz Vianna.
Thyrajara Donsley Cabral Velho.
Venicio, filho de Balthazar B. Pereira Pinto.
Vicente Cravo, filho de Francisco Galophilo.
Vicente, filho de Guilherme Vieira da Conceição.
Virgilio Luiz Barboza.
Virgilio, filho de João Pereira Lima.
Virgilio Amaral.
Vicente Francisco Xavier.
Waldemar, filho de Carmen Pita da Conceição.
Waldemar, filho de Francisco da Costa Lima.
Waldemar, filho de Ofminda M. de Souza.
Waldemiro Guimarães.
Waldemiro, filho de Fernandes S. Mattos.
Waldir, filho de Lucio da Fonseca.
Waldir, filho de Antonio Joaquim.
Wilson, filho de João F. Malheira.

Classe de 1904

Adelino Valerio da Silva.
Allirio, filho de Guilherme E. dos Santos Dias.
Armindo Coelho, filho de Joaquim Coelho.
Armando Ribeiro.
Arthur, filho de Amelia C. de Carvalho.
Ary de Souza Pinto.
Aurelio Alcantara Cruz.
Basilio Dutra da Silva.
Basilio de Souza.
Candido de Carvalho.
Catharino Bandeira, filho de Manoel Bandeira.
Delphim Pinto Duarte Junior.
Djalma Ramos.
Euclydes Teixeira da Silva.
Francisco Pereira.
João Barros Figueiredo.
João Sabino da Fonseca.
José Gonçalves Junior.
José Marcondes.
Lafayette, filho de Octavio E. de Souza.
Luiz Calillos Carmeno.
Luiz Duque Estrada Junior.
Luiz, filho de Luiz dos Santos Leonor.
Manoel Alves de Moraes.
Manoel da Costa Torres.
Manoel José Coelho.
Oswaldo de Araujo.
Oswaldo Souza de Medeiros.
Oswaldo Pereira da Silva.
Pherezino Manoel Antunes.
Waldemar Alves de Aguiar.
Waldemar Dias Cardoso.
Waldemar Peixoto.

Classe de 1902

Antonio de Souza.
Basilio Pereira dos Santos.
Dermeval da Fonseca Netto.
Eloy Martins de Souza.
Francisco Ferreira Duarte.
José Ferreira Mendes.
José Francisco Pereira.
José Gonçalves da Costa.
Justiniano Pereira Lima.
Olympio Rodrigues da Silva.
Pedro Silva.
Rubens de Souza.
Sylio Carneiro de Miranda.
Waldemar Freitas.

Classe de 1902

Alfredo de Almeida Alentejano.
Almerino Moraes.
Ayorton Bittencourt Lobo.
Grauthan Arminio Dias.
João José Alves.
José Nunes da Rocha.
Nilo Sardinha.
Osmar Dias.
Waldemar Goulart.

Classe de 1901

Carlos Réas da Fonseca.
Deocleciano Pequino Costa.
Guerrieri Silla.
João Baptista da Costa.
João Martins da Silva.
Manoel Vieira da Costa Junior.
Pedro Soares.

Classe de 1900

Alvaro Luiz Carneiro.
Carlos Dias da Gama.
Djalma Salgado.
José Gomes Carquejo.
José de Oliveira Soares.
João Luiz da Silva.
João Manoel Fernandes do Nascimento.
Moacyr M. Coelho de Barros
Oscar Francisco da Cruz.
Oscar Ramos Pereira.
Sebastião de Oliveira.

Classe de 189

Annibal Souza Pimenta.
Ivan Ferreira Barroso.
Joaquim Souza Borges.
Luiz de Araujo Costa.
Octavio Gomes de Alvarenga.
Renato Savaget.
Ulysses Mattos.

Classe de 1898

Antonio Epiphanio de Souza.
Flavio Alcoba Soares.
Hugo Martins Corcelles.
João Hurt B. Pinto Guedes Junior.
João Paulino.
Lyndolpho de Carvalho.
Lygilio Marinho da Silveira.
Victorino José da Fonseca Filho.

Classe de 1897

Adroaldo Gomes Netto.
Alcides Ramos Pereira.
Edmundo de Oliveira.
Joaquim Teixeira da Silva
José Lode Batalha.
Manoel J. Barreira.

Junta Militar, do 17º Districto em 18 de maio de 1927. — O presidente, *Luiz Bustos Guimarães.*

Relação nominal dos cidadãos da classe de 1906, que, por terem nascido de 1 de maio a 15 de julho, vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89 do R. S. M.

Classe de 1906

Abilio, filho de Abilio da Silva Neves.
Adhemar, filho de Carlos Tavares.
Alberto, filho de Geraldo Ricio.
Alberto, filho de Manoel C. da Silva Vianna.
Alcides, filho de Horacio Caldas.
Aldo Ribeiro de Faria.
Alexandre Muniz Domingues.
Alvaro, filho de Ignacio Narciso d'Oliveira.
Alvaro, filho de Joaquim Ferreira Campos.
Alvaro, filho de José Antonio de Souza Coimbra.
Alvaro, filho de José Ferreira de Moraes.
Alvaro, filho de Manoel A. Gomes.
Annibal, filho de Justo Francisco.
Antonio Fernandes Ribeiro Junior.
Antonio, filho de Adelino Borges Leal.
Antonio, filho de Antonio Francisco dos Santos.
Antonio, filho de Antonio Joaquim Teixeira.

Antonio, filho de João Pedro de Medeiros.
Antonio, filho de Maria Braz Teixeira.
Antonio, filho de Olinda Amorim.
Arlindo, filho de Germana Maria Benedicta.
Arthur Cavalcanti de Sá.
Arthur, filho de Arthur Leite.
Austecliniane, filho de Zenobio M. dos Santos.
Benjamim, filho de Emilia Maria da Conceição.
Carlos, filho de Ernesto A. Vianna d'Almeida.
Carlos, filho de Frederico Ferreira.
Carlos, filho de Manoel Alves Ferreira.
Carlos, filho de Octavio Monteiro.
Clarivo, filho de Joanna Ferreira Leite.
Claudionor, filho de Joaquim Pereira.
Daniel Rodrigues Ferreira.
Dionysio, filho de João Francisco Alves.
Dorval, filho de Carolina da Silva.
Dorval, filho de Manoel Benigno do Nascimento.
Eduardo, filho de Sebastiana A. Lopes.
Ernesto, filho de Abilio Ferreira Jardim.
Esmeraldo, filho de Olympia Maria José.
Evald Wolyn.
Flavio, filho de Luiz Carlos Franco.
Francisco, filho de Julio de Souza Mesquita.
Francisco, filho de Manoel Benedicto Dias.
Frederico, filho de Carlos D. de Souza Caldas.
Frederico, filho de Frederico Von Dollinger Junior.
Gerardo, filho de Manoel Gonçalves Guimarães.
Guilherme, filho de Ernesto Estrella Seepa.
Heleno, filho de Antonio Augusto Esteves.
Henrique, filho de Henrique Fernandes.
Jan Melville Wugbt.
Isaias, filho de Jovita Xavier Ramos.
Ivo, filho de Gonçalo Roberto.
Jayme, filho de Manoel José Granja.
João Baptista, filho de João M. Jacolina.
João, filho de Enrico Eleshão Teixeira.
João, filho de José Machado de Castro.
João, filho de José Moreira Ferro.
João, filho de Justina de Menezes Campos.
Joaquim, filho de Maria Liberata d'Almeida.
Joaquim, filho de Rosa Candida de Menezes.
Jorge, filho de Maria Anna dos Santos.
José Carlos, filho de David Florenço L. Masson.
José, filho de Alvaro Norberto dos Santos.
José, filho de Luzia Rosa de Oliveira.
José, filho de Maria Judith da Silva.
José, filho de Ubaldina da Costa.
Ladislau, filho de Herculano R. Vianna.
Leoclydes, filho de José Corrêa Pinto.
Licurgo, filho de Luiz Porto Carmo Velloso.
Manoel, filho de Francisco Coelho da Costa.
Manoel, filho de Joaquim Seabra Guimarães.
Manoel, filho de Manoel Corrêa.
Manoel, filho de Manoel L. de Andrade.
Marcilio, filho de Olinda de Azevedo.
Mario, filho de Antonio de Oliveira.
Mario, filho de José Augusto de Oliveira.
Mario, filho de Raul José de Freitas.
Matheus, filho de Leonor Maria da Silva.
Moacyr, filho de Aristides Ferreira Sampaio.
Moacyr, filho de Luiz Ferreira Franco.
Nelson, filho de Paschoal A. de Carvalho.
Nestor, filho de Mario João R. das Neves.
Norberto, filho de José Dias da Costa.
Olavo, filho de Antonio dos Santos.
Orlando, filho de Henrique T. Barcellos.
Orlando, filho de Orlando Ferreira.
Oswaldo, filho de Octavio P. Dias da Silva.
Paulo, filho de Antonio Rufino de Rezende.
Paulo, filho de João M. Sampaio.
Pedro, filho de Luciano M. Travassos.
Pedro, filho de Mario Pereira Guimarães.
Raymundo, filho de Manoel de Sá Leite.
Sebastião, filho de Antonio Pereira da Silva.
Sebastião, filho de Manoel Baptista.
Tito Livio.
Ubiraiara Chaves Pereira.
Valentim, filho de Emerito M. da Silva.
Vicente, filho de Ricio Rafaele.
Waldemar, filho de Alvaro Teixeira O. Guimarães.
Waldemiro, filho de Francisco Freire de Castro.
Waldir, filho de José Tavares dos Santos.

Junta do Alistamento Militar do 17º Districto, em 18 de maio de 1927. — *Luiz Bastos Guimarães*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO (SANTA THEREZA)

Edital de publicação do alistamento de 1927

Annibal da Silva Carneiro presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 6º districto, com séde á rua do Aqueducto n. 92 (Santa Thereza), etc.:

Faz sáber a quantos o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que estando concluidos os trabalhos de alistamento militar do corrente anno, vão ser os mesmos remettidos no prazo regulamentar (dentro do corrente mez), á Junta de Revisão e Sorteio, que funcciona ás terças, quintas e sabbados, na séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General, á praça da Republica, nesta capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta, á rua do Aqueducto n. 92 (Agencia da Prefeitura) e publicar na imprensa official a relação geral e singela, por classe e ordem alphabetica dos alistados. Aquelles que tiverem reclamações a fazer, por inclusões indebitas, deverão apresental-as completamente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão e sorteio. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — *Annibal da Silva Fernandes*, presidente da junta.

Classe de 1906

Abilio, filho de José Ribeiro Camillo.
Adewaldo Gonçalves Bastos.
Alberto, filho de Francisco da Silva Coelho e Deolinda de Oliveira Coelho.
Alfredo, filho de Octavio Madureira de Pinho e Marianna Palhares de Pinho.
Alfredo, filho de Mello Chumbinho e Carmen Sa'oveira.
Alfredo, filho de João Rodrigues Soares e Maria Vasques.
Alvaro, filho de Avelino Vidal de Castro e Anna Pereira Braga.
Amaro, filho de Carlos Martins da Cruz e Maria da Conceição Silva.
Antonio Carlos, filho do Dr. Antonio Dias de Barros e Rosa Murtinho Nobre Dias de Barros.
Antonio José da Silva.
Antonio, filho de Angelo Alonso Lago e Virginia da Silva Fidalgo.
Antonio, filho de Antonio Fonseca e Anna de Oliveira.
Antonio, filho de José Gonçalves Roma e Maria Adelaide da onceição.
Antonio, filho de José Manoel de Moraes e Mathilde de Jesus.
Antonio, filho de Virgilo Serapião e Emilia de Souza.
Antenor, filho de Guilherme Ferreira Mendes e Candida Nunes Mendes.
Armando, filho de Arminio Miguel dos Anjos e Esmeraldina Maria dos Anjos.
Arlindo, filho de Candido Arnaud.
Avelino, filho de Manoel da Costa Negrães e Joanna Maria de Almeida.
Bernardo Monteiro de Almeida, filho de Antonio Monteiro de Almeida.
Carlos, filho de Augusto Antonio Rodrigues e Paulina Rodrigues.
Carlos, filho de Remo Severo e Aida Luiza Ricca.
Cezar, filho de João Soares Pacheco e Maria da Gloria.
Cezar, filho de Paulino Van Erveen e Adelina Corrêa Van Erveen.
Cleto, filho de Cleto Granee e Carolina Palfia.
Eduardo Achtmeyer, filho de Bertha Achtmeyer.
Eduardo, filho de Benjamim Achtmeyer e Bertha Achtmeyer.
Eduardo, filho de Ramon Palmiero e Izabel Domingues.
Eduardo, filho de Antonio Joaquim Meireles e Maria de Jesus.
Edmundo de Alayde Ruffo, filho de Domingos Ruffo e Josephina de Alayde Ruffo.
Ernesto Amaro Fontes, filho de Francisco Fontes e Joanna Fontes.

Eurico, filho de Alexandre José Pereira da Silva.
Floriano, filho de Manoel Joaquim de Jesus e Joaquina P. de Jesus.
Floriano, filho de José Cosme Marques e Maria Praxedes.
Francisco de Salles, filho de Eduardo da Silva Lima e Rosa Castilho da Silva Lima.

Francisco, filho de Francisco Belisario Pereira e Sabina Maria da Conceição.
Francisco, filiação ignorada (rua Francisco Muratori n. 2).
Franz, filho de Richard Gustavo Oschenck e Wilhelmina Florentina Ricknann.

Gabriel, filho de Domingos Alcantara da Silva e Felisberta A. da Silva.
Gabriel, filho de Manoel Coelho de Oliveira e Maria Augusta Coelho.
Godofredo, filho de Maria Barbosa Carneiro e Maria Theodora de B. Carneiro.
Hamilcar, filho de José Pinto de Azevedo e Carmen M. de Azevedo.
Heinz, filho de Hugo Bellingrodt e Olga Danemann.
Hildebrando, filho de José Francisco Lopes da Rocha e Innocencia Alexandrina da C. Rocha.

Horacio, filho de Maria Leopoldina Silva.
Ildefonso, filho de Baptista Raymundo e Virginia Candida Baptista.
João Francisco de Lima, filho de Antonio Francisco de Lima.
João, filho de João Gonçalves do Couto e Maria Eugenia.
João, filho de José da Cunha Pereira e Alzira de Azevedo Marinho Pereira.
João, filho de José Medeiros Coimbra e Thereza de Jesus.
João, filho de Maria Pereira.
Joaquim Costa.
Joaquim, filho de Cypriano José Viegas e Joaquina Pimenta Viégas.
Joaquim, filho de José Maria da Silva Rosa Junior.
José Antonio Carneiro Filho, filho de José Antonio Carneiro.
José Camillo de Oliveira Junior, filho de José Camillo de Oliveira.
José Crola, filho de Sylvestre Firmino Crola.
José Lopes da Silva.
José, filho de Alexandre Baldança e Emilia Miraglia.
José, filho de Antonio Manoel Soqueiro.
José, filho de Francisco Pêçanha e Leonor Peçanha.
José, filho de José da Costa Saleno e Conceição Pereira da Rocha.
José, filho de Luiz Pereira da Rocha e Francellina Ventura de Mello.
José, filho de Manoel Francisco Bastos e Anna Rosa Marinho da Cunha.
Juvenal Lopes de Oliveira, filho de Juvenal Joaquim de Oliveira.
Jonas, filho de Severo Paulo de Moraes e Francisca Baptista de Moraes.
Julio, filho de Mucio Scevulo da Serra Freire e Anna Maria de Almeida Freire.
Lauro, filho de Joaquim Mello de Lima e Maria Peixoto de Lima.

Lauro, filho de Marianno Augusto de Medeiros e Corina de Barros Pimentel Medeiros.

Lindolpho, filho de Luiz da Silveira F. Junior e Maria José Pereira Franco.
Lindolpho, filho de Manoel Machado e Maria Pereira.
Lindolpho, filho de Manoel Alves Monteiro de Castro.
Luiz Antonio Bernardes, filho de José Bernardes.
Luiz Americo.

Luiz Almeida, filho de Maria Joanna de Almeida.
Luiz, filho de Albino Del Rio Vieira e Marianna Del Rio Martins.

Manoel, filho de Antonio Vieira e Maria Thereza Brasil.
Manoel, filho de Antonio José de Araujo Coutinho e Anna Gomes.
Manoel, filho de Eduardo Sá de Mattos e Francisca Mattos da Costa.

Manoel, filho de Manoel Alves Monteiro de Castro e Rita de Cassia Roiz de Castro.

Manoel, filho de Manoel da Silva Cardoso e Maria Candida Tostes.
Mario da Silva.

Mario, filho de Alvaro oraes Gomes e Arminda A. Gomes.

Milton, filho de Protasio de Moura Araujo e Margarida Luiza da Silva.
Milton, filho de Paulo de Araujo Serra e Christina de Araujo Pinho.
Moysés, filho de Rufino Antonio Napoleão e Sophia Cosme Damiana.
Milburges, filho de José Alves Pereira Nunes e Flausina de Ribeiro Nunes.
Nelson Lopes.

Nelson, filho de Zulmira Maria de Andrade.
Newton, filho de Aulecine Leonardo e Eulina de Almeida Leonardo.
Nicola, filho de Miguel Toscano e Maria Rosa Russa.

Orlandino, filho de José Pimentel e Catharina Carrilho.
Oscar, filho de Antonio Luiz de Macedo e Maria Oliveira Macedo.

Oswaldo, filho de Antonio Barros e Ernestina Maria da Conceição.
Oswaldo, filho de Manoel José da Cruz e Maria José da Silva.
Paulino, filho de Joaquim Ignacio da Fonseca Saraiva.

Pietro Salvatori, filho de Raymundo Sagulo.
Philermoso, filho de José Augusto Lopes Amador e Anna Cordeiro Amador.
Pilades, filho de Orestes de Almeida e Maria Maia de Almeida.

Renato, filho do Dr. João Pedro de Aquino e Maria Thereza Leão de Aquino.
Roberto, filho de Roberto José e Georgina Gomes Pacheco.

Romulo, filho de Luiz Gonçalves de Britto Junior.

Romeu, filho de Julio Bertoncello e Flora Verochat.

Sebastião, filho de Antonietta Martins.
Severo Gonçalves Pereira, filho de Raul Gonçalves Pereira.
Sylvino, filho de João de Oliveira Mello.

Trajano, filho de Trajano Adolpho Lopes e Febronia G. Lopes.
Umberto Thomaz, filho de Gustavo Thomaz.

Umberto, filho de Manoel dos Santos e Elvira Gouvêa dos Santos.
Valentim Pinto Ferreira.
Valeriano, filho de Valeriano das Chagas e Olympia Maria da Conceição.

Yolando, filho de Ezequiel de Araujo Pedilha.
Wilton, filho de Manoel Joaquim de Mattos.

Relação nominal da classe de 1906, que por terem nascido de 1 de maio a 15 de julho, vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89, do R. S. Militar.

Classe de 1906

Adão, filho de Antonió da Costa Faria e Rosa de Jesus Moreira.
Alberto, filho de Antonio José Domingues Cacheta e Alzira Domingues Cacheta.
Alberto, filho de Daniel Carvalho Silva e Anna Rodrigues de Barros.
Alvaro, filho de Balbino Gomes Marques e Maria Gomes Marques.
Alvaro, filho de Clarimundo Fernandes da Silva e Iracema Xavier Baptista.
Alipio, filho de Francisco Gonçalves Pereira e Maria Marques.
Antonio Nunes da Fonseca, filho de Francisco Nunes da Fonseca.
Antonio, filho de Antonio Augusto Alves e Maria Jacintha da Conceição.
Antonio, filho de Antonio Monteiro e Anna de Oliveira Monteiro.
Antonio, filho de Antonio Joaquim da Silva e Leopoldina Rosa de Jesus.
Antonio, filho de Adelino Domingos de Figueiredo e Maria do Carmo Campos.
Ary, filho de Quirino Rodrigues Grijó e Thereza Raymunda Grijó.
Aristeu Mattos, filho de Odilon Mattos e Maria B. Mattos.
Aurelio, filho de Felix Maria Deorsi e Francisca Deorsi.
Carlos, filho de José Ribeiro de Almeida e Valentina Maria de Almeida.
Carmello, filho de Antonio Giglio e Angelina Vilardi.
Cicero, filho de Armando da Silva Mendes e Archanja de Siqueira Mendes.
Claudionor, filho de Antonio Filgueiras Linhares e Eulinda Linhares de Paiva.
Constantino, filho de Luiz Bernardo Pinto e Georgina Josephina Pinto.
Domicio Menigildo Figueiredo, filho de Menigildo Figueiredo e Olivia da Conceição.
Duarte, filho de Duarte Fernandes e Thereza Caldeira Fernandes.
Edalo Teixeira.
Edgard, filho de Martinho Marianno Alves da Silva e Rosa Alves da Silva.
Eutonio, filho de Alfredo Noronha Junior e Augusta Maria da Conceição.
Felisbello, filho de João Soares de Almeida e Julia do Espirito Santo.

Francisco Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
Francisco filho de Manoel Ferreira e Maria dos Prazeres Ferreira.
Franklin, filho de José Placido Camposano e Marietta Signoretti.
Geraldo, filho de Deolinda Faria Jorge.
Guersino Ricardo Tonelli, filho de Emilio Tonelli e Elvira Bartoli.

Guilherme, filho de Alberto Lino e Joanna Zeferina da Conceição.
Heitor, filho de Bertholdo Casemiro de Sant'Anna e Candida da Silva Santa Anna.
Isaias Uria e Bilbão.
Janiro, filho de Antenor José de Santa Anna e Henriquetta Maria da Conceição.
Joaquim, filho de Luiz Soares e Alice Pontes Soares.

Joaquim, filho de Manoel Garcia da Rosa e Clementina da Silveira Rosa.
João, filho de Alexandre José Ribeiro e Joanna Candida Paiva Ribeiro.
João, filho de Alfredo da Rocha Carneiro e Emilia Bastos Carneiro.

João de Azevedo Leite, filho de João Baptista de Azevedo Leite.

João Baptista Martins, filho de João Carlos Martins e Olga Bauer Martins.

João, filho de Carlos Zachino e Maria Lourenço.

Jose, filho de Alberto Boccetti.

Jose, filho de Antonio Ferreira da Costa e Izolinda Ferreira da Silva.

Jose, filho de Antonio José de Almeida e Virginia de Jesus.

José, filho de João Maggi e Maria Maggi.

José, filho de Manoel Cardoso do Nascimento e Rosa Maria Delfina do Nascimento.

José, filho de Manoel Joaquim Borges e Maria Perciliana da Conceição.

Jorge, filho de José Fulgencio da Silva e Emilia Candida da Silva.

Lauro, filho de Heliodoro Albano de Souza e Joaquina Maria da Conceição.

Luiz, filho de Luiz dos Santos e Maria Gomes dos Santos.

Manoel, filho de Manoel Machado Netto e Maria Augusta Machado Netto.

Manoel, filho de Antonio José da Silva e Margarida Lopes da Silva.

Manoel da Silva, filho de Arthur Nazario e Damiana M. da Conceição.

Mario Belmar da Costa, filho de Antonio Maria da Costa e Sarah Belmar da Costa.

Mario, filho de João Baptista Madeira e Anna Baptista Madeira.

Nelson, filho de Manoel Vicente de Figueiredo e Marianna Crissiuma de Figueiredo.

Olympio, filho de Carlos Trajano de Oliveira e Maria Trajano de Oliveira.

Orlandino, filho de Maria Candida Lopes.

Oscar, filho de João de Almeida Lustosa e Olivia Magalhães Lustosa.

Paulo, filho de Ambrosio Tobias e Maria Paulina.

Pedro, filho de José de Azevedo Marinho e Maria Elvira de Almeida Marinho.

Pedro Garibaldi, filho de Miguel Perrotí e Rosa Angela Magri.

Raul, filho de João Oliveira da Silva e Leonor Gonçalves da Silva.

Renato, filho de Ernesto Ronchini e Dilce Rolli.

Salerio, filho de José Pedro e Maria Oriazo.

Sebastião, filho de Vicente Carneiro Leão e Barbara Guimarães Carneiro.

Theodomiro, filho de Eduardo Moreira e Maria Joanna de Oliveira.

Ulbano Gregorio Santos.

Virgilio filho de Eduardo Tito de Mendonça e Maria José de Mendonça.

Waldemar, filho de Felix Euleterio e Euphrasia dos Santos.

Waldemiro, filho de Antonio José de Miranda e Candida Maria da Conceição.

Waldemiro, filho de Claudio Caetano de Souza e Maria de Souza.

Classe de 1905

Achilles de Almeida Cruz, filho de José Castello Branco Cruz e Mattinha de Almeida Cruz.

Adelino, filho de Manoel da Silva e Camilla de Azevedo Silva.

Adalberto, filho de Francisco Nunes Cordeiro e Constança Luiza Cordeiro.

Agenor, filho de José Joaquim Alves Machado e Julia Nogeira Machado.

Alipio, filho de Manoel Gomes Pimentel e Quiteria Maria.

Alfredo, filho de José Servulo de Faria e Francisco Eduardo Guimarães Faria.

Alfredo, filho de José Manoel Pinto de Lima e Alma Léa de Lima.

Alfredo, filho de Antonio dos Santos Moraes e Rosa Moraes.

Alfredo, filho de Raphael Fassulo e Thereza Abalis.

Alvaro, filho de Manoel de Almeida e Emilia Pereira de Almeida.

Alvaro Peringeiro.

Alvaro Laurindo da Silva, filho de Marcellino José da Silva.

Alvaro, filho de Francisco Teixeira da Cunha e Deolinda Teixeira da Cunha.

Alvaro, filho de Antenor Vieira dos Santos e e Albertina Guimarães dos Santos.

Alvaro, filho de Manoel Joaquim Peres e Carolina Maria Peres.

Alberto, filho de Clemencia Rosa Mendes.

Anacleto, filho de Anacleto Ferreira de Castro e Francisca Maria do Rosario.

Angelo, filho de Vicente Ricciardi e Joanna Alves Ricciardi.

Antenor Carvalho Figueiredo.

Annibal, filho de Maria da Encarnação.

Antonio Medeiros Pereira, filho de Manoel Medeiros Pereira.

Antonio, filho de Domingos da Silva e Joaquina Faria.

Antonio, filho de João Baptista Teixeira e Maria Henriques Teixeira.

Antonio, filho de Gaudencio Manoel Granja e Ida Firmina da Conceição.

Antonio, filho de Angelo D'Amico e Carolina D'Amico.

Antonio, filho de Manoel de Medeiros Pereira e Maria da Gloria Medeiros.

Antonio, filho de Aprigio Felix de Campos e Maria Joaquina da Silva.

Antonio de Padua, filho de Ernesto Adolpho Peixoto Carreira.

Arlindo, filho de Armindo Pereira Serpa e Lyra Pereira Serpa.

Armando, filho de José Peres Guthiers e Mathilde Peres Guthiers.

Armando Magalhães, filho de Manoel da Costa Pereira Magalhães.

Arthur, filho de Manoel Gonçalves Pereira e Maria Luiza Pereira.

Augusto Honorio de Campos, filho de Honorio Ribeiro de Campos.

Axel Kjer, filho de Nillz Adolf. Kjaer e Hansine Fredeikk Kjaer.

Bernardo Monteiro de Almeida, filho de Antonio Monteiro de Almeida.

Braulio, filho de José Pontes e Wanda Gitel.

Carlos Montavano, filho de João Montavano e Rosalina Montavano.

Carlos, filho de Waldemiro de Araujo Leite e Margarida Ponce de Leon A. Leite.

Carlos, filho de Antonio Corrêa Bessa e Julia Rosa Santos.

Domingos, filho de Domingos Alves Dantas e Hotrencia de Almeida.

Durval, filho de Christovão Gonçalves dos Santos e Ottildes de Almeida Santos.

Eduardo Magalhães Lustosa, filho de João de Almeida Lustosa.

Eduardo, filho de José Pereira e Maria Gentil de Souza.

Edmundo, filho de Julio Augusto Saraiva Pinheiro.

Ernani, filho de Domingos das Neves e Mathilde Lyra das Neves.

Ernesto, filho de André Nunes e Dolores Cobas Nunes.

Eurico Segadas Vianna, filho de Raul Segadas Vianna.

Exequiel, filho de Lourenço Placido Camposano e Amelia Ferreira Camposano.

Evilazio, filho de Augusto Macedo de Moraes Junior.

Felippe, filho de Manoel Ferreira e Maria do Rosario.

Ferdinando, filho de Eugenio Labanca e Castorina Labanca.

Francisco, filho de Albino da Rocha Tristão e Rosalina do Amparo Tristão.

Frederick, filho de Arthur Frederick Peecy e Gladys Irene Manoel Peecy.

Geraldo Santos, filho de Augusto Santos.

Gentil, filho de Luiz Santoro e Lucinda Santoro.

Hans Güther, filho de Carlos Fuchs e Anna Maria Fuchs.

Harold Ryne Waddel, filho de Thomaz Waddell.

Henrique, filho de José Carlos e Rosa Ortiz.

Horario, filho de Francisco Xavier Chaves e Narcisa Xavier Soares.

Horacio, filho de Eduardo Sacchi e Maria José Sacchi.

Hylas, filho de João Arthur Fernandes da Silva.

Januario de Hollanda Cavalcanti, filho de Armando H. Cavalcanti.

Jasper Esteves Harbem, filho de Jasper Lafayette Harbem.

Jayme, filho de Fausto Leite Guimarães e Anna Lopes Guimarães.

Jeronymo, filho de Manoel Vilna e Maria Alexandrina Tavares Vilna.

João Augusto, filho de Elyseu Fonseca Montarroyos.

João da Costa Arrieiro, filho de Manoel da Costa Arrieiro.

João Fucles.

João, filho de Basilio Julião da Silva e Maria V. da Paixão.

João, filho de Francisco de Souza e Alzira Figueiredo.

João, filho de Francisco Vieira de Souza e Rita Candida da Silva.

Joaquim Garcia, filho de Bernardino Cezar Garcia.

Joaquim Thomaz.

Jorge, filho de Julien Gentz e Oceziha Lima.

Jorge, filho de Jorge da Silveira Mascarenhas.

José Felicio Tinoco, filho de Jacob Tinoco.

José Gonçalves.

José Reis.

José Pinto Duarte Almeida Cardoso, filho de José Pinto Duarte.

José Soares.

José Velloso, filho de Joaquim Velloso.

José, filho de Antonio Pereira Soares e Ignez Machado.

José, filho de Antonio Dias de Barcellos.

José, filho de Antonio Gonçalves Nunes.

José, filho de Jean Baptista Lonstan e Catharina Hellena Lonstan.

José, filho de João Maria Dias.

José, filho de José Ferreira de Macedo.
José, filho de Laurentino dos Santos Lima.
José, filho de Marianno Regaço e Maria Payal.
Julio, filho de Geraldo Henrique Dick.
Julio, filho de José Monteiro da Silva e Liberalina Maria Peregrina.

Ladisláu Gomes Silva, filho de Antonio Gomes Santos.
Lauro, filho de Olegario dos Passos e Julia Perigrina dos Passos.
Leonel, filho de Leopoldo José da Rocha.

Leonardo, filho de Izabel Maria do Carmo.
Leopoldo, filho de João de Souza Mattos e Leopoldina de Oliveira Mattos.
Luiz Francisco de Oliveira, filho de Miguel Francisco de Oliveira Cardoso.
Luiz Heitor Corrêa de Azevedo, filho de Fernando Corrêa de Azevedo.
Luiz de Medeiros Guarany, filho de Americo Araujo Medeiros.
Luiz, filho de José Bernardo Peixoto e Victorina Rosa Faria.
Manoel Dias de Oliveira, filho de Justino Dias de Oliveira.

Manoel de Paula, filho de Francisco de Paula e Maria José de Paula.
Manoel Valentim, filho de Gregorio Francisco Leal.
Manoel, filho de José Victor e Rosa Bruna.
Manoel, filho de Manoel Teixeira de Pinho.
Manoel, filho de Manoel Teireira de Magalhães Bastos.

Manoel, filho de Manoel Pereira Alves de Moraes.
Mario, filho de Anna Barbosa.
Mario, filho do Manoel Alves Xavier.
Mario, filho de Ramiero Marra e Maria Torrejane.
Mario, filho de Ulysses Salles.
Marco Tulio, filho de Parlame Nery e Rita Martins.
Mauro, filho de Francisco Hidalgo e Carmens Dias.
Maurillo, filho de José Antonio de Araujo.
Miguel Sanches, filho de Miguel Sanches.

Miguel, filho de João Alves Leite Bastos.
Milton, filho de Henrique Wilkens e Antonia Americo Wilkens.
Moacyr, filho de Manoel José da Silva.
Moysés, filho de Izabel da Conceição.
Nelson, filho de Avelino Rocha e Palmyra Albernaz.
Nicoláo, filho de Themotheo Ferreira.
Newton, filho de José Meirelles Alves Moreira.
Newton, filho de Narciso Ribeiro de Castro.
Octavio, filho de Alfredo Maia Ferreira Leite.
Octavio, filho de Rezoti Leoni e Maria Laura.
Octacilio F. de Mendonça.
Orlando, filho de Francisco dos Santos Fidalgo e Palmyra da Natividade Fidalgo.
Orlando, filho de Francisco Pastura.
Oswaldo Lopes Lima.
Oswaldo, filho de Alfred. Paschi e Maria Ernestina V. Pardau.
Oswaldo, filho de Carlos Henrique Alberto dos Santos.
Oswaldo, filho de Francisco Augusto da Silva.
Oswaldo, filho de Francisco Corrêa de Santa Rita.
Oswaldo, filho de Manoel Medeiros de Carvalho.
Oswaldo, filho de Rodrigo Claudio de Maia.
Oswaldino, filho de Felisbina Maria de Souza.
Otto Ebringer, filho de Israel Ebringer.
Paulo de Freitas Henriques, filho de José Joaquim C. de Freitas Henriques.
Paulo, filho de Francisco de Paula Boa-Nova.
Pedro Sagule, filho de Raymundo Sagule.
Raymundo, filho de Raymundo de Lima Bacellar.
Richard Robert, filho de Blanch Valentina.
Salvador, filho de José Zingo.
Sebastião, filho de Antonio José da Silva.
Simplicio, filho de Ulysses José Augusto.

Sullio, filho de Alberto Gusmão Lobo.
Sylvio Amorim.
Sylvio, filho de Peregrina Rosa.
Thomaz, filho de Nicoláu Felippes.
Vicente, filho de Maximiano Marandini.
Waldemar, filho de Albino Valente da Costa.
Waldemar, filho de Eugenio Joaquim Teixeira.

Waldemar, filho de Joaquim Nogueira da Rocha.
Waldemar, filho de Ovidio Sayão e Eudoxia Duque Estrada Sayão.
Walfredo Kohn, filho de Alfredo Kohn e Olivia Kohn.

Classe de 1904

Alfredo Alves Pereira, filho de João Pereira e Edwiges Alves de Barros.
Bemvindo Celveira Machado, filho de Benevides Machado.
Climo Luiz Gonzaga, filho de Luiz Gonzaga Linhares.
Heitor Redantaro, filho de Luiz Redantaro.
Horacio Corrêa da Silva, filho de Cypriano Corrêa da Silva.

Ivo Baptista, filho de Augusto João Baptista.
José Custodio Dias Leite, filho de Custodio Dias Leite.
José Ferreira do Nascimento.
José Zacharias Campos, filho de José Zacharias Campos.
Joaquim Theodoro de Faria, filho de José Paes de Faria e Maria da Gloria.
Julio da Silva Netto.
Manoel Bragança.
Manoel Dias.
Moysés de Mello Filho, filho de Moysés de Mello e Anastacia C. da Conceição.
Nicola Villar Filho.

Pedro Febula, filho de Estanisláu Febula e Francisca Febula.
Pedro Torres.
Rubens Ferraz, filho de Aleixo Ferraz e Angelina Ferraz.

Classe de 1903

Anisio Manoel da Silva, filho de Manoel Terto Silva.
Francisco Guiseppone, filho de João Guiseppone e Antonia Guiseppone.
Joaquim Fernandes Figueiredo, filho de José Fernandes.
José Araujo Oliveira, filho de João de Oliveira e Maria Araujo Oliveira.
José Machado Gomes.
Luiz Brito Amorim, filho de Joaquim Arthur Amorim.
Manoel Miguel de Castro.
Paulo da Silveira Barbosa, filho de Dr. Luiz Antonio Moretzhon Barbosa.
Ramiro Mendes de Carvalho.
Waldemiro de Noronha Motta, filho de Mario de Noronha Motta.
Wenceslau de Albúquerque Cavalcanti.

Classe de 1902

Alvaro da Silveira Duarte, filho de José da Silveira Duarte.
Floriano de Souza, filho de Martiniano de Souza.
Januario Ignacio Santos, filho de Ignacio Bernardino dos Santos.
Jayme Lopes de Almeida, filho de Joaquim de Almeida.
João Antonio da Silva filho, de João Antonio da Silva.
João da Silva Leal, filho de Norberto da Silva Leal.
Joaquim Verissimo, filho de Mariano Verissimo e Maria Verissimo.

Juvenal Silva, filho de Americo Firminio da Silva.
Marçal Rocha.
Nelson Cardoso da Silva, filho de Bento José da Silva.
Oclicidio José da Motta, filho de João Albino Motta.
Plinio da Silva Costa, filho de Theophilo da Silva Costa.
Sylvio Magalhães Lustosa, filho de João de Almeida Lustosa.
Sizenando Peixoto, filho de Dionisio Peixoto e Anna Peixoto.

Clase de 1901

Alfredo de Oliveira.
Alexandre Amorelli, filho de João Amorelli e Nicolina Amorelli.
Armando Carneiro da Rocha, filho de Armando Carneiro da Rocha.
Armando Carneiro da Rocha, filho de Armando Carneiro da Rocha.
Demetrio Felix Godinho.
Dioracy Votapuca Sydoro Nascimento, filho de Jayme Nascimento.
Francisco José dos Santos, filho de Firmino José dos Santos.
Gabriel Giannoni, filho de Fortunato Giannoni e Joanna Giannoni.
Hans von Hutschler.
José Lopes Guimarães.
Lourenço de Almeida Prado, filho de Lourenço Nazareno Almeida Prado.
Orlando Saldanha, filho de João Saldanha e Esmeralda Saldanha.
Oswaldo Alves Dantas, filho de Domingos Alves Dantas.
Pedro José Cardoso, filho de Antonio José Cardoso.

Classe de 1900

Claudionór Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
Eugenio José da Silva, filho de Augusto José da Silva e Mathilde Gomes da Silva.
Herman Nascimento Pinto, filho de José Pinto e Anna Florencia Pinto.

Irineu Alves Pinto, filho de Joaquim Alves Pinto e Maria das Dores Pinto.
João Campos de Castro.
João Teixeira da Silva.
José Barcellos Nascimento.
Luiz Marcellino de Souza.
Manoel da Silva Netto.
Manoel Teixeira Gomes.

Rubens da Silva Carneiro, filho de José dos Santos Carneiro.

Classe de 1895

Antonio José Carvalho.
Alcides Ferreira Mattos.
Balthar A. Maria Oliveira, filho de Vicente Oliveira.
Carlos de Sá, filho de José de Sá e Christina Pinto Lopes.
Ernesto Giglio, filho de Nicolau Giglio e Maria V. Giglio.

Hugo Menezes, filho de Casemiro Menezes.
José Galante, filho de Manoel da Costa Galante.
Luiz Gonzaga Ferreira, filho de Valentim F. de Mello.

Oswaldo da Costa Mattos, filho de Ismael Floriano Mattos.
Quirino V. do Amarante.
Walter Sevinerd, filho de Alfredo Sevinerd.

Classe de 1894

Antonio Bernardo da Silva, filho de Vicente Antonio Bernardo da Silva.
Antonio Lastigan Scabra.
Alcides Ferreira Martins.
Benedicto Vieira de Mello.
Eucydes Gonçalves Corrêa.
Ignacio Bello de Carvalho, filho de Manoel Bello de Carvalho.

Nicolau Baroni, filho de Mathias Baroni.

Classe de 1893

Carlos Grunder.
Eduardo Costa de Souza, filho de Francisco Antonio de Souza.
Enock W. de Souza.
Gervasio Pinto de Araujo.

George Sevinerd, filho de Alfredo Sevinerd.
Horacio João de Souza.
José da Silva Martinho.
José R. da Silveira.
Luiz da Silva Soares Filho.

Manoel Pedro Teixeira, filho de Mariano Teixeira.

Virissimo M. E., residente á rua do Aqueducto n. 108.
Washington Brandão Meirelles.

Classe de 1892

Adolpho Crespo de Lemos.
Armando Lodi Gomes.
Carlos A. Gadelho.
Eloy da Silva.
Eduardo Teixeira Cardoso.
Francisco Paula Silva.
Hermogenes Ignacio Menconça.
João Moraes, filho de Cosme Moraes.
Luiz G. Macedo.
Miguel da Cunha.
Miguel Baroni.
Maximiano P. Machado.
Plinio Bellem.

Classe de 1891

Antonio Ferreira.
Abilio F. Lima.
Brazilino Pedroso da Silva.
Ernani Macedo.
Ernani Glaunel Cunha.
Gastão Ferreira Barreto.
Joaquim J. Ferreira.
Lydio Paranhos Ferreira.
Oscar Clarck.

Classe de 1899

Aristides Vaz Machado, filho de Davina Vaz Machado.
Epaminondas Ribeiro.
Ferdinando Noci.

Francisco Dillan Figueiredo, filho do Dr. Themistocles Figueiredo.
João Frederico Pereira.

Manoel Jacintho Cravo, filho de Manoel Cravo Junior e Mariana Cravo.
Manoel, residente á rua Santa Christina n. 29.
Manoel Francisco da Luz.
Octavio Marcellino da Costa Marçal.
Otarmano Pinho.
Olympio Bragança.

Pedro Espirito Santo Costa, filho de Domingos Espirito Santos Costa.

Classe de 1898

Angelo Sposito.
Antonio Costa, filho de José Costa.
Euclydes Francisco Ramos.
Frederico Pinfildi.

Guilherme Scaciati, filho de Luiz Scaciati.
Herminio Galvão.
João Bastos.

João Dias Rocha, filho de Antonio Rocha.

João Ignacio dos Santos, filho de Ignacio Bernardo dos Santos.
Pedro de Araujo Lebão.

Classe de 1897

Francisco Soares e Silva.
Guarino Alves Corrêa.
Jeronymo Faria Pereira.
Jayme Carvalho.
Oswaldo de Menezes.

Classe de 1896

Antonio Pacelo, filho de Brasilino Paulo e Angela Maria da Conceição.
Alexandre Machado, filho de Mathias José Machado.

Corinthio Pedro da Silva, filho de Pedro Francisco da Silva.
Elias Sant'Anna.
Francisco de Assis Caminha Ferreira, filho de Evaldo Augusto Ferreira.
Heraclito José do Nascimento, filho de Alexandre José do Nascimento.
Ignacio Dantas.
José Dionisio.
José dos Santos.
José Dias Lopes Fontainha.
José Machado da Costa, filho de José Severiano Costa.
João Baroni, filho de Mathias Baroni e Rosa Baroni.
Maria A. Fernandes.
Rodomeu, residente á rua Navarro n. 90.

Ubaldino Lydio, filho de Alberto Jorge Lydio.
Waldemar Silva.

Classe de 1890

Humberto Retondallo.
José Mendes.
José Joaquim Rodrigues.
José Francisco Chagas.
João Baptista Carvalho.
Mineu Alves Monteiro.
Oscar Duprat.
Roberto Vasques.

Classe de 1889

Antonio Carnaval.
Antonio Pedro da Silveira.
Anthero Baroni.
Benedicto Porto.
Casemiro de Menezes Junior.
Hull Azevedo.
José Alves Machado.
Julio Lopes Othelio.
João de Oliveira.
Raymundo Caminha Ferreira.
Romeu Lodi Gomes.

Classe de 1888

Affonso Silva Nogueira.
Alberto Soares de Oliveira.
Americo Repetto.
Constantino Marinho.
Carlos Peixoto Siqueiro.
Honorato Himalaya Virgolino.
Martins Francisco Bueno de Andrade.
Manoel Costa.
Victorino da Silva.

Classe de 1887

Antonio Corrêa da Silva.
Alberto Rodrigues Gomes.
Archeláo Arêas.
Carlos Pereira de Souza.
Elpidio José de Brito.
Francisco Montaleano.
José do Nascimento Britto.
José Calazans de Britto Guerra.
José Nunes de Souza Filho.
José Augusto dos Santos.
Leoterio Alves de Souza.
Manoel do Nascimento Britto.
Olavo Ferreira.
Victor Konder.
Walter Alexandre Azevedo.

Classe de 1886

Alfredo Teixeira.
Benedicto Dias de Oliveira.
Luiz Gillio.
Dr. Manoel Corrêa da Veiga.

Classe de 1885

Arnaldo de Andrade.
Alvaro de Azevedo Marques.
Arminio de Faria Braga Carneiro.
Antonio Gomes Ribeiro.
Alvaro Gonçalves Sampaio.
Fernando dos Santos Machado.
Gregorio Ferreira Costa-Guimarães.
Guilherme Rodrigues Lima.
Horacio Henrique Lima.
Ismael Julio da Silva.
José Vasconcellos.

Classe de 1884

João da Rocha Soares.
Francisco Escarloti.
José Nunes Ouriqu[illegible]

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. coronel director interino de Intendencia da Guerra, faço publico que nesta directoria está aberta a concurrencia publica, que será presidida pelo Sr. presidente da Commissão de Compras e regulada pelo titulo VII, capitulo I, secções I e II do Regulamento do Codigo do Contabilidade Publica (decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) e disposições que regem as concurrencias do Ministerio da Guerra, afim de adquirir os artigos do grupo 1 (um), referentes a tecidos de lã, algodão e materia prima, e grupo 2 (dous) artigos confeccionados.

GRUPO N. 1 (UM)

Tecidos de lã, algodão e materia prima

Algodão em pasta, metro...	76
Algodão mescla, metro.....	24.166
Algodão morim, metro.....	152.000
Aniagem, metro	2.000
Arame de aço, metro.....	16.200
Botões de osso branco, um..	1.000.000
Botões de osso preto, um...	800.000
Botões grandes de massa, um	1.672
Botões grande de massa kaki, um	20.000
Botões grandes dourados com ancoras, um	203
Botões para camisas, um...	200.000
Botões pequenos bronzeados, um	44.174
Botões pequenos de massa, um	500
Botões pequenos de massa kaki, um	100.000
Botões pequenos do metal amarello, um	5.936
Botões pequenos dourados com ancoras, um.....	232
Botões de marujo, um.....	514
Botões pequenos de metal branco, um	772
Brim branco para marujo, metro	1.136
Brim branco regular, metro.	11.708
Brim kaki, metro.....	208.969
Cadarço branco de 0,011, metro	2.000
Carneira, uma	4.254
Colchetes brancos, par.....	200.000
Colchetes pretos, par.....	58
Cordão com passadores, para gorro de marujo, um.....	177
Cretone, metro.....	900
Cordão preto de lã, para bonet de marujo, metro.....	64
Entretella fina, metro.....	85
Entretella grossa, metro.....	82
Fita preta com distinctivo para marujo, uma.....	177
Fita preta para bonet, metro	304
Fivellas amarellas, para calças, uma	1.000
Flanella azul, metro.....	557
Jugular de couro preto, um.	386
Merinó preto, metro.....	126
Metim listado, metro.....	100
Metim preto, metro.....	100
Oleado chagrin, metro.....	400
Panno azul ferrete regular, metro	72
Panno azul marinho, metro.	246
Panno azul regular, metro..	97
Panno azul turqueza, metro.	32
Panno azul ultra mar, metro	895
Panno branco para ancoras, metro	6
Panno carmezin, metro.....	35
Panno garance regular, metro	2.244
Panno kaki regular, metro.	13.300
Panno mescla regular, metro	333
Panno preto regular, metro.	2.835
Sarja kaki, metro.....	1.400
Topes esmaltados, um.....	2.968
Tranquetas, uma	2.968
Ventiladores kaki, um.....	100.000
Ventiladores preto, um.....	500
Zuarte, metro	1.000

GRUPO N. 2 (DOUS)

Artigos confeccionados

Borzeguins de couro preto, par	33.000
Camisas de meia com listas brancas e azues, uma....	350
Capacetes brancos de cortiça, com crineira branca, um.	178
Capacetes brancos de cortiça, com espigão, um.....	1.605
Chapéos de feltro, um.....	438
Cobertores de lã kaki, um..	1.000
Colchas brancas, uma.....	350
Dragonas para alumnos da E. S. I., par.....	40
Faixas perneiras, par.....	140
Lenços brancos de algodão, um	60.000
Lenços de seda preta, um...	350
Luvras brancas de algodão, par	4.500
Luvas castanhas, de algodão, par	15.000
Meias de algodão, par.....	80.000
Perneiras de couro preto, par	4.500

Os negociantes que desejarem participar desta concurrencia, o farão mediante requerimento ao Sr. director de Intendencia da Guerra, que deverá ser entregue no protocollo geral desta directoria, até ás 14 horas do dia 3 de junho vindouro e nelle contida a declaração de que se subordinarão em absoluto ás condições seguintes:

Primeira — No requerimento solicitando inscripção, deverá constar discriminadamente todos os papeis que o acompanharem, devendo os concurrentes juntar os documentos que provem:

a) haver pago nas épocas estabelecidas, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, os impostos federaes e municipaes relativos ao primeiro semestre corrente; os impostos federaes e municipaes são:

1) imposto de industrias e profissões;

2) imposto de renda, relativo ao exercicio de 1926 ou 1927 (renda 1926) ou certidão da delegacia de que nada tenha a pagar;

3) imposto de consumo (para tanto bastará a apresentação do registro ou patente de que trata o art. 8º, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921);

4) licença da Prefeitura referente ao ramo de negocio do artigo que pretenda propor;

b) ser negociante matriculado, constituindo prova:

1) contracto social original ou certidão passada por tabellião ou pela Junta Commercial, quando firma collectiva;

2) declaração á Junta Commercial, quando firma individual;

c) estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

d) estar legal autorizada a funccionar na Republica, quando for firma estrangeira (*Diario Official* que publicou o decreto);

e) certidão de haver cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de lhe haver fornecido ao Governo, fazer em seu requerimento tal declaração;

f) haver caucionado na repartição competente as importancias estabelecidas para garantir a assignatura do contracto.

A Commissão declara aos concurrentes que acceitará qualquer documento em publica forma, quando fôr citada para a sua conferencia, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 209, do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924.

Segunda — As cauções para garantia da assignatura do contracto, de que trata a lettra *f* da clausula anterior, serão feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em dinheiro ou em titulos da divida publica, á vista das guias expedidas pela commissão de Compras desta directoria, até ás 14 horas do dia 2 de junho proximo; sendo: de 2:000$000 para cada grupo.

Terceira — Na sala de entradas desta repartição encontram-se as amostras typos regulamentares no Exercito, dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-as nos dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Quarta — Os artigos propostos deverão guardar uniformidade com os typos regulamentares do Exercito e satisfazer a todas as condições do caderno de encargos.

Quinta — Na sala das sessões da Commissão de Compras no dia 10 de junho vindouro, ás 13 horas, os concurrentes apresentarão em sobre cartas fechadas e lacradas as suas propostas, que serão abertas e lidas. As sobre cartas conterão no seu exterior o nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Sexta — As propostas não deverão conter rasuras ou emendas, sendo os preços dos artigos escriptos por extenso e em algarismos.

Setima — Os proponentes apresentarão por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua fiel execução, os recibos das cauções feitas na mesma Directoria de Contabilidade, na razão de 10 % até o valor de 50:000$000 e a de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o total de seu fornecimento, não sendo admittida caução menor de 2:000$000.

Oitava — Os proponentes devem declarar em suas propostas que se submettem, por completo, a todas as clausulas deste edital.

Nona — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente nacional ou

caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes será preferida a do licitante que propuzer secretamente e por escripto maior abatimento; proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação si nenhum delles quizer fazer aquelle abatimento.

Decima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima primeira — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima segunda—O licitante a quem for adjudicado qualquer artigo e se recusar a assignar o respectivo termo de contracto, o que deverá ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula segunda deste edital, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias.

Decima terceira — Caso haja preço superior ao da base comparativa, que será lido antes de abertas as propostas pela Commissão, convidar-se-ha ao licitante da menor proposta a reduzil-a por escripto, até os da base e em caso de recusa, aos demais successivamente em ordem crescente.

Decima quarta — Os artigos entregues serão examinados, contados e medidos pela Commissão de Recebimento; as verificações deverão ser feitas por meio de exame no Laboratorio de Analyses desta intendencia se assim entender a citada Commissão de Recebimento, para melhor fiscalização.

Decima quinta — A entrega dos artigos em concurrencia será feita nesta repartição do modo seguinte:

Borzeguins de couro preto: 10.000 dentro de 15 dias e o restante dentro de 60 dias.

Camisas de meia com listas brancas e azues, chapéos de feltro, collarinhos, colchas, lenços brancos de algodão, lenços de seda preta e luvas brancas de algodão: dentro de 30 dias.

Cobertores de lã kaki, faixas perneiras, luvas castanhas e dragonas para alumnos da E. S. I.: dentro de 60 dias.

Capacetes brancos de cortiça com espigão e idem, ditos com crinas brancas: dentro de 120 dias.

Meias de algodão: 20.000 pares, em 15 dias e o restante em 30 dias.

Perneiras de couro preto: 3.000 pares, em 30 dias e o restante em 90 dias.

Materia prima: 1|3 dentro de 30 dias e os 2|3 restantes, dentro de 60 dias.

Estes prazos serão contados cada um, do dia da entrega do pedido.

Para qualquer outro esclarecimento os interessados deverão dirigir-se ao secretario da Commissão de Compras, todos os dias uteis, de 13 ás 15 horas.

Commissão de Compras, 23 de maio de 1927. — Tenente-coronel *Julio Capitulino da Silva Pitta*, presidente da Commissão de Compras.

Escola de Applicação do Serviço de Saude

CHAMADA PARA A PROVA PRATICA DO CONCURSO DE MEDICOS CANDIDATOS A MATRICULA NO CURSO DE APPLICAÇÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. João Affonso de Souza Ferreira, presidente da commissão examinadora do concurso para a matricula de medicos no Curso de Applicação desta Escola, são chamados os candidatos constantes da turma abaixo para a prova pratica do alludido concurso, que se realizará quarta-feira, 25 do corrente, ás 12 horas no Hospital Central do Exercito, á rua Jockey Club.

1ª turma:

Dr. André de Albuquerque Filho (2º tenente pharmaceutico).
Dr. Luiz da Silva Tavares.
Dr. Amphiloquio Conrado Niemeyer.
Dr. Francisco de Paula Maia de Carvalho.

2ª turma:

Dr. Sergio Fontes Junior.
Dr. Nelson Sampaio Mietke.
Dr. Joaquim Vieira Fróes.
Dr. Arnaldo Marques Ferreira.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — Dr. *Arthur Luiz de Alcantara*, capitão medico secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o exagente do Correio de Marquez de Herval, no Estado do Rio Grande do Sul, Alexandre Alves Capaverde, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 30$730, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 27 de março de 1913, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 28 de julho do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provem de sellos e outras fórmulas de franquia a menos entregues a seu successor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de maio de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que do 1 á 30 de julho proximo futuro, será cobrada sem multa, a taxa de penna dagua, correspondente ao exercicio de 1927.

Primeira Sub-directoria, 14 de maio de 1927. — *Gustavo Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 324

Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Herdy Alves (proprietario), á rua N. S. de Copacabana n. 1.009, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 30, de 5 de novembro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 325

Pelo presente, fica intimada a firma Vicente Pinto Cavalcante (proprietario), á rua General Silva Telles n. 2, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto numero 26, de 13 de outubro de 1925, instaurado nesta repartição

Recebedoria, 23 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 326

Pelo presente, fica intimada a firma Theodomiro Santiago (Dr.), residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena revelia no processo que teve por base o auto n. 25, de 5 de outubro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 327

Pelo presente, fica intimada a firma Raymundo José Nunes (Dr.), residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 23, de 24 de outubro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 328

Pelo presente, fica intimada a firma José Ferreira Coelho de Moraes, á rua Faria n. 54, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo n. 8.862, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 329

Pelo presente, fica intimada a firma Dias & Velloso, á rua dos Cajueiros numero 27, desta cidade do Rio de Janeiro mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia devida (revalidação de sello), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 54, de 12 de março de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 330

Pelo presente, fica intimada a firma João Alves Moreira, á rua Victorino Fortuna n. 52, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia devida (revalidação de sello), sob pena de cobrança executiva no processo n. 8.265, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 331

Pelo presente, fica intimada a firma Paulina Holender, á rua Conde de Lage n. 21, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia devida (revalidação de sello) sob pena de cobrança executiva no processo numero 7.966, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 332

Pelo presente, fica intimada a firma Juan Marco Cavaliere Fannú, á Avenida Oswaldo Cruz n. 185, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 15 dias cumprir a exigencia do despacho, contida no processo n. 4.575, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 286

Pelo presente, fica intimada a firma Domingos José de Moraes, á rua Barão de Pirassinunga n. 4, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.009, de 27 de agosto de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 306

De ordem do Sr. ajudante de director desta repartição, fica intimada a firma Antonio Corrêa, á rua Pereira Nunes numero 146, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na notificação numero 1.115, de 8 de julho de 1926, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1926, e multada em 150$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 16 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancas.

Terceira Sub-Directoria, 23 de maio de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidos ás 15 horas do dia 6 de junho proximo futuro, no gabinete do mesmo Sr. director, propostas para a construcção da base para assentamento da nova machina rotativa para o *Diario Official* na Imprensa Nacional.

Clausula 1ª — As obras constam de construcção de uma base para assentamento da machina rotativa na Imprensa Nacional de accôrdo com o projecto e especificações que acompanham o mesmo; para isso estarão á disposição dos Srs. interessados desenhos e mais informações de que precisarem na sala da Segunda Sub-directoria do Patrimonio Nacional todos os dias uteis das 2 ás 5 horas da tarde.

Clausula 2ª — As propostas serão apresentadas sem rasuras ou emendas, devidamente selladas, datadas e assignadas com as firmas reconhecidas, mencionando por extenso e em algarismos a importancia pela qual o concurrente se compromette a executar a obra, de accôrdo com as clausulas estabelecidas no presente edital e Codigo de Contabilidade da União.

Clausula 3ª — As propostas serão entregues em envelóppes fechados, com a declaração pela parte externa de "Proposta" e em outro envelóppe tambem fechado, com a declaração de "Idoneidade" serão apresentados attestados que provem competencia profissional passado por um engenheiro de nomeada.

As firmas que já concorreram a serviços deste ministerio estão dispensadas de apresentar esses documentos.

Clausula 4ª — As condições de idoneidade serão julgadas antes da abertura dos envelóppes das propostas.

Clausula 5ª — As propostas serão abertas perante o director do Patrimonio Nacional, na presença de todos os interessados ou de seus procuradores.

Clausula 6ª — O preço apresentado na proposta para execução das obras nas condições do edital não poderá ser superior a 15:259$200 preço do orçamento, comprehendidas as despezas de eventuaes e administração.

Clausula 7ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contenham apenas offerecimento da reducção sobre a proposta mais barata, ficando tambem reservado ao Governo o direito de não acceitar proposta alguma das apresentadas assim como o de poder annullar a presente concurrencia sem assistir direito de indemnização de especie alguma.

Clausula 8ª — No caso de duas propostas iguaes terá preferencia:

a) o proponente que fizer maior reducção sobre a proposta apresentada;

b) o que for brasileiro;

c) o que for contemplado por sorte.

Clausula 9ª — Os concurrentes para apresentação de suas propostas deverão exhibir o talão da thesouraria geral relativo á caução de 1:000$ em apolice da União ou em moeda corrente.

Clausula 10ª — A caução de que trata a clausula anterior será restituida aos interessados mediante requerimento após o julgamento da concurrencia, salvo a do concurrente acceito.

Clausula 11ª — Si o proponente acceito recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor da União a caução a que se refere a clausula 9ª.

Clausula 12ª — O prazo para inicio das obras será de 6 dias após o registro do respectivo contracto no Tribunal de Contas e para terminar 30 dias a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior a juizo da fiscalização.

Clausula 13ª — O pagamento das obras será effectuado após a sua acceitação por parte do engenheiro indicado para fiscalizal-as, podendo então ser levantada a caução mediante requerimento dirigido a autoridade competente.

Clausula 14ª — O proponente escolhido se obriga a executar, caso for julgado necessario serviços não previstos, até a quantia maxima de 600$, que lhes forem ordenados pelo engenheiro fiscal durante a execução das obras.

Especificações para a construcção da base para assentamento da nova machina rotativa para o *Diario Official*.

Levantamento dos lajões de pedra do salão onde vai ser assenta a machina, transportando as sobras para um outro logar qualquer que será indicado pela fiscalização (37.00 m²).

As vigas duplo T são do typo indicado no projecto, pesando cerca de 140 kilos por metro corrente (30m,0), devendo as mesmas serem pintadas, com duas mãos de zarcão antes de collocadas.

Abertura e composição de tres vãos de janella.

O traço do concreto para lastro das fundações será de 1 de cimento por 3 de areia e 6 de pedra britada, podendo ser aproveitada a pedra dos lajões depois de convenientemente britada e limpa (12 m³,000).

Os moldes de madeira para o concreto das paredes e pilares das fundações serão de taboas bem reforçadas afim de evitar deformações, sendo aquelles só retirados com autorização da fiscalização (45 m³.000).

O traço do concreto para a construcção das paredes de contorno e pilares será de 1 de cimento por 2,5 de areia e 5 de

pedra britada de 6 centimetros de diametro no maximo, o cimento de 1ª qualidade e a areia doce e isenta de impurezas (14 m³,000).

Será feita a recomposição do chão no contorno das fundações (25m²,00) bem como a limpeza das paredes de toda a sala onde vai ser assente a machina com uma caiação geral (280m²,00).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de maio de 1927. — *Indalecio C. Ferreira Junior*, servindo de secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 8 E, DA RUA SAPUCAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director fica, por este, intimado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Honorio Rodrigues Barreto, afim de realizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote n. 8, da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 45.387|23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica, por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, o Sr. José Gomes de Macedo, afim de promover os meios de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento de terrenos no logar denominado "Hespanhóes", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de procedimento ulterior que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 45.393|23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral faço saber que as declarações de renda para o exercicio de 1927 serão recebidas nesta delegacia geral até 1 de junho proximo. As pessoas que não entregarem as suas declarações de renda até aquella data ficam sujeitas ao lançamento *ex-officio* e á multa de 60 % do imposto sobre o rendimento arbitrado pela secção competente da Delegacia Geral, de accôrdo com os elementos que possuir.

Os contribuintes encontrarão nesta Delegacia Geral, na Avenida das Nações, as fórmulas que necessitarem, podendo solicital-as pessoalmente, ou por carta, com indicação do endereço, e da quantidade desejada.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 *de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessôas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessôa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$000 a 5:000$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessôas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessôas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legaes das pessôas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessôas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando fôr subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funccionarios publicos que pagam imposto em relação aos seus vencimentos na fonte a parte proporcional dos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da Delegacia Geral, na avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accôrdo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções nas despezas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funccionarios publicos os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especie estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1926 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticidade que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficientes estabelecidos no art. 57, § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1926, optando assim pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente asssignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquelle attinja a importancia superior a 6:000$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo numero 25, destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração, não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluil-os-ha em uma só declaração que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte pode effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em contas das

repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda, ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque —nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda pode solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.858, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias [illegible] declarações, que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota não fôr paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 °|° e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de dez dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — *F. T. de Souza Reis*, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Q. 104, Abreu — Ismael de, rua da Candelaria n. 81, 1° andar.

Q. 112, Almeida, Leopoldino Ouriques de, rua do Mattoso n. 129.

Q. 291, Baldassarini — Jacintho, rua São Luiz Gonzaga n. 98.

Q. 145, Baratz — Mauricio, rua Visconde Itaúna n. 124.

Q. 110, Barbosa — João Castilhos, rua de S. Pedro n. 133; sobrado.

Q. 109, Barbosa — Luiz Wenceslão, rua de S. Pedro n. 133, sobrado.

Q. 97, Barros — Alfredo Affonso do Rêgo, rua Senador José Bonifacio numero 76.

N. 1.860, Bettencourt — Adalgiza, rua Medeiros Passaro n. 76.

Q. 134, Borges — Pedro da Cunha, rua Barão de Itaipú n. 46.

N. 1.791, Carvalho—Eurico Magno de, rua José do Patrocinio n. 58, casa 5.

Q. 309, Carvalho — Dr. Pedro Dias de, rua Copacabana n. 58, casa 5.

V. 6.187, Corrêa — Ermani Augusto, rua Araripe Junior n. 33.

Q. 274, Esposito — José de Mattos, avenida Francisco Almeida n. 42, (Nilopolis). (Iguassú).

Q. 111, Hogg — Amy Bandeira de Gouvêa, rua Raul Pompeia n. 15 (Copacabana).

N. 1.851, Lima — Paulo de Castro, rua Alvaro Ramos n. 25 (Botafogo).

Q. 135, Marques — Luiz, rua do Catete n. 180.

N. 1.930, Mello — Virgilio Benevides Sebara de, rua Geraldo Martins numero 152 (Nitheroy).

N. 1.985, Oliveira — João de, avenida Suburbana n. 2.273.

V. 1.074, Pereira — Francisco Martins, rua Moreira Pinto n. 18.

Q. 149, Perilman — Naum, avenida 28 de Setembro n. 110, casa 2.

N. 1.971, Pinheiro — Dr. Herculano, rua Antonio Alexandrino n. 154, (Madureira).

N. 2.029, Queiroz — Maria José de, rua Marquez de Abrantes n. 189.

N. 1.996, Santiago — Francisco de Paula, rua Alvaro Ramos n. 67.

N. 1.992, Santos — Innocencio dos, rua Gonçalo Barreto Estação Galdino Rocha).

N. 1.823, Schmidt — Edgar, rua D. Cecilia n. 27.

N. 1.828, Souto — Frederico da Silva, rua Sá Ferreira n. 107.

N. 2.143, Tavares — João, rua Alvaro Miranda n. 37.

N. 2.141, Teixeira — Manoel, rua Maria Angú n. 130.

P. 1.038, Vannier — Mario, rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado.

N. 2.098, Vasconcellos — Gertrudes Guilhermina Ferreira, rua Real Grandeza n. 340. (Endereço do procurador).

V. 1.650, Villela — Christiano Bandeira, rua S. Francisco Xavier n. 238.

Q. 106, Watkins — John Charles, rua Machado de Assis n. 24.

Q. 391, Zimmermann — Frederico, rua de S. Pedro n. 14.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 24 do corrente para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme a notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercicio de 1926, nem apresentado qualquer reclamação no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de móra de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da data de 24 de maio, findo o qual será extrahida a certidão da divida enviada á Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

L

V 954, Lima — Luiz Barbosa, rua Junqueira n. 61, Realengo.

V 5.924, Lima — Pedro Cesar de, rua Conde Bomfim n. 230.

P 3.104, Lima — Pedro Pinto, rua Paulino Fernandes n. 57.

V .6503, Lima — Raul Moreira da Costa, rua Maxwell ns. 169 C|24, (Aldeia Campista).

P 3.438, Livramento — Emygdio Ramos do, rua Senador Alencar n. 161.

V 2.345, Lobo — João Pedro de Souza, rua Vicente de Souza n. 16.

P 4.072, Lourenço — Jorge Rodrigues Santos, rua Marquez de Sapucahy numero 221, casa 1.

V 1.632, Lonzada — Octaviano da Cunha, rua João Alvares n. 11 A.

M

V 988, Mariuho — Joaquim Saldanha, rua Sorocaba n. 160, Botafogo.

V 1.805, Martins — Orlando, rua São Clemente n. 345.

V 1.796, Mauricio — Rodrigo José (capitão), Avenida Duque de Caxias numero 27, Villa Militar.

V 947, Mello — Joaquim Ferreira de, rua 3 de Junho n. 4, Deodoro.

V 2.112, Mendes — Christovão José, rua São Christovão n. 352.

V 3.102, Mendes — Manoel Pinto, rua Maria Eugenia n. 17, Largo dos Leões.

V 4.237, Mendonça — Alberto Duarte de, rua Victor Meirelles n. 67.

V 1.057, Mesquita — David, rua São José n. 67.

V 4.163, Mesquita — Octavio, rua S. Luiz Gonzaga n. 597, casa 8.

V 4.241, Monteiro — Clovis Barbamaqui, Quartel do 1º Batalhão de Caçadores — Petropolis.

N

V 2.663, Neves — Joaquim Ferreira, rua Bomfim n. 199.

V 3.174, Nino — João de Andrade, Avenida Duque de Caxias n. 28 (Villa Militar).

V 956, Nogueira — José Elpidio, 15º Regimento de Cavallaria (Villa Militar).

V 3.608, Nunes — Francisco Furtado, rua Jardim Zoologico n. 14.

V. 4.130, Nunes — Raul Pereira, rua Visconde de Santa Cruz n. 69 (Engenho Novo).

P

V 3.044, Pagliarelli — Vicente, rua Bella de São Luiz n. 34.

V 3.274, Paiva — Manoel Barbosa de, travessa do Oliveira n. 18.

V 2.605, Paraguassú — Camillo Olympio, rua Barão do Bom Retiro n. 88.

V 2.372, Parnachevsky — Benjamin, rua Regente Feijó n. 97.

V 4.325, Passos — João (Dr.), praia de S. Christovão n. 209.

V 2.566, Pereira — Emphiloquio B, rua Costa n. 84.

P 781, Pereira — Amalina Mendonça de Carvalho, rua Barão de Itapagipe numero 335.

V 2.547, Pereira Junior — Domingos José, rua Evaristo da Veiga n. 78.

V 997, Pessôa — Luiz, rua Professor Gabizo n. 176.

V 4.399, Pinheiro — Manoel Duarte, V 5.531, Pinho — Manoel Candido de, rua Conde Bomfim n. 209, casa 5.

V 995, Pinto — Joaquim Ferreira, rua V 4.388, Pires — Alcibiades Simões, rua do Cattete n. 247, casa 9.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, unificadas, de 1:000$, cada uma, numeros 52.958, 107.237, 107.239 e 107.240, juros de 5 %, papel, pertencentes a Oséas Martins Villela de Andrade, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de maio de 1927. O inspector, Dr. *Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 30 de junho de 1927 o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 18 de setembro e 14 de outubro de 1925 e 13 de setembro de 1926, os quaes ficam por este annullados.

As notas acima referidas, são:

Notas de 5$000, das estampas 15, 16, 17 e 18;

Notas de 10$000, das estampas 11, 12 e 15;

Notas de 20$000, das estampas 12 e 15;

Notas de 50$000, das estampas 11 e 12;

Notas de 100$000, das estampas 11, 12, 13 e 15;

Notas de 200$000, das estampas 12 e 15;

Notas de 500$000, das estampas 9, 11 e 13.

A 1 de julho de 1927, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do vigente regulamento da caixa, e de accôrdo com os artigos 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 5 de novembro de 1926. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio Silva*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, e nos termos do artigo 93, do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, e do art. 139 do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, se faz publico que, por acto de 20 do corrente mez, exarado no processo n. 23 — V — de 1925, o Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, tendo em vista que a Companhia de Seguros Sobre a Vida "Vera Cruz", com séde nesta Capital, até a presente data não provou ter integralmente garantidas, na fórma do regulamento de seguros vigente, as suas reservas technicas e de contingencia, assim como não submetteu á approvação do Governo a sua resolução de augmento do capital social para dous mil contos de réis ..... (2.000:000$000), com realização immediata de 400:000$ e de mais 600:000$ em curto prazo conforme notificação que lhe foi feita em 28 de outubro de 1926, e que a situação economico-financeira da referida companhia é bastante precaria por ter tido no anno de 1926, prejuizo de valor bem mais elevado que o do capital social subscripto e realizado:

Resolveu, de accôrdo com os arts. 93 e 99 do decreto n. 14.593, de 1920, e arts. 131, 135 e 139 do decreto numero 16.738, de 1924, suspender a carta-patente n. 159, de 9 de julho de 1918, que autorizou o funccionamento da referida Companhia de Seguros sobre a Vida "Vera Cruz", em Seguros de Vida, até que cessem os motivos determinantes desta resolução, que vae ser submettida á approvação do Sr. ministro da Fazenda, "ex-vi" do art. 93, do cita-

do decreto n. 14.593, e do art. 139 do mencionado decreto n. 16.738.

Inspectoria de Seguros, em 20 de maio de 1927. O secretario, *Camara Coelho*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, e nos termos do artigo 93, do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, e do art. 139 do decreto n. 16. 738, de 31 de dezembro de 1924, se faz publico que, por acto de 20 do corrente mez, exarado no processo n. 21 — L — de 1926, o Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, tendo em vista que a Companhia de Seguros "Lloyd Industrial Sul-Americano", com séde nesta Capital, até a presente data não provou ter integralmente garantidas, na fórma do regulamento de seguros vigente, as suas reservas obrigatorias, pertencentes aos ramos de seguros terrestres, maritimos, de accidentes materiaes e pessoaes, e de responsabilidade civil, assim como não fez a realização de mais 25 % do seu capital subscripto, conforme notificação que lhe foi feita em 19 de outubro de 1926, e que a sua situação economico-financeira é grave por ter tido a referida companhia, no anno proximo findo, um prejuizo superior ao seu capital realizado:

Resolveu, de accôrdo com os arts. 93 e 99 do decreto n. 14.593, de 1920, e arts. 134, 135 e 139 do decreto numero 16.738, de 1924, suspender as cartas-patentes ns. 187 e 195, respectivamente, de 24 de maio de 1922 e 19 de novembro de 1923, que autorizaram o funccionamento da referida companhia de Seguros "Lloyd Industrial Sul-Americano", em Seguros Terrestres, Maritimos, de Accidentes Materiaes e Pessoaes, e de responsabilidade civil, até que cessem os motivos determinantes desta resolução, que vae ser submettido a approvação do Sr. ministro da Fazenda, "ex-vi" do art. 93, do citado decreto n. 14.593 e do art. 139 do alludido decreto n. 16.738.

Inspectoria de Seguros, em 20 de maio de 1927. O secretario, *Camara Coelho*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Niagara Fire Insurance Company, com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, autorizada a funccionar na Republica, em seguros e reseguros terrestres e maritimos, pelo decreto n. 14.991, de 12 de setembro de 1921, e carta patente numero 186, de 26 do mesmo mez e anno, cessado o seu funccionamento e requerido o levantamento do deposito de 200:000$ (duzentos contos de réis) em apolices da divida publica federal, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações, de accôrdo com a legislação vigente, e de ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, se faz sciente pelo presente aviso a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o referido levantamento, deverão ser apresentadas nesta inspectoria de seguros ou nas delegacias regionaes de Seguros das 5ª e 6ª circumscripções, com sédes, respectivamente, na capital do Estado de São Paulo e na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — O secretario, *Camara Coelho* (3.481)

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1—Dia 11 de maio de 1927—Navio francez «Cordoba», atracado em 1 de maio de 1927:

1 barica, Safte—BR—261, sem numero, pesando 166 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 94, kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 155 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 142 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 122 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 133 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 68 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 138 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.
1 dita, E. F. M. C., idem, pesando 173 kilos, idem.
1 dita idem, idem, pesando 173 kilos, idem.
1 dita, idem, idem pesando 178 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 168 kilos, idem,
1 dita, idem, idem, pesando 106 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 144 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 146 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 160 kilos, idem.
1 barrica, JS, sem numero, pesando 124 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 133 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.
1 dita, idem, EFMC, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 152 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 121 kilos, idem.
1 dita, LIC, idem, pesando 120 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 129 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 162 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 127 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, idem, pesando 101 kilos, idem.
1 dita, BC, idem, pesando 165 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 153 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 144 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.
1 dita, Lafte—BR 261, idem, pesando 153 kilos, idem.

Armazem n. 1—Dia 11 de março de 1927:

Navio inglez «Somme», atracado em 4 de maio de 1927:

1 barrica, FFDM—MVESC°. s/n, pesando 123 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 93 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 112 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 145 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 84 kilos, kilos.
1 dita, idem, idem, pesando 136 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 143 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 133 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 117 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 117 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 11 de maio de 1927:

Vapor americano «Terrier», atracado em 7 de maio de 1927:

1 caixa, CFL, n. 69, pesando 100 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 3—Dia 11 de maio de 1927.

Navio inglez «Somme»—Atracado em 9 de maio de 1927.

1 caixa, F. E., sem marca, pesando 28 kilos, avariada.
1 dita, RIC, n. 4.038, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, T. W. C—L, n. 4.052, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, T. W. C—L, n. 3.954, pesando 15 kilos, idem.
1 encapado, A. C&C, n. 127, pesando 10 kilos, roto.

Armazem, interno 5 — Dia 11 de maio de 1927.

Navio «Gorlak Skogland»—Atracado em 9 de maio de 1927.

19 bobinas, CM—3.645, avariadas.
13 ditas, MF—3.712, idem.
12 ditas, 9.596, idem.

12 ditas, 3.535, idem.
40 ditas, 9 535, idem.
49 ditas, D—3.630—D, idem.
10 ditas, 9.602, idem.
1 dita, D—3.630—D, n. 183, idem.
8 fardos, S—9.603, idem.

Armazem n. 6 — Dia 11 de maio de 1927.

Navio allemão «Nauplia», atracado em 7 de maio de 1927:

1 caixa, AEG—62.699, n. 9, avariada.
10 barricas, EV, idem.
1 pacote, HPT—CMC, n. 45.783, pesando 5 kilos, roto.
1 dito, idem, n. 45.782, pesando 4 kilos, idem.
6 caixas, JBC, avariadas.
1 caixa, 87—C, n. 135, pesando 90 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 137, pesando 126 kilos, idem.
1 dita, Sd B 75.636, n. 4, avariada.
1 dita, idem, n. 3, idem.
1 dita, Stoltz, n. 3.660, vasando.
200 amarrados de chapas, CBUM—FN, avariados.
1 engradados, CSBM, n. 25.838, idem.
1 caixa, idem, n. 25.823, idem
1 dita, idem, n. 25.837, idem.
1 dita, idem, n. 25.338, idem.
50 chapas, Hime, idem.

Armazem n. 8 — Dia 11 de maio de 1927:

Navio nacional «Curvello», atracado em 9 de maio de 1927:

1 caixa, AH, n. 6.356, pesando 105 kilos, repregada e avariada.
1 dita, ADJ, n. 83, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7, pesando 107 kilos, avariada.
1 engradado, Casa Cristal—Bello Horizonte, n. 34.703, pesando 84 kilos, idem, avariada.

1 barrica, CAC&M, n. 1.391, pesando 153 kilos, idem.
1 caixa, CC, n. 11.820, pesando 72 kilos, repregada e avariada.
1 barrica, Dia, n. 12.390, pesando 99 kilos, avariada.

1 caixa, idem, n. 6.140, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, ESJ, n. 54, pesando 128 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 55, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 56, pesando 133 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 57, pesando 130 kilos, repregada e avariada.
1 dita Kastrup, n. 153, pesando 127 kilos, avariada.

1 dita, L&C, n. 725/7, pesando 137 kilos, idem.
1 dita, MJR, n. 9.553/9, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.553/8, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.553/4, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.553/7, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.553/1, pesando 26 kilos, idem.
1 barrica, PO&C, n. 7.956.018, pesando 55 kilos, repregada e avariada.

1 caixa C—C, n. 1.875, pesando 60 kilos, avariada e repregada.
1 dita, CPC, n. 15, pesando 181 kilos, idem.

60 ditas, Casa Magalhães, sem numero, avariadas.
1 engradado, EGA, n. 7.073, pesando 53 kilos, avariado e repregado.
1 caixa, Flogny, n. 8.800, pesando 8 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 8.801, pesando 8 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.802, pesando 10 kilos, idem.
1 dita, GS, n. 624, idem.
10 barris, K—W—C, sem numeros, avariados.
1 caixa, MJR, n. 9.553/5, pesando 18 kilos, repregada e avariada.
15 barris, MVC, sem numeros, avariados.
1 caixa, NS, n. 7.008, pesando 49 kilos, avariada.
10 barris, OMC, sem numeros, avariados.
10 ditos, Salhate, sem numeros, avariados.
1 caixa, SSC, n. 100, avariada.
10 barris, União, sem numeros, avariados.
1 caixa, VPG, n. 1940, pesando 180 kilos, avariada e repregada.
1 dita, WFC, n. 631, pesando 272 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 11 de maio de 1927—Navio italiano «Cervino», atracado em 8 de maio de 1927.

1 caixa, E.A.M., n. 428, pesando 54 kilos, repregada.
1 dita, FRMC—26.075, n. 22, pesando 53 kilos, idem.
1 dita, FI, n. 5.256, avariada.
1 dita, idem, n. 5.255, pesando 53 kilos, avariada e repregada.
1 engradado, HB, sem numero, pesando 7 kilos, avariado.
1 caixa, L. R. C.—26.366, n. 55, avariada.
1 dita, M.M.S. A., n. 193, idem.
1 dita, M.V.C., n. A. 5352, pesando 229 kilos, avariada e repregada.
10 pedras marmoreas, PF, quebradas.

Armazem n. 10—Dia 11 de maio de 1927—Navio americano «Clauseus», atracado em 6 de maio de 1928:

1 caixa, C—F—C, sem numero, pesando 50 kilos, repregada e avariada.
1 dita, CGP, idem, pesando 56 kilos, idem idem.

Armazem n. 16—Dia 11 de maio de 1927—Navio americano «American Legion», atracado em 6 de maio de 1927:

1 caixa, AFF, n. 2, pesando 120 kilos, avariada e repregada.
1 dita, A—D A & Comp., n. 1, pesando 162 kilos, idem.
1 dita, Calderon, n. 2, pesando 159 kilos, idem.
1 caixa, EPA, n. 2, pesando 35 kilos, idem.
2 engradados, INDIO, n. 2.036 e 2.093, avariada.

Armazem n. 17 - Dia 11 de maio de 1927—Navni inglez «Highland Roier», atracado em 10 de maio de 1927.

1 caixa, Primeiras Installações Radio Telegraphicas, n. 4.101, pesando 31 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 17—Dia 11 de maio de 1927—Navio inglez «Highland Rover, atracado em 10 de maio de 1927.

7 fardos, AVC, avariados.
5 barris, Calderon, vazando.
6 ditos, CLC, idem.
4 ditos, CMR, idem.
1 dito, A—H—FRP—C, idem.
8 ditos, Hime, idem.
3 ditos, PDC, idem.
3 fardos, 5.640, avariados.
1 barril, RLC, vazando.
4 ditos, Ramos, idem.
40 latas, Gaz—1.563, idem.

Armazem interno n. 18—Dia 11 de maio de 1927—Navio allemão «Cap Norte», atracado em 9 de maio de 1927.

1 volume, AHSE, n. 28.513, avariado.
1 dito, CB, n. 129.327, pesando 425 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 129.329, pesando 430 kilos, idem.
1 dito, HJE, n. 41.412, pesando 140 kilos, repregado e avariado.

1 dito, HA, n. 610, pesando 254 kilos, avariado.
1 dito, LD, n. 9, pesando 584 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 23, pesando 495 kilos, idem.
1 dito, RA&C, n. 3.202, pesando 141 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 3.200, pesando 125 kilos, idem.
1 dito, VBSA, n. 719/15, pesando 67 kilos roto.
1 dito, idem, sem numero, pesando 33 kilos, idem.
15 ditos, idem, avariados.

Armazem externo A—Dia 11 de maio de 1927—Navio norueguez «Tenier», atracado em maio de 1927.

3 caixas, CIC, pesando 35, 31 e 49 kilos, repregadas.
1 dita, VMC, pesando 49 kilos, idem.
2 ditas, PLC, pesando 31 e 38 kilos, idem.
1 dita, ABC, pesando 29 kilos, idem.
3 saccos, CCB, pesando 35, 29 e 37 kilos, roto.

2 ditos, idem, pesando 31 e 33 kilos, idem.
1 dito, RTC—79—176, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, RTC—103 185, pesando 28 kilos, idem.
1 dito, LSC, pesando 35 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 11 de maio de 1927—Navio allemão «Nauplia».

1 quinto, RF, vasio.
8 ditos, idem, vasando.
3 ditos, Francisco Seixas, idem,

Armazem externo C—Dia 11 de maio de 1927—Navio inglez «Highland Rover», atracado em 10 de maio de 1927.

1 caixa, ALM, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, AAD pesando 61, 41 e 29 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 47, 43 e 47 kilos, idem.
1 dita, AAD, pesando 46 kilos, idem.
2 ditas, ACG, pesando 57 e 60 kilos, idem.
3 ditas, AGK, pesando 54, 64 e 61 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 49 e 61 kilos, idem.
1 dita, ABF, pesando 65 kilos, idem.
3 ditas AKM, pesando 52, 63 e 23 kilos, idem.

3 saccos, BC, n. 49, 31 e 26, pesando 33, 52 e 53 kilos, rotos.
1 dito, idem, n. 11, pesando 55 kilos, idem.

3 caixas, CR&C, n. 114, 25 e 28, pesando 13, 6 e 4, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 78, 87 e 52, pesando 9, 5 e 4 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 8, 49 e 32, pesando 17, 7 e 5 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 39 e 105, pesando 15 e 12 kilos, idem.

3 ditas, CMC, ns. 825, 831 e 822, pesando 22, 22 e 6 kilos, idem,
2 ditas, idem, n. 826 e 823, pesando 20 e 19 kilos, idem.

1 dita, FMC, n. 107, pesando 65 kilos, idem.
3 ditas, 52, pesando 65, 63 e 59 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 67, 62 e 31 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 58 e 45 kilos, idem.

3 ditas, 38, ns. 95, 97 e 60, pesando 57, 61 e 53; repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 7, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, AFC, n. 31, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, PLC, n. 448, pesando 44 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 11 de maio de 1927:

Navio americano «Elkhorn», atracado em 9 de maio de 1927.

3 saccos, LC — 1, pesando 35, 28 e 34 kilos, rotos.

55 kilos, idem, avariados.

3 ditos, LC—2, pesando 38, 35 e 31 kilos, rotos.
36 ditos, idem, avariados.
3 ditos, NMC, pesando 30, 36 e 30 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 39, 31 e 30 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 35, 33 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 36, 40 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 35 e 27 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 22, 33 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 37 e 23 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 40, 36 e 13 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 9 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 39 e 23 kilos, idem.

3 ditos, TB&C, pesando 35, 19 e 35 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 21, 37 e 34 kilgs. idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927.— O escripturario *Loureiro*. Visto, o chefe *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 12 de maio de 1927:

Navio francez «Bougainville», atracado em 8 de maio de 1927:

3 barricas, LVA, sem numeros, pesando 116, 147 e 135 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, idem, pesando 136, 145 e 137 kilos, idem.
3 ditas, idem, idem, pesando 130, 125 e 97 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 115 e 117 kilos, idem.
1 dita, LVA, idem, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, LVA, idem, pesando 9 kilos, aduela.
2 ditas, idem, idem, pesando 145 e 140 kilos, repregadas.

Armazem n. 3—Dia 12 de maio de 1927—Vapor inglez «Somme», atracado em 9 de maio de 1927:

1 encaixado, ACC, n. 120, pesando 12 kilos, roto.

1 caixa, CL—CLH—TL, n. 1, pesando 38 kilos, repregada e avariada.
1 dita, GORM, n. 948, pesando 159 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 954, pesando 115 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, n. 952, pesando 117 kilos, idem, idem.

1 dita, JSV, n. 3, pesando 6 kilos, idem, idem.
1 dita, SC, n. 2, pesando 21 kilos, idem, idem.

Armazem n. 3—Dia 12 de maio de 1927—Vapor americano «Terrier», atracado em 7 de maio de 1927:

1 caixa, CFL, n. 107, pesando 105 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Idio, n. 2.053, pesando 4 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, n. 2.054, pesando 50 kilos, idem, idem.

Armazem interno n. 5—Dia 12 de maio de 1927—Vapor belga «Liége», atracado em 12 de maio de 1927:

1 caixa, Casa Carvalho, n. 3, pesando 3 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 4, pesando 27 kilos, idem, idem.
1 dita, FC, n. 4, pesando 135 kilos, avariada.

1 dita, LFC, n. 5, pesando 4 kilos, repregada e avariada.
1 dita, CE—Siemens—CC. n. 15, pesando 916 kilos, avariada.

1 dita, SC, n. 44.000, idem.
1 dita, idem, n. 45.000, idem.
1 dita, idem, n. 46.000, idem.
1 dita, idem, n. 44.100, idem.

Armazem n. 8—Dia 12 de maio de 1927—Navio nacional «Curvello», atracado em 9 de maio de 1927:

1 caixa, Carvalho—J—Rio—S, n. 4, pesando 29 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 230 kilos, avariada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 263 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 253 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 12 de maio de 1927.

Navio nacional «Curvello», atracado em 9 de maio de 1927:

1 barrica, HBBC, n. 280.087/2, pesando 160 kilos, avariada.

1 engradado, CFM, n. 920, pesando 20 kilos, avariado e repregado.

1 dito, idem, n. 907, pesando 18 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 1.005, pesando 19 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 948, pesando 19 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 955, pesando 19 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 918, pesando 19 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 796, pesando 19 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 705, pesando 19 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 890, pesando 18 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 946, pesando 6 kilo, idem, idem.
1 dito, idem, n. 701, pesando 11 kilos, idem, inem.

1 barrica, 5.660, n. 10, pesando 50 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 49, pesando 48 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 53 kilos, idem, idem.

1 dita, idem. n. 83, pesando 51 kilos, idem, idem.

1 dita, OM&C, n. 25, pesando 106 kilos, idem, idem.

1 sacco, RCC, pesando 69 kilos, roto.
1 dito, idem, pesando 61 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 54 kilos, idem.

1 barrica, SMC, n. 68, pesando 96 kilos, avariada e repregada.

1 sacco, Wollberque, pesando 75 kilos, roto.

Armazem n. 8 — Dia 12 de maio de 1927.

Navio nacional «Curvello», atracado em 9 de maio de 1927:

1 sacco, Wollberque, pesando 105 kilos, rotof

Armazem n. 9—Dia 12 de maio de 1927.

Navio italiano «Cervino», atracado em 11 de maio de 1927:

1 caixa, CMC, n. 6.540 4, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita, EE, n. 65, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, GB, n. 818, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, JMSC, n. 1.604, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.594, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.592, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, MMSA, n. 234, avariada.
1 dita, RT, n. 463, pesando 150 kilos, repregada.
1 dita, Touro, n. 7.770, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, CGC, n. 1.935, avariada.
1 dita, idem, n. 1.923, idem.
1 dita, idem, n. 1.948, idem.

Armazem n. 16—Dia 12 de maio de 1927:

Navio americano «American Legion», atracado em 6 de maio de 1927r

1 caixa, ADA & Cia, n. 2, pesando 115 kilos, avariada e repregada.
1 dita, AG, n. 1, idem.

1 dita, Hime, n. 334, pesando 26 kilos, idem.

1 dita VSMC—200, sem numero, pesando 14 kilos.

Armazem n. 17, Dia 12 de maio de 1927:

Navio inglez, «Highland Rover», atracado em 10 de maio de 1927:

1 barrica, RIC, n. 4.093, pesando 128 kilos, avariada.

1 sacco, primeiras installações Radio Telegraphicos, sem numero, pesando 26 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 13 de maio de 1927:

Navio francez «Lipari», atracado em 13 de maio de 1957:

1 caixa, RFC, n. 151, pesando 152 kilos, repregada.

1 dita, Safti, n. B 41, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, SC, n. 2.757, pesando 42 kilos, repregada e avariada.
1 dita, SAFTI, n. 2.024, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, SGC, n. 210, pesando 46 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 195, pesando 35 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 203, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, Silva, n. 234, pesando 68 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 220, pesando 90 kilos, idem.
1 dita, Vautelet, n. 42, pesando 79 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 13 de maio de 1927.

Navio francez «Lipari», atracado em 13 de maio de 1927:

1 caixa, AAC, n. 2.185, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.129, pesando 58 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AEC, n. 143, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, BDC, n. 62.171, pesando 127 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 62.172, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, CS, n. 1, pesando 199 kilos, idem.

1 dita, 1.286—idem, n. 2, pesando 239 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, Carvalho & Comp., n. 605, pesando 74 kilos, idem.

3 ditas, CMCR, avariadas.

1 dita, EMB, n. 1.118, pesando 216 kilos, repregada.

1 dita, EJM, n. 6, pesando 26 kilos, avariada.

1 dita, CFC, n. 2.346, pesando 72 kilos, idem.
1 dita, CM—Ambassade de Portugal, n. 4, pesando 104 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 31 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, Granado, n. 2.337, pesando 32 kilos, avsriada.
2 dita, JRK, n. 1.438, pesando 254 kilos, repregada e avaria'a.

2 ditas, LAVSYG, avariadas.
1 dita, NC, n. 5.709, pesandó 33 kilos, repregada e avariada.
1 dita, RSC, n. 1.492, pesando 205 kilos, idem.

Armazem interno n. 13 — Dia 12 de maio de 1927 — Navio allemão «Cap Norte», atracado em 9 de maio de 1927:

1 volume, C&C, n. 7.071, pesando 213 kilos, repregado e avariado.

1 dito, CB, n. 129.328, pesando 429 kilos, avariado.
1 dito, FM&F, n. 100, pesando 187 kilos, idem.

1 dito, HM&C, n. 387, pesando 50 kilos, repregado e avariado.
1 dito, STOLTZ, n. 1.199, pesando 47 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 1 197, pesando 85 kilos, rôto e avariado.
1 dito, União, n. 3.128, pesando 132 kilos, avariado.

1 dito, WBC, n. 2.602, pesando 243 kilos, rôto e avariado.

Armazem externo A — Dia 11 de maio de 1927 — Navio nacional «Curvello», atracado em 10 de maio de 1927:

3 caixas, SBC, pesando 24, 18 e 24 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 15, 16 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 14, 40 e 42 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 42, 40 e 42 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 40, 41 e 42 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 41 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 42, 38 e 39 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.
1 dita, TBC, pesando 13 kilos, idem.

3 ditas, VMC, pesando 13, 11 e 14 kilos, idem.
2 ditas, FMC, pesando 29 e 19, avariadas e repregadas.

2 ditas, idem, pesando 22 e 18 kilos, idem.
1 dita, MAIA, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, Mourão, pesando 70 kilos, idem.
3 ditas, PBC, pesando 25, 26 e 21, kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 22 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 14, 24 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 22, 16 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 27 e 13 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 16 e 14 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 28 kilos, idem.
3 ditas, PLC, pesando 18, 15 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 14, 27 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 21, 29 e 2 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 15, 19 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 17, 15 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 11 e 23 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 25, 16 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 29 e 23 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 19 kilos, idem.
1 dita, PTC, pesando 21 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 11 de maio de 1927.

Navio nacional «Curvello»— Atracado em 10 de maio de 1927.

1 caixa, ARROZ, s/n, pesando 16 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, ARADA, idem, pesando 16 e 17 kilos, idem.

3 ditas, BAC, idem, pesando 19, 13 e 19, kilos, idem.
2 ditas, CEC, idem, pesando 20 e 20 kilos, idem.
1 dita, CDC, idem, pesando 22 kilos, idem.

2 ditas, CMC, idem, pesando 15 e 20 kilos, idem.
3 ditas, CMC, pesando 20, 19 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 25, 21 e 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 13 e 13 kilos, idem.
3 ditas, Camillo, pesando 20, 10 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 20 e 19 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 15 e 20 kilos, idem.
1 dita, Camello, pesando 21 kilos, idem.

3 ditas, CTC, pesando 19, 20 e 12 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 19 kilos, idem idem.
1 dita, CunhaPinho, pesando 12,13,17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 10, 21 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 12, 15 e 20 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 18, 17 e 15 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, FMC, pesando 21 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 12 de maio de 1927.

Navio italiano «Cervino».

4 caixas, SC, pesando 22,22, 22 e 22 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, pesando 14, 16 e 13 kilos, idem.

4 ditas, GP, pesando 27, 24, 27 e 23 kilos, idem.
4 ditas, F&B, pesando 14, 27, 27 e 25 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 27, 27 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 27, 27 e 26 kilos idem.
3 ditas, idem, pesando 27, 26 e 12 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 27 e 20 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 12 de maio de 1927.

Navio inglez «Essex Baron» — Atracado em 9 de maio de 1927.

1 caixa, CPC, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 1.125 — M, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, sem marca, pesando 100 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927.— O escripturario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Thiotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com a lettra C, § paragrapho 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta a concurrencia administrativa, autorizada pelo aviso n. 265, de 19 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para venda de cinco (5) toneladas, approximadamente de ferro fundido e de ferro batido (material inservivel), que se encontram no deposito do almoxarifado desta repartição, sito á rua Visconde de Itamaraty, obedecendo ás condições publicadas no *Diario Official* do dia 17 de maio deste anno, á pagina 11.234, devendo as propostas ser abertas no dia 27 de maio proximo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 110

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concurrencia administrativa n. 110, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:

24 apparelhos telegraphicos Ericsson, systema Morse para estações intermediarias, com as ligações e modificações exigidas com o modelo adoptado nesta Estrada;

1.050 pilhas Leclanché, completas, 0,160 x 0,080, de sacco e zinco circular.

Leia-se:

24 apparelhos telegraphicos, typo Siemens Halske, com relais, milliamperimetro com circuito fechado, do ultimo modelo, de accôrdo com o existente na Officina Telegraphica e

1.000 pilhas Enzman, completas (com zinco estrellado), de 0m,200 de altura e 0m,110 de diametro."

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECIFICADA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 119

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 27 de junho proximo, realizar-se-á, na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 119, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Aros para locomotivas e tenders das bitolas de 1m,00 e 1m,60 com rebordo e diametro interno de

200 (duzentos) de 18 3/4", um.
100 (cem) de 21 1/2", um.
100 (cem) de 21 3/4", um.
300 (trezentos) de 23 1/2", um.
300 (trezentos de 26 1/2", um.
200 (duzentos) de 29 3/4", um.
60 (sessenta) de 31 3/4", um.
48 (quarenta e oito) de 35 1/4", um.
20 (vinte) de 39 3/4", um.
40 (quarenta) de 47 3/4", um.

Sem rebordo e diametro interno de

40 (quarenta) de 29 3/4", um.
60 (sessenta) de 31 3/4", um.
10 (dez) de 39 3/4", um.
16 (dezeseis) de 41 3/4", um.
60 (sessenta) de 47 3/4", um.
20 (vinte) de 55 3/8", um.

Aros para carros e vagões das bitolas de 1m,00 e 1m,60 com rebordo e diametro interno de:

160 (cento e sessenta) de 18 3/8", um.
200 (duzentos) de 20 1/4", um.
50 (cincoenta) de 22", um.
300 (trezentos) de 22 1/2", um.
300 (trezentos) de 23", um.
160 (cento e sessenta) de 24", um.
1.000 (mil) de 32", um.

Tubos de aço doce, sem costura, para caldeiras de locomotivas

2.000 (dous mil) de 12' x 2"
1.000 (mil) de 12', 1" x 2".
2.000 (dous mil) de 13', 6" x 2".
1.000 (mil) de 13', 6" x 2 1/4".
1.000 (mil) de 14' x 2 1/4".
500 (quinhentos) de 14', 9" x 2".
1.000 (mil) de 16', 3" x 2".
2.000 (dous mil) de 20', 3" x 2".
1.000 (mil) de 18', 2" x 2".

Tubos de aço doce, sem costura para superaquecedor

200 (duzentos) de 14', 8" x 5 3/8" x x 4 1/2", um.
200 (duzentos) de 16', 3" x 5 3/8" x x 4 1/2", um.
200 (duzentos) de 18', 2" x 5 3/8" x x 4 1/4", um.
100 (cem) engates automaticos "Padrão" completos e conforme o desenho 1.350, existente na 4ª Divisão, com excepção das bolsas, um.
50 (cincoenta) bolsas para engates "Padrão", e conforme o desenho 1.350, existente na 4ª Divisão, uma.
1 (um) par de cylindros de alta pressão para "Mallet", classe 0-8-8-0 chapa de fabricação n. 56.189, da American Locomotive Sales Corporation, par.
1 (um) par de cylindro de baixa pressão para "Mallet", classe 0-8-8-0, chapa de fabricação n. 56.189, da American Locomotive Sales Corporation, par.

Os pesos provaveis dos materias acima são os seguintes:

Tubos de caldeira, 288 toneladas.
Tubos para superaquecedor, 40.809 kilos.

Aros, 925 toneladas.

Os aros para locomotivas de tenders das bitolas de 1m,00 e 1m,60 deverão ser fornecidos de accôrdo com os desenhos ns. 701 e 701 bis/m, existente na 4ª Divisão. Os perfis dos citados desenhos representam aros acabados, os quaes deverão ser fornecidos laminados nos lados, de accôrdo com a medida indicada e com a tolerancia de 1/16", para mais ou menos, e no diametro interno e externo com um pequeno excesso, no maximo de 1/16" para mais, de modo a serem torneados nas officinas desta estrada.

Os aros para carros e vagões das bitolas de 1m,00 e 1m,60 serão fornecidos de accôrdo com os desenhos numero 20 e 701 bis/m, existentes na 4ª Divisão, devendo os perfis dos aros obedecer rigorosamente os desenhos citados, que representam perfis em bruto, sendo permittida a tolerancia usual da laminagem.

A espessura da parede dos tubos para caldeiras de locomotivas deverá ser de 1/8" e a dos tubos para superaquecedor de 3/16".

Prazo de entrega (90) noventa dias, na 1ª Secção da Intendencia na Estação Maritima, correndo todas as despezas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos alfandegarios e taxas de cáes.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envolopppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolucro separado por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recebidos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos

recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pelo cotação na vespera, do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de réis 20:000$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importancia de 10:000$000 reverterá aos cofres da Estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento de idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restingir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de maio de 1927. — *Benjamim Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 118

De ordem da Directoria faço publico que ás 12 horas do dia 8 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de conferencia da Intendencia, á rua Uruguayana n. 53, a concurrencia administrativa n. 118, sendo recebidas propostas para o fornecimento de papel á Imprensa Nacional, para confecção de trabalhos destinados a esta estrada:

1.000 (mil) resmas de papel assetinado, branco BB, com 16 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

1.000 (mil) resmas de papel assetinado, branco, BB, com 20 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

500 (quinhentas) resmas de papel assetinado, branco, BB, com 24 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

1.000 (mil) resmas de papel assetinado, branco, AA, com 16 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

500 (quinhentas) resmas de papel assetinado, branco AA, com 24 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 58 x 40, com 15 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 70 x 51, com 25 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 76 x 56, com 33 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 84 x 61, com 42 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, de 103 x 70, com 50 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

Prazo de entrega 90 (noventa) dias, na 2ª secção desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas até o local da entrega, por conta do proponente.

Caberá á preferencia ao producto de industria nacional em egualdade de preço e condições e ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas de 1$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000 nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 92 — PARA AQUISIÇÃO DE DORMENTES DESTINADOS Á 5ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 92, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão de:

Dormentes de madeira de lei, entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte:

40.000 (quarenta mil) de bitola larga, um.

Dormentes de madeira de lei, entregues na Maritima ou na linha do Centro até Entre Rios e Linha Auxiliar:

40.000 quarenta mil) de bitola larga, um.

20.000 (vinte mil de bitola estreita, um.

Dormentes de madeira de lei, entregues á margem da linha do Centro e seus ramaes, além de Entre Rios:

30.000 trinta mil) de bitola larga, um.

32.000 trinta e dous mil) de bitola estreita, um.

Dos dormentes provenientes do Pará só serão acceitos os das seguintes madeiras: 1ª *classe* — Massaranduba, Sucupira, Muyrapiranga, Maparajuba, Pão d'arco, Pão roxo, Macacahuba e Acapú; 2ª *classe* — Oxy, Mongongalo, Lombo de Veado, Pracaxy vermelho, Pracahuba, Capiboba, Araçanga e Mata-mata.

Dos dormentes entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte, não serão acceitos os de peroba rosa.

Todos os dormentes deverão ser fornecidos de accordo com o Caderno de Encargos de 1924, excepto os das madeiras denominadas Angico, Oleo de Copahyba e goiabeira.

A entrega será feita em quantidades mensaes proporcionaes, de modo a estar terminada até 30 de setembro do corrente anno.

Caberá a preferencia ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$000 (federal), por folhas, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolucros separados, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Os fazendeiros ou tarefeiros apresentarão, em envolucro fechado, além da caução de que trata a clausula IV, como prova de idoneidade, apenas a certidão ou o attestado de propriedade de fazendas ou de execução de empreitadas.

IV

No acto da entrega da proposta o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importancia de 10:000$000 reverterá aos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos heitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias

Numeros	Datas da realização	Material	Divisões	Publicada no *Diario Official* N.º
90	25	Azeite de sebo, acido muriatico, etc.....	2ª	103
91	24	Artigos de selleiro.....	5ª	109
92	27	Dormentes.....	5ª	102
93	31	Reparação e transformação de 40 vagões.....	4ª	101
95	25	Aros de aço e brocas para machinas de furar..	4ª	102
96	30	Buchas Standard Tool, brocas, serras, etc.....	5ª	104
97	28	Moto-gerador portatil para solda electrica.....	4ª	106
98	30	Double Schaskles e braçadeiras rectas, etc.....	2ª	109
99	31	Gaz Pintsch — Material de.....	4ª	110
100	24	Mangueiras de borracha.....	4ª	112
103	26	Trilhos e accessorios.....	5ª	111

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 81, E RECTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL

De ordem da directoria, faço publico que, fica transferida para o dia 2 de junho proximo, ás 12 horas, a realização da concurrencia administrativa n. 81, marcada para 23 do corrente mez, e que no citado edital deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Cadinhos Morgan

Leia-se:

Cadinhos Morgan ou Dixon.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de maio de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 97 E REPRODUCÇÃO RETIFICADA DO RESPECTIVO EDITAL.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencia da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 97, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

6 (seis) grupos moto-geradores, portateis para solda electrica, um.
Solda apropriada para os (6) seis grupos:
400 (quatrocentos) kilos de 1/4", kilo.
800 (oitocentos) kilos de 3/16", kilo.
800 (oitocentos) kilos de 1/8", kilo.

Especificações

Cada grupo moto-gerador deve consistir de um gerador com capacidade de 200 amperes continuos e 25 volts, directamente conjugado a motor de inducção triphasica, 220 volts, 50 cyclos, de 10 á 12 HP, chave para partida do motor, painel de control montado com amperimetro, voltimetro, rheostato de campo e reactancia estabilizadora, e chave que facilite a troca dos polos.

O gerador deve fornecer corrente propria para electrodos de 2 a 8 m/m de diametro, assim como deve estar provido de um graduador de amperagem e voltagem de modo a serem estas graduadas na quantidade propria a cada diametro do electrodo.

Os grupos devem ser fornecidos montados, em trucks com rodas, para bitola de 1m,60, providos de toldos de aço e cortinas lateraes de lona para protecção contra o tempo e com dispositivo para prender as cortinas de lona.

Cada grupo deve vir acompanhado dos seguintes accessorios:

2 (duas) mascaras protectoras de face, sendo uma para segurar na mão e outra na cabeça.

5 (cinco) vidros coloridos para cada mascara para substituições.

2 (dous) porta electrodos.

2 (dous) cabos flexiveis, de cobre, com 10 metros de comprimento cada um, com terminaes.

100 (cem) metros de cabo de extensão, fio terra.

1 (uma) chapa terra.

4 (quatro) escovas de aço.

200 (duzentos) metros de cabo extraflexivel para porta electrodo metallico, com isolamento "Wasmich Camppic".

2 (duas) luvas de couro.

Deverá ser dado um preço global para o grupo e todos os accessorios indicados e outro preço para a solda por kilogramma.

Cada proponente, em envolucro separado, deverá apresentar desenhos e photographias dos grupos a fornecer, indicando o nome do fabricante e mais as casas que tenham, no Brasil, taes grupos em funccionamento, de modo a permittir um estudo e comparação das qualidades e vantagens do material, por technico da Estrada.

A entrega deverá ser feita dentro de (90) noventa dias após a entrega do pedido de compra (empenho).

A Estrada reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas caso julgue os preços e condições technicas inconvenientes.

Os referidos materiaes deverão ser entregues nas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos aduaneiros.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em egualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiverem sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concurrente deverá exhibir o recibo de caução de 1:000$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 21 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 750, de 6 de maio do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 10 de junho proximo, ás 13 horas, no escriptorio da III divisão desta estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital n. 21, de 9 deste mez, publicado no *Diario Official* n. 113, de 12 do mesmo mez, á pagna 10.964, e seguintes, observadas as seguintes correcções: No cabeçalho, onde diz: "Estrada de Ferro Central do Brasil", leia-se "Estrada de Ferro Noroeste do Brasil".

Na clausula XVI, onde diz: "Os contractos decorrentes etc.", leia-se: "Os pagamentos decorrentes, etc."

No artigo 32 das especificações, onde diz: "As suas propriedades technicas etc.", leia-se: "As suas propriedades mecanicas, etc."

Baurú, 16 de maio de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 111

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 111, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

2.000 cadeados "Yale" com chaves differentes n. 897 1|2.

Leia-se:

2.000 cadeados "Yale" com chaves differentes n. 726.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

SEGUNDA DIVISÃO — TRAFEGO

Edital de leilão de mercadorias

De ordem do Sr. Dr. chefe da Segunda Divisão faço publico que no dia 5 de junho proximo futuro, haverá leilão de mercadorias, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte, de accôrdo com o art. 91 do Regulamento Geral dos Transportes.

As mercadorias vendidas deverão ser retiradas dos armazens da Estrada, no prazo de 24 horas, após o leilão.

MERCADORIAS A SEREM VENDIDAS EM LEILÃO DE ACCÒRDO COM O ART. 91, DO REGULAMENTO GERAL DOS TRANPORTES

No dia 5 *de junho de* 1927

1.041. 1 amarrado com baldes (266/10).
1.106. 1 guarda-louça do despacho a pagar n. 3.628/40.169, de 8-6-26, de Sapucahy (Pary) para Martinho Campos. (6.804|11).
1.119. 4 caixas com miudezas do despacho de encommendas numero 2, de 29|7|26, de Araçá para Ibiá. (6.598|11).
1.222. 1 caixa de kerozene do despacho a pagar n. 2.055, de 28-9-26, de Formiga para Tobaty. (7.233|11).
1.225. 22 saccos de farinha do despacho a pagar n. 436, de 3-12-26, de Ibiá para Araxá. (8.156|11).
1.226. 1 engradado com latas vasias, do despacho a pagar numero 37, de 13-1-27, de Mariano Procopio para Carmo da Matta. (9.277|12).
1.227. 6 caixas com oleo do despacho a pagar n. 30.114, de 2-10-26, de Maritima para Lagoa da Prata. (7.897|11).
1.228. 12 caixas com oleo do despacho a pagar n. 30.690 de 7-10-26, de Maritima para Lagoa da Prata. (7.897|11).
1.229. 1 jacá com inhame, do despacho pago n. 1, de 30-9-26, de Caetano Lopes para Lagôa da Prata. (7.897|11).
1.230. 1 caixa de pasta para dentes, do despezas a pagar n. 20.951, de Maritima para Patrocinio. (7.525|11).
1.231. 1 caixa com doce. (1.292|11).
1.232. 1 sacco de sal. (1.197|10).
1.233. 1 espingarda. (1.313|10).
1.234. 1 capa azul. (1.360-10).
1.235. 1 capa para homem. (1.359|10).
1.236. 1 cabo de madeira, do despacho a pagar n. 793, de 710|26).
1.239. 1 lata de manteiga. (1.028|10).
1.240. 1 amarrado de colchão, do despacho a pagar n. 2.346, de 17-11-26, de Formiga para Ibiá. (7.969|11).
1.242. 2 caixas de sabão para gado, do despacho a pagar n. 23, de 23-11|26, de Porto Novo para S. João d'El Rey. (8.736|12).
1.243. 3 guarda-chuvas. (949|10).
1.244. 1 par de oculos com aro dourado. (481|19).
1.246. 1 aixa com agua mineral, do despacho a pagar n. 6, de 23-11-26, de Araxá para Bello Horizonte. (8.338|11).
1.247. 1 caixa com impressos do despacho de encommendas numero 2.699, de 4-11-26, de Agencia Honorio (Rio) para Divinopolis. (8.244|11).
1.248. 1 caixa com latas vasias, do despacho de encommendas numero 24, de 23-12-26, de Santos para Lavras. (8.640|11).
1.249. 1 caixa com cigarros do despacho de encommendas n. 19, de Engenho Novo para Lavras. (8.640|11).
1.250. 1 engradado para aves. (8.762|11)
1.251. 1 rolo de sola, do despacho de encommendas n. 1.466, de 25-11-26, de Sitio para Campolide. (8.514|11).
1.252. 1 engradado para aves. (8.639|11)
1.253. 2 caixas de cerveja do despacho a pagar n. 3.225, de 10-11-26, de Barbacena para Ibiá. (8.294|11).
1.254. 1 lata com biscoutos do despacho de encommendas numero 3.956, de 30-11-26, de Bello Horizonte para Formiga. (8.517|11).
1.255. 1 polia de ferro, do despacho de encommendas n. 26.425, de 7-12-26, de Bello Horizonte para Araxá. (8.157|11).
1.256. 1 sacco com rolhas de cortiça. (956|10).
1.257. 1 encapado com drogas. (1.361|10).
1.258. 1 amarrado de vassouras. (1.390|10).
1.259. 1 engradado para aves. (3.839|9).
1.260. 1 engradado para aves. (9.347|12).
1.262. 1 par de galochas. (9.746/12.)
1.264. 1 encapado com remedio, do despacho de encommendas numero 109/5, de 9-11-26, de Guaxupé para Campo Bello. (8.639/11.)
1.265. 1 amarrado de peneiras de arame. (799/10.)
1.266. 1 lata com farinha de milho do despacho de encommendas n. 3.469, de 10-12-26, de Pitanguy para Bello Horizonte. (8.756/11.)
1.267. 1 amarrado com cangas, do despacho de encommendas numero 4.990, de Itauna para Bello Horizonte. (8.756/11.)
1.268. 1 mala vasia do despacho de encommendas n. 1.289, de 11-12-26, de Bambuhy para Bello Horizonte. (8.756/11.)
1.269. 1 encapado de miudezas, do despacho de encommendas numero 54, de 8-1-27, de Oliveira para Candeias. (8.671/11.)
1.270. 1 caixa de reclames. (9.832/11.)
1.271. 51 latas vasias. (9.832/11.)
1.272. 1 capote e 1 concha. (1.380/10.)
1.273. 1 caixa com impressos do despacho de encommendas numero 2.698, de 4-11-26, de Agencia Honorio (Rio) para Cajurú. (7.213/11.)
1.274. 1 encapado de doces do despacho de encommendas numero 90/403, de 1-12-26, de Araguary para S. João d'El-Rey. (8.129/11.)
1.275. 1 caixa com insecticida, do despacho a pagar n. 29.973, de 1-10-26, de Maritima para Itauna. (8.104/11.)
1.276. 1 sacco de cal, do despacho de encommendas n. 623, de 20-11-26, de Nazareth para Coqueiros. (7.942/11.)
1.277. 1 amarrado de ferros do despacho de encommendas numero 110.502, de 3-10-26, de Bello Horizonte para Formiga. (8.517/11.)
1.278. 1 caixa com 1 sacco de café, do despacho de encommendas n. 915, de 8-12-26, de Candeias para Formiga. (8.517/11.)
1.279. 1 caixa com 1 lata vasia, do despacho a pagar n. 194, de Norte para Formiga. (9.436/12.)
1.280. 1 sacco de polvilho. (8.590/11.)
1.281. 1 barril de vinho do despacho de encommendas n. 12.691, de 8-10-26, de S. Diogo para Pitanguy. (8.463/11.)
1.283. 1 sacco de café em coco. (8.993|11).
1.284. 1 cadeira austriaca sem palha. (1.492|10).
1.286. 1 mala com roupas usadas e 1 amarrado com colchão do despacho a pagar n. 25, de 7-12-26, de Araxá para Bello Horizonte. (8.705|11).
1.287. 1 barrica de artefactos de barro, do despacho a pagar n. 262, de 26-1-27, de Barbacena para Divinopolis. (8.749|11).
1.289. 4 saccos de milho, do despacho pago n. 229, de 8-12-26, de Ibiá para Presidente Bernardes. (8.023|11).
1.290. 2 engradados para aves do despacho de encommendas numero 4.661, de 11-10-26, de Formiga para S. Miguel. (7.805|11).
1.291. 1 chapeo para homem. (1.448|10).
1.292. 6 saccos de sal grosso. (1.405|10).
1.293. 50 saccos de assucar cristal, do despacho a pagar n. 128|229, de 9-10-26, de Amalia (Além Norte) para Viannopolis. (6.978|11).
1.294. 1 encapado com 3 rolos de fumo. (8.293|11).
1.295. 5 saccos de feijão. (1.330|10).
1.296. 45 saccos de farinha de trigo, do despacho a pagar n. 11.854, de 12 de abril de 1927, da Maritima para Patrocinio. (9.106|11).

Bello Horizonte 14 de maio de 1927. — *José Lucio da Silva*, encarregado das reclamações.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES

Para os devidos fins, torno publicas as propostas para desempate de preços, de alguns artigos constantes da concurrencia publica realizada a 7 de abril de 1927, apresentadas a 19 do corrente pelas firmas Hime & Comp., Souza Baptista & Comp., Companhia Fornecedora de Materiaes, Santos Seabra & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Rocha Couto & Comp. e Companhia Commercial e Maritima.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Illmo. Sr. Dr. Toledo Lisbôa, M. D. chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Em resposta ao seu memorandum n. 353, de 16 do corrente, cumpre-nos informar a V. S. que para desempate do preço de ferro galvanizado em chapa (art. 119) de nossa proposta na concurrencia publica realizada em 7 de abril findo, propomos os preços abaixo para desempate.

Art. 119 — Ferro galvanizado em chapas, kilo, mil duzentos e sessenta réis ..... 1$266

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, para desempate dos seguintes artigos da concurrencia publica realizada a 7 de abril proximo findo:

N. 40 — Cabo de aço flexivel (arame) de 3/4", kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300
N. 106 — Esponja animal pequena, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Illmo. Sr. Dr. Toledo Lisbôa, M. D. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Nesta — Amigo e Sr. — Apresentando-lhe nossos cumprimentos, accusamos o recebimento do memorandum n. 357 dessa fiscalização, datado de 16 do corrente e, em satisfação a seus dizeres, damos a seguir o preço para desempate, da concurrencia publica de 7 de abril proximo passado, sendo:

N. 349 — Azulejo para grega, um, novecentos e quarenta réis $940

Sem outro motivo, prevalecemo-nos do ensejo para reiterar-lhe nossos protestos de elevada consideração e grande apreço, subscrevendo de V. S., att. cr. e am. obr.

Companhia Fornecedora de Materiaes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — Por procuração, *José Maria Fernandes Vieira*.

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Ministerio da Viação, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

Preços para desempate dos artigos da concurrencia publica de 7 de abril proximo passado:

N. 291 — Vermelhão lavado, kilo, duzentos e oitenta e nove réis $289
N. 334 — Oleo Curvo Oil Texaco, kilo, oitocentos e noventa e nove réis..... $899

Declaramos sujeitarmo-nos ás exigencias do edital de concurrencia, bem assim as do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*.

Fonseca, Almeida & Comp., ruas 1° de Março ns. 75 e 77 e General Camara n. 19. A' Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro — Nesta.

Preços para desempate:

Em resposta ao memorandum n. 351:

88. Dobradiça de metal de 1", par, quinhentos e setenta réis $570
211. Pinceis francezes A. P. n. 26, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
215. Pinceis nacionaes, typo A. P. n. 20, um, mil duzentos e trinta réis..... 1$230

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — Por procuração, *M. J. Araujo*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o memorandum n. 349, de 16 de maio de 1927, propõem fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, os materiaes abaixo mencionados:

Preços para desempate:

20. Azul R. U., kilo, seis mil e quatrocentos réis. 6$400
119. Ferro galvanizado em chapas, kilo, mil duzentos e quarenta e cinco réis..... 1$245
151. Limatões redondos, bastardos, pollegada, duzentos e dezoito réis $218
279. Tubo de borracha, sem arame de 3/4", metro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis... 3$450
280. Tubo de borracha, com arame de 5/8", metro, tres mil e cem réis..... 3$100
281. Tubo de borracha, com arame de 3/4", metro, quatro mil e noventa réis..... 4$090
301. Zinco corrugado, para cobertura de n. 30, pé, oitocentos e trinta réis $830
310. Gazolina em latas de 18 litros, lata, dezesete mil quatrocentos e cincoenta réis..... 17$450
331. Oleo Curvos Oil Texaco, kilo, novecentos e vinte e nove réis $929

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — Por procuração, *Luiz F. Real*.

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 133, em virtude de empates nos preços de diversos artigos, constantes da proposta apresentada á concurrencia publica realizada no dia 7 de abril proximo findo, propõem fornecer os mesmos artigos aos preços seguintes:

20. Azul R. U., kilo, seis mil tresentos e oitenta réis ..... 6$380
40. Cabo de aço flexivel (arame), 3/4", kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
106. Esponja animal, pequena, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
145. Limas parallelas murças, 10", pollegada, duzentos e setenta réis..... $270
151. Limatões redondos bastardos, pollegada, cento e setenta e cinco réis..... $175
187. Moringue de barro "Salus", grande, um, quatorze mil réis ..... 14$000
214. Pinceis francezes, A. P., n. 28, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
215. Pinceis nacionaes, typo A. P., n. 20, um, mil e cem réis ..... 1$100
241. Seccante nacional, um, tresentos e noventa réis $390
261. Tinta "Mail Ship", branca e cinzenta, em latas, kilo, dous mil quinhentos e noventa réis ..... 2$590
279. Tubo de borracha sem arame, 3/4", metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
280. Tubo de borracha com arame, 5/8", metro, oito mil e cem réis..... 8$100
281. Tubo de borracha com arame, 3/4", metro, quatro mil e cem réis..... 1$100
297. Bloco para roseta, um, tresentos e setenta réis $370
425. Fuzivel cartucho, typo americano, de 10 ampères, um, setecentos e quarenta réis... $740
400. Box recto de 3/8", um, cento e oitenta réis.. $180
429. Grampos isolados, cento, mil e seiscentos réis 1$600

Os proponentes declaram estar de pleno accôrdo com todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 17 de março e sua rectificação publicada no de 24 do mesmo mez, referentes á supra mencionada concurrencia, bem como com todas as condições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — *Rocha Couto & Comp.*

A Companhia Commercial e Maritima vem, de accôrdo com o *memorandum* n. 356, de 16 do corrente, declarar que mantem o preço por ella apresentado na ultima concurrencia realizada para fornecimentos durante o corrente anno, no artigo abaixo mencionado:

310. Gazolina em latas de 18 litros, lata, dezoito mil réis ..... 18$000

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — Por procuração, *Antonio Portugal*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONCERTOS NA DRAGA "IMBARIÊ"

Faço publico que no dia 27 de maio de 1927, ás 14 horas, nesta Fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para concertos na draga *Imbariê*, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria Federal das Estradas

"Em vista das propostas para a pintura da parte do edificio occupado por esta inspectoria consignarem preço superior ao previsto pela dotação orçamentaria, fica annullada a concurrencia de que trata a respectiva acta, publicada no *Diario Official* de 20 do mez de abril proximo findo". —*Francisco B. da Cunha Lopes*, chefe do gabinete.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Concurrencia publica para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatistica das Estradas de Ferro, referente ao anno de 1925.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 511, de 31 de março deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas torno publico que, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatistica das Estradas de Ferro, referente ao anno de 1925, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, nos dias 5, 6 e 7 do fluente. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Processo n. 627 — MV — 27.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 8

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 6 de junho de 1927, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes abaixo especificados, em concurrencia administrativa, autorizada pelo Sr. ministro, segundo communicação contida no officio n. 815, de 17 de maio de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Diagrammas para os apparelhos *Venturi* do Trapicheiro n. 1 (eguaes ao modelo existente).

Diagrammas para o reservatorio de S. Bento — linha tronco publica de 0,m58 (eguaes ao modelo existente).

Papel carbono *Ellmans* para machina de escrever — caixa de 100 fls.

O preço deverá ser apresentado por unidade, obedecendo a presente concurrencia ás condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na fórma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso; e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na intendencia desta inspectoria deverão apresentar no acto da concurrencia, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituidos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concurrente preferido terá de fazer, na Thesouraria desta inspectoria, um deposito de 5 a 10 % sobre o valor total do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes; e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Setima — O proponente preferido obrigar-se-ha a fazer entrega do material dentro do prazo que fôr indicado no pedido de compra (empenho); caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspectoria se reserva o direito de annullar a concurrencia, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concurrencia será presidida pelo intendente da inspectoria e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular numero 17 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 1 de outubro de 1925.

Secção de Expediente, em 6 de maio de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 9

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 7 de junho de 1927, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento do material abaixo especificado, em concurrencia administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação, segundo communicação contida no officio n. 815, de 17 de maio de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Centro telephonico Ericsson para 50 linhas duplas, um.

Parafusos de ferro para flanges de hydrometros "Frager" de 10 m|m, um.

Parafusos de ferro para flanges de hydrometros "Frager" de 15 m|m, um.

Flanges de ferro para hydrometros "Frager" de 10 m|m, um.

Tubos curvos em joelho, de ferro fundido, com bolsa e flange de 0m,08, um.

Fuziveis facas de 600 ampéres, um.

Fuziveis facas de 400 ampéres, um.

Placas de freio de pé, "Saurer" de 4 T, par.

A presente concurrencia administrativa obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na fórma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta inspectoria deverão apresentar no acto da concurrencia, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituidos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provê que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concurrente preferido terá de fazer na Thesouraria desta inspectoria um deposito de 5 a 10 % sobre o valor total do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes; e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão.

Setima — O concurrente preferido obrigar-se-ha a fazer entrega do artigo dentro de 48 horas, contadas da data em que receber o pedido de compra (empenho); salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, para os quaes será marcado no documento o prazo para a respectiva entrega. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de annullar a concurrencia, sem

que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concurrencia será presidida pelo intendente da inspectoria e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 1 de outubro de 1925.

Secção de Expediente, em 6 de maio de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 6

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 28 de maio de 1927, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo indicados, em concurrencia contida no officio n. 789, de 11 de maio de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concurrencia administrativa obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na fórma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta Inspectoria deverão apresentar, no acto da concurrencia, em envolucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituidos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de cuja constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concurrente preferido terá de fazer, na thesouraria desta Inspectoria, um deposito de 5 a 10 % sobre o valor total do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Setima — O proponente preferido obrigar-se-ha a fazer entrega do material dentro de 48 horas após o recebimento do respectivo pedido de compra (empenho); caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer. O prazo acima não se entende com o material que dependa de confecção; para o qual será marcado no pedido de compra (empenho) o tempo para a respectiva entrega.

Oitava — A insectoria se reserva o direito de annullar a concurrencia, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Relação do material

Geladeiras "Fiel", com tripeça.
Filtros "Salus", grande.
Jarros de ferro esmaltado, para conducção de agua.
Capas de brim de linho para sofá (igual ao modelo existente).
Capas de brim de linho para poltronas (igual ao modelo existente).
Capas de brim de linho para cadeiras singelas (igual ao modelo existente).

Secção de Expediente, 16 de maio de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua General Clarindo n. 480, propriedade de D. Eulalia Barbosa.
Rua Conde de Bomfim n. 505, propriedade de Jacomo Oliveira Agnesd.
Rua Conde de Bomfim n. 707, propriedade de Benedicto Caldeira Janot.
Rua Conde de Bomfim n. 707, propriedade de Benedicto Caldeira Janot.
Rua Conde de Bomfim n. 711, propriedade de Benedicto Caldeira Janot.
Travessa S. José n. 16, propriedade do Dr. Julião do Amaral.
Rua Umbelina n. 1, propriedade do Dr. Arthur da Silva Vargas.
Rua Umbelina n. VII, propriedade do Dr. Arthur da Silva Vargas.
Rua Julio do Carmo n. 45, propriedade de Ercole Sautoro.
Rua Philomena Nunes n. 317, propriedade da Empreza Baixada Fluminense.
Avenida dos Democraticos n. 1.058, propriedade de Ramon Felix Pastor.
Rua do Cajá n. 85, propriedade de D. Maria Gonçalves Capella.
Rua do Cajá n. 83, propriedade de D. Antonia Balbina do Nascimento.
Rua Almirante Freitas n. 9, propriedade de Francisco de Almeida Machado.
Rua D. Marianna n. 31, propriedade de Samuel Vieira.
Rua Odorico Mendes n. 18, propriedade de Augusto Carlos Rodrigues.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de maio de 1927. — Chefe de secção interino, *Dario Cesario da Costa*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados faço publico que, por ter resolvido annullar a concurrencia administrativa levada a effeito em 11 de abril proximo passado, visto os preços nella apresentados, para o fornecimento de sementes de capim diversos não obedecerem o que preceitúa o art. 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, receberá esta directoria, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 25 do corrente, aproveitando-se da mesma autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 385, de 16 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, propostas de preços, para o fornecimento de sementes de capim gordura roxo e de capim Jaraguá, durante o corrente anno, e de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, lettra *a*, combinado com o de n. 763 e seus paragraphos, do citado regulamento, mediante as condições que vão a seguir.

Taes propostas serão entregues á commissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concurrencia, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, nellas declarando os proponentes que se submettem a todas as condições deste edital, os preços para a unidade *kilo*, por extenso e em algarismos, em enveloppes fechados e lacrados, os quaes serão abertos na citada occasião, na qual se fará a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que ao acto comparecerem, os quaes as rubricarão juntamente com o presidente da commissão.

Para julgamento da idoneidade dos concurrentes, faz-se mistér a apresentação, na occasião acima aprazada, de provas de quitação dos impostos federaes, estadoaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

Para que taes sementes possam ser pagas pelo seu justo *valor cultural*, versarão os preços a serem propostos para a unidade — *kilo*, daquellas cujo exame revelar:

Pureza minima, 50 %
Poder germinativo, de 39 a 50 %
Valor cultural, de 20 a 25 %

preços *base*, dos quaes, apurado o menor proposto, terá preferencia no fornecimento o seu proponente.

Este preço servirá não só para ser por elle empenhada a despeza com a acquisição das sementes, como tambem para base de desconto de 20 %, no caso em que seu exame revele:

Pureza, 50 %
Poder germinativo, de 27 a 38 %
Valor cultural, de 14 a 19 %

e de 40 %; se revelar:

Pureza minima, de 50 %
Poder germinativo, de 14 a 26 %
Valor cultural, de 7 a 13 %.

Em igualdade de condições será preferida a proposta do concurrente que tiver satisfeito as exigencias do regulamento approvado pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.

O proponente preferido fica obrigado a marcar nitidamente cada sacco, para permittir a sua reunião em grupos bem definidos, de accôrdo com a época da

colheita e o logar de origem, fornecendo todas as indicações a respeito.

Não sendo cumprida essa condição e constatada grande heterogeneidade das sementes do mesmo lote examinado, serão estas pagas de accôrdo com o minimo do valor acceito e apurado.

Obriga-se, tambem, o fornecedor a realizar a devida peneiragem das sementes, por occasião da ensaccagem, assim como a proceder á perfeita mistura das mesmas, de cada lote, afim de conseguir a limpeza e homogeneidade desejada, para facilidade das diversas operações a que serão submettidas.

As despezas com o transporte das sementes, das estações de embarque nas estradas de ferro até esta capital, correrão por conta da repartição, para o que serão fornecidas as necessarias requisições.

A entrega das sementes terá logar até o dia 15 de agosto proximo futuro.

Para garantia da apresentação de propostas, depositarão os interessados, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até á vespera da data da concurrencia, a importancia de 1:000$. As cauções feitas para esse fim, para servirem na concurrencia annullada, servirão tambem para esta.

Para garantia do fornecimento, depositarão os proponentes que o lograrem, tambem, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, e mediante guia desta directoria, dentro de cinco (5) dias, a contar da data do pedido do fornecimento, a importancia correspondente a 10 % do valor do mesmo, o que não sendo feito dará logar á perda no direito de fornecimento, como tambem, da caução feita para garantia da apresentação das propostas.

Esta ultima caução responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos, salvo quando for ella occasionada por perturbações meteorologicas do dominio publico ou por outras cabalmente justificadas.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 9 de maio de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.333, de 15 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, de conformidade com o disposto no art. 738, paragrapho 2º, lettra, combinado com o art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, receberá, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 3 de junho proximo futuro, propostas de preços, para o fornecimento de:

1 pá de cavallo sobre rodas
25 kilos de corda de manilha ou linho, de 1|4" para redeas;
200 telhas de zinco de 1m80 de comprimento;
100 metros de manilhas de cimento armado de 50 cm. de diametro.;
200 metros de manilha de ceramica de 6" de diametro.

Taes propostas deverão ser entregues á commissão que fôr designada para incumbir-se dos trabalhos desta concurrencia, na occasião acima prazada, em envolucros fechados, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada.

Em envolucro á parte, apresentarão os concurrentes provas de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estão sujeitos.

Julgada a idoneidade dos concurrentes, naquella mesma occasião, far-se-ha a abertura dos envolucros em que se conteem as propostas, as quaes serão lidas, em voz alta, na presença dos concurrentes que ao acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da commissão, as rubricarão.

Os preços a serem propostos versarão sobre as unidades acima citadas, declarando-os os proponentes, em suas propostas, por extenso e em algarismos.

Esses preços não poderão exceder de 10 % sobre os correntes na praça.

Para garantia da apresentação das propostas, bem como do fornecimento, que deverá ter logar dentro de trinta (30) dias, á contar da data do seu pedido, depositarão os interessados, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera da data da concurrencia, a importancia de 1:000$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta verificada na execução do fornecimento.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 16 de maio de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 697, de 25 de março ultimo, da Directoria Geral de Agricultura, esta directoria, de conformidade com o disposto na lettra *b*, § 2º do art. 738, combinado com o art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, receberá, em sua secretaria, ás 13 horas, do dia 1 de junho proximo futuro, propostas de preços para a impressão, em seis côres, conforme os originaes, de quatorze mil (14.000) mappas agricolas dos Estados do Pará, Alagoas, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, sendo dous mil (2.000) de cada, em papel assetinado de primeira qualidade, de 40 kilos, B. B. e, em cinco côres, conforme os originaes, de seis mil (6.000) diagrammas de 30 x 30 e tres mil (3.000) diagrammas de 30 x 60, em papel assetinado de primeira qualidade, de 30 kilos, B. B., sendo o papel necessario á dita impressão fornecido pelo proponente preferido.

Taes propostas deverão ser apresentadas em envolucros fechados, á commissão incumbida desta concurrencia, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, na occasião acima prazada, na qual se fará a abertura dos mesmos e a leitura, em voz alta, das referidas propostas, na presença dos concurrentes, que a esse acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da commissão, as rubricarão.

Em envolucro á parte, para julgamento da idoneidade, apresentarão os interessados provas de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estão sujeitos.

Os proponentes, nas respectivas propostas, declararão, além dos preços, por extenso e em algarismos, que se obrigam a fazer a entrega dos mappas, dentro do prazo maximo de sete (7) mezes e dos diagrammas, de dous (2) mezes, prazos esses contados da data do pedido.

Para garantia da execução e fornecimento dos mappas e diagrammas referidos, o proponente preferido depositará, dentro de dez (10) dias contados da data da realização desta concurrencia, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a importancia correspondente a dez por cento (10 %) sobre o valor total do trabalho, respondendo esta caução por qualquer falta na sua execução e entrega.

Para governo dos interessados, fica entendido reservar-se a directoria o direito de fazer as acquisições dentro dos creditos disponiveis.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 16 de maio de 1927. *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 385, de 16 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, receberá esta directoria, em sua secretaria, ás 13 horas, do dia 30 do corrente, propostas de preços para o fornecimento de sementes de hortaliças abaixo relacionadas, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, lettra "a", combinado com o que preceitua o art. 763, e seus paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União e mediante as condições que vão a seguir:

Ao citado fornecimento só poderão concorrer os negociantes ou agricultores que tiverem satisfeito as exigencias do Regulamento approvado pelo decreto numero 16.592, de 10 de setembro de 1924.

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, faz-se mistér a apresentação, na occasião acima prazada, de provas de quitação dos impostos federaes, estadoaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

As propostas de preços serão entregues á commissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concurrencia, em duas, vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada; nellas reproduzirão textualmente os proponentes a nomenclatura das variedades de sementes que se propõem fornecer, bem como, as percentagens minimas de pureza e de germinação constantes da relação infra.

Declararão mais os interessados em suas propostas sujeitarem-se á devolução das sementes que, submettidas a exame, não revelarem os gráos de pureza e germinação referidos.

Os preços a serem propostos referir-se-hão á unidade "kilo", e serão declarados nas propostas, por extenso e em algarismos.

A entrega das sementes far-se-ha quinze dias após a data da expedição do respectivo pedido de fornecimento.

Para garantia de apresentação de proposta, bem como, do fiel cumprimento do fornecimento, depositarão os interessados, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Directoria, até a vespera da concurrencia, a importancia de 1:000$ a qual responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos.

Relação das sementes

Quantidade — Variedades

22 kilos de abobora amarella grossa, Potiron jaunegros, pureza minima, 90 %, germinação minima, 80 %.

22 kilos de Aipo nabo d'Erfurt, Cele-Potiron jaune gros, pureza minima, 90 %, germinação minima, 70 %.

11 kilos de Alho porro monstruoso Carent, Poireau monstrueux Carentan, pureza minima, 90 %, germinação minima, 70 %.

22 kilos de alface sem rival. Laitue sans rival, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

22 kilos de alface loura de Versailles, Laitue blond de Versailles, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

6 kilos de couve-flor de Alger, Chou fleur d'Alger, pureza minima, 95 %, germinação minima, 90 %.

22 kilos de couve manteiga, pureza minima, 95 %, germinação minima, 90 %.

22 kilos de couve trouchuda portugueza, pureza minima, 95 %, germinação minima, 90 %.

22 kilos de cebola cabeça amarella, virtudes, Ognon jaune pâle des Vertues, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

11 kilos de cebola da madeira redonda, Ognon de Madère rond, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

22 kilos de cenoura 1/2 longa Nantes, Carotte rouge demi longue N., pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

11 kilos de cenoura vermelha 1/2 curta Gueran, Carotte rouge demi court Gueran, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

11 kilos de cenoura 1|2 longa Chatan, Carotte rouge demi longue Chatan, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

11 kilos de chicorea frisada de Meaux, Chicore frisée de Meaux, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

250 kilos de ervilha torta flor branca, Pois sans parchemin Corne Bel, pureza minima, 95 %, germinação minima, 80 %.

22 kilos de nabo branco chato de f. inteira, Navet blanc plat natif a feuilles entières, pureza minima, 95 %, germinação minima, 90 %.

22 kilos de nabo roxo chato de folhas inteiras temporães, Navet rouge plat natif a feuilles entières, pureza minima, 95 %, germinação minima, 90 %.

11 kilos de pimentão doce da Hespanha, Piment doucc d'Espagne, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

11 kilos de repolho São Diniz, Chou de Saint Deniz, pureza minima, 95 %, germinação minima, 90 %.

22 kilos de repolho de Brunswick, Chou de Boston de pied court, pureza minima, 95 %, germinação minima, 80 %.

22 kilos de rabanete 1/2 longo roseo de ponto branco, Radis ronde rose a bout blanc, pureza minima, 95 %, germinação minima, 80 %.

22 kilos de rabanete redondo escarlate gigante, Radis ronde écarlate gént, pureza minima, 95 %, germinação minima, 80 %.

22 kilos de salsa frisada, Persil frisée, pureza minima, 90 %, germinação minima, 70 %.

11 kilos de tomate Rei Humberto, Tomate Roi Humbert, pureza minima, 90 %, germinação minima, 80 %.

11 kilos de tomate Export, Tomate Joffre, pureza minima, 90 %, germinação minima, 80 %.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 20 de maio de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTOS, NO 8º SEMESTRE DE 1927, DE ARTIGOS DE CONSUMO DO GRUPO X - FORRAGENS, Á DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO E ÁS DEPENDENCIAS DIRECTAMENTE SUBORDINADAS.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Directoria do Serviço receberá em sua séde, á rua Matta Machado, sem numero, nesta Capital, dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas), até 31 do corrente, requerimentos de inscripção para fornecimentos ordinarios, no 2º semestre do corrente anno, dos artigos abaixo declarados do grupo X - Forragens. Os interessados que não tenham feito parte da concurrencia que vem vigorando para o 1º semestre, deverão instruir os seus requerimentos, não só com os documentos de idoneidade seguintes: ultimos talões de impostos e licenças pagos ao Thesouro e á Prefeitura, inclusive o imposto de renda, contractos commerciaes, devidamente registrados, cartas de negociantes matriculados, attestados passados por quaesquer repartições federaes, estadoaes e municipaes (que lhe serão devolvidos immediatamente, depois de examinados pela secção de expediente), como tambem com as propostas, em envolucros fechados, de fornecimentos do grupo mencionado, as quaes devem ser feitas em 3 vias, a 1ª das quaes selladas na fórma da lei.

Expirado o prazo acima, não serão mais accitos pedidos de inscripção para os artigos deste grupo, salvo para os que, por qualquer motivo, não tenham sido inscriptos. As propostas do sinteressados que não conseguirem, dentro do prazo deste edital, provar idoneidade, não serão tomadas em consideração, sendo motivo de preferencia, em igualdade de condições, no confronto de preços ser a firma brasileira (prova documentada dade).

Os empates que forem constatados no confronto das propostas, serão resolvidos por sorte, e os preços que, na data da concurrencia, excederem de 10 % ás cotações da praça serão excluidos e considerados desde logo inexistentes.

As propostas devem conter uma declaração, *in-fine*, de perfeita subordinação a todas as disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade que regulam o assumpto e tambem os numeros de ordem que correspondem a cada artigo e o preço dos mesmos por extenso e em algarismos.

Fica desde já marcado o dia 3 de junho vindouro, sexta-feira, ás 13 horas, para a abertura e confronto das propostas recebidas. Quaesquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na secção de Expediente com o signatario deste edital.

Grupo X — Forragens

1. Alfafa nacional, kilo.
2. Milho vermelho, kilo.
3. Farello de trigo, kilo.
4. Fubá grosso, kilo.
5. Feno de Jaranguá, kilo.
6. Aveia triturada, kilo.
7. Milho picado, kilo.
8. Remoido, kilo.
9. Triguilho, kilo.
10. Tankagem, kilo.
11. Osso moido, kilo.
12. Farello de linhaça, kilo.
13. Sal grosso, kilo.
14. Palha de arroz, kilo.
15. Capim verde (pontas com o comprimento minimo de 60 centimetros, em talhas de 4 feixes), talha.

Observação — Do capim verde exige-se amostra de 1 talha pelo menos, sendo condição de preferencia o respectivo peso, em caso de empate.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 20 de maio de 1927. — *Mario P. Machado*, 1º official. Visto. — *Fernando Werneck*, chefe de secção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

SECÇÃO DE CARNES E DERIVADOS

INSCRIPÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE INSPECÇÃO FEDERAL DE FABRICAS E ENTREPOSTOS DE CARNES E DERIVADOS

De accôrdo com as instrucções e programmas, publicados no *Diario Official* de 15 de dezembro de 1923, está aberta a inscripção, nesta Directoria Geral, para os cursos de especialização de inspecção de fabricas e entrepostos de carnes e derivados, que será encerrada a 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO A' ESTA DIRECTORIA DE IMPRESSOS EM LITHOGRAPHIA E TRICHOMIA, DE GRAPHICOS, A' UMA E MAIS CÔRES

Faço publico que no dia 31 de maio corrente, ás 14 horas, serão recebidas pela Directoria Geral de Estatistica, propostas para o fornecimento de impressos em lithographia e trichomia de graphicos, a uma e mais côres, durante o corrente anno de accôrdo com as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente mez.

Directoria Geral de Estatistica, em 23 de maio de 1927. — O director geral, *Bulhões Carvalho*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que na relação dos artigos de expediente para a concurrencia a realizar-se a 25 deste mez aberta por esta directoria e publicada no *Diario Official* de 17 do corrente deverá se ler no artigo 28 0,40 X 0,54 em vez de 0,40 X 0,28.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927. — Director, *Sampaio Ferraz*.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE POLTRONAS DE MADEIRA, TYPO AMERICANO.

De ordem do Sr. director interino, do Museu Nacional, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, nos termos do § 2º do art. 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, serão recebidas as propostas para a execução de poltronas de madeira typo americano abaixo mencionadas mediante as seguintes condições:

I

As propostas de preço serão entregues em envelopes fechados, em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas, tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que se submettem a todas as condições do presente edital.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes, nos termos do art. 742, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concurrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accordo com o art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

III

A Directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas, annullando a concurrencia, caso esse que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital.

IV

A poltrona será feita de peroba escolhida, de 1ª qualidade, bem secca e sem defeitos.

V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados, serão recebidas as propostas, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos concurrentes, nos termos do art. 743, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, desde que os artigos preencham as condições do presente edital.

Especificação do serviço

Poltrona feita de peroba, typo americano, envernizada em côr de canella, conforme o modelo, uma.

A' disposição dos interessados se acha na Secretaria do Museu Nacional, das 11 ás 16 horas, o modelo da referida poltrona.

Secretaria do Museu Nacional, em 23 de maio de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES E ACCESSORIOS DAS MACHINAS DA TYPOGRAPHIA DO MUSEU

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, a paginas 11.366).

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPREZA COMMERCIO E INDUSTRIA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, achando-se presentes accionistas em numero legal, no escriptorio da Empreza de Commercio e Industria, á rua do Ouvidor numero setenta e um, segundo andar, ás quatorze horas do dia, o senhor Alberto David Pereira Braga, na conformidade do disposto no artigo vigesimo segundo dos nossos estatutos, assume a presidencia da assembléa, declarando installados os respectivos trabalhos e convida para secretariar a mesa os accionistas senhores Henrique Moreira e João da Silva Machado, que acceitam os cargos, servindo de primeiro e segundo secretarios, respectivamente, e occupam os seus logares na mesa. Em seguida, o senhor presidente manda proceder á leitura da acta da sessão anterior, o que é feito pelo primeiro secretario; terminada a leitura é posta em discussão, é a mesma approvada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente declara que, de conformidade com os annuncios publicados pela imprensa, a presente assembléa fôra convocada para a apresentação da prestação de contas da directoria relativamente aos actos pela mesma praticados no decorrer do anno financeiro encerrado em trinta e um de março do corrente anno, procedendo o primeiro secretario á leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal; terminada a leitura desses documentos, o senhor presidente manda submetter á votação o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, não havendo da parte dos senhores accionistas presentes a menor objecção, sendo tudo approvado por unanimidade. O senhor presidente declara, a seguir, que, em face da vontade expressa pelos senhores accionistas, estão approvadas todas as contas e actos praticados pela directoria no periodo financeiro encerrado em fim e um de março de mil novecentos e vinte e sete, fazendo constar que se abstiveram de votar, de accordo com a lei, os membros presentes da directoria. O senhor presidente declara que, de accôrdo com os estatutos, estando terminado o prazo para o exercicio dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, vae-se proceder á nova eleição daquelles que terão de funccionar no exercicio que agora começa. Por isso suspende por alguns instantes a presente sessão e solicita dos senhores accionistas presentes que se munam das respectivas cedulas para a realização da mencionada eleição. Após algum tempo, o senhor presidente assume o seu logar na mesa e faz a chamada nominal dos senhores accionistas, os quaes vão entregando as suas cedulas, findo o que foi apurado o seguinte resultado: para membros effectivos do conselho fiscal, os senhores Alberto David Pereira Braga Filho, Armando da Costa Pereira e Bernardino Machado, todos reeleitos, e para supplentes, os accionistas senhores João da Silva Machado, Henrique Moreira e doutor Luiz Maria de Mattos Junior, sendo os dous ultimos reeleitos; em seguida foram todos empossados nos cargos para os quaes foram eleitos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a presente assembléa, da qual mandou lavrar esta acta, que vae assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — *Alberto David Pereira Braga. — Henrique Moreira. — João da Silva Machado. — H. Pereira da Cunha. — Alberto David Pereira Braga Filho. — David & Comp.* por si e por procuração de João de Almeida Casas e Arthur Blad. — *Bernardino Machado. — Luiz M. Mattos Junior. — Armando da Costa Pereira.*

COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUCÇÕES

Srs. accionistas. Tendo de apresentar-vos o relatorio dos negocios sociaes relativos ao ultimo anno, comprehendido no balanço junto a este, a directoria pouco tem a accrescentar ao que consta do mesmo balanço.

Como sabeis, continúa a companhia a vender a prestações e a dinheiro á vista os lotes já demarcados dos terrenos de sua propriedade. As vendas teem tido consideravel incremento e com os melhoramentos no local facil é de prever que augmentem os negocios sociaes e mais se valorizem as propriedades da companhia.

Quaesquer outras informações que os Srs. accionistas desejarem, a directoria prestal-as-ha.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *William T. Taylor*, director gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Suburbana de Terrenos e Construcções, depois de examinar o relatorio e balanço relativos ao ultimo anno social, dá parecer que os mesmos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *Alexandre Ludolf. — H. W. Jeans. — Trajano de Miranda Valverde.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Acções caucionadas	4:000$000
Diversos accionistas	1.350:000$000
Terrenos e propriedades	1.532:462$030
Melhoramentos	51:741$242
Mobilia	1:311$400
Devedores diversos	17:070$000
Bank of London and South America Ltd.	44:624$109
Caixa	227$424
Contractos correntes	1.985:484$400
Fornecimentos ao escriptorio (stock)	2:000$000
The Brazil Syndicate	12:740$940
	5.004:661$545

Passivo

Capital	3.000:000$000
Caução da directoria	4:000$000
Melhoramentos — Reserva	411:710$293
Depositos	2:165$100
Lucros a realizar sobre a venda de terrenos e casas	1.259:512$805
Rio de Janeiro Land Mortgage & Investment Agency Co. Ltd.	287:029$702
Devedores diversos — Reserva	3:338$000
Lucros e perdas	36:855$645
	5.004:661$545

COMPANHIA CERAMICA BRASILEIRA

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 25 DE MAIO DE 1927.

Durante o periodo administrativo que se seguiu á ultima assembléa geral ordinaria os negocios da companhia correram normalmente.

O volume de negocios foi sensivelmente superior aos dos dous ultimos annos proximos, como consequencia natural da acceitação crescente que vão tendo os artigos ceramicos produzidos pela fabrica, e, não fôra a sobrecarga de impostos e o grande encarecimento de todos os generos de custeio, o resultado economico teria sido muito satisfactorio.

A fabrica está perfeitamente apparelhada para esse resultado, por dispôr de installações que nada deixam a desejar, comparadas com as congeneres da Europa, que lhe teem servido de modelo.

Quanto á technica da fabricação, que é a parte essencial e mais complicada dessa industria, de fórma muito mais accentuada de que em qualquer outra, a directoria della tem se preoccupado com o maximo empenho, procurando aperfeiçoal-a, de fórma a que nenhuma outra fabrica congenere se lhe possa comparar.

A prova disso verifica-se na preferencia evidente que os artigos da fabrica, quer os isoladores de porcellana, quer os ladrilhos de grés vitrificados, quer os materiaes refractarios, teem adquirido já no grande meio dos consumidores civis, já nas repartições do Governo, onde elles são nominalmente exigidos.

Entre as providencias adoptadas para esse aperfeiçoamento sobresahe com grande relevo a vinda ao Brasil, a instantes convites da companhia, a permanencia na fabrica, durante alguns mezes, do eminente chimico ceramista, engenheiro Frederico Carini, ex-chefe de laboratorio durante 25 annos das manufacturas ceramicas de Richard & Ginori, da Italia, e technico da Société Electro-Ceramique, de Ivry-Port, França.

Sob seus auspicios passou a fabrica por notaveis reformas, tanto na disposição de seus machinismos, como nos typos dos fornos e processos de fabricação, cujos fructos estão sendo francamente satisfactorios.

E' justo mencionar a collaboração intelligente e assidua que lhe prestou o Dr. Jorge Leão Ludolf, que, justamente para o melhor aproveitamento das sabias lições do technico Carini, foi pela directoria collocado na gerencia da fabrica.

Procurando conhecer as mais particulares conveniencias das nossas linhas telegraphicas, e especialmente das linhas do Estado, a companhia chegou a conceber um typo de isolador ideal, conforme o julgamento dos mais autorizados technicos, e requereu a patente de *modelo de utilidade*, que lhe foi conferida por despacho de 5 de fevereiro de 1926, tendo dado a esse isolador o nome de "Brasil". A directoria tem a justificada convicção de que esse será o typo definitivamente preferido e adoptado pelo Telegrapho Nacional e Estradas de Ferro.

Devido aos importantes melhoramentos introduzidos na fabrica no decorrer do anno administrativo em questão, a directoria deliberou não distribuir dividendos aos Srs. accionistas, que estão de pleno accôrdo com a valorização de acervo social.

A divida de debentures da companhia acha-se em dia com o pagamento dos respectivos juros.

A companhia lamenta com muita sinceridade o fallecimento do digno membro do conselho fiscal, Sr. Adelino Coelho da Silva.

Pelo balanço que vae adiante publicado os Srs. accionistas ficarão a par da situação economica e financeira da companhia; não obstante a directoria prestará todas as informações que lhe forem pedidas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1927. — Dr. *Americo Ludolf*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas da Companhia Ceramica Brasileira — Os abaixo-assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Ceramica Brasileira, veem apresentar o seu parecer sobre os negocios e operações sociaes da mesma companhia.

A escripturação da companhia está feita com clareza e exactidão e fielmente traduzida no balanço annual. Continua o desenvolvimento natural e progressivo da empreza, como mostram o relatorio da directoria e o balanço.

Assim, pois, propomos que sejam approvados as contas e actos da directoria relativos ao periodo indicado, isto é, do exercicio de 1926, e consignamos com sentido pezar a lamentavel perda do nosso amigo e collega do conselho, Sr. Adelino Coelho da Silva.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1927. — Dr. *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — Dr. *Otto Raulino*. — *João Duarte*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Bens de raiz, terrenos e benfeitorias			343:114$827
Machinismos, fornos e installações diversas			500:000$000
Linha "Decauville" e desvios			9:440$442
Vehiculos e semoventes			40:730$000
Mobiliario commercial			17:856$480
Stocks:			
Manufactura	333:221$817		
Combustiveis	2:944$		
Materias primas	59:638$		
Emballagens	2:392$		
Materiaes diversos	7:234$	72:208$000	405:429$817
Titulos de renda			9:327$500
Depositos e cauções diversas			9:280$000
Devedores diversos			477:296$380
Consignações de conta propria			1:179$778
Caixa (dinheiro em cofre)			20:689$667
Acções caucionadas			10:000$000
			1.844:972$078

Passivo

Capital			250:000$000
Debentures			200:000$000
Credores diversos			490:302$413
Cauções com terceiros			7:000$000
Fundo de reparação de machinas	97:176$313		
Lucros em ser (accumulados)	785:926$452		883:102$735
Salarios não reclamados			1:087$800
Consignações c/alheia			2:979$100
Caução da directoria			10:000$000
			1.844:972$078

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1927. — Dr. *Americo Ludolf*, director-presidente. — *Abilio da Costa e Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCRO E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito

A titulos vencidos		14:599$230
A impostos geraes	21:267$587	
A abatimentos e fracções	19:086$390	
A commissões	10:708$730	
A despezas geraes	48:043$255	
A juros — obrigações	16:000$000	
A juros e descontos	27:941$020	
A honorarios da directoria	8:400$000	
A despezas judiciaes	217$400	
A vitualhas	303$100	
A emballagens e fretes	3:589$285	155:856$757

(Saldo assim applicado):

A fundo de reparação de machinas	14:192$557	
A percentagens a distribuir	21:738$827	
A lucros em ser (accumulados)	108:694$190	144:625$574
		315:381$561

Credito

Por contas correntes		123$600
Por fabricação	313:763$361	
Por eventuaes	1:494$300	315:257$961
		315:381$561

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1927. — Dr. *Americo Ludolf*, director presidente. — *Abilio da Costa e Silva*, contador. (4.154)

COMPANHIA TERRITORIAL E EDIFICADORA SUBURBANA

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MAIO DE 1927

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições da lei e de nossos estatutos vimos apresentar-vos as contas com parecer do conselho fiscal e demais informes da nosa gestão no anno de 1926.

Nossos serviços de arruamentos e aberturas de ruas acham-se quasi concluidos dependendo agora de approvação da Prefeitura e seu acceite.

Com esses trabalhos tivemos uma elevada despeza que nos levou para esse fim fazermos diversas operações de credito e para solver esses nossos compromissos estamos entabolando negociações com os principaes accionistas, para elevar o nosso capital social e nelles encontramos a melhor boa vontade para seu exito.

Nosso balanço, livros e mais documentos acham-se á vossa disposição e estamos promptos a prestar-vos todos os esclarecmientos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *Frederico Bokel*. — *Azarias de Brito Sobrinho*. — *J. F. de Alencar Lima*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Immoveis		842:081$200
Obras e construções de ruas		622:177$605
Moveis e utensilios		7:138$500
Titulos caucionados		15:000$000
Diversas contas		207:800$195
Obrigações a receber		26:400$000
Caixa:		
Dinheiro em cofre	533$200	
Depositado no Banco Nacional Brasileiro	7:099$800	7:633$000
		1.728:230$500

Passivo

Capital	1.000:000$000
Caução da directoria	15:000$000
Obrigações a pagar	665:068$600
Diversas contas	48:161$900
	1.728:230$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Azarias de Brito Sobrinho*. — *J. F. de Alencar Lima*. — *Frederico Bokel*, directores. — *Newton França*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho fiscal da Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, tendo examinado os livros, documentos e contas apresentados, assim como o relatorio da directoria e os serviços executados, é de parecer que se achando em ordem os mesmos devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — Dr. *Nelson de Almeida*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *João Pereira do Couto Ferraz Junior*. (4.149)

COMPANHIA AGRICOLA DO RIO TIBIRIÇÁ

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DOS SUBSCRIPTORES DA "COMPANHIA AGRICOLA DO RIO TIBIRIÇÁ" PARA SUA FORMAÇÃO E CONSTITUIÇÃO.

Aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete no edificio da Brazilian Warrant Agency and Finance Company Limited sito á rua do Commercio n. 71 em Santos, Estado de São Paulo, presentes todos os accionistas da Companhia Agricola do Rio Tibiriçá, que assignam a presente acta, sob a presidencia do Sr. William Towns Coupar por acclamação geral e servindo de secretarios os Srs. James McPherson e William John Trenaman, por nomeação do presidente, disse este que se achavam alli reunidos para o fim de constituirem a Companhia Agricola do Rio Tibiriçá e apresentou os estatutos assignados por todos os subscriptores do acção, o conhecimento de certidão do deposito no valor de cem contos de réis (100:000$000) correspondente a decima parte do capital, deposito effectuado no dia doze de maio de mil novecentos e vinte séte na agencia do Banco do Brasil em Santos. Em seguida foi procedida á leitura dos estatutos e do referido conhecimento do deposito e nenhum dis accionistas tendo feito observação approvaram por unanimidade os mesmos estatutos e declararam por mais uma vez a vontade de formarem a companhia. Disse mais o Sr. presidente que, cumpridas todas as formalidades legaes, declarou, perante todos, definitivamente constituida e installada a Companhia Agricola do Rio Tibiriçá. Procedendo-se á eleição da directoria e do conselho fiscal e supplentes, foram por unanimidade de votos eleitos presidente William Towns Coupar e demais directores Edward Greene, John Alfred Davy, Robert Alexander Sandall, Robert Richard George Baker e James McPherson e tambem por unanimidade de votos eleitos fiscaes os Srs. Alfred John Chandler, William John Trenaman e Charles Samuel Deighton e supplentes Robert Ellis Barham, Philip Keith Antrobus e Gerald Alfred Holms. A assembléa geral, por unanimidade de votos, deliberou ainda ficar a companhia responsavel por todos os actos, ficando exonerado de qualquer responsabilidade os incorporadores a Brazilian Warrant Agency and Finance Company Limited.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou por mim James McPherson primeiro secretario lavrar em duplicata a presente acta que, depois de lida e approvada por todos os accionistas, é pelos mesmos assignada. Eu, James McPherson, primeiro secretario, a fiz e assigno. — *J. McPherson*. — Por procuração da Brazilian Warrant Agency and Finance Company Limited, *W. T. Coupar*. — *W. T. Coupar*. — *R. A. Sandall*. — *A. J. Chandler*. — *W. J. Trenaman*. — *C. S. Deighton*. — *R. McNeill*. — *P. K. Antrobus*. — *G. A. Holms*.

Estatutos da Companhia Agricola do Rio Tibiriçá

CAPITULO I

DA COMPANHIA, SEU CAPITAL, SÉDE, FÔRO E FINS

Art. 1. Entre os subscriptores destes estatutos e para os fins nelles declarados, fica constituida uma sociedade anonyma que se denominará "Companhia Agricola do Rio Tibiriçá", e se regerá por estes estatutos e pelas leis que lhes forem applicaveis.

Art. 2.º A séde social será em Santos, Estado de São Paulo, onde terá a companhia tambem seu fôro juridico.

Art. 3.º A companhia terá por objecto a compra e venda de terras cultivadas ou não; a cultura, compra e venda de generos do paiz e outros quaesquer productos de lavoura, cultura, compra e venda de animaes de qualquer especie, e o mais que convenha.

Art. 4.º O prazo da duração da sociedade será de 50 annos a contar da data da installação.

Art. 5.º O capital será de 1.000 contos de réis, representados por dez mil acções do valor nominal de cem mil réis, integralizadas e nominativas.

Art. 6.º A transferencia das acções operar-se-ha por termo no livro respectivo, assignado pelo cedente e cessionario.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A companhia será administrada desde já por uma directoria composta de um presidente e mais cinco membros, podendo o numero de directores ser elevado a sete, si assim for julgado conveniente.

Paragrapho unico. Em seus impedimentos será o presidente substituido pelo director por elle indicado.

Art. 8.º Os directores servirão por tres annos e para o exercicio do cargo não precisam ser accionistas; a sua gestão será garantida por uma caução de 20 acções da sociedade.

Art. 9. Os directores poderão ser reeleitos.

Art. 10. A remuneração dos directores será fixada annualmente pela assembléa geral.

Art. 11. A' directoria compete:

1º, dirigir e resolver sobre todos os negocios e interesses da companhia, carecendo todavia de autorização da assembléa geral, para alienar ou onerar seus immoveis;

2º, representar a companhia em juizo ou fóra delle, por si ou por mandatario que constituir;

3º, as procurações que se fizerem necessarias para a representação da Companhia, em juizo ou fóra delle, serão assignadas pelo presidente e mais um director e na ausencia do presidente, serão assignadas por dous directores;

4º, convocar as assembléas geraes;

5º, organizar e apresentar os balanços e relatorios annuaes em assembléa geral;

6º, resolver sobre o emprego dos fundos e bens da companhia;

7º, resolver sobre a distribuição dos lucros.

CAPITULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente, entre pessoas ideneas, accionistas ou não, por maioria de votos, na reunião ordinaria da assembléa geral.

Art. 13. O conselho fiscal apresentará a assembléa geral o seu parecer sobre os negocios da companhia, tomando por base o inventario, balanço e contas prestadas annualmente pela directoria.

Art. 14. As deliberações do conselho fiscal constarão de actas que serão lavradas no livro destinado ás actas da directoria.

CAPITULO IV

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 15. A assembléa geral ordinaria reunir-se-ha annualmente até o dia 31 de julho para a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o relatorio, balanço e contas prestadas pela directoria, e eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal.

Art. 16. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas:

1º, quando a directoria julgar conveniente;
2º, nos casos previstos pela lei.

Art. 17. As deliberações em assembléa geral serão tomadas por maioria de votos, valendo cada acção um voto.

Art. 18. As assembléas geraes, serão presididas pelo accionista que for acclamado para esse fim.

CAPITULO V

DOS LUCROS, DIVIDENDOS E FUNDO DE RESERVA

Art. 19. Dos lucros verificados annualmente serão deduzidas todas as despezas e o saldo liquido, retirada a quota que for destinada para o fundo de reserva, será distribuido pelos accionistas como a directoria julgar mais acertado.

Paragrapho unico. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos preseryem a favor da sociedade.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 20. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas, e mais disposições de direito applicaveis.

Art. 21. O anno social terminará no dia 31 de dezembro.

Os accionistas abaixo assignados reconhecem as responsabilidades que lhes são attribuidas por lei e por estes estatutos, que approvam tal qual se acham.

Santos, 12 de maio de 1927. — Por procuração da Brazilian Warrant Agency & Finance C° Ltd., *W. T. Coupar.* — *W. T. Coupar.* — *R. A. Sandall.* — *J. McPherson.* — *A. J. Chandler.* — *W. J. Trenaman.* — *C. S. Deighton.* — *R. McNeill.* — *P. K. Antrobus.* — *G. A. Holms.*

Lista nominativa dos subscriptores da Companhia Agricola do Rio Tibiriçá

N. de ordem	Subscriptores	N. de acções	Importancia
1.	Brazilian Warrant Agency and Finance Company Ltd.	9.910	991:000$000
2.	W. T. Coupar	20	2:000$000
3.	R. A. Sandall	20	2:000$000
4.	J. Mc. Pherson	20	2:000$000
5.	A. J. Chandler	5	500$000
6.	W. J. Trenaman	5	500$000
7.	C. S. Deighton	5	500$000
8.	R. Mc. Neill	5	500$000
9.	P. K. Antrobus	5	500$000
10.	G. A. Holms	5	500$000
		10.000	1.000:000$000

Para os effeitos legaes declara-se:

a) que a séde provisoria da companhia é á rua do Commercio n. 71;

b) que os seus administradores teem os seguintes nomes, profissões e morada:

Directores:

W. T. Coupar, commercio, praia Hilario n. 45 — São Vicente;

Edward Greene, commercio, King William Street, 20 — Londres;

John Alfred Davy, commercio — Mattão;

Robert Alexandre Sandall, commercio, avenida Presidente Wilson n. 148 — Santos;

G. Baker, commercio, rua São Bento n. 54 — São Paulo;

J. Mc. Pherson, commercio, Parque Balneario — Santos.

Conselho fiscal:

Alfred John Chandler, commercio, avenida Presidente Wilson n. 80 — São Vicente;

William John Trenaman, commercio, rua Frei Gaspar n. 36 — São Vicente;

Charles S. Deighton, commercio, Parque Balneario.

Supplentes:

R. E. Barham, commercio, Jacob Ammerich n. 19 — São Vicente;

Philip Keith Antrobus, commercio, rua 11 de Junho n. 30 — São Vicente;

G. A. Holms, commercio, avenida Anna Costa n. 139 — Santos.

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que a Companhia Agricola do Rio Tibiriçá, com séde na cidade de Santos, archivou nesta repartição sob numero 6.236, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem, a acta da assembléa geral de sua constituição, realizada em 14 de maio de 1927; os estatutos sociaes; a lista nominativa dos subscriptores de acções; o recibo do deposito da decima parte do capital social feito no Banco do Brasil, da cidade de Santos, na importancia de 100:000$; o documento da Alfandega de Santos, relativo ao pagamento do sello por verba, na quantia de 2:000$, proporcional ao capital social de 1.000:000$ e procuração, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 18 de maio de 1927. Eu, Francisco de Paula Teixeira, chefe da secção, a subscrevi e assigno. — *Francisco de Paula Teixeira.*

(4:138)

SOCIEDADE ANONYMA "LAR BRASILEIRO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS

Aos 16 dias do mez de maio do anno de 1927, na séde social da Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", á rua da Quitanda ns. 80 e 82, nesta Cidade do Rio de Janeiro, presentes accionistas representando 6.501 acções, conforme se verifica do livro de presença, pelo Dr. João Moreira de Magalhães, presidente da companhia foi convidado para segundo secretario o Sr. Tobias de Mello Magalhães que, com o secretario Alvaro da Silva Lima Pereira, formaram á mesa, sendo aberta a sessão. O Sr. presidente diz que, conforme os annuncios de convocação, estavam os Srs. accionistas reunidos para deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, determinando que fossem lidos o edital de convocação, a referida proposta dos estatutos e o parecer do conselho fiscal, o que foi feito pelo Sr. segundo secretario, nos seguintes termos: —"Lar Brasileiro" — Assembléa geral extraordinaria — São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 16, ás 14 horas, na séde social á rua do Ouvidor ns. 80 e 82, esquina de Quitanda, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, nos seus arts. 2º, lettra *h*, 15, 16 e 20. A directoria." — "Exmos. Srs. membros do conselho fiscal do "Lar Brasileiro" — A directoria, em sua reunião de 29 de abril proximo findo, acta n. 89ª, considerando a necessidade de desenvolver os negocios da Sociedade e melhor attender a sua administração, resolveu, por unanimidade submetter á assembléa dos Srs. accionistas, uma reforma dos estatutos, como abaixo se declara e, para cumprir os dispositivos legaes, solicita da commissão fiscal seu parecer. — Proposta de reforma dos estatutos — Accrescente-se ao art. 2º, lettra *h*: — "Administrar toda a classe de bens, inclusive realizar pelo ministerio de seus directores ou de outras pessoas designadas pela directoria todos os serviços proprios da sociedade de protecção ou confiança, denominadas "Trust Companies", na Inglaterra e Estados Unidos, para administração de patrimonios e fortunas e em beneficio de direitos e interesses de menores, viuvas, fundações etc., de accôrdo e nos limites das leis brasileiras." — Accrescente-se ao art. 20: —"Realizar tudo que necessario fôr para attender ao previsto na lettra *h* do artigo 2º —"Supprimam-se, no artigo 15, as palavras: — "dentre os accionistas". Accrescente-se ao art. 15, entre as palavras "maximo" e "eleitos" o seguinte: — "e outros tantos substitutos". Accrescente-se, ao artigo 15 logo após o primeiro periodo: — "Poderão ser directores pessoas não accionistas". "Accrescente-se ao art. 16, in fine: — "Aos directores substitutos, compete exercer integralmente o cargo de director, quando se der impedimento temporario de qualquer dos effectivos. Verificado o impedimento e logo que communicado pelo director impedido, o presidente chamará um director substituto para que exerça, integralmente as funcções do director effectivo, emquanto durar o impedimento. As nomeações de directores substitutos, dentro dos limites do artigo 15, serão feitas, á medida das necessidades, provisoriamente, pela directoria, com reserva de serem submettidos á primeira assembléa de accionista. Taes nomeações poderão recahir em pessôas que não sejam accionistas, podendo dar-se a reeleição. Os directores substitutos, — quando em exercicio, terão como remuneração as sommas que houverem sido fixadas como retribuição pelo comparecimento ás reuniões da directoria, sem prejuizo de quaesquer outras bonificações que lhes possam ser concedidas pela assembléa de accionistas". Substituam-se, no art. 16, as palavras: —"os accionistas" por "as pessôas". "Parecer do conselho fiscal do "Lar Brasileiro", sobre a proposta de reforma dos estatutos approvada em reunião da directoria de 29 de abril proximo passado. — O conselho fiscal do "Lar Brasileiro", infra firmado, tomando conhecimento da proposta da directoria de reforma dos estatutos, approvada em sua reunião 89ª de 29 abril proximo passado e concernente aos artigos 2º, lettra *h*, 15, 16 e 20, é de opinião que a mesma merece ser approvada pelos senhores accionistas, pois que a ella não se oppõe a lei, e tem por fim melhor attender á administração dos negocios sociaes, bem como a lhes dar mais largo desenvolvimento. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. (assignados)—José Mattoso Sampaio Corrêa. — Mario de Andrade Ramos. — Luiz Novaes". Após, a leitura declarou o Sr. presidente que dava a palavra a quaesquer dos senhores accionistas que quizessem discutir a reforma proposta. Como ninguem pedisse a palavra, o Sr. presidente convidou a assembléa a nomear, nos termos do art. 14 dos estatutos, dous escrutadores para verificação do quorum, afim de se proceder á votação. Procedida a eleição dos referidos escrutadores, constatou-se que haviam sido eleitos os accionistas Drs. José Esperidião de Carvalho e Carlos Martins da Silva. Esses declararam, examinando o livro de presença estarem presentes 16 accionistas, representando 6.501 acções e que, assim, nos termos da lei, a votação poderia ser feita. Em face dessa affirmação, o Sr. presidente disse que ia proceder á votação por meio da chamada nominal. Realizada esta, apurou-se que a reforma dos estatutos havia sido approvada por unanimidade de votos. Com a palavra o Sr. accionista Angel P. Ramirez propoz á assembléa um voto de congratulações ao director-presidente Dr. João Moreira de Magalhães, pelo seu restabelecimento e pela sua volta á presidencia dos trabalhos da companhia. Submettida a votos a proposta, foi unanimemente approvada. Estando preenchidos os fins para que foram convocados os senhores accionistas, o Sr. presidente, depois de agradecer a sua presença, suspendeu a sessão pelo tempo necessario de ser lavrada esta acta, o que feito, reaberta a reunião, foi a mesma lida, achada conforme e approvada unanimemente pelos senhores accionistas, sendo assignada pelo Sr. presidente, segundo secretario e accionistas que o queiram e subscripta por mim secretario que a redigi, Alvaro Silva Lima Pereira. — *João M. de Magalhães.* — *Tobias Mello Magalhães.* — *Alvaro Silva Lima Pereira,* secretario. — *A. Ramirez.*

Lista de presença dos Srs. accionistas da S. A. "Lar Brasileiro" á assembléa geral extraordinaria de 16 de maio de 1927

	Numero de acções
1. João Moreira de Magalhães	660
2. Antonio Mendes de Oliveira Castro	30
3. A. Ramirez	1.440
4. Alvaro Silva Lima Pereira	120
5. Justus Wallerstein — p. p. Alvaro Silva Lima Pereira	1.440
6. Antonio Sanchez de Larragoiti — p. p. Alvaro Silva Lima Pereira	1.440
7. Antonio Sanchez de Larragoiti Junior — p. p. Alvaro Silva Lima Pereira	375
8. José Esperidião de Carvalho	30
9. Carlos Martins da Silva	30
10. P.p. John R. Christie — Carlos Martins da Silva	330
11. Tobias Mello Magalhães	150
12. Frederico H. Lowndes	30
13. J. Louis Wallerstein	150
14. Robert Gustav Wallerstein	150
15. Luiz Felippe de Souza Leão	30
16. João Picanço da Costa	90
Total	6.501

João Moreira de Magalhães. — *Tobias Mello Magalhães.* — *Alvaro Silva Lima Pereira* secretario. — *A. Ramirez.*

(4.129).

SOCIEDADE ANONYMA "THE BRAZIL SYNDICATE"

Srs. Accionistas. — A directoria de vossa companhia, prestando-vos as contas concernentes ao ultimo anno social, tem a communicar-vos que nada de relevante decorreu no dito periodo.

Os negocios sociaes continuam com a regularidade de costume, e pensa a directoria que dentro em pouco poderá desenvolvel-os para a compensação dos capitaes empregados na empreza.

Escusado é dizer que a directoria está prompta a dar quaesquer informações que os Srs. accionistas desejarem.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *William T. Taylor*, director gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinar o relatorio e as contas da directoria, é o conselho fiscal de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *Alexandre Ludolf*. — *Adelino Coelho da Silva*. — *H. W. Jeans*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Diversos accionistas	720:000$000
Terrenos e propriedades	468:494$600
Acções caucionadas	2:000$000
Bancos	1:588$831
Devedores diversos	7:406$000
Melhoramentos	23:395$000
Lucros e perdas	242:298$504
	1.465:182$935

Passivo

Capital	1.000:000$000
Rio de Janeiro Land Mortgage & Investment Agency Co. Ltd.	411:834$395
Caução da directoria	2:000$000
Conta suspensa	35:701$600
Companhia Suburbana	12:740$940
Devedores diversos — Reserva	2:906$000
	1.465:182$935

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *William T. Taylor*, director gerente.

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO DE PROPAGANDA DOS PRODUCTOS BRASILEIROS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Instituto de Propaganda dos Productos Brasileiros, fundado nesta capital, onde tem sua séde, tem por fim tornar conhecido por meio o mais pratico e immediato, o desenvolvimento industrial e commercial do Brasil, e pôr em evidencia os productos exclusivamente nacionaes. E' administrado por uma directoria vitalicia, composta de presidente, vice-presidente — e thesoureiro, secretario geral e conselho fiscal. E' representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do instituto. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accôrdo com as deliberações da directoria. Os estatutos só poderão ser reformados depois de quatro annos de sua duração no Brasil. — *A directoria.* (4.153)

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na séde social, á rua General Bruce n. 22, no proximo dia 8 de junho, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas referentes ao anno de 1926, com o parecer do conselho fiscal, e, procederem á eleição do novo conselho e supplentes para o exercicio de 1927.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927. — *A directoria.* (4.139)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

56, RUA DO OUVIDOR, 56 — SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Os Srs. prestamistas contemplados com seus ternos de roupa na semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 16	694
Terça-feira, dia 17	397
Quarta-feira, dia 18	310
Quinta-feira, dia 19	862
Sexta-feira, dia 20	688
Sabbado, hoje, dia 21	222

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1927. — *Adjucto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos*.

As roupas deste club e alfaiataria são exclusivamente de casemiras e aviamentos inglezes, recebidos directamente da Inglaterra, pelo abaixo assignado, que é hoje um dos maiores importadores destas especialidades e que tambem as vende a metro e em córtes.

Rio, 21 de maio de 1927. — *Adjucto Ferreira*. (4.143)

Companhia Thyssen do Brasil S. A.

Avisamos aos senhores accionistas que se acham á sua disposição, na séde desta companhia, á rua da Alfandega n. 5, 3º andar, nesta praça, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *A directoria.* (4.148)

Metropole Companhia S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927. — *A directoria.* (4.064)

Clubs da Casa Lutz Ferrando

CARTA PATENTE N. 75

CLUBS SEMANAES A, B, C E D

Resultado do sorteio em 26 de março de 1927	N. 40
Resultado do sorteio em 2 de abril de 1927	N. 34
Resultado do sorteio em 9 de abril de 1927	N. 64
Resultado do sorteio em 16 de abril de 1927	N. 67
Resultado do sorteio em 23 de abril de 1927	N. 46
Resultado do sorteio em 30 de abril de 1927	N. 59
Resultado do sorteio em 7 de maio de 1927	N. 50
Resultado do sorteio em 14 de maio de 1927	N. 77
Resultado do sorteio em 21 de maio de 1927	N. 22

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.* — O fiscal do Governo, *João Barbosa*.

Companhia Carbonifera Rio Grandense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1926 e procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas até a data da assembléa as transferencias de acções e na séde da companhia ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *A directoria.* (4.130)

Companhia Minas de Carvão do Jaculiy

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 de junho proximo futuro, ás 14 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, relatorios e contas da directoria, relativos ao anno de 1926, e procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções e na séde da companhia se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. (4.180)

Companhia Brasileira de Transporte de Carvão

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 28 do corrente mez de maio, ás 14 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, afim de tomarem conhecimento da prestação de contas da liquidação da mesma.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927.

Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas

São convidados os senhores subscriptores do capital com que se organiza nesta cidade a Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Anilinas, a se reunirem no proximo dia 26 do corrente, ás 14 horas, no predio n. 47, da rua Primeiro de Março, para o fim especial de tomarem conhecimento do laudo dos peritos nomeados pela assembléa realizada aos 23 do corrente, e relativo á parte do capital realizado em bens e direitos, bem como para tratarem da organização definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927. — *Barão de Saavedra.* — *Felippe de Larocque,* incorporadores. (4.150)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua General Bruce n. 22, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *A directoria.* (3.771)

Metropole Companhia S. A.

São convocados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na séde social, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselhos fiscal, relativos ao anno social findo em 3 de dezembro de 1926, e elegerem o superintendente, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927. — *A directoria.* (4.064)

Associação Asylo S. Luiz para a Velhice Desamparada

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria da associação convida os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 24 de maio, á rua dos Ourives n. 55, 1° andar, afim de julgarem do relatorio, balanço e parecer da commissão de contas, referente ao anno de 1926 e procederem á eleição da directoria, para o proximo biennio, na fórma dos artigos 7° e 26° dos estatutos, dos mordomos, da commissão de contas e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927. — *Carlos Ferreira de Almeida,* presidente. (3.962)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 50 (1° andar), para tomarem conhecimento das contas e relatorio annuaes da directoria e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1927. — *A directoria.* (4.123)

Club Naval

CAIXA BENEFICENTE

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associdaos a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente mez, ás 20 horas, afim de se proceder a eleição da directoria e representantes no conselho director, para o biennio de 1927-1929.

Em 21 de maio de 1927. — *M. Ribeiro Espindola,* secretario. (4.102)

A' Praça

Manoel do Couto Valle, portuguez, filho de Manoel do Couto Valle e de Maria Rita dos Santos, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, communica que desta data em deante passará, para effeitos commerciaes, a se assignar com o nome de Manoel Lima do Couto Valle, conforme justificação feita em Juizo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1927. — *Manoel Lima do Couto Valle.*

Reconheço a firma de Manoel Lima do Couto Valle.

Rio, 17 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. A. Paula e Costa,* tabellião.

S. A. Fabrica de Tecidos "Sul-Americana"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da sociedade, á rua Maria Amelia n. 75, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento dos laudos dos louvados, nomeados em assembléa geral extraordinaria, realizada em 16 de abril ultimo, e deliberarem sobre o augmento do capital social, emissão de *debentures* e outras decisões a serem tomadas no interesse social.

Rio, 17 de maio de 1927. — *A directoria.* (3.987)

Companhia de Annuncios Electro-Luminosos S. A.

Por falta de numero deixou de realizar-se a assembléa dos accionistas, marcada para o dia 18, ás 16 horas.

Por este motivo, será marcada nova, para o dia 31 do mesmo mez e horas, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 48, 6° andar, salas 8 e 9.

Rio, 19 de maio de 1927. — *A directoria.*

Declaração

Vieira, Motta & Comp., declaram ter perdido o recibo da caução de cinco apolices da divida publica ns. 206.167 a 206.171, decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921, com 50 *coupons*, depositadas na Policia Militar do Districto Federal, no dia 17 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Vieira, Motta & Comp.*

Reconheço a firma de Vieira Motta & Comp..

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Dante Guarinelli,* tabellião interino. (3.779)

A' Praça

João Baptista da Costa Monteiro declara a quem possa interessar que será falso todo e qualquer titulo com seu aval, endosso ou acceite, que apparecer nesta ou em qualquer praça do Brasil, não sendo dos seguintes bancos: Banco Mercantil do Rio de Janeiro, The British Bank of South America Ltd. e Banco Francez e Italiano para a America do Sul.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927. — *João Baptista da Costa Monteiro.*

Reconheço a firma de João Baptista da Costa Monteiro.

Rio, 20 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida,* tabellião. (4.120)

Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal

JUROS DE "DEBENTURES"

"Coupon" n. 6

Avisamos aos Srs. debenturistas que os juros a vencerem-se em 31 do corrente mez serão pagos em nosso escriptorio, á rua Buenos Aires n. 90, nos dias 6, 7 e 8 de junho a. c., das 13 ás 15 horas, e depois, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, á razão de 8$000 por *coupon*.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927. — *A directoria.* (4.078)

Companhia Industrial do Itaquary

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Por deliberação da assembléa geral extraordinaria de 22 de abril proximo passado, são convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua Municipal n. 20, 2° andar, ás 15 horas, no dia 3 de junho proximo futuro, para tratar de assumptos de interesse da companhia, inclusive o de sua liquidação.

Completando com esta, a terceira convocação da presente assembléa, de accôrdo com o art. 31 do cap. V dos nossos estatutos, ella se constituirá com qualquer numero de accionistas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — *O conselho fiscal.* (4.094)

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Novo Regulamento sobre a Renda, expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e approvado, com modificações, pelo decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 — Preço ..... 1$000

LEIS DE 1926

Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional — Preço 3$500.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em vritude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandega (Consolidação das leis das)..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12. 193, de 6 de setembro de 1916 (M)..... $500

Alistamento e oleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda; por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6$000
Anno de 1917.....	20$000
Anno de 1918.....	8$000
Anno de 1919.....	8$000
Anno de 1920.....	8$000
Anno de 1921.....	10$000
Anno de 1922.....	12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

B

Banco — Fiscalização das bancos e casas bancarias. (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, *Carteira de Redesconto do Banco do Brasil.* Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Crêa logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambiaes e bancarias. (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921 ..... 1$000

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Dec. n. 14.728, de 16 de março de 1921.). Carteira de Redesconto Dec. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). e Dec. numero 14.857, de 1 de junho de 1921. "crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias".. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Pinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... $500

C

Caixa de Estabilização (decreto n. 5.108, de 18 do dezembro de 1926 e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das)..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da . Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1$000

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de de outubro de 1925..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M)..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume.....	10$000
2º volume.....	10$000
3º volume.....	10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)..... 5$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Dec. n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926..... 2$000

Cambiaes (Dec. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro $500

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituição Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921, 4.625; de 1922 e 4.783, de 1923..... 3$000

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instrucções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decrs. n. 9.285, de 1911) ..... 8$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924 ..... $500

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$000

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ... $500

Conselho de Estado (Consultas e Negocios Ecclesiasticos): Tomo 1º — 1869 ..... 2$000

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara ..... 6$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucção para organização dos balanços das) ..... 1$000

Consumo (Imposto de). Decr. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

Consumo (Imposto de). Decr. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2$000
De maio de 1890	10$000
De junho de 1890	5$000
De outubro de 1890	7$200
De janeiro de 1891	2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3$000
de 1833	3$000
de 1850	3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	2$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1$500
de 1891	4$500
de 1892	4$000
de 1893	2$500
de 1894	4$000
de 1895	3$000
de 1896	3$000
de 1897	3$000
de 1898	2$000
de 1899	3$500
de 1900	3$000
de 1901	3$000
de 1902	3$000
de 1903	4$000
de 1904	4$500
de 1905	4$500
de 1906	4$500
de 1907	5$600
de 1908	5$000
de 1909	5$000
de 1910	6$000
de 1911	4$000
de 1912	3$000
de 1913	3$000
de 1914	4$000
de 1915	5$000
de 1916	7$000
de 1917	7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903 ..... $500

Docas, portos maritimos, etc Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1º Volume	60$000
2º Volume	80$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume I ..... 30$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto. (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923 ..... $500

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) ..... 2$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) ..... 1$000

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 ..... $500

Eleições Federaes. (Decr. 17.526, de 10 de novembro de 1926. Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor ..... 1$000

F

Facturas Consulares. (Decr. numero 14.039, de 20 de janeiro de 1920) ..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna ..... 6$000

Ferias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, Por Bellens de Almeida ..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911) $500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro. (Regulamento do) $500

Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

J

Justiça Federal. (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 3$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Jóias e obras de ourives. (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2$500
de 1810 a 1811	2$500

de 1812 a 1815..... 2$000
de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$600
de 1834..... 3$200
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836..... 3$600
de 1837..... 3$000
de 1838..... 2$300
de 1839..... 1$400
de 1840..... 2$000
de 1842..... 3$500
de 1843..... 2$500
de 1844..... 2$800
de 1845..... 2$300
de 1846..... 2$600
de 1847..... 2$600
de 1848..... 1$800
de 1850..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$200
de 1856 — 2 volumes..... 5$300
de 1857 — 2 volumes..... 5$600
de 1858 — 2 volumes..... 6$500
de 1859 — 2 volumes..... 5$500
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — 2 volumes..... 5$500
de 1864 — Additamentos.... $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$000
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 2 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1889 — 3 volumes..... 8$000
de 1894 — 2 volumes..... 12$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
de 1923 — 4 volumes..... 35$000
de 1924 — 4 volumes..... 30$000
de 1925 — 2 volumes..... 20$000
de 1926 — 3 volumes..... 35$000

Leis do orçamento:

de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1919..... 3$000
de 1920..... 3$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000
de 1924 (Receita)..... 2$000
de 1924 (Despeza)..... 3$000
de 1925 (Receita)..... 2$000
de 1925 (Despeza)..... 4$000
de 1926 (Receita)..... 3$000
de 1926 (Receita Commentada)..... 5$000
de 1927 (Receita)..... 1$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900.... 15$000
2° volume — 1901 a 1910.... 16$000
3° volume — 1911 a 1920.... 20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1921 (M)..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de **João Vieira de Araujo e Clovis** Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume..... 16$000
2° volume..... 16$000
3° volume..... 16$000
4° volume..... 16$000
5° volume..... 16$000
6° volume..... 16$000
7° volume..... 16$000
8° volume..... 16$000
9° volume..... 16$000
10° volume..... 16$000
11° volume..... 16$000
12° volume..... 16$000
13° volume..... 16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)..... 10$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... $500

Licenças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funccionarios publicos civis e militares e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima) ..... 1$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1° volume..... 5$000
2° volume..... 5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)..... $500

M

Mercadorias e immoveis mediante sorteio..... $500

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5$000
de 1925..... 5$000
de 1926..... 5$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923 e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2° volume..... 6$000
3° volume..... 6$000

Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de de 1890, e n. 8.904, de 16 de agosto de 1911) $500

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)..... 2$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)..... 1$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1$000

Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. numero 17.537, de 10 de novembro de 1926..... 1$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)..... 5$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)..... 6$000

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)..... 1$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1$000
(1918 — 1919) (M)..... 4$000
(1920 — 1922) (M)..... 4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M)	3$000
2° volume (M)	3$000
3° volume (M)	3$000
4° volume (M)	2$000
5° volume (M)	2$000
6° volume (M)	3$500
7° volume (M)	6$000
8° volume (M)	6$000
9° volume	6$000
10° volume	7$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga ..... 25$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922) ..... 1$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Pereira ..... 4$000

Renda (Instrucções para o lançamento) ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920 ..... 1$000

Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917 ..... $500

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 ..... $300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... 4$000

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro. (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) ..... 1$000

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) ..... 2$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de julho de 1923 ..... $500

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente) ..... 2$000

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decreto n. 16.020, de 25 de abril de 1923 ..... $500

Sello (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decr. n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 ..... 3$000

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ..... 1$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... 1$000

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

Transporte (Imposto de). Decr. n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

U

Uniforme do Exercito $500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 ..... $500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... 1$000

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $500

Vendas Mercantis. (Regulamento). Decreto n. 16.275 A, de 23 de dezembro de 1926 ..... 1$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.011, de 22 de maio de 1923) $500

Viação (Taxa de). Decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921 ..... $500

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Viação (Taxa de). Decr. numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000